



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 40/2010 – São Paulo, quinta-feira, 04 de março de 2010

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO PROFERIDO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2009
PELA QUINTA
TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
DO ESTADO
DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000232

2006.63.09.002980-6 - ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS (ADV. SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "ACÓRDÃO - Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes

Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Fernanda Carone Sborgia. São Paulo, 27 de novembro de 2009 (data do julgamento)."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS
ESPECIAIS
FEDERAIS CÍVEIS DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000236

DECISÃO TR

2005.63.08.000257-5 - DECISÃO TR Nr. 6301030822/2010 - JOSE CARLOS FARIA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL

EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Remetam-se os autos ao

Juizado Especial Federal de Avaré para que a Contadoria proceda à conversão dos períodos trabalhados: a) como

cobrador de ônibus ,de 15/4/1976 a 17/9/1978; b) ajudante de motorista, de 01/10/78 a 23/04/2000 e como operário, de 24/04/2000 a 31/07/2002. Caso seja apurado que o autor conta com tempo suficiente para a concessão de aposentadoria, deverão ser efetuados os cálculos da RMI e dos valores atrasados. Cumpra-se. Intime-se.

2006.63.02.001486-3 - DECISÃO TR Nr. 6301015326/2010 - MARIA LUCIA NORBERTO PINTO (ADV. SP153094

- IVANIA APARECIDA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Conheço dos embargos declaratórios, uma vez que cumpridos seus requisitos de admissibilidade. Nos termos do artigo 48 da Lei n.º 9.099/95, aplicada subsidiariamente ao rito deste Juizado Especial Federal, caberão embargos de declaração quando, na sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida. No caso em tela, verifico que o acórdão se reporta à sentença de primeiro grau, a qual enfrentou a questão de forma clara e bem fundamentada, adotando uma linha de raciocínio razoável e coerente. Assim, não vislumbro a ocorrência de qualquer dos vícios que possam dar ensejo à oposição de embargos de declaração, uma vez que o julgador não está obrigado a analisar cada um dos argumentos expendidos pelas partes, com o específico fim de satisfazer

ao prequestionamento. Nesse sentido o julgado da lavra do Superior Tribunal de Justiça:"TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL

CIVIL. IPTU. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE CONCRETO. EFEITOS EX TUNC. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL.

VIOLAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. I - Os embargos de declaração constituem recurso de rígid

contornos processuais, consoante disciplinamento imerso no art. 535 do CPC, exigindo-se, para seu acolhimento, estejam

presentes os pressupostos legais de cabimento. II - O acórdão embargado enfrentou o tema posto em debate, concluindo que a declaração de inconstitucionalidade da norma no caso concreto, na hipótese, referente à cobrança progressiva do IPTU, gera efeitos que atingem todos os atos praticados sob a sua rubrica (ex tunc), como consequência natural da coisa julgada. III - Não é omissa o julgado pelo fato de não ter se manifestado expressamente acerca de alegação deduzida pelo

ora embargante nas contra-razões apresentadas em face do recurso especial, porquanto o julgador não está obrigado a rebater um a um todos os argumentos trazidos pelas partes. IV - Inocorrentes as hipóteses de omissão, obscuridade ou contradição, não há como prosperar o inconformismo, cujo real intento é a obtenção de efeitos infringentes. V - A verificação da existência de violação a preceito constitucional cabe exclusivamente ao Pretório Excelso, sendo vedado a esta Corte fazê-lo, ainda que para fins de prequestionamento. VI - Embargos de declaração rejeitados." (grifei) (EDcl no REsp 773.645/RJ, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 21.03.2006, DJ 10.04.2006 p.

148). Por fim, esclareço que o Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n.º 356, firmou posição no sentido de

considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão. (v. REsp 383.492-MA, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em 17/12/2002, in Informativo n. 0159 Período: 16 a 19 de dezembro de 2002). Posto isso, rejeito os embargos declaratórios, mantendo o acórdão em todos os seus termos. Por outro lado, no que se refere ao pedido formulado pelo INSS, no sentido da cessação do benefício implantado em favor da parte autora, diante de sua recuperação, razão lhe assiste. Com efeito, não consta, da sentença proferida, qualquer prazo para cessação ou reavaliação da parte autora. Assim, como o auxílio-doença é, em sua essência, um benefício temporário, não há qualquer equívoco na reavaliação da parte autora, pelo próprio réu. E, em estando ela capacitada, na cessação do benefício. Exatamente a hipótese dos autos - nos quais o INSS demonstrou ter submetido a parte autora à nova perícia, na qual foi apurada sua capacidade. Vale mencionar, neste ponto, que se a parte autora ainda se considera incapaz, ou se novos fatos a tornaram novamente incapaz, deverá ingressar com novo pedido administrativo para concessão do benefício, e, em sendo este negado, eventualmente ingressar com nova demanda. Fatos novos, posteriores à perícia realizada nestes autos, não podem ser objeto de apreciação, notadamente em grau recursal. Assim, defiro o quanto requerido pelo INSS, e autorizo a cessação do benefício implantado em razão deste feito. Expeça-se ofício ao INSS, comunicando-o do teor desta decisão. Intimem-se.

2009.63.11.000751-4 - DECISÃO TR Nr. 6301015504/2010 - BRUNO FLEURY DA COSTA PERCHIAVALLI (ADV.

SP240901 - TIAGO CARDOSO LIMA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.). TERMO Nr: PROCESSO Nr: 2009.63.11.000751-4 AUTUADO EM 17/12/2008

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: BRUNO FLEURY DA COSTA PERCHIAVALLI

RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/01/2009 13:00:45

DECISÃO

DATA: 02/02/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à Av. Paulista, 1345, São Paulo/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: KYU SOON LEE

Vistos em decisão. Chamo o feito à ordem. O Eg. Superior Tribunal de Justiça proferiu recente decisão nos autos do Recurso Especial nº 1.110.549-RS, no sentido de recomendar o sobrestamento das demandas individuais que tratam da correção das cadernetas de poupança à época dos Planos Econômicos editados pelo governo federal para conter a inflação: Plano Bresser, Plano Verão, Plano Collor I e II. Outrossim, é de se destacar a importância da uniformização de jurisprudência como corolário do princípio da segurança jurídica, e seu papel na conjugação de valores dentro da sistemática processual moderna, baseada pela ponderação entre princípios como a celeridade, a segurança e a justiça, Por fim, havendo crescente superação da demanda liberal individual pela homogeneização do caso concreto e pela necessidade pós-moderna de tutela de direitos coletivos e difusos, que elevou a uniformização dos julgados à categoria de

direito fundamental, faz-se necessário o sobrestamento do feito, no aguardo da fixação pela jurisprudência dos Tribunais

Superiores dos índices devidos para que a tutela jurisdicional seja dotada de efetividade e igualdade, aplicando a decisão

dos processos metaindividuais à presente lide. Acautelem-se os autos em pasta própria. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.007742-3 - DECISÃO TR Nr. 6301015994/2010 - PHILOMENA GENNY BARINOTTI OLIVEIRA (ADV.

SP161016 - MARIO CELSO IZZO) X BANCO DO BRASIL S/A (ADV./PROC. SP163607 - GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI). TERMO Nr:

PROCESSO Nr: 2008.63.01.007742-3 AUTUADO EM 31/05/2007

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: PHILOMENA GENNY BARINOTTI OLIVEIRA

RÉU: BANCO DO BRASIL S/A

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/02/2008 18:11:01

DECISÃO

DATA: 02/02/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à Av. Paulista, 1345, São Paulo/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: KYU SOON LEE

Vistos em decisão. Chamo o feito à ordem. O Eg. Superior Tribunal de Justiça proferiu recente decisão nos autos do Recurso Especial nº 1.110.549-RS, no sentido de recomendar o sobrestamento das demandas individuais que tratam da correção das cadernetas de poupança à época dos Planos Econômicos editados pelo governo federal para conter a inflação: Plano Bresser, Plano Verão, Plano Collor I e II. Outrossim, é de se destacar a importância da uniformização de jurisprudência como corolário do princípio da segurança jurídica, e seu papel na conjugação de valores dentro da sistemática processual moderna, baseada pela ponderação entre princípios como a celeridade, a segurança e a justiça, Por fim, havendo crescente superação da demanda liberal individual pela homogeneização do caso concreto e pela necessidade pós-moderna de tutela de direitos coletivos e difusos, que elevou a uniformização dos julgados à categoria de

direito fundamental, faz-se necessário o sobrestamento do feito, no aguardo da fixação pela jurisprudência dos Tribunais

Superiores dos índices devidos para que a tutela jurisdicional seja dotada de efetividade e igualdade, aplicando a decisão

dos processos metaindividuais à presente lide. Acautelem-se os autos em pasta própria. Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.11.010543-6 - DECISÃO TR Nr. 6301016031/2010 - MARGARIDA MENDES LAMBIASI (ADV. SP179512

- GILMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.); BANCO ITAÚ S.A.

(ADV./PROC.). TERMO Nr:
PROCESSO Nr: 2007.63.11.010543-6 AUTUADO EM 15/08/2007
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARGARIDA MENDES LAMBIASI
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN e outro
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/11/2007 09:35:27

DECISÃO

DATA: 02/02/2010
LOCAL: Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à Av. Paulista, 1345, São Paulo/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: KYU SOON LEE

Vistos em decisão. Chamo o feito à ordem. O Eg. Superior Tribunal de Justiça proferiu recente decisão nos autos do Recurso Especial nº 1.110.549-RS, no sentido de recomendar o sobrestamento das demandas individuais que tratam da correção das cadernetas de poupança à época dos Planos Econômicos editados pelo governo federal para conter a inflação: Plano Bresser, Plano Verão, Plano Collor I e II. Outrossim, é de se destacar a importância da uniformização de jurisprudência como corolário do princípio da segurança jurídica, e seu papel na conjugação de valores dentro da sistemática processual moderna, baseada pela ponderação entre princípios como a celeridade, a segurança e a justiça, Por fim, havendo crescente superação da demanda liberal individual pela homogeneização do caso concreto e pela necessidade pós-moderna de tutela de direitos coletivos e difusos, que elevou a uniformização dos julgados à categoria de direito fundamental, faz-se necessário o sobrestamento do feito, no aguardo da fixação pela jurisprudência dos Tribunais Superiores dos índices devidos para que a tutela jurisdicional seja dotada de efetividade e igualdade, aplicando a decisão dos processos metaindividuais à presente lide. Acautelem-se os autos em pasta própria. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.04.002465-2 - DECISÃO TR Nr. 6301015894/2010 - ENIDE SCHIAVI (ADV. SP231992 - NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI) X BANCO DO BRASIL S/A (ADV./PROC. SP184668 - FÁBIO IZIQUE CHEBABI).

TERMO Nr:
PROCESSO Nr: 2008.63.04.002465-2 AUTUADO EM 02/04/2008
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ENIDE SCHIAVI
RÉU: BANCO DO BRASIL S/A
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/04/2008 16:41:11

DECISÃO

DATA: 02/02/2010
LOCAL: Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à Av. Paulista, 1345, São Paulo/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: KYU SOON LEE

Vistos em decisão. Chamo o feito à ordem. O Eg. Superior Tribunal de Justiça proferiu recente decisão nos autos do Recurso Especial nº 1.110.549-RS, no sentido de recomendar o sobrestamento das demandas individuais que tratam da correção das cadernetas de poupança à época dos Planos Econômicos editados pelo governo federal para conter a inflação: Plano Bresser, Plano Verão, Plano Collor I e II. Outrossim, é de se destacar a importância da uniformização de jurisprudência como corolário do princípio da segurança jurídica, e seu papel na conjugação de valores dentro da sistemática processual moderna, baseada pela ponderação entre princípios como a celeridade, a segurança e a justiça, Por fim, havendo crescente superação da demanda liberal individual pela homogeneização do caso concreto e pela necessidade pós-moderna de tutela de direitos coletivos e difusos, que elevou a uniformização dos julgados à categoria de direito fundamental, faz-se necessário o sobrestamento do feito, no aguardo da fixação pela jurisprudência dos Tribunais Superiores dos índices devidos para que a tutela jurisdicional seja dotada de efetividade e igualdade, aplicando a decisão dos processos metaindividuais à presente lide. Acautelem-se os autos em pasta própria. Intime-se. Cumpra-se.

2006.63.04.002454-0 - DECISÃO TR Nr. 6301010711/2010 - ADELINA POLLI TAVEIRA (ADV. SP140024 -

VALMIR

AESSIO PEREIRA, SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI). Verifico que não há prevenção, uma vez que os processos apontados

no termo possuem objeto diverso ou foram extintos sem julgamento de mérito. Prossiga o feito com seu regular andamento.

2007.63.04.003797-6 - DECISÃO TR Nr. 6301016159/2010 - NADIR FAVA MOLINARI (ADV. SP199835 - MARINA

MOLINARI VIEIRA) X BANCO DO BRASIL S/A (ADV./PROC. SP184668 - FÁBIO IZIQUE CHEBABI). TERMO Nr:

PROCESSO Nr: 2007.63.04.003797-6 AUTUADO EM 30/05/2007

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: NADIR FAVA MOLINARI

RÉU: BANCO DO BRASIL S/A

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/07/2007 09:58:06

DECISÃO

DATA: 02/02/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à Av. Paulista, 1345, São Paulo/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: KYU SOON LEE

Vistos em decisão. Chamo o feito à ordem. O Eg. Superior Tribunal de Justiça proferiu recente decisão nos autos do Recurso Especial nº 1.110.549-RS, no sentido de recomendar o sobrestamento das demandas individuais que tratam da correção das cadernetas de poupança à época dos Planos Econômicos editados pelo governo federal para conter a inflação: Plano Bresser, Plano Verão, Plano Collor I e II. Outrossim, é de se destacar a importância da uniformização de jurisprudência como corolário do princípio da segurança jurídica, e seu papel na conjugação de valores dentro da sistemática processual moderna, baseada pela ponderação entre princípios como a celeridade, a segurança e a justiça, Por fim, havendo crescente superação da demanda liberal individual pela homogeneização do caso concreto e pela necessidade pós-moderna de tutela de direitos coletivos e difusos, que elevou a uniformização dos julgados à categoria de

direito fundamental, faz-se necessário o sobrestamento do feito, no aguardo da fixação pela jurisprudência dos Tribunais

Superiores dos índices devidos para que a tutela jurisdicional seja dotada de efetividade e igualdade, aplicando a decisão

dos processos metaindividuais à presente lide. Acautelem-se os autos em pasta própria. Intime-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000237

Lote 15400/2010

DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA

2007.63.01.074934-2 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301043599/2010 - LEANDRO POLETTI FINZETTO (ADV. SP134582 - NEIVA MARIA BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP245429 -

ELIANA HISSAE MIURA). Nestes termos, com base no artigo 557 do CPC, nego seguimento ao seu recurso. Int.

DECISÃO TR

2008.63.17.000963-8 - DECISÃO TR Nr. 6301032971/2010 - GERALDA ALVES DA SILVA (ADV. SP151943 - LUCIANA

VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Despachado em inspeção. Analisando os autos, verifiquei a existência

de erro material no acórdão anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pela autora. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: "(...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. "Intimem-se as partes.

2008.63.15.014989-3 - DECISÃO TR Nr. 6301033004/2010 - JOAO VALERIO DA SILVA (ADV. SP241671 - CLEDIR

MENON JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Analisando os autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão

anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso do autor. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: "(...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso do autor

e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. "Intimem-se as partes.

2005.63.01.070096-4 - DECISÃO TR Nr. 6301020236/2010 - LUIZ PATRICIO STAVALE MALHEIRO (ADV. SP077048 -

ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA); MARIA ELOIZA NEVES MALHEIRO (ADV. SP077048 - ELIANE IZILDA

FERNANDES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Afasto a prevenção

com relação a presente demanda, uma vez que ação de nº 2003.61.84.085475-6 foi proposta com objetivo de correção de benefício previdenciário com fundamento no IRMS de fevereiro de 1994. Isto posto, dê-se baixa nos autos da Turma Recural. Cumpra-se.

2005.63.01.348913-9 - DECISÃO TR Nr. 6301034538/2010 - GERALDO CASANOVA (ADV. SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em inspeção.

Requer a parte autora a prioridade na tramitação do processo, na forma da Lei nº 10.741/03. Cabe esclarecer que a própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, visando ao trâmite célere das ações. Por outro lado, é notório que a quase totalidade dos jurisdicionados deste juízo são pessoas idosas, enfermas ou portadoras de deficiência, também com dificuldades financeiras. Assim, a prioridade de tramitação será aplicada não só em razão da idade mas também diante da gravidade dos quadros apresentados, alguns emergenciais, em respeito ao princípio da dignidade de pessoa humana. Desta forma, aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento. Intime-se.

2009.63.03.005315-5 - DECISÃO TR Nr. 6301039264/2010 - IDIMEIA ROSA GUERRA (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Vistos em Inspeção. A própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro

dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, ou seja, buscar o trâmite célere de ações que, via de regra, possuem como parte interessada pessoa idosa. Assim sendo, a aplicação dessa lei será realizada de acordo com as possibilidades do Juízo, tendo em vista a enorme quantidade de casos que devem ser considerados prioritários. Ademais, a autora já vem auferindo o benefício previdenciário, tendo em vista a concessão da tutela na r. sentença e devida implementação, conforme informado pelo INSS, nestes autos. Aguarde-se oportuna inclusão em pauta de julgamento, de acordo com as possibilidades deste Juízo. Considero, portanto, prejudicado o pedido. Intime-se.

2006.63.16.003160-2 - DECISÃO TR Nr. 6301040775/2010 - MARIA ADELAIDE FRANCO (ADV. SP149994 - HELENA

DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR). Vistos em inspeção. Petição anexado em 17/12/2009: Verifico que desde 22/07/2009 foi proferida decisão determinando a inclusão de todos os sucessores da falecida nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 combinado

com o artigo 1060 do CPC vigente e que a patrona da falecida vem alegando a impossibilidade de cumprimento da decisão, requerendo a reserva da cota ideal de 1/4 dos valores eventualmente partilhados, para o desaparecido ou eventual descendente deste. Registro que os processos não podem se eternizar, como requer a patrona dos requerentes. Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento nos artigos 267, incisos III e VI, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo legal, dê-se baixa destas Turmas Recursais. Int.

2010.63.01.004327-4 - DECISÃO TR Nr. 6301028352/2010 - INACIA SANTOS DE SOUZA (ADV. SP271531 - ELISEU

SANTOS DE SOUZA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.). Ante o exposto, indefiro

o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade impetrada para que, no prazo de dez dias, preste as informações, se assim entender necessárias. Decorrido o prazo supra, com ou sem apresentação de informações, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal para elaboração de parecer. Após, voltem os autos para inclusão em pauta para julgamento. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2009.63.07.000413-1 - DECISÃO TR Nr. 6301001030/2010 - MARIA ROMILDA DA CRUZ (ADV. SP197741 - GUSTAVO

GODOI FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando que, nos termos do artigo 501 do Código de Processo Civil, é lícito

ao recorrente desistir de seu recurso a qualquer tempo, sem que haja necessidade de concordância do recorrido, homologo o pedido de desistência do recurso, mantendo-se, portanto a decisão proferida em 1ª instância. Intime(m)- se.

2006.63.04.001032-2 - DECISÃO TR Nr. 6301034566/2010 - VALDETE MATIOTTA KNAUFT (ADV. SP127542 - TANIA

LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO); KARLOS LUIZ KNAUFT - MENOR (ADV.); KARLA KNAUFT - MENOR (ADV.) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM

CAMPINAS). Vistos em inspeção. Requer a parte autora a prioridade na tramitação do processo, na forma da Lei nº 10.741/03. Cabe esclarecer que a própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, visando ao trâmite célere das ações. Por outro lado, é notório que a quase totalidade dos jurisdicionados deste juízo são pessoas idosas, enfermas ou portadoras de deficiência, também com dificuldades financeiras. Assim, a prioridade de tramitação será aplicada não só em razão da idade mas também diante da gravidade dos quadros apresentados, alguns emergenciais, em respeito ao princípio da dignidade de pessoa humana. Desta forma, aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento. Intime-se.

2008.63.17.006769-9 - DECISÃO TR Nr. 6301033000/2010 - JOSE GERALDO RODRIGUES (ADV. SP195284 - FABIO

FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Analisando aos autos, verifiquei a existência de

erro material no acórdão anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso do autor. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso do autor e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. " Intimem-se as partes.

2008.63.01.006095-2 - DECISÃO TR Nr. 6301032934/2010 - LEONETO FRUTUOSO DE ARAUJO (ADV. SP207359 -

SILMARA FEITOSA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão do julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito, houve equívoco no acórdão porquanto neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso do autor. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso do autor e mantenho a sentença recorrida por

seus próprios fundamentos. " Intimem-se as partes.

2008.63.09.001170-7 - DECISÃO TR Nr. 6301033008/2010 - MARINALDO JOSE DE ARAUJO (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso do autor. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso do autor e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. "Intimem-se as partes.

2008.63.06.012206-0 - DECISÃO TR Nr. 6301032975/2010 - ELIZA HELENA VALDEMAR (ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pela autora. Com efeito houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue:" (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. "Intimem-se as partes.

2008.63.01.043084-6 - DECISÃO TR Nr. 6301032929/2010 - ROSALIA MARIA DIAS DA SILVA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão do julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. " Intimem-se as partes.

2008.63.01.005732-1 - DECISÃO TR Nr. 6301032935/2010 - JOSE ESTEVES GONCALVES (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão do julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso do autor. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso do autor e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. "Intimem-se as partes.

2007.63.18.003762-6 - DECISÃO TR Nr. 6301039286/2010 - PAULO CESAR DOS SANTOS (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos em inspeção. A parte autora peticiona solicitando julgamento antecipado do feito, por estar com problemas financeiros. Tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal e considerando-se que a quase totalidade dos jurisdicionados deste juízo são pessoas idosas, enfermas ou portadoras de deficiência, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento.Int.

2008.63.17.006565-4 - DECISÃO TR Nr. 6301032970/2010 - ODILON DIAS DA SILVA (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito, houve

equivoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu , por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso do autor. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso do autor e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. "Intimem-se as partes.

2008.63.01.001256-8 - DECISÃO TR Nr. 6301032937/2010 - LEONIDES KNAUBER (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Despachado em inspeção.

Analisando aos autos, verifico a existência de erro material no acórdão referente ao julgamento do recurso interposto pelo

autor. Com efeito, houve equivoco no acórdão, porquanto neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso do autor. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso do autor e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.

"Intimem-se as partes.

2006.63.01.021434-0 - DECISÃO TR Nr. 6301040781/2010 - JOSE ARMANDO DE LIMA (ADV. SP174759 - JUVINIANA

SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em

inspeção. Petição anexada em 09/12/09: Ao setor de perícia médica para regularização. Após, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de cinco dias.

2008.63.01.015338-3 - DECISÃO TR Nr. 6301032932/2010 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA FREITAS (ADV. SP085825

- MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão do julgamento do recurso interposto pela autora. Com efeito, houve equivoco no acórdão porquanto neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. "Intimem-se as partes.

2008.63.15.009157-0 - DECISÃO TR Nr. 6301033005/2010 - RUTH CAMARGO (ADV. SP156757 - ANA PAULA BARROS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Analisando os autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão

anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pela autora.. Com efeito, houve equivoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu , por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. "Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Despachado em inspeção. Analisando aos autos,

verifiquei a existência de erro material no acórdão anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito, houve equivoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu

,

por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso do autor. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue:

" (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso do autor e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. "Intimem-se as partes.

2008.63.06.013290-9 - DECISÃO TR Nr. 6301032974/2010 - JOSE ARAUJO DA SILVA NETO (ADV. SP100639 - BENEDITO WLADEMIR F DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.04.006354-2 - DECISÃO TR Nr. 6301032977/2010 - JOSE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2008.63.03.001508-3 - DECISÃO TR Nr. 6301032979/2010 - JOVARCI JOSE DE CASTRO (ADV. SP248387 - WASHINGTON LUIS CONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).
*** FIM ***

2008.63.01.035323-2 - DECISÃO TR Nr. 6301038966/2010 - GERALDO BELMIRO DOS SANTOS (ADV. SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA, SP235551 - GEOVANA ANTUNES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em inspeção. Petição anexada em 08/02/10: Tendo em vista o ofício do INSS informando que o benefício do autor já foi implantado, tenho como prejudicado o pedido. Aguarde-se inclusão em pauta de julgamento.Int.

2005.63.01.113612-4 - DECISÃO TR Nr. 6301040787/2010 - CELIA VANZO DE SOUSA (ADV. SP106670 - ANTONIO CARLOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em inspeção. Tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento. Int.

2008.63.01.055362-2 - DECISÃO TR Nr. 6301032926/2010 - MARISA SORIAN (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão do julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu , por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da parte autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. " Intimem-se as partes.

2008.63.07.006432-9 - DECISÃO TR Nr. 6301032973/2010 - MARIA APARECIDA DA CUNHA DOS SANTOS (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pela autora. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu , por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. "Intimem-se as partes.

2008.63.10.002124-8 - DECISÃO TR Nr. 6301038923/2010 - MARIA DULCE DE SOUZA (ADV. SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos em inspeção. Petição anexada em 11/02/10: Oficie-se, com urgência, ao INSS para que no prazo de 10 (dez) dias, cumpra a tutela concedida na sentença, sob pena de descumprimento de ordem judicial. Após, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento. Int.

2009.63.02.001455-4 - DECISÃO TR Nr. 6301040776/2010 - DALVA ESPANHA RODRIGUES (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos em inspeção. Petição anexada em 15/12/09: Verifico que o INSS ainda não foi oficiado para cumprimento da tutela. Assim, oficie-se, com urgência, ao INSS para que no prazo de 10 (dez) dias, cumpra a tutela concedida na sentença, sob pena de descumprimento de ordem judicial. Certifique-se o trânsito em julgado e dê-se baixa destas Turmas Recursais.Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Analisando os autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pela autora. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: "(...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos." Intimem-se as partes.

2008.63.17.004550-3 - DECISÃO TR Nr. 6301033002/2010 - PRISCILLA NAVARRO AZEVEDO DOS SANTOS (ADV. SP076510 - DANIEL ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2008.63.17.002604-1 - DECISÃO TR Nr. 6301033003/2010 - NEUZA FRONTELLI ROCHA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2004.61.85.018607-4 - DECISÃO TR Nr. 6301040902/2010 - JOSE CLESIO MATIOLI (ADV. SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO, SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos em inspeção. Tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento. Int.

2008.63.12.002439-5 - DECISÃO TR Nr. 6301033006/2010 - MARIA HELENA FERREIRA MARCAL MORETTI (ADV. SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pela autora. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: "(...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos." Intimem-se as partes.

2008.63.03.001095-4 - DECISÃO TR Nr. 6301032980/2010 - DJALMA NUNES (ADV. SP216271 - CARLOS EDUARDO

PICONE GAZZETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso do autor. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: "(...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso do autor e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos." Intimem-se as partes.

2008.63.06.010902-0 - DECISÃO TR Nr. 6301032976/2010 - ODENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SPI04382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso do autor. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: "(...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso do autor e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos." Intimem-se as partes.

2008.63.03.008506-1 - DECISÃO TR Nr. 6301032978/2010 - LEONI TADEU SOBRINHO (ADV. SP144817 - CLAUDIA CRISTINA PIRES MAZURKIEVIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pela parte autora. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da parte autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: "(...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da parte autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos." Intimem-se as partes.

2008.63.19.001550-4 - DECISÃO TR Nr. 6301045767/2010 - IVONE COPATO GARDINAL (ADV. SP170947 - JOÃO BOSCO DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Vistos. Indefiro o quanto requerido pela parte autora, eis que quando da prolação da sentença não foram antecipados os efeitos da tutela. Assim, o prazo de 60 dias (para a execução, ressalto, conforme expressamente mencionado na sentença) somente se inicia após o trânsito em julgado. No mais, aguarde-se a inclusão do feito em pauta de julgamentos. Int.

2008.63.01.010292-2 - DECISÃO TR Nr. 6301032933/2010 - GILBERTO MENDES DA ROCHA (ADV. AC001653 - JOAQUIM ALVES DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão do julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito, houve equívoco no acórdão porquanto neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso do autor. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: "(...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso do autor e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos." Intimem-se as partes.

2008.63.17.004919-3 - DECISÃO TR Nr. 6301038914/2010 - ODONEL FERREIRA LIMA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos em inspeção. Petição anexada em 04/02/10: Providencie a requerente Maria Helena Lima, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da carta de concessão de pensão por morte ou certidão de inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo INSS. Após, conclusos. Int.

2003.61.84.092030-3 - DECISÃO TR Nr. 6301012911/2010 - OTAVIO VIEIRA DA SILVA (ADV. SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, vedada a execução provisória, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Determino que, após as formalidades legais, certifique-se, com urgência, o trânsito em julgado da r. sentença, dê-se baixa do processo desta Turma Recursal e encaminhem-se os autos ao Setor de Execução. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.07.003698-0 - DECISÃO TR Nr. 6301033009/2010 - VERALUCIA ARAUJO DA SILVA (ADV. SP253433 - RAFAEL PROTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pela autora. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: "(...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos." Intimem-se as partes.

2007.63.10.015183-8 - DECISÃO TR Nr. 6301032938/2010 - ADELAIDE GARIBALDE JACINTHO (ADV. SP107687 - ARIANE CRISTINA BARBEIRO MINUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifico a existência de erro material no acórdão referente ao julgamento do recurso interposto pela autora. Com efeito, houve equívoco no acórdão, uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: "(...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da parte autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos." Intimem-se as partes.

2005.63.01.209137-9 - DECISÃO TR Nr. 6301035313/2010 - MARIA ANELITA LO RUSSO (ADV. SP181740 - ELZANE ALVES PEREIRA ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em inspeção. Encaminhem-se os autos para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Intimem-se.

2008.63.02.013305-8 - DECISÃO TR Nr. 6301032981/2010 - FLORA ANITA TREVISAN VITORIA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão do julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: "(...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos." Intimem-se as partes.

2008.63.01.033053-0 - DECISÃO TR Nr. 6301032930/2010 - EDINALVA SILVA DOS SANTOS (ADV. SP226121 - FLAVIA ALESSANDRA ROSA ALENCAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão do julgamento do recurso interposto pela autora. Com efeito, houve equívoco no acórdão porquanto neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da

autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. " Intimem-se as partes.

2007.63.02.001916-6 - DECISÃO TR Nr. 6301043339/2010 - LUIZ JERONIMO DOS SANTOS (ADV. SP143305 - JURANDIR ROCHA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos, em inspeção. Determino o sobrestamento do feito por 06 (seis) meses. Deve

a Sra. Maria do Rosário Maia discutir, em sede própria, sua qualidade de companheira do autor, Sr. Luiz Jeronimo dos Santos, ora falecido. Isso porque, não se trata de pedido de pensão por morte, ação que excepcionalmente legitimaria o juiz federal do reconhecimento de união estável em razão da natureza previdenciária do benefício. Cumpra-se. Intimem-se.

2008.63.01.050845-8 - DECISÃO TR Nr. 6301032927/2010 - MARILEIDE MARIA DE LIMA (ADV. SP111374 - CLAUDETE MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão do julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da parte autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da parte autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. " Intimem-se as partes.

2007.63.09.001591-5 - DECISÃO TR Nr. 6301040778/2010 - MARIA APARECIDA VIEIRA (ADV. SP054810 - ANTONIO

SILVIO ANTUNES PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos em inspeção. Petição anexada em 22/01/10: Verifico que na sentença proferida em

01/06/09 foi concedida à parte autora antecipação da tutela para restabelecimento do benefício de auxílio-doença e consignado expressamente que a autora deverá participar de processos de reabilitação profissional e tratamento médico promovidos pelo INSS, conforme estabelecem o artigo 62 da Lei 8.213/91 e o artigo 72 do Decreto n.º 3048/99. Desse modo, deveria a parte autora ter comparecido ao INSS para participar de processos de reabilitação profissional, sob pena

de suspensão do benefício. Aguarde-se inclusão em pauta de julgamento. Intimem-se.

2008.63.09.007570-9 - DECISÃO TR Nr. 6301032999/2010 - INEZ PEREIRA ALVES (ADV. AC001183 - NATANAEL

NUNES DA SILVA, SP120941E - ANDERSON SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no

acórdão do recurso interposto pela autora.

Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. "Intimem-se as partes.

2008.63.03.004261-0 - DECISÃO TR Nr. 6301038924/2010 - MARIA ANGELICA ALMEIDA SANTOS (ADV. SP198803 -

LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Vistos em inspeção. Verifico que o INSS ainda não foi oficiado para cumprimento da tutela.

Assim, oficie-se, com urgência, ao INSS para que no prazo de 10 (dez) dias, cumpra a tutela concedida na sentença, sob pena de descumprimento de ordem judicial. Após, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento. Int.

2008.63.17.002020-8 - DECISÃO TR Nr. 6301038916/2010 - JESUS RAIMUNDO PROENCA (ADV. SP262780 - WILER

MONDONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA

DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos em inspeção. Petição anexada em 13/01/10: Verifico que houve interposição de recurso pelo INSS. Assim, informe o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, se foi concedido o benefício aposentadoria por

idade, requerido administrativamente e se há interesse no prosseguimento desta ação. Após, conclusos. Int.

2008.63.09.002516-0 - DECISÃO TR Nr. 6301033007/2010 - CELSO LOPES (ADV. SP243311 - ROBSON WENCESLAU DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL). Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso do autor. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso do autor e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. " Intimem-se as partes.

2008.63.02.012052-0 - DECISÃO TR Nr. 6301032925/2010 - MARIA APARECIDA MOREIRA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão do julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da parte autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da parte autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. " Intimem-se as partes.

2008.63.10.004520-4 - DECISÃO TR Nr. 6301038917/2010 - GLAUCIA MARIA BRAZ (ADV. SP142151 - ANA FLAVIA RAMAZOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE

LEGAL). Vistos em inspeção. Requer a parte autora a prioridade na tramitação do processo, na forma da Lei nº 10.741/03.

Vale esclarecer que a própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, visando o trâmite célere de ações. Por outro lado, é notório que a quase totalidade dos jurisdicionados deste juízo são pessoas idosas, enfermas ou portadoras de deficiência, também com dificuldades financeiras. Assim, a prioridade de tramitação será aplicada não só em razão da idade mas também diante da gravidade dos quadros apresentados, alguns emergenciais, em respeito ao princípio da dignidade de pessoa humana. Desta forma, tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento.Int.

2008.63.01.005394-7 - DECISÃO TR Nr. 6301032936/2010 - MARIA LUZANIRA PEREIRA (ADV. AC001146 - JORGE SOUZA BONFIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Despachado em inspeção.

Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão do julgamento do recurso interposto pelo autor.

Com efeito, houve equívoco no acórdão, porquanto neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da parte autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da parte autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. " Intimem-se as partes.

2008.63.17.006250-1 - DECISÃO TR Nr. 6301033001/2010 - ANA MARIA DA SILVA (ADV. SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão

anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pela autora. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com

fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. " Intimem-se as partes.

2008.63.03.000084-5 - DECISÃO TR Nr. 6301033010/2010 - MARIA DE LOURDES PRADO DE ALMEIDA (ADV. SP142555 - CLAUDIO APARECIDO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro

material no acórdão anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pela autora. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso da autora. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da autora e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. "Intimem-se as partes.

2008.63.18.005370-3 - DECISÃO TR Nr. 6301032969/2010 - ELZO BORGES DE SOUZA (ADV. SP152423 - PATRICIA

FERREIRA DA ROCHA MARCHEZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito houve, equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso do autor. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso do autor e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. " Intimem-se as partes.

2008.63.10.009043-0 - DECISÃO TR Nr. 6301032972/2010 - BENEDITO CARLOS DE AVILA (ADV. SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Despachado em inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de

erro material no acórdão anexado aos autos referente ao julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso do autor. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso do autor e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. " Intimem-se as partes.

2008.63.01.021025-1 - DECISÃO TR Nr. 6301032931/2010 - DIVINO GOMES DE ALMEIDA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Despachado em

inspeção. Analisando aos autos, verifiquei a existência de erro material no acórdão do julgamento do recurso interposto pelo autor. Com efeito, houve equívoco no acórdão uma vez que neste constou que foi negado provimento ao recurso do réu, por votação unânime, quando, na verdade, foi negado provimento ao recurso do autor. Dessa forma, deverá constar do acórdão o que segue: " (...) Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da

Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso do autor e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. "Intimem-se as partes.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000238

2007.63.03.007519-1 - PAULO SIMAO KIMAIID (ADV. SP196101 - RICARDO AUGUSTO MARCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "IV - ACÓRDÃO :Visto, relatado e

discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos

do voto do Relator, e, por maioria, fixar os honorários advocatícios decorrentes da sucumbência recursal em R\$ 500,00 (quinhentos reais), vencido o Relator sorteado, apenas nesta parte, pois os fixava em R\$ 1.000.00, (um mil reais), nos termos do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil, observado o disposto no § 2º do artigo 11 da Lei n.º 1.060/50. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Silvio César de Arouck Gemaque, Kyu Soon Lee e Marcio Ferro Catapani. São Paulo, 28 de setembro de 2009 (data do julgamento)."

2008.63.03.009458-0 - ELIAS GOMES DOS SANTOS (ADV. SP058044 - ANTONIO APARECIDO MENENDES e ADV. SP052306 - SILVIA RENATA OLIVEIRA BARAQUET MENENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Vistos em inspeção .Defiro o pedido da parte autora para determinar a juntada aos autos do instrumento procuratório. Proceda a Secretaria à regularização dos dados cadastrais do processo.Intime-se."

PODER JUDICIÁRIO

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo

1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000013/2010.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 10 de março de 2010, quarta-

feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos

adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos

termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos

Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar.

0001 PROCESSO: 2003.61.84.092370-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NESTOR PEREIRA DE FRANÇA
ADVOGADO: SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 2004.61.28.011057-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: MARIA CRISTINA NAVARRO PIANUCCI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 2004.61.84.062727-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: ALBINO EVANGELISTA BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0004 PROCESSO: 2004.61.84.168699-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP157637 - RENATO SALVATORE D AMICO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 2004.61.84.466983-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: WASHINGTON JOSE BASTOS
ADVOGADO(A): SP139701 - GISELE NASCIBENE
RECDO: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - TELEFÔNICA e outro
RECDO: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 2004.61.84.500529-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: RUTE FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP112813 - SEVERINO ALVES FERREIRA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 2004.61.85.025777-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: JOSE MOREIRA FILHO
ADVOGADO(A): SP066388 - JOAO AFONSO DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 2004.61.85.027841-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: JOSEFA MARIA DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 2004.61.86.011478-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: ANTONIO JESUS DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0010 PROCESSO: 2004.61.86.015158-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WALDEMAR CIROTTO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 2004.61.86.015658-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IZABEL NUNES DE SOUZA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0012 PROCESSO: 2004.61.86.015939-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA
RECD: BASILIO LEAO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 2005.63.01.004545-7
RECTE: FRANCISCO MANSANO LAVRADA
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 2005.63.01.015283-3
RECTE: SUELI APARECIDA DOS SANTOS NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 2005.63.01.074728-2
RECTE: MANOEL DIAS SILVA
ADVOGADO(A): SP233244A - LUZIA MOUSINHO DE PONTES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 2005.63.01.096610-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELVIRA ANDRADE GARCIA
ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 2005.63.01.099003-6
RECTE: GILDA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 2005.63.01.106224-4
RECTE: NELSON VICENTE RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 2005.63.01.117368-6
RECTE: JOSE LUIS AZENE
ADVOGADO(A): SP080153 - HUMBERTO NEGRIZOLLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 2005.63.01.122365-3
RECTE: NORMA CORREA FONSECA
ADVOGADO(A): SP125784 - MARCIA EXPOSITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 2005.63.01.124990-3
RECTE: JOSE MOROMIZATO
ADVOGADO(A): SP268417 - HUMBERTO CAMARA GOUVEIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 2005.63.01.150252-9
RECTE: APPARECIDA ALVES BEVILACQUA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 2005.63.01.193175-1
RECTE: IRENE SOLDANI BRAJAO
ADVOGADO(A): SP089783 - EZIO LAEBER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 2005.63.01.215813-9
RECTE: DIRCEU CARDOSO
ADVOGADO(A): SP092639 - IZILDA APARECIDA DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 2005.63.01.225993-0
RECTE: JOSE WALDEMAR DE PAULA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 2005.63.01.237975-2
RECTE: JOAO PAGANATO
ADVOGADO(A): SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 2005.63.01.268675-2
RECTE: JONAS CRUZ MORAIS
ADVOGADO(A): SP116305 - SERGIO RICARDO FONTOURA MARIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 2005.63.01.275690-0
RECTE: ARISTIDES FORTI
ADVOGADO(A): SP062429 - JESUS APARECIDO FERREIRA PESSOA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 2005.63.01.287238-9
RECTE: MARINA BRASILIANO
ADVOGADO(A): SP005780 - ANTONIO NICACIO
RECD: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 2005.63.01.288189-5
RECTE: SEBASTIÃO FEICIANO DIAS
ADVOGADO(A): SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 2005.63.01.302115-4
RECTE: HERMELINDO SANCHES MILANI
ADVOGADO(A): SP057773 - MARLENE ESQUILARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 2005.63.01.307748-2
RECTE: JOSE SANCHES
ADVOGADO(A): SP122201 - ELÇO PESSANHA JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 2005.63.01.315670-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GEROLINO PACHECO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 2005.63.01.338882-7
RECTE: BENEDITA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP081994 - PAULO DE TASSO ALVES DE BARROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 2005.63.01.343347-0
RECTE: SEBASTIAO GUILHERME GARCIA
ADVOGADO(A): SP121821 - LOURDES NUNES RISSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 2005.63.01.351815-2
RECTE: MARIA DIAS DE JESUS SILVA
ADVOGADO(A): SP154230 - CAROLINA HERRERO MAGRIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 2005.63.01.351940-5
RECTE: TEODORO RODRIGUES CORTES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0038 PROCESSO: 2005.63.02.010908-0
RECTE: JORGE VANCEVICIUTTI GALLO
ADVOGADO(A): SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 2005.63.02.014397-0
RECTE: SANDRA APARECIDA PAVAN TREMESCHIN
ADVOGADO(A): SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 2005.63.03.007269-7
RECTE: ARCINO DE OLIVEIRA RUELA
ADVOGADO(A): SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0041 PROCESSO: 2005.63.03.012379-6
RECTE: SHIRLEY BAGAROLLI
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 2005.63.03.012381-4
RECTE: CRISPIM ANDRÉ LIBÂNIO
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 2005.63.03.013316-9
RECTE: JOSÉ ROBERTO VACCARO
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 2005.63.03.013497-6
RECTE: FRANCISCA MARIA BARBOSA SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116304 - ROSIMARA DIAS ROCHA TEIXEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0045 PROCESSO: 2005.63.03.014551-2
RECTE: MARINEIDE DE LIMA
ADVOGADO(A): SP036919 - RENE GASTAO EDUARDO MAZAK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 2005.63.03.018075-5
RECTE: AMARILDO FRANCISCO BISPO
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 2005.63.04.001178-4
RECTE: JOSE ALVES FRAGOSO
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 2005.63.04.007011-9
RECTE: DERMIVALDO TAVARES CAMARA
ADVOGADO(A): SP135242 - PAULO ROGERIO DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 2005.63.04.008516-0
RECTE: LUIZ VICTOR DA SILVA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 2005.63.04.013496-1
RECTE: JOSÉ ROQUE SOARES
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 2005.63.04.013516-3
RECTE: MIGUEL PEREIRA PARRA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 2005.63.04.014189-8
RECTE: ISMAIL DUQUE HERRERA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 2005.63.04.016022-4
RECTE: MARCOS DOENHA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 2005.63.04.016024-8
RECTE: ANTONIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 2005.63.05.001245-1
RECTE: ODETE FABIAO CONSTANTINO
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 2005.63.05.001263-3
RECTE: MARIA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 2005.63.06.007884-7
RECTE: ISABEL CRISTINA DELFINO
ADVOGADO(A): SP198816 - MARINA APARECIDA GONÇALVES TAVARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 2005.63.06.011352-5
RECTE: ADRIANA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECTE: ALLAN CORDEIRO DA SILVA (REPRES. ADRIANA SILVA PEREIRA)
ADVOGADO(A): SP181108-JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECTE: ANDRESSA CORDEIRO DA SILVA (REPRES. ADRIANA SILVA PEREIRA)
ADVOGADO(A): SP181108-JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECTE: LUCAS CORDEIRO DA SILVA (REPRES. ADRIANA SILVA PEREIRA)
ADVOGADO(A): SP181108-JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0059 PROCESSO: 2005.63.06.011895-0
RECTE: ADÃO ROMUALDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 2005.63.07.001183-0
RECTE: HERMINIO DE BIASI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 2005.63.07.003058-6
RECTE: MARIA DE LOURDES FRATI FERMINO
ADVOGADO(A): SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 2005.63.08.000115-7
RECTE: PEDRO RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 2005.63.09.006170-9
RECTE: JOAO NASCIMENTO MARTINS
ADVOGADO(A): SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 2005.63.10.005674-2
RECTE: MARIA HELENA BERTOCHI
ADVOGADO(A): SP123914 - SIMONE FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 2005.63.11.001859-2
RECTE: JOSÉ LUIZ DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 20/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 2005.63.11.011584-6
RECTE: LAURECI ALVES MENDES
ADVOGADO(A): SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO
RECTE: ANIZIO CHAVES REP. EROTIDES DOS SANTOS CHAVES
ADVOGADO(A): SP104967-JESSAMINE CARVALHO DE MELLO

RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 2005.63.11.012544-0
RECTE: ZELIA RODRIGUES DE VITA REP. P/ JULIO CESAR DE VITA
ADVOGADO(A): SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 2005.63.12.001537-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APPARECIDA HANS MARGUTTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 2005.63.15.001780-0
RECTE: ALEXANDRE VIEIRA DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 2005.63.15.005143-0
RECTE: ANTONIO CUSTÓDIO
ADVOGADO(A): SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 2006.63.01.009911-2
RECTE: WELLINGTON THEODORO
ADVOGADO(A): SP151706 - LINO ELIAS DE PINA
RECDO: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL e outro
RECDO: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - TELEFÔNICA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 2006.63.01.015772-0
RECTE: CLOVIS MARIA TOFFOLI
ADVOGADO(A): SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 2006.63.01.024332-6
RECTE: GETULIO YOSHIKI ITO
ADVOGADO(A): SP080793 - INES MARCIANO TEODORO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 2006.63.01.055476-9
RECTE: MARIA APARECIDA MOREIRA DIAS
ADVOGADO(A): SP128753 - MARCO ANTONIO PEREZ ALVES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP096298 - TADAMITSU NUKUI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 2006.63.01.055720-5
RECTE: SUELENE SILVA DE OSTI
ADVOGADO(A): SP151342 - JOSE ROBERTO MOLITOR
RECTE: SUELI ROSA DE MENDONÇA
ADVOGADO(A): SP151342-JOSE ROBERTO MOLITOR
RECTE: SERGIO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP151342-JOSE ROBERTO MOLITOR
RECTE: JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP151342-JOSE ROBERTO MOLITOR
RECTE: CELIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP151342-JOSE ROBERTO MOLITOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 2006.63.01.059507-3
RECTE: EDUARDO DE BRITO TORRECILHAS
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 2006.63.01.063871-0
RECTE: FRANCISCO XAVIER GARCIA
ADVOGADO(A): SP116925 - ZILAH CANEL JOLY
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 2006.63.01.065619-0
RECTE: GERALDOPERCILIO SAMARTINO
ADVOGADO(A): SP111080 - CREUSA AKIKO HIRAKAWA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 2006.63.01.080708-8
RECTE: APARECIDA CONCEIÇÃO ABARCA
ADVOGADO(A): SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 2006.63.01.085452-2
RECTE: MARIA LUCIA VAZ FERREIRA
ADVOGADO(A): SP151706 - LINO ELIAS DE PINA
RECD: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL e outro
RECD: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - TELEFÔNICA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 2006.63.01.085912-0
RECTE: EDILEIDE MARROCOS DE MOURA CARDOSO
ADVOGADO(A): SP084260 - MARIA FERNANDA FERRARI MOYSES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 2006.63.01.092492-5
RECTE: RITA DE CASSIA RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO(A): SP201532 - AIRTON BARBOSA BOZZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 2006.63.02.005488-5
RECTE: IZABEL MARIA NEVES
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 2006.63.02.006585-8
RECTE: FATIMA APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 2006.63.02.009011-7
RECTE: EVA GIL CARVALHO
ADVOGADO(A): SP226489 - ANGELA FABIANA CAMPOPIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 2006.63.03.000527-5
RECTE: ENOS BATISTA LINO
ADVOGADO(A): SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 2006.63.03.005846-2
RECTE: CLAUDIONOR ARAUJO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 2006.63.03.006881-9
RECTE: APARECIDA GONÇALVES MISTIERI
ADVOGADO(A): SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 2006.63.04.004265-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NEUSA PESSOTO ZARANTONELLO
ADVOGADO: SP165699 - FERNANDA CAMUNHAS MARTINS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 2006.63.04.005200-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DOLORES FERNANDES NUNES
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 2006.63.04.005269-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LEONILDES CORREA DE FARIA
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 2006.63.04.005530-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ROBERTO DUARTE GUILGER
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 2006.63.04.005630-9
RECTE: APARECIDO ROBERTO TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 2006.63.04.006939-0
RECTE: EDESIO ALVES
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 2006.63.04.007224-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JULIA KATAHIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 2006.63.05.000879-8
RECTE: JOSE JELLO FILHO REP./ POR TEREZINHA ROCHA JELLO
ADVOGADO(A): SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0097 PROCESSO: 2006.63.05.001771-4
RECTE: LUZIA ANTUNES LOURENÇA

ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 2006.63.06.003092-2
RECTE: TEREZINHA DA CONCEICAO DE QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 2006.63.07.002806-7
RECTE: AMAURI MURBACH
ADVOGADO(A): SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 2006.63.08.000837-5
RECTE: JOÃO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP268965 - LAERCIO PALADINI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 2006.63.09.001122-0
RECTE: IRENE SOUSA GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP151645 - JULIO JOSE CHAGAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 2006.63.09.002566-7
RECTE: HUMBERTO MARCOLINO SILVA
ADVOGADO(A): SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 2006.63.09.003639-2
RECTE: MARIO MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 2006.63.09.005810-7
RECTE: JOAO SILVA MUNIZ
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 2006.63.10.003254-7

RECTE: IVANY MIRANDA
ADVOGADO(A): SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 2006.63.11.000933-9
RECTE: SYLVIO SOARES DE NOVAES FILHO
ADVOGADO(A): SP187547 - GLEICE DE CARLOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 2006.63.11.001215-6
RECTE: JOSE ANDRE DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): SP159288 - ANA PAULA MASCARO JOSÉ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 2006.63.11.002289-7
RECTE: MOISES RODRIGUES JARDIM
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 2006.63.11.002475-4
RECTE: VALTER RAIMUNDO SOUZA
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0110 PROCESSO: 2006.63.11.002493-6
RECTE: NELSON COSTA
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 2006.63.11.002710-0
RECTE: PAULO DI GREGORIO
ADVOGADO(A): SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 2006.63.11.002896-6
RECTE: ALFREDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 2006.63.11.003514-4
RECTE: GILBERTO ROCHA DE MELO
ADVOGADO(A): SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 2006.63.11.004166-1
RECTE: ESMERALDA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 2006.63.11.004277-0
RECTE: EDNA CLEIDE MAGALHAES
ADVOGADO(A): SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 2006.63.11.004322-0
RECTE: DECIMO DE QUEIROZ GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP186051 - EDUARDO ALVES FERNANDEZ
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 2006.63.11.004925-8
RECTE: ADOLFO MORENO
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 2006.63.11.005651-2
RECTE: ELIAS DAS NEVES
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 2006.63.11.005781-4
RECTE: JOSE MAURIS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 2006.63.11.005941-0
RECTE: ADALBERTO ALVES DOS SANTOS (REPRES.P/)
ADVOGADO(A): SP018423 - NILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0121 PROCESSO: 2006.63.11.006059-0
RECTE: JURANDIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 2006.63.11.006477-6
RECTE: VALMIR DOS SANTOS MARQUES
ADVOGADO(A): SP121340 - MARCELO GUMARAES AMARAL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 2006.63.11.008078-2
RECTE: ENEAS DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 2006.63.11.008163-4
RECTE: JOSE SOARES DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 2006.63.11.008182-8
RECTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 2006.63.11.008183-0
RECTE: THIMOTIO SOROKIN
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECTE: LOURDES BAGATIM SOROKIN
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 2006.63.11.009642-0
RECTE: VERA LUCIA BOLDRIN
ADVOGADO(A): SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 2006.63.11.010689-8
RECTE: MARCOS ANTONIO SIMOES
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 2006.63.11.010840-8
RECTE: ESPOLIO DE SANTIAGO BERZOSA REPRES POR
ADVOGADO(A): SP238596 - CASSIO RAUL ARES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 2006.63.11.011151-1
RECTE: MARLENE SOUSA PINHEIRO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 2006.63.11.011538-3
RECTE: ARGEMIRO ANTUNES
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 2006.63.11.011687-9
RECTE: MILTON DA SILVA PIMENTEL
ADVOGADO(A): SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 2006.63.11.011692-2
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: RIBERTO DE PAULA MARQUES
ADVOGADO: SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 2006.63.11.011740-9
RECTE: DOLORES DE FREITAS SOLANO
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 2006.63.11.011770-7
RECTE: LILI GOES TOURAY
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 2006.63.11.012006-8
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JORGE ALBERTO FELICIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 2006.63.14.000389-3
RECTE: JOAO RAMOS FILHO
ADVOGADO(A): SP114939 - WAGNER ANANIAS RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 2006.63.14.002654-6
RECTE: JUCELINA ROSARIA BERNARDO
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 2006.63.15.000441-9
RECTE: LUCIA HELENA MASSAROTTO
ADVOGADO(A): SP224822 - WILLIAN SAN ROMAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 2006.63.15.002209-4
RECTE: DAVID XAVIER
ADVOGADO(A): SP219243 - SONIA CRISTINA FARIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 2006.63.15.002839-4
RECTE: HELIO MARQUES
ADVOGADO(A): SP157202 - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 2006.63.15.003065-0
RECTE: ARARIPE DIAS DA ROSA
ADVOGADO(A): SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 2006.63.15.003098-4
RECTE: LUCILA MARIA LABRONICI
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 2006.63.15.005100-8
RECTE: CELIO SANTOS DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADVOGADO: SP210142 - DANIEL DE FREITAS TRIDAPALLI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 2006.63.15.010237-5
RECTE: LIGIA MARTINS
ADVOGADO(A): SP069388 - CACILDA ALVES LOPES DE MORAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 2006.63.15.010497-9
RECTE: ATTILIO ZALLA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 2006.63.17.001772-9
RECTE: MANOELINA MIRANDA
ADVOGADO(A): SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 2007.63.01.002032-9
RECTE: LAIS QUEILA DOS SANTOS VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0149 PROCESSO: 2007.63.01.008032-6
RECTE: EPIFANIO URAN
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 2007.63.01.008214-1
RECTE: ODAIR SAMPAIO
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 2007.63.01.016199-5
RECTE: JOSE CARLOS DA COSTA
ADVOGADO(A): SP106598 - MARIA LUCIA BELLINTANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 2007.63.01.017125-3
RECTE: MARIA DE OLIVEIRA BARBIERI
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 2007.63.01.023847-5
RECTE: JOSE BENEDITO MARTINS
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 2007.63.01.023940-6
RECTE: LUIZ GAIAO
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 2007.63.01.025556-4
RECTE: ALICE MACIEL FERREIRA
ADVOGADO(A): SP249709 - DIRCEU RIBEIRO DOS REIS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 2007.63.01.025785-8
RECTE: JOSE FERNANDES SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA
RECTE: MARIA OTACIANA FERNANDES
ADVOGADO(A): SP197765-JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA
RECTE: HELOISA FERNANDES
ADVOGADO(A): SP197765-JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA
RECTE: MARIA MARINEUDA FERNANDES
ADVOGADO(A): SP197765-JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA
RECTE: PAULO HENRIQUE FERNANDES
ADVOGADO(A): SP197765-JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA
RECTE: JOSE FERNANDES FILHO
ADVOGADO(A): SP197765-JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA
RECTE: MARIA SANDRA FERNANDES
ADVOGADO(A): SP197765-JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA
RECTE: JOSE RONIVALDO FERNANDES
ADVOGADO(A): SP197765-JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA
RECTE: RONALDO MARQUES FERNANDES
ADVOGADO(A): SP197765-JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA
RECTE: MARIA DO CARMO NETA
ADVOGADO(A): SP197765-JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA
RECTE: MARIA NORMA FERNANDES
ADVOGADO(A): SP197765-JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 2007.63.01.028108-3
RECTE: JOSE LOPES
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 2007.63.01.028222-1
RECTE: ANSELMO RENATO NEVES

ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 2007.63.01.028817-0
RECTE: WALDEMAR FONTES
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 2007.63.01.028847-8
RECTE: IRINEU ALBUQUERQUE
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 2007.63.01.029606-2
RECTE: ROSALINA DO AMARAL
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 2007.63.01.034374-0
RECTE: MANOEL DE JESUS
ADVOGADO(A): SP217259 - RAQUEL MOREIRA GRANZOTTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 2007.63.01.034740-9
RECTE: HIRAM CAROLINO FERNANDES
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 2007.63.02.016159-1
RECTE: JOSE CARLOS MARTINS
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 2007.63.02.016162-1
RECTE: JOSE VITOR DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 2007.63.02.016184-0

RECTE: BENEDITO DE ALMEIDA MORAES
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 2007.63.02.016224-8
RECTE: JOAO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 2007.63.02.016232-7
RECTE: NOEL MOREIRA DIAS
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 2007.63.03.002569-2
RECTE: ETELVINA BENTO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0170 PROCESSO: 2007.63.03.007445-9
RECTE: JOAO PECHT
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 2007.63.03.008026-5
RECTE: GENOR APARECIDO DELBO
ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 2007.63.03.011356-8
RECTE: JOÃO SILVA DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 2007.63.04.000965-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSVALDO MAZO
ADVOGADO: SP282187 - MAURICIO GOTARDI BEGIATO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 2007.63.04.001701-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DEBORA MOCCI ALEXANDRINI e outro
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: SANDRA REGINA MOCCI ALEXANDRINI
ADVOGADO(A): SP146298-ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 2007.63.04.002102-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLAUDEMIR PANACCI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 2007.63.04.002737-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: STEPHANO FLORIANO DE TOLEDO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 2007.63.04.002914-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANGELA MARIA LUIZA DE MARCI e outro
RECD: VALMIR REGRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 2007.63.04.002916-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JAIME DE MOURA SIQUEIRA E OUTRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: DIRCE DE LOURDES FARASCO SIQUEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 2007.63.04.002920-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 2007.63.04.002927-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARINA CAMPOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

0181 PROCESSO: 2007.63.04.003009-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: YOSHIKO SHIMODA E OUTROS
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: NOBUKO SHIMODA IGUTI

ADVOGADO(A): SP225168-ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: ROBERTO ISSAMU SHIMODA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 2007.63.04.003770-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLAUDIO SCAF MASCHIETTO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 2007.63.04.003857-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ALCINA RIVELLI NORONHA DE MELLO
ADVOGADO: SP224076 - MARIA FERNANDA PALVARINI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 2007.63.04.004152-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ORLANDO BARIAS e outro
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: OZORIA DE JESUS BARIA
ADVOGADO(A): SP146298-ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 2007.63.04.004468-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARJORIE ANGELICA PISONI LOVIZARO
ADVOGADO: SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 2007.63.04.004614-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA DE LURDES PAVAN MARCONDES e outro
ADVOGADO: SP111453 - SIMONE AZEVEDO LEITE
RECDO: RAFAEL MARCONDES
ADVOGADO(A): SP111453-SIMONE AZEVEDO LEITE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 2007.63.04.004904-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: RITTA AIMEE ZANLUCCHI SOUZA TAVARES
ADVOGADO: SP197679 - EDUARDO ALEXANDRE FURLAN
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 2007.63.04.006658-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: PRIMO GIRIOLLI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 2007.63.04.006705-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALEXEI EMANOEL BELIERO RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO: SP134906 - KATIA REGINA MARQUEZIN BARDI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 2007.63.04.006893-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RODOVIL LUIZ PAPA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 2007.63.04.006895-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RODOVIL LUIZ PAPA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 2007.63.04.006897-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANEZIA COSTA DE OLIVEIRA e outro
RECD: DIRCE COSTA DE OLIVEIRA GODOY
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 2007.63.05.001140-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECD: MIRIAN MITIKO ODAKE YAGYU
ADVOGADO: SP243975 - MARCOS ROBERTO MIZUGUCHI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 2007.63.07.001183-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: TELMA F. C. MIGGIOLARO
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 2007.63.07.001325-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: ZILDA GOIS ONORIO e outro
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECD: JOAO DONIZETE ONORIO
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 2007.63.07.001604-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: JOAO CARLOS BIRRAQUE FARACO

ADVOGADO: SP135046 - LUCIANA CRISTINA CARLOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 2007.63.07.001610-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: MARCILIO VERTUAM
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 2007.63.07.001789-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: EZEQUIEL SANCHES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 2007.63.07.001794-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: JOSE GONÇALVES DO COUTO e outro
ADVOGADO: SP105563 - JOSE EDISON ALBA SORIA
RECD: JURACIR COLACITI GONCALVES
ADVOGADO(A): SP105563-JOSE EDISON ALBA SORIA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 2007.63.07.001869-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: MANOEL GARCIA
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 2007.63.07.001959-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: MOACIR LINS DE BARROS
ADVOGADO: SP068286 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 2007.63.07.002161-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: NUNO AUGUSTO PEREIRA GARCIA
ADVOGADO: SP209011 - CARMINO DE LÉO NETO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 2007.63.07.002348-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: GENESIO VILLAS BOAS
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 2007.63.07.002526-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: PAULO CANDIDO RIBEIRO
ADVOGADO: SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 2007.63.07.003573-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: RENAN COELHO SARTORI
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 2007.63.11.005604-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARCIA REGINA DA CONCEIÇÃO VIDEIRA RODRIGO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 2007.63.11.005641-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: REGINA ARAUJO LIMA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 2007.63.11.006342-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FELICIO NASCARO NETO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 2007.63.11.007253-4
RECTE: JOSE CARLOS MOREIRA SANTOS
ADVOGADO(A): SP126968 - VERA DILZA DE OLIVEIRA SECCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0210 PROCESSO: 2007.63.11.008575-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NAGILA AYUB
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 2007.63.12.004244-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DOROTY LOTUMOLO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 2007.63.12.004252-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE PEDRO DA SILVA

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 2007.63.12.004279-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARCO ANTONIO SEMENSATTO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 2007.63.13.000989-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MIRTES FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO: SP066421 - SERGIO DA SILVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 2007.63.15.000337-7
RECTE: SILVIA HELENA RE FRANGUELLI
ADVOGADO(A): SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 2007.63.15.004049-0
RECTE: MESSIAS DIAS
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 2007.63.15.008094-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: ZORAIDE SOUZA FREIRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP146326 - RICARDO DEL GROSSI HERNANDEZ
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 2007.63.15.008177-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: IGNEZ THERESINHA FAVARO PENNONE e outros
ADVOGADO: SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA
RECD: SERGIO ROBERTO PENNONE
ADVOGADO(A): SP115632-CLAUDIA BERNADETE MOREIRA
RECD: LILIANA MARIA PENNONE
ADVOGADO(A): SP115632-CLAUDIA BERNADETE MOREIRA
RECD: ALDO JOSE JOAO PENNONE
ADVOGADO(A): SP115632-CLAUDIA BERNADETE MOREIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 2007.63.15.013557-9
RECTE: JULIO CEZAR RODRIGUES PENALVER
ADVOGADO(A): SP255082 - CATERINE DA SILVA FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 2007.63.18.001397-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANDREA CHIOCA RINALDI
ADVOGADO: SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 2007.63.18.002680-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO CAVALCANTI BEZERRA e outro
ADVOGADO: SP247321 - LEONARDO RODRIGUES ALVES DINIZ
RECD: MARIA DE LOURDES SILVA BEZERRA
ADVOGADO(A): SP247321-LEONARDO RODRIGUES ALVES DINIZ
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0222 PROCESSO: 2007.63.19.000388-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: NOEMIA CELESTINA DA SILVA
ADVOGADO: SP075979 - MARILURDES CREMASCO DE QUADROS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 2007.63.19.000746-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ANGELA MOSCHIN
ADVOGADO: SP109760 - FERNANDO CESAR ATHAYDE SPETIC
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0224 PROCESSO: 2007.63.19.002494-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: EFLAUSINA BRAGANTE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP165565 - HERCULES CARTOLARI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 2007.63.19.003441-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: LEA LENOTTI SOARES e outros
ADVOGADO: SP169733 - MARIA ANGELICA LENOTTI
RECD: MAXIMIANO CASSIO SOARES
ADVOGADO(A): SP169733-MARIA ANGELICA LENOTTI
RECD: HELOISA CASSIO SOARES
ADVOGADO(A): SP169733-MARIA ANGELICA LENOTTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 2007.63.19.003644-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JOSIAS RODRIGUES
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0227 PROCESSO: 2007.63.19.003661-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: GLORIA ALVARES GAE
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 2007.63.19.004080-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JOAO GUERREIRO
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 2007.63.19.004082-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JOAO GUERREIRO
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0230 PROCESSO: 2007.63.19.004199-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ANTONIO ZANELLA
ADVOGADO: SP178735 - VANDERLEI GONÇALVES MACHADO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 2007.63.19.004501-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JOSE APARECIDO GONÇALVES
ADVOGADO: SP167739 - JOSE AUGUSTO FUKUSHIMA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0232 PROCESSO: 2007.63.19.004586-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ANTENOR AURACY GUIDETTI
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0233 PROCESSO: 2007.63.19.004698-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: HERCILIA MARIA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 2007.63.19.004805-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ABIGAIL SOBRAL MARTINS
ADVOGADO: SP250598 - LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE CAETANO

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0235 PROCESSO: 2008.63.01.005924-0
RECTE: LUIZ FERNANDES CECILIO
ADVOGADO(A): SP140776 - SHIRLEY CANIATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 2008.63.01.010931-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO PEREIRA DE BARROS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 2008.63.01.022011-6
RECTE: MARIA DE FATIMA PAULINA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 2008.63.01.022750-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARLINDO LINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 2008.63.01.031541-3
RECTE: WALKYRIA MAURICIO
ADVOGADO(A): SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 2008.63.01.034183-7
RECTE: JOSE AIRTON BARBOSA
ADVOGADO(A): SP241558 - VANESSA CALDEIRA OLIVEIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 2008.63.01.037681-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDO DOS SANTOS AMBROSIO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0242 PROCESSO: 2008.63.01.037689-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO GALATI

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 2008.63.01.046246-0
IMPTE: VALENTIM ALMEIDA BISPO
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Sim DPU: Não

0244 PROCESSO: 2008.63.02.000651-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NELSON ANTONIO ZEOTI e outro
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECD: IONE MARIA FIRMIANO ZEOTI
ADVOGADO(A): SP034312-ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 2008.63.02.000765-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE DE PAULA LEAO
ADVOGADO: SP247006 - GENILDO VILELA LACERDA CAVALCANTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 2008.63.02.000970-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NELIO ALVES DE MELLO
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0247 PROCESSO: 2008.63.02.001001-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ISOLINA ROSA DOS REIS
ADVOGADO: SP196088 - OMAR ALAEDIN
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 2008.63.02.001155-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARCELO CESAR SEBASTIAO
ADVOGADO: SP189605 - LUIZ CLAUDIO MOTTA FERREIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 2008.63.02.001534-7
RECTE: PEDRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0250 PROCESSO: 2008.63.02.001540-2
RECTE: NOURIVAL ORTELAN

ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0251 PROCESSO: 2008.63.02.001556-6
RECTE: DOMINGOS LINO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 2008.63.02.001892-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUIZ ALBERTO GARRETANO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0253 PROCESSO: 2008.63.02.002280-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE ROSSINI
ADVOGADO: SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0254 PROCESSO: 2008.63.02.002494-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: FRANCISCO GRACIANO GRISPINO
ADVOGADO: SP225373 - DANIELA LARA UEKAMA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 2008.63.02.002629-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANA CLAUDIA TAVERNA ZANELA
ADVOGADO: SP200453 - JOÃO SÉRGIO BONFIGLIOLI JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0256 PROCESSO: 2008.63.02.003313-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LEANDRO CESAR ORIGUELA
ADVOGADO: SP118660 - NOEMIA ZANGUETIN GOMES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 2008.63.02.004329-0
RECTE: LOURIVAL HENRIQUE VIANA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 2008.63.02.004450-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO URBANO DE PAULA
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 2008.63.02.005998-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: EMERSON LEANDRO PETRI
ADVOGADO: SP262556 - PAULO CESAR MARINI JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 2008.63.02.007675-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JAIR MINGOSSO
ADVOGADO: SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 2008.63.02.008038-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLEIDE MARIA OLIVARE ALMUSSA
ADVOGADO: SP216935 - MARCELLY OLIVARE ALMUSSA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0262 PROCESSO: 2008.63.02.008467-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NOEMIA MOUSINHO FRAZAO E SILVA
ADVOGADO: SP160904 - AGENOR DE SOUZA NEVES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 2008.63.02.008998-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GUSTAVO LIMA PITA
ADVOGADO: SP229013 - CAMILA OLIVEIRA SERRADELA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 2008.63.02.009931-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MAYSIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP160664 - LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 2008.63.02.010581-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: OLINDA BONDEZAN DE SOUZA
ADVOGADO: SP216524 - EMERSON RIBEIRO DANTONIO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 2008.63.02.010915-9

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO INAMONICO
ADVOGADO: SP223407 - GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0267 PROCESSO: 2008.63.02.011614-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HELIO SARAN NETTO
ADVOGADO: SP143539 - IVANO GALASSI JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 2008.63.02.011797-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULA PAIXAO FRANCO
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 2008.63.02.012382-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE LEONARDO
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 2008.63.02.012440-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELIZEU PEDRO SIQUINELLI
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 2008.63.02.012735-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MAURO LUCIO PINHATA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 2008.63.02.013398-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE FOSSALUZA
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 2008.63.02.013591-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUCIA TEREZINHA SILVA QUADROS
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 2008.63.02.013746-5

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADRIAN DONAIRES BAYAN
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 2008.63.02.014005-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: WANDA NIERO
ADVOGADO: SP153191 - LIZIA DE PEDRO CINTRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 2008.63.02.014407-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUZIA DA PENHA CORDARO ARAUJO
ADVOGADO: SP022681 - FERNANDO CORDARO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 2008.63.02.014431-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HENRIQUE GOUVEIA VASCONCELOS
ADVOGADO: SP075398 - MARCIA RODRIGUES ALVES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 2008.63.02.014495-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANNA LUIZA DE AZEVEDO CAPPELLARO
ADVOGADO: SP256092 - ANA PAULA MARTINS SUGINOHARA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 2008.63.02.014683-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADRIANA FERNANDES BARROSO
ADVOGADO: SP208069 - CAMILA ASSAD
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 2008.63.02.014788-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NICÁCIO ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP209304 - MARCO ANTONIO VILLAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0281 PROCESSO: 2008.63.02.014856-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DO CARMO PAZETO
ADVOGADO: SP223339 - DANILO MELO DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 2008.63.02.014867-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDSON ACRANI E OUTRO
ADVOGADO: SP117599 - CARLOS ANDRE ZARA
RECD: REGINA APARECIDA SARAIVA ACRANI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 2008.63.02.015041-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA ASSAD MARQUES E OUTRO
ADVOGADO: SP208069 - CAMILA ASSAD
RECD: LUIZ ANTONIO MALACHIAS MARQUES
ADVOGADO(A): SP208069-CAMILA ASSAD
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 2008.63.02.015128-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANA CRISTINA FRAGATA RODRIGUES MORAIS
ADVOGADO: SP046403 - GENILDO LACERDA CAVALCANTE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0285 PROCESSO: 2008.63.03.000206-4
RECTE: JOAO BATISTA DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 2008.63.03.001237-9
RECTE: OLGA VENDRAMINE MORETI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0287 PROCESSO: 2008.63.03.003528-8
RECTE: MARIA APARECIDA MEIRA
ADVOGADO(A): SP237682 - ROSAIR FLORENÇO GONÇALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 2008.63.03.011860-1
RECTE: FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): SP279999 - JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 2008.63.03.013000-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: WALTER ELIAS MARQUES
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 2008.63.04.001172-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JULIO UBINHA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 2008.63.04.002024-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTENOR GASPARINE
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 2008.63.04.003465-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PEDRO FERRARI
ADVOGADO: SP139188 - ANA RITA MARCONDES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 2008.63.04.003553-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA MORAIS E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: VILMA APARECIDA PEIXOTO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 2008.63.04.004227-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RUBENS BARRETO ANTONIO
ADVOGADO: SP159484 - THAÍS MELLO CARDOSO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 2008.63.04.004522-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DIVINA AMARAL CAMPOLONGO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 2008.63.04.004951-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIA DE PAULA LEONI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 2008.63.04.006938-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: NADIR LEGIERI RODRIGUES
ADVOGADO: SP156736 - CÉSAR RODRIGO IOTTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 2008.63.04.007364-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO DE PADUA ALVARES E OUTRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: MARIA CRISTINA ALVARES MAIA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 2008.63.06.010186-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JULIO DOMINGOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 2008.63.06.011871-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ISMAEL LAVIA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 2008.63.07.000685-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: MARCO ANTONIO MARTIN BIAGGIONI
ADVOGADO: SP236417 - MAISA TONIN LEÃO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 2008.63.07.000690-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: JOSE LOPES
ADVOGADO: SP218081 - CAIO ROBERTO ALVES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 2008.63.07.002405-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SERGIO VALENTIM POLZATO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 2008.63.08.003196-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MARIO BRANDIMARTE
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 2008.63.08.003445-0

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MARIANA APARECIDA MORENO CINTRA
ADVOGADO: SP179060 - CRISTIANA REGINA DOS SANTOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 2008.63.11.000345-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLEOMAR RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 2008.63.11.000923-3
RECTE: GINOVALDO GOMES CARDOSO
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 2008.63.11.001619-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA ROSA MICHAEL CRAVO
ADVOGADO: SP189482 - CARLOS ROBERTO CRAVO DE MORAIS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 2008.63.11.003142-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA HATSUYO UDA
ADVOGADO: SP153852 - MARCELO VALLEJO MARSAIOLI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 2008.63.11.003230-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GISLENE DE OLIVEIRA SILVA E OUTRO
RECD: NILDES DE OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 2008.63.11.003503-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SILVIA REGINA DE MORAES DAOLIO DOS SANTOS E OUTRO
RECD: WALMIR DOS SANTOS FILHO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 2008.63.11.005550-4
RECTE: ROBERTSANS SAUERBONN GALVAO
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 2008.63.11.006082-2

RECTE: GERCI DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP054444 - LINCOLN DOMINGOS DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 2008.63.11.007234-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ESTHER ROCHA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 2008.63.11.007822-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE GARCIA MENDEZ
ADVOGADO: SP167538 - GUSTAVO GUIMARÃES FRAGA PALUMBO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 2008.63.11.008378-0
RECTE: HILDA CONCEICAO SANTOS
ADVOGADO(A): SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 2008.63.13.001013-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HUMBERTO CONZO
ADVOGADO: SP151474 - GISLAYNE MACEDO DE ALMEIDA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 2008.63.13.001490-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA CLARA DE CASTRO NISHIKAWA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 2008.63.13.001708-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GUARACIABA DE SOUZA
ADVOGADO: SP224605 - SANDRO MAGALHÃES REIS ALBOK
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 2008.63.13.001747-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE FELICIANO COELHO
ADVOGADO: SP175595 - ALETÉIA PINHEIRO GUERRA ALVES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 2008.63.13.001775-2

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BENEDITA FARIA DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 2008.63.15.001498-7
RECTE: DOMINGOS FRANCISCO DE JESUS CAMARGO
ADVOGADO(A): SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: DOMINGOS SCUDELER
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: EDIR POL DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: EDISON CAMPANA
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: FLAVIO GRANDO
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: GERALDO PEDRO LUVIZOTTO
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: HUGO DENARDI
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: JOAO PEDRO MORELI
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: JOAO ZAIDIR TOMAZELLA
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: LUIZ ANGELO BORTOLAZO
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 2008.63.15.002512-2
RECTE: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 2008.63.15.004107-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOSE GERALDO VAZ
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 2008.63.15.005961-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: PEDRINA TEDESCO PAULA SOUSA CAMARGO E OUTROS
ADVOGADO: SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES
RECD: ODETE DE PAULA SOUSA CAMARGO VICTORIA
ADVOGADO(A): SP082061-ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES
RECD: ANTONIA ISABEL DE PAULA SOUSA CAMARGO
ADVOGADO(A): SP082061-ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 2008.63.15.007615-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: ANDREA COBELO E OUTRO
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RECDO: MOACYR COBELLO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0327 PROCESSO: 2008.63.15.008080-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: DIONYSIO GEA E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: OFELIA GEA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0328 PROCESSO: 2008.63.15.008415-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ALICE NOMELINI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 2008.63.15.008622-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: LUZIA SACHETI BRAITE E OUTROS
RECDO: JOSE FRANCISCO FORMOSO
RECDO: PEDRINA ANGELA BRAITE FORMOSO
RECDO: WILSON ROBERTO BRAITE
RECDO: SONIA OLIVEIRA DE ASSIS
RECDO: FRANCINE MARTINEZ BRAITE
RECDO: WELLINGTON MARTINEZ BRAITE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 2008.63.18.000626-9
RECTE: JOSE APARECIDO MORAIS
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0331 PROCESSO: 2008.63.18.001060-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OLIVIO ANTONIO DE PAULA
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0332 PROCESSO: 2008.63.18.003187-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANGELA MARGARIDA MOREIRA BOMFIM
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0333 PROCESSO: 2008.63.18.003777-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DULCE LUIZA DE PAULA HADDAD

ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 2008.63.18.005038-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZA FURINI CASTELLANE
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0335 PROCESSO: 2008.63.18.005680-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA CONSOLACAO OLIVEIRA GALVANI
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0336 PROCESSO: 2008.63.19.000019-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ISRAEL FERNANDES THENORIO
ADVOGADO: SP228538 - AURELIANO COELHO OTERO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 2008.63.19.000066-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MANOEL CALIL HADDAD
ADVOGADO: SP100428 - MARIA ELIDA SMANIOTO DELLADONA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 2008.63.19.000114-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: CARMEN DOMINGUES PIRES
ADVOGADO: SP169093 - ALEXANDRE LUÍS MARQUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 2008.63.19.000209-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ROGERIO DIAS MEGNA
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 2008.63.19.000514-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MALVINA DE OLIVEIRA CARLOS
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 07/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 2008.63.19.000545-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RECDO: ADONIAS DE SOUZA LIMA
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 07/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0342 PROCESSO: 2008.63.19.000873-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: WILMA ENI SOLDAN DA SILVA
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 2008.63.19.000934-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MARIA JOSE GARCIA DE TOLEDO PIZA
ADVOGADO: SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 2008.63.19.001008-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ALEXANDRE TREVISAN CRUZ
ADVOGADO: SP074209 - OLYMPIO JOSE DE MORAES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 2008.63.19.001085-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: NEYDE APPARECIDA VOLPE MARTINEZ
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 2008.63.19.001250-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MARIA IZABEL DE CASTRO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS
RECDO: MANOEL PEREIRA DE CASTRO
RECDO: CONCEIÇÃO MARIA DE CASTRO
RECDO: WILTON PEREIRA DE CASTRO
RECDO: JOSE PEREIRA DE CASTRO
RECDO: ODILA PEREIRA DE CASTRO RAMALHO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 2008.63.19.001708-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ALUXETA ROSSETTO RODRIGUES
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 2008.63.19.002025-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: LUIZ CARLOS GARCIA SANTA ROSA
ADVOGADO: SP141092 - WALDEMIR RECHE JUARES

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0349 PROCESSO: 2008.63.19.002212-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: HUMBERTO ABDO
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 2008.63.19.002293-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: PAULO HENRIQUE SOARES PEREIRA
ADVOGADO: SP153591 - JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 2008.63.19.002351-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JORGE GUILHERME DA FONSECA
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0352 PROCESSO: 2008.63.19.002458-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MARIA CRUZ DE JESUS
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0353 PROCESSO: 2008.63.19.002764-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: CELINA FERREIRA TALON E OUTRO
ADVOGADO: SP172926 - LUCIANO NITATORI
RECD: EDUARDO TALON
ADVOGADO(A): SP172926-LUCIANO NITATORI
RECD: EDUARDO TALON
ADVOGADO(A): SP184780-MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 2008.63.19.002866-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: GISLAINE SOME NAGAO
ADVOGADO: SP095031 - ELISABETE DOS SANTOS TABANES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 2008.63.19.002895-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: PAULO VINICIUS TOLEDO MACHADO
ADVOGADO: SP175696 - KARINA ZAMARO DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0356 PROCESSO: 2008.63.19.003262-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: FLAVIO GIMENES CAVALI
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0357 PROCESSO: 2008.63.19.003285-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: FERNANDA MARTINEZ MANFREDI
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0358 PROCESSO: 2008.63.19.004504-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: CARLITO PASSOS
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 2008.63.19.004577-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: SUZANA OLYMPIA DA SILVA
ADVOGADO: SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 2008.63.19.004589-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: CARLA OBARA AOKI
ADVOGADO: SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 2008.63.19.004895-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: MARIA DE LOURDES MORAES
ADVOGADO: SP251466 - PRISCILA ROGERIA PRADO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 2008.63.19.005615-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ANDRE LUIS RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 2008.63.19.005962-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MARICI YAMANE TANAKA
ADVOGADO: SP090430 - CELIA MARISA MAZUCATO DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0364 PROCESSO: 2008.63.19.006004-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: FERNANDA MENDONCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP179468 - RODRIGO RODRIGUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 2008.63.19.006009-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: IZAIAS COUTINHO DA ROCHA
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 2009.63.01.023506-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO ANTONIO CREVILARI
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0367 PROCESSO: 2009.63.01.023549-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: CIRLENE FLAVIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP214735 - LUCIANO PETRAQUINI GRECO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0368 PROCESSO: 2009.63.01.031988-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: TEREZA DOS REIS SANTANA
ADVOGADO: SP214735 - LUCIANO PETRAQUINI GRECO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 2009.63.01.050076-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: DIRCE CANDIDA DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 2009.63.02.000631-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JANDYRA DE PAULA TEIXEIRA E SILVA
ADVOGADO: SP149900 - MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARAES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0371 PROCESSO: 2009.63.02.000883-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEA DO PRADO
ADVOGADO: SP231524 - DEJAIR VICENTE DA SILVA FILHO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 2009.63.02.000935-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLEIA FERRANTI CALDEIRA
ADVOGADO: SP139897 - FERNANDO CESAR BERTO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 2009.63.02.000958-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARCOS ANTONIO JORGE
ADVOGADO: SP229066 - EDER GODINHO RIBEIRO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 2009.63.02.002228-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MERCIA INES BATISTINI
ADVOGADO: SP179619 - EDUARDO AUGUSTO NUNES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0375 PROCESSO: 2009.63.02.002458-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ONOFRE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 2009.63.02.002492-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FRANCISCO CESNICH AGUILAR
ADVOGADO: SP274162 - NATHALIA BOCARDI MANSO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 2009.63.02.003157-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE ROBERTO DE BARROS
ADVOGADO: SP239210 - MAURA APARECIDA SERVIDONI BENEDETTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 2009.63.02.003327-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA NOGUEIRA FRACON
ADVOGADO: SP030743 - JOSE SEBASTIAO MARTINS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0379 PROCESSO: 2009.63.02.003329-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUCILA FIOD MARTINS RAFALOVSKI
ADVOGADO: SP077884 - KATIA NASSER DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 2009.63.02.003999-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO BIANCO SOBRINHO
ADVOGADO: SP268961 - JULIO CESAR DOS SANTOS OCHI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 2009.63.02.004931-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA SALMAZO GABELINI E OUTROS
ADVOGADO: SP145316 - ROBERTA NOGUEIRA NEVES MATTAR
RECD: SILVIA GABELINI
RECD: RITA CASSIA GABELINI
RECD: RUBENS ELIAS
ADVOGADO(A): SP145316-ROBERTA NOGUEIRA NEVES MATTAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 2009.63.02.005051-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROSINA JOANA RODRIGUES
ADVOGADO: SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0383 PROCESSO: 2009.63.02.006135-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA HELENA R. CRASTELO
ADVOGADO: SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 2009.63.02.007500-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSVALDO SARTI
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 2009.63.02.007879-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ODILO JOSE GARUTTI
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0386 PROCESSO: 2009.63.02.009816-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LIDIA APARECIDA GONÇALVES FENGA E OUTROS
ADVOGADO: SP143710 - DANIEL GUEDES PINTO
RECD: PAULA GONCALVES FENGA
ADVOGADO(A): SP143710-DANIEL GUEDES PINTO
RECD: DANIELA GONCALVES FENGA
ADVOGADO(A): SP143710-DANIEL GUEDES PINTO

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 2009.63.02.010676-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: WLADIR BENEDITO RONDON
ADVOGADO: SP204293 - FERNANDO SILVÉRIO BORGES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 2009.63.02.011483-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ITAGIBA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0389 PROCESSO: 2009.63.02.011536-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO FELIX DA SILVA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0390 PROCESSO: 2009.63.02.011543-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ERCIDIO JUBELINI
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0391 PROCESSO: 2009.63.03.000295-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARLY CORREA RIBAS D AVILA
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 2009.63.03.000296-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 2009.63.03.000369-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARLENE CERQUEIRA
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 2009.63.03.000484-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE RAMOS

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 2009.63.03.000567-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA MARCHESINI FRANCISCO E OUTRO
ADVOGADO: SP073348 - PAULO CESAR DA SILVA CLARO
RECD: MEIRE DA CONCEICAO FRANCISCO SANTOS
ADVOGADO(A): SP073348-PAULO CESAR DA SILVA CLARO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 2009.63.03.000704-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DULCINEIA CANDIDA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP248387 - WASHINGTON LUIS CONTE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 2009.63.03.000712-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE MEDINA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 2009.63.03.001059-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: APARECIDA DE LOURDES SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 2009.63.03.001300-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANA ROSA CARDOSO
ADVOGADO: SP187674 - ARI CARLOS DE AGUIAR REHDER
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 2009.63.03.001364-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROMEU ISAO YOSHIMURA E OUTRO
ADVOGADO: SP058397 - JOSE DALTON GOMES DE MORAES
RECD: MARIA APARECIDA IOSHICO ARAKAKI YOSHIMURA
ADVOGADO(A): SP058397-JOSE DALTON GOMES DE MORAES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0401 PROCESSO: 2009.63.03.001492-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULO ROBERTO LAVORINI
ADVOGADO: SP246356 - GUILHERME DE ANDRADE ANTONIAZZI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0402 PROCESSO: 2009.63.03.001665-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO LAERTE CHERACOMO
ADVOGADO: SP133921 - EMERSON BRUNELLO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0403 PROCESSO: 2009.63.03.001760-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: WILSON BARBETTA
ADVOGADO: SP230355 - ISLAIR GARCIA DA COSTA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0404 PROCESSO: 2009.63.03.001812-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ATTILIO OSWALDO REGAZZINI E OUTRO
ADVOGADO: SP192947 - ALEXANDRE ANTONIO REGAZZINI
RECDO: PAULO ROBERTO REGAZZINI
ADVOGADO(A): SP192947-ALEXANDRE ANTONIO REGAZZINI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0405 PROCESSO: 2009.63.03.002120-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: VALDIR DE JESUS FELICIANO
ADVOGADO: SP244150 - FERNANDA MALAFATTI SILVA COELHO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0406 PROCESSO: 2009.63.03.002223-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NEIDE ALTAFINI
ADVOGADO: SP205432 - CLEIDE APARECIDA SARTORELLI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 2009.63.03.002489-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NEUZA RAMPAZO MORANDI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 2009.63.03.002668-1
RECTE: MARIA JOSÉ APARECIDA DE AZEVEDO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP172906 - GUSTAVO FIGUEIREDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 2009.63.03.003352-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARY INEZ PASSINI BOTELHO
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0410 PROCESSO: 2009.63.03.003854-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RUAN CARLOS BARBOSA DIAS
ADVOGADO: SP262057 - FLÁVIA VAZ RABELLO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0411 PROCESSO: 2009.63.03.003913-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BENEDITA BICUDO BRAJAO E OUTROS
ADVOGADO: SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA
RECD: LUIS SERGIO BRAJAO
ADVOGADO(A): SP243540-MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA
RECD: PAULO ROBERTO BRAJAO
ADVOGADO(A): SP243540-MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA
RECD: RONALDO APARECIDO BRAJAO
ADVOGADO(A): SP243540-MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA
RECD: NEUSA BRAJAO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP243540-MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0412 PROCESSO: 2009.63.03.004280-7
RECTE: ANTONIO NATALINO BERNARDI
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0413 PROCESSO: 2009.63.03.004309-5
RECTE: JOSÉ MANTEDIOCA FILHO
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0414 PROCESSO: 2009.63.03.004316-2
RECTE: LAERCIO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0415 PROCESSO: 2009.63.03.004496-8
RECTE: JOSÉ LUIS BERALDO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0416 PROCESSO: 2009.63.03.004995-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NILTON DA CRUZ
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0417 PROCESSO: 2009.63.03.005180-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALZIRA GASITTO BRONIZESKI
ADVOGADO: SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0418 PROCESSO: 2009.63.03.005667-3
RECTE: DIRCEU COELHO
ADVOGADO(A): SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0419 PROCESSO: 2009.63.03.006656-3
RECTE: JOSE SCARIN
ADVOGADO(A): SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0420 PROCESSO: 2009.63.03.007264-2
RECTE: NILZA CINTILA GERALDE ZERBINATTI
ADVOGADO(A): SP143150 - RICHARDES CALIL FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0421 PROCESSO: 2009.63.03.007827-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: ORLANDO PINHEIRO-REP MARLUCE PINHERIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0422 PROCESSO: 2009.63.03.008055-9
RECTE: MILTON GARCIA
ADVOGADO(A): SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0423 PROCESSO: 2009.63.03.008120-5
RECTE: RUBENS ISRAEL SCHWARTZMANN
ADVOGADO(A): SP195493 - ADRIANA MAIOLINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0424 PROCESSO: 2009.63.03.008474-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: HELENA DO AMARAL
ADVOGADO(A): SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0425 PROCESSO: 2009.63.03.009023-1
RECTE: VALTER APARECIDO AGUIAR
ADVOGADO(A): SP164723 - MARCOS VINICIUS QUESSADA APOLINÁRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0426 PROCESSO: 2009.63.03.009049-8
RECTE: CARLOS SOARES E SILVA
ADVOGADO(A): SP247828 - PAULO EDUARDO MARQUES VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0427 PROCESSO: 2009.63.03.009065-6
RECTE: LAERCIO FERNANDES
ADVOGADO(A): SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0428 PROCESSO: 2009.63.06.004263-9
RECTE: ANTONIO FELIX CAVALCANTE
ADVOGADO(A): SP263851 - EDGAR NAGY
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0429 PROCESSO: 2009.63.08.000423-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: OLGA APARECIDA MARTINS
ADVOGADO: SP059203 - JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0430 PROCESSO: 2009.63.08.002444-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: JORGE LUIZ MAMEDE BONIFACIO
ADVOGADO: SP177865 - SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS SEIXAS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0431 PROCESSO: 2009.63.11.000701-0
RECTE: FERNANDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0432 PROCESSO: 2009.63.11.000994-8
RECTE: MARIA BLANCO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP252642 - JULIO ALBERTO PITELLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0433 PROCESSO: 2009.63.11.002875-0
RECTE: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0434 PROCESSO: 2009.63.11.002918-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANA PAULA CORDEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0435 PROCESSO: 2009.63.11.003395-1
RECTE: OLGA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP117052 - ROSANA MENDES BANDEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0436 PROCESSO: 2009.63.11.004259-9
RECTE: RICARDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0437 PROCESSO: 2009.63.11.004330-0
RECTE: RAQUEL IRENE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0438 PROCESSO: 2009.63.18.000447-2
RECTE: DELMI SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0439 PROCESSO: 2009.63.18.001798-3
RECTE: WALTER BELMIRO LUIZ
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0440 PROCESSO: 2009.63.19.000173-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: CARMEN ZILDA VANNI
ADVOGADO: SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0441 PROCESSO: 2009.63.19.000431-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: AMELIA RAMOS PIEDADE
ADVOGADO: SP063794 - GISLEINE ANTONIA IZZO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0442 PROCESSO: 2009.63.19.000732-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: AURORA CARDOSO DE MELO
ADVOGADO: SP090430 - CELIA MARISA MAZUCATO DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0443 PROCESSO: 2009.63.19.001101-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: IVONE SOARES CAETANO LEAL
ADVOGADO: PR031839 - HEIZER RICARDO IZZO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0444 PROCESSO: 2009.63.19.001697-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: SUZANA APARECIDA DE ALMEIDA GOMES
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0445 PROCESSO: 2009.63.19.002252-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MARIA LUCIA PERANDIN MOREIRA
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0446 PROCESSO: 2009.63.19.002259-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: IRINEU MOMESSO
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0447 PROCESSO: 2009.63.19.002493-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ANTONIO MARCON
ADVOGADO: SP223239 - CLOVIS MORAES BORGES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0448 PROCESSO: 2009.63.19.002563-0

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: GLORIA VILLELA TESSITORE
ADVOGADO: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0449 PROCESSO: 2009.63.19.002771-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: CASSIO RICARDO PLANA CAVA
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0450 PROCESSO: 2009.63.19.003052-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: FRANCISCO FERNANDES MENDES
ADVOGADO: SP080931 - CELIO AMARAL
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0451 PROCESSO: 2009.63.19.003069-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ALCIDES DOS SANTOS GARCIA
ADVOGADO: SP080931 - CELIO AMARAL
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0452 PROCESSO: 2009.63.19.003075-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: SERGIO ACOSTA
ADVOGADO: SP080931 - CELIO AMARAL
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0453 PROCESSO: 2009.63.19.003118-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: IVANA PIEDADE ZANINOTTO E OUTRO
ADVOGADO: SP080931 - CELIO AMARAL
RECD: MARIA DE LORDES P CANARIM
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0454 PROCESSO: 2009.63.19.003135-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: WANDA STEVANATO DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO: SP080931 - CELIO AMARAL
RECD: NERIDE GUDIANA DE SOUZA DALALIO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0455 PROCESSO: 2010.63.01.000172-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: NEIDE SEGANTINI
ADVOGADO: SP283284 - LUIZ ANTONIO BRIOTTO
RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0456 PROCESSO: 2003.61.84.091522-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CONRADO GRAVA DE SOUZA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0457 PROCESSO: 2004.61.84.399317-6
RECTE: TEREZINHA DE JESUS BARROS
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0458 PROCESSO: 2004.61.84.471289-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CELIA DE MELO CESAR
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0459 PROCESSO: 2004.61.84.513603-9
RECTE: ALCIDES SIQUEIRA NEVES
ADVOGADO(A): SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0460 PROCESSO: 2004.61.84.517898-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EUFRANDA GLAUSER OLIVEIRA
ADVOGADO: SP028542 - LUCIA HELENA GIAVONI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0461 PROCESSO: 2004.61.84.527001-7
RECTE: CARLOS MARIANNO ARUTE
ADVOGADO(A): SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI
RECTE: JEANETE MARTINS ARUTE
ADVOGADO(A): SP129161-CLÁUDIA CHELMINSKI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0462 PROCESSO: 2004.61.86.005097-5
RECTE: BENEDITO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0463 PROCESSO: 2005.63.01.013317-6
RECTE: ROSA CAMPOI
ADVOGADO(A): SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 30/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0464 PROCESSO: 2005.63.01.016287-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SORAIA DE LIMA PEPE
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0465 PROCESSO: 2005.63.01.040277-1
RECTE: WANDA ZACCARDO CARRER
ADVOGADO(A): SP131172 - ANTONIO CARLOS SEIXAS PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0466 PROCESSO: 2005.63.01.075413-4
RECTE: IRENE MARQUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0467 PROCESSO: 2005.63.01.099935-0
RECTE: MARIANE FANTINI
ADVOGADO(A): SP154716 - JULIANA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0468 PROCESSO: 2005.63.01.125832-1
RECTE: ARTHUR ABILIO BORGES
ADVOGADO(A): SP223683 - DANIELA NISHYAMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0469 PROCESSO: 2005.63.01.169813-8
RECTE: BRUNA BORELLI ANTICO
ADVOGADO(A): SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0470 PROCESSO: 2005.63.01.201569-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALDAIZA ANNA RANUSSI NECHO
ADVOGADO: SP193546 - RUI GUMIERO BARONI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0471 PROCESSO: 2005.63.01.240845-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ERNESTO TALARICO
ADVOGADO: SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0472 PROCESSO: 2005.63.01.265831-8
RECTE: JOAO WISSINIEUSKI FILHO
ADVOGADO(A): SP145730 - ELAINE APARECIDA AQUINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0473 PROCESSO: 2005.63.01.274262-7
RECTE: JOSE MELO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP111577 - LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0474 PROCESSO: 2005.63.01.288866-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS AFFONSO VIEIRA
ADVOGADO: SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0475 PROCESSO: 2005.63.01.303847-6
RECTE: MARILEUSA ALVES VERGILINO
ADVOGADO(A): SP156159 - IONE LEMES DE OLIVEIRA MARTINEZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0476 PROCESSO: 2005.63.01.311144-1
RECTE: VALDECI NEVES VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0477 PROCESSO: 2005.63.01.348379-4
RECTE: MARIA APARECIDA GONÇALVES JOSE P/PROC LUIZ CARLOS JOSE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0478 PROCESSO: 2005.63.03.008209-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DONADON
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0479 PROCESSO: 2005.63.03.015604-2
RECTE: ZELIA TORRIGO
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0480 PROCESSO: 2005.63.04.008025-3
RECTE: ALCINA GOMES DE LIMA - REPR. AQUILES GOMES DE LIMA - INCAPAZ
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECTE: ALCINA GOMES DE LIMA
ADVOGADO(A): SP153313-FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0481 PROCESSO: 2005.63.04.011162-6
RECTE: ADALBERTO LUIZ DUARTE
ADVOGADO(A): SP158231 - EDVALDO RUI MADRID DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0482 PROCESSO: 2005.63.06.015549-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARLINDO RIBEIRO DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP236437 - MARIANO MASAYUKI TANAKA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0483 PROCESSO: 2005.63.07.002686-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON AMERICO FAVARO
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0484 PROCESSO: 2005.63.08.003058-3
RECTE: ROMILDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP125908 - ELIANA ARAUJO DE CAMARGO BRUNELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0485 PROCESSO: 2005.63.09.007634-8
RECTE: INDYARA TOME DE BRITO/ REPRES / POR MARIA CECILIA COSTA TOME
ADVOGADO(A): SP077654 - MARIA SOLANGE DE LIMA GONZALES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0486 PROCESSO: 2006.63.01.052950-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ATILIO SAN MIGUEL GIRON
ADVOGADO: SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0487 PROCESSO: 2006.63.02.015281-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO VALENTIM DOS SANTOS

ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0488 PROCESSO: 2006.63.08.001249-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0489 PROCESSO: 2006.63.08.001731-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDNA DE FATIMA CARVALHO
ADVOGADO: SP083206 - ANTONIO JOSE PELEGATI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0490 PROCESSO: 2006.63.08.003989-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOÃO BATISTA MARCANTE
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0491 PROCESSO: 2006.63.09.004324-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALDENICE SANTOS JARDIM
ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0492 PROCESSO: 2006.63.09.005460-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO DINARDI
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0493 PROCESSO: 2006.63.10.000592-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO PEREIRA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0494 PROCESSO: 2006.63.10.001456-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUSA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0495 PROCESSO: 2006.63.10.003151-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELPIDIO JOSE PEREIRA

ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0496 PROCESSO: 2006.63.10.003447-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAQUIM VICENTINI
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0497 PROCESSO: 2006.63.10.003685-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES MANARIM GONCALVES
ADVOGADO: PR039161 - WILLIAM CEZAR DUARTE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0498 PROCESSO: 2006.63.10.003856-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE OTAVIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0499 PROCESSO: 2006.63.10.004331-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES SABINO
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0500 PROCESSO: 2006.63.10.004514-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZABEL CRISTINA GALDINO
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0501 PROCESSO: 2006.63.10.005392-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO LINHARES
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0502 PROCESSO: 2006.63.10.005470-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRENE DO CARMO FIGUEIREDO RAVAGNANI
ADVOGADO: SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0503 PROCESSO: 2006.63.10.006314-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: EDWIGES DE SOUZA
ADVOGADO: SP121113 - JOSE MARIA TEIXEIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0504 PROCESSO: 2006.63.10.008124-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE LOURDES BRIZOTTI FERRAZ
ADVOGADO: SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0505 PROCESSO: 2006.63.10.008207-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NILSON MESSIAS
ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0506 PROCESSO: 2006.63.10.008483-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA JOSE PACOLA
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0507 PROCESSO: 2006.63.10.008490-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCIONILIO ALVES TEIXEIRA NETO
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0508 PROCESSO: 2006.63.10.009431-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TEREZA MAGALHAES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0509 PROCESSO: 2006.63.10.009484-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDA BENEDITA BOLONHA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0510 PROCESSO: 2006.63.10.010744-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ANTONIETA DA SILVA MUTERLE
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0511 PROCESSO: 2006.63.10.010790-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA FILHO

ADVOGADO: SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0512 PROCESSO: 2006.63.10.011118-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ROSARIA ARGENTAO DE SOUZA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0513 PROCESSO: 2006.63.10.012046-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO DE DEUS CORREIA
ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0514 PROCESSO: 2006.63.10.012129-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SALOMAO AMARANTE
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0515 PROCESSO: 2006.63.10.012178-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEIDE MOTRONI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0516 PROCESSO: 2006.63.13.001285-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL SOARES DE SOUZA
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0517 PROCESSO: 2006.63.13.001756-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ SOARES BATISTA
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0518 PROCESSO: 2006.63.14.000058-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: ALMERINDO RODRIGUES
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0519 PROCESSO: 2006.63.14.000611-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: SEBASTIAO PEDRO DA ROCHA

ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0520 PROCESSO: 2006.63.14.001171-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: BENEDITO TERRA
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0521 PROCESSO: 2006.63.14.001752-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: APARECIDO DONIZETI LUCIANO
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0522 PROCESSO: 2006.63.14.002533-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: JOSE AUGUSTO KIILL
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0523 PROCESSO: 2006.63.14.003347-2
RECTE: GENI NABEIRO GALINA
ADVOGADO(A): SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0524 PROCESSO: 2006.63.15.000321-0
RECTE: JULIO DE CASTRO
ADVOGADO(A): SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0525 PROCESSO: 2006.63.15.000731-7
RECTE: NELSON SIMAO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP123747 - ANDREA LONGHI SIMOES ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0526 PROCESSO: 2006.63.15.001201-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SELMA FERREIRA DOS REIS
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0527 PROCESSO: 2006.63.15.001901-0
RECTE: DULCINEIA MARIA SIMÃO
ADVOGADO(A): SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0528 PROCESSO: 2006.63.15.008325-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IRENO CARDOSO
ADVOGADO: SP079448 - RONALDO BORGES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0529 PROCESSO: 2007.63.01.066241-8
RECTE: ARNALDO KEUNECKE
ADVOGADO(A): SP176977 - MAXIMILIANO TRASMONTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0530 PROCESSO: 2007.63.01.066669-2
RECTE: JOSE ADRIANO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0531 PROCESSO: 2007.63.01.066689-8
RECTE: DAVID DIAS FERRAZ
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0532 PROCESSO: 2007.63.01.069858-9
RECTE: VICENTE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0533 PROCESSO: 2007.63.01.078859-1
RECTE: DIRCEU FERRARI
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0534 PROCESSO: 2007.63.01.087048-9
RECTE: ADEMIR ANHOLETO
ADVOGADO(A): SP261890 - DANIEL DOS REIS FREITAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0535 PROCESSO: 2007.63.01.087809-9
RECTE: JOSE MARIA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): SP158547 - LUCIANA CARRENHO SERTORI PANTONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0536 PROCESSO: 2007.63.01.091758-5
RECTE: GUINKO SHIROMOTO
ADVOGADO(A): SP208236 - IVAN TOHMÉ BANNOUT
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0537 PROCESSO: 2007.63.01.092101-1
RECTE: MARIO MASSARU NARIMATSU
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0538 PROCESSO: 2007.63.01.092134-5
RECTE: JOSE PEDRO OLGUIM PERES
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0539 PROCESSO: 2007.63.01.092832-7
RECTE: JOAO GASQUEZ FRANCO
ADVOGADO(A): SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0540 PROCESSO: 2007.63.02.001779-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUFINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0541 PROCESSO: 2007.63.02.004302-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JUCELINO PADILHA CORREA DA COSTA
ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0542 PROCESSO: 2007.63.03.008895-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIVINO PEDRO BARBOSA - REP CURADORA 62261
ADVOGADO: SP017787 - PELOPIDAS FENELON DE SOUZA GOUVEA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0543 PROCESSO: 2007.63.03.010319-8

RECTE: JOÃO ROCHA FILHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0544 PROCESSO: 2007.63.05.002276-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CREUSA MARIA DOMINGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0545 PROCESSO: 2007.63.08.000152-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUSA VALERIO DA SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0546 PROCESSO: 2007.63.08.001936-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MELISSA DE CASTRO CASSETARI
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0547 PROCESSO: 2007.63.08.002346-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JUSTINA DELFINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0548 PROCESSO: 2007.63.08.003725-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CAMILO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0549 PROCESSO: 2007.63.08.005098-0
RECTE: ALICE DE ALMEIDA SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0550 PROCESSO: 2007.63.08.005152-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SUELY DE FATIMA LISBOA
ADVOGADO: SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0551 PROCESSO: 2007.63.09.010225-3
RECTE: FRANCISCO BERNARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0552 PROCESSO: 2007.63.10.000228-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDUARDO PAULINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0553 PROCESSO: 2007.63.10.000840-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLARA LIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0554 PROCESSO: 2007.63.10.002203-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP096398 - MARLI ALVES MIQUELETE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0555 PROCESSO: 2007.63.10.002542-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DAVID DANIEL DA FONSECA
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0556 PROCESSO: 2007.63.10.003272-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO COMBINATO
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0557 PROCESSO: 2007.63.10.004841-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELISABET VICENTE CICCOLIN
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0558 PROCESSO: 2007.63.10.012985-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO PAULO CARDOSO DE BRITO
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0559 PROCESSO: 2007.63.10.013547-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALTER SGARIBOLDI
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0560 PROCESSO: 2007.63.10.014500-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIS GIL BARRETO
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0561 PROCESSO: 2007.63.10.015212-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EZEQUIAS ALVES
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0562 PROCESSO: 2007.63.10.015695-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANA MADALENA CLEMENTE FROIS FAGIONATO
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0563 PROCESSO: 2007.63.10.016446-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDA FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0564 PROCESSO: 2007.63.10.016701-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NILZA RIBAS DE CAMARGO
ADVOGADO: SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0565 PROCESSO: 2007.63.10.018863-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OTELINO FERREIRA ALVES
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0566 PROCESSO: 2007.63.10.019455-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SERGIO CARLOS SCARAVATO
ADVOGADO: SP167825 - MARIA AMELIA PAES DE FREITAS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0567 PROCESSO: 2007.63.11.009345-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANITA SANTOS

ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0568 PROCESSO: 2007.63.14.000949-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECD: Tanea Severina de Castro Andrade

ADVOGADO: SP099776 - GILBERTO ZAFFALON

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0569 PROCESSO: 2007.63.14.003358-0

RECTE: JOSE JORGE CALDEIRA

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0570 PROCESSO: 2007.63.14.003546-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECD: IRENE CARDOZO NETTO

ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0571 PROCESSO: 2007.63.14.004021-3

RECTE: EDSON GRILO

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0572 PROCESSO: 2007.63.15.000122-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0573 PROCESSO: 2007.63.15.000270-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARCOS FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0574 PROCESSO: 2007.63.15.001149-0

RECTE: MAURICIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0575 PROCESSO: 2007.63.15.006117-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDOMIRO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0576 PROCESSO: 2007.63.15.009708-6
RECTE: NEINILSON GOMES DA COSTA
ADVOGADO(A): SP108905 - FLAVIO RICARDO MELO E SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0577 PROCESSO: 2007.63.15.009763-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAURICIO JUSTINO ANTUNES PEREIRA
ADVOGADO: SP127921 - NEMÉSIO FERREIRA DIAS JÚNIOR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0578 PROCESSO: 2007.63.15.010223-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIÃO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0579 PROCESSO: 2007.63.15.010862-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDUARDO DOMINGUES ROMERO
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0580 PROCESSO: 2007.63.15.012928-2
RECTE: LUIZ CARLOS MOISES
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0581 PROCESSO: 2007.63.15.015993-6
RECTE: JOAO BENEDITO ROSA
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0582 PROCESSO: 2007.63.17.002974-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JANILDE CANDIDA DA SILVA

ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0583 PROCESSO: 2007.63.17.006947-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENI DIAS DE SA
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0584 PROCESSO: 2007.63.17.007361-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANDERSON DA SILVA PIRES
ADVOGADO: SP202553 - TATIANE LOPES BORGES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0585 PROCESSO: 2007.63.17.007661-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZA LUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP211780 - GONÇALO ALEXANDRE DA SILVA NETO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0586 PROCESSO: 2007.63.17.007699-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CELINA FREITAS AGRELA
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0587 PROCESSO: 2007.63.17.007833-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE LAERCIO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP261614 - FABIO WESLEI HUMBERTO BAFILE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0588 PROCESSO: 2007.63.17.007847-4
RECTE: RUBENS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0589 PROCESSO: 2007.63.17.007870-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA BERNADETE DEMEZIO
ADVOGADO: SP118765 - PAULO ROBERTO MANTOVANI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0590 PROCESSO: 2007.63.17.008151-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUZINETE CECILIA DE MELO SANTOS
ADVOGADO: SP122296 - SILVIA PIANTINO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0591 PROCESSO: 2007.63.17.008448-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0592 PROCESSO: 2007.63.18.000575-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELZA MARIA DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0593 PROCESSO: 2007.63.18.003030-9
RECTE: ROMEU BARCELLOS
ADVOGADO(A): SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0594 PROCESSO: 2007.63.18.003744-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA HELENA DA SILVA VIOTO
ADVOGADO: SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 06/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0595 PROCESSO: 2007.63.19.000477-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECDO: MARIA JOSE PAVAN FRANCISCO
ADVOGADO: SP239537 - ADRIANO MAITAN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0596 PROCESSO: 2007.63.19.001235-3
RECTE: DOLORES GARCIA FILIZARDO
ADVOGADO(A): SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0597 PROCESSO: 2007.63.20.002635-5
RECTE: BENEDITO GOMES FRANÇA
ADVOGADO(A): SP165467 - JOSÉ ORLANDO DIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0598 PROCESSO: 2007.63.20.002637-9
RECTE: JOSE BENEDITO AGOSTINHO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP165467 - JOSÉ ORLANDO DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0599 PROCESSO: 2007.63.20.003655-5
RECTE: GILDA MARGARIDO
ADVOGADO(A): PR016776 - CESAR LUIZ FRANCO DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0600 PROCESSO: 2008.63.01.001286-6
RECTE: VANDERLI DE CAMPOS VIEIRA
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0601 PROCESSO: 2008.63.01.003540-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELZA DANTAS ROSA
ADVOGADO: SP137208 - ANA ALICE DIAS SILVA OLIVEIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0602 PROCESSO: 2008.63.01.005333-9
RECTE: APARECIDO DE JESUS BERTOLANI
ADVOGADO(A): SP085036 - IVONE DE ALMEIDA RIBEIRO MARCELINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0603 PROCESSO: 2008.63.01.008384-8
RECTE: BENEDICTO BAPTISTA DE MOURA
ADVOGADO(A): SP236314 - CARLOS EDUARDO BATISTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0604 PROCESSO: 2008.63.01.017053-8
RECTE: ANTONIO ROSA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0605 PROCESSO: 2008.63.01.023963-0
RECTE: NEIDYI BOLOGNESI SACCA
ADVOGADO(A): SP136247 - KAREN PROENCA REJOWSKI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0606 PROCESSO: 2008.63.01.024062-0

RECTE: JOSE ANTONIO MORETTI
ADVOGADO(A): SP173717 - NELSON LOPES DE MORAES NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0607 PROCESSO: 2008.63.01.029970-5
RECTE: ADEMAR SILVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0608 PROCESSO: 2008.63.01.037219-6
RECTE: SALVADOR AURES DE MOURA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Sim

0609 PROCESSO: 2008.63.01.044107-8
RECTE: VALDIR DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO(A): SP153649 - JOSÉ REINALDO LEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0610 PROCESSO: 2008.63.01.046153-3
RECTE: ROBERTO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP178864 - ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0611 PROCESSO: 2008.63.01.053938-8
RECTE: LUIZ ZANDONADI
ADVOGADO(A): SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0612 PROCESSO: 2008.63.01.063488-9
RECTE: ALVARO GALDINI
ADVOGADO(A): SP175505 - EDUARDO CESAR ELIAS DE AMORIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0613 PROCESSO: 2008.63.02.006153-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIA MARIA DE SOUZA GOVEIA
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0614 PROCESSO: 2008.63.02.006556-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO MAMEDIO DA SILVA
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0615 PROCESSO: 2008.63.02.007562-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSWALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP184978 - FERNANDO FREGONEZI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0616 PROCESSO: 2008.63.02.008265-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SHIRLEY DOS SANTOS CLAUDIO
ADVOGADO: SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0617 PROCESSO: 2008.63.02.008267-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRENE DE MORAIS CAETANO
ADVOGADO: SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0618 PROCESSO: 2008.63.02.008595-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEIDE ALVES LIMA
ADVOGADO: SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 10/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0619 PROCESSO: 2008.63.02.008724-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JORGE MARTINS
ADVOGADO: SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0620 PROCESSO: 2008.63.02.009399-1
RECTE: BENEDITO PIMENTA
ADVOGADO(A): SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0621 PROCESSO: 2008.63.02.009947-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO MARQUES DE AGUIAR
ADVOGADO: SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0622 PROCESSO: 2008.63.02.010794-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WILMA DE FATIMA LARA MARQUES
ADVOGADO: SP152808 - LEONIRA APARECIDA CASAGRANDE DIAS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 06/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0623 PROCESSO: 2008.63.02.013024-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO CESAR FIORATI
ADVOGADO: SP245503 - RENATA SCARPINI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0624 PROCESSO: 2008.63.02.013261-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VERA LUCIA MARTINS FERNANDES
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0625 PROCESSO: 2008.63.02.013520-1
RECTE: TADEU RAFAEL CRUZ
ADVOGADO(A): SP224521 - AGNALDO DONIZETI PEREIRA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0626 PROCESSO: 2008.63.02.014247-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 06/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0627 PROCESSO: 2008.63.02.014836-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DO SOCORRO BENEVIDES DA SILVA
ADVOGADO: SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0628 PROCESSO: 2008.63.03.000840-6
RECTE: CARLOS PITARELLO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0629 PROCESSO: 2008.63.03.006788-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LINDAHI ROSA DOS SANTOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0630 PROCESSO: 2008.63.03.009039-1
RECTE: MOACIR SILVERIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP124651 - DANIEL APARECIDO RANZATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0631 PROCESSO: 2008.63.03.010374-9
RECTE: JOAO POMPEU DE CAMPOS JUNIOR
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0632 PROCESSO: 2008.63.03.011588-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON VALEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128973 - DINORAH MARIA DA SILVA PERON
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 21/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0633 PROCESSO: 2008.63.04.000729-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GUILHERME ROSALES MOURA FILHO
ADVOGADO: SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0634 PROCESSO: 2008.63.04.001905-0
RECTE: OSVALDO SIMAO
ADVOGADO(A): SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0635 PROCESSO: 2008.63.04.003912-6
RECTE: DORIVAL DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0636 PROCESSO: 2008.63.04.005147-3
RECTE: DANIEL BICHARA
ADVOGADO(A): SP270920 - ADIEL ALVES NOGUEIRA SOBRAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0637 PROCESSO: 2008.63.05.000056-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WAGNER TADEU SIQUEIRA
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0638 PROCESSO: 2008.63.06.007656-6

RECTE: OSVALDO VECCHI

ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0639 PROCESSO: 2008.63.06.011472-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE HILTON DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0640 PROCESSO: 2008.63.06.013686-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MIGUEL FERNANDES PINTO

ADVOGADO: SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0641 PROCESSO: 2008.63.06.014492-4

RECTE: APARECIDO MOREIRA

ADVOGADO(A): SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 28/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0642 PROCESSO: 2008.63.06.015063-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONIO STRINGUETTA

ADVOGADO: SP052027 - ELIAS CALIL NETO

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0643 PROCESSO: 2008.63.07.000596-9

RECTE: ALZIRO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINETTI VALERA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0644 PROCESSO: 2008.63.07.005142-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONIO ALVARO CARNIATO

ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0645 PROCESSO: 2008.63.08.000412-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA DO CARMO MOREIRA

ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0646 PROCESSO: 2008.63.08.003803-0
RECTE: CIRO ARGENTA
ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0647 PROCESSO: 2008.63.09.009490-0
RECTE: MANOEL CICERO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0648 PROCESSO: 2008.63.10.000531-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADEVALDO NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0649 PROCESSO: 2008.63.10.000802-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALMIR CALDEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP176144 - CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0650 PROCESSO: 2008.63.10.001542-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0651 PROCESSO: 2008.63.10.001796-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA FELICIANA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: SP224033 - RENATA AUGUSTA RE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0652 PROCESSO: 2008.63.10.001972-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLENE GUALBERTO
ADVOGADO: SP131256 - JOSE PEREIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0653 PROCESSO: 2008.63.10.002085-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADELAIDE LOPES DA SILVA

ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0654 PROCESSO: 2008.63.10.002235-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SOCRATES LACAVA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0655 PROCESSO: 2008.63.10.002302-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA ROSSI
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0656 PROCESSO: 2008.63.10.002399-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES NARCISO MOREIRA
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0657 PROCESSO: 2008.63.10.002631-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RITA DE CASSIA BARBOZA DA SILVA
ADVOGADO: SP188834 - MARCIA MARIZA CIOLDIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0658 PROCESSO: 2008.63.10.002687-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DAS DORES CARVALHO
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0659 PROCESSO: 2008.63.10.002727-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES TEODORO
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0660 PROCESSO: 2008.63.10.002987-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL CAETANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP226496 - BRUNO AUGUSTO GRADIM PIMENTA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0661 PROCESSO: 2008.63.10.003075-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: EVANDRO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0662 PROCESSO: 2008.63.10.003386-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SANTINA SERRACINNI
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0663 PROCESSO: 2008.63.10.003431-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDUARDO BARBOSA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0664 PROCESSO: 2008.63.10.003650-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PERCILIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0665 PROCESSO: 2008.63.10.004201-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ LEITE FILHO
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0666 PROCESSO: 2008.63.10.004419-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE FRANCISCO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0667 PROCESSO: 2008.63.10.004807-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANA MADALENA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0668 PROCESSO: 2008.63.10.005159-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CANDIDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP204917 - ELIANE MARIA DOS SANTOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0669 PROCESSO: 2008.63.10.005686-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: INES APARECIDA LA ROCCA GALO
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0670 PROCESSO: 2008.63.10.005837-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA INEZ DE SOUZA NEVES
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0671 PROCESSO: 2008.63.10.006277-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEONICE MARQUES BORTOLOTO
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0672 PROCESSO: 2008.63.10.006388-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO DE SOUZA LUCAS
ADVOGADO: SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0673 PROCESSO: 2008.63.10.006697-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: THEREZINHA APARECIDA BISOFI DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0674 PROCESSO: 2008.63.10.006963-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDO ANTONIO DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP080984 - AILTON SOTERO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0675 PROCESSO: 2008.63.10.007746-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLI ALVES MENDONCA
ADVOGADO: SP184762 - LUIZ GUSTAVO FORNAZIERO BUZZO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0676 PROCESSO: 2008.63.10.008115-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TATIELY MAINE DE BRITO
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0677 PROCESSO: 2008.63.10.008927-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLUCIA VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0678 PROCESSO: 2008.63.10.010729-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WESLEY ANTONIO EMKE AMARANTES
ADVOGADO: SP247262 - RODOLPHO FAE TENANI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0679 PROCESSO: 2008.63.11.002031-9
RECTE: OSWALDO BLUME
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0680 PROCESSO: 2008.63.11.002317-5
RECTE: LUIZ JOANSON
ADVOGADO(A): SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0681 PROCESSO: 2008.63.11.002321-7
RECTE: JOSE JOAQUIM FERNANDES NETTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0682 PROCESSO: 2008.63.11.004138-4
RECTE: HELIO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0683 PROCESSO: 2008.63.11.004201-7
RECTE: RUBENS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP018351 - DONATO LOVECCHIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0684 PROCESSO: 2008.63.11.004327-7
RECTE: ALZIRA DE SOUZA CARRAMÃO
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0685 PROCESSO: 2008.63.11.006225-9
RECTE: ARMANDO PESTANA DE CASTRO
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0686 PROCESSO: 2008.63.11.006333-1
RECTE: WALDEMAR GOMES
ADVOGADO(A): SP018351 - DONATO LOVECCHIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0687 PROCESSO: 2008.63.11.007503-5
RECTE: ADEMIR DOS SANTOS CARREIRA
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0688 PROCESSO: 2008.63.12.001064-5
RECTE: OSWALDO MARQUES
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0689 PROCESSO: 2008.63.13.001511-1
RECTE: MARIA DE LOURDES GARCIA TORRES
ADVOGADO(A): SP136883 - EDILENE REMUZAT BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0690 PROCESSO: 2008.63.14.000357-9
RECTE: MARILURDES GAZZI MENDES LUZ
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0691 PROCESSO: 2008.63.14.000774-3
RECTE: ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0692 PROCESSO: 2008.63.15.007085-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDER GILSON MAC ALPINE
ADVOGADO: SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0693 PROCESSO: 2008.63.15.008617-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSCAR ALBERTO KANDRACHOFF
ADVOGADO: SP127921 - NEMÉSIO FERREIRA DIAS JÚNIOR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0694 PROCESSO: 2008.63.15.009571-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROQUE SIMÃO
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0695 PROCESSO: 2008.63.15.010172-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAURINDO LOPES FILHO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0696 PROCESSO: 2008.63.15.010279-7
RECTE: SERGIO TOSCHI
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0697 PROCESSO: 2008.63.15.010283-9
RECTE: LUIZ ANTONIO MARQUES RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0698 PROCESSO: 2008.63.15.011177-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARGARETH APARECIDA CHRISTIANINI MATTIASO
ADVOGADO: SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0699 PROCESSO: 2008.63.15.011372-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LINDALVA DA PONTE PEREIRA
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0700 PROCESSO: 2008.63.15.011395-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0701 PROCESSO: 2008.63.15.012313-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA JOSE DA SILVA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0702 PROCESSO: 2008.63.15.012475-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DAS GRACAS BARRETO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0703 PROCESSO: 2008.63.15.012517-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NILSA SOLER SANCHES FACHINI
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0704 PROCESSO: 2008.63.15.012850-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DARIO ALFFONSI DE MOURA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0705 PROCESSO: 2008.63.15.013166-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA MINERVINA DA CONCEICAO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0706 PROCESSO: 2008.63.15.013432-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE FERREIRA DE MEDEIROS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0707 PROCESSO: 2008.63.15.013999-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLEYDINALVA MARIA DA SILVA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0708 PROCESSO: 2008.63.15.014348-9
RECTE: GERALDO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 09/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0709 PROCESSO: 2008.63.15.014410-0
RECTE: LINO CASTELLANI

ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 09/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0710 PROCESSO: 2008.63.15.014503-6
RECTE: FRANCISCO CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 09/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0711 PROCESSO: 2008.63.17.001029-0
RECTE: ARGEMIRO CRISPIM DE AZEVEDO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0712 PROCESSO: 2008.63.17.001304-6
RECTE: JOAO B TOZI FILHO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0713 PROCESSO: 2008.63.17.003189-9
RECTE: ADE PINHEIRO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0714 PROCESSO: 2008.63.17.004270-8
RECTE: JOAQUIM ALEXANDRE
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0715 PROCESSO: 2008.63.17.004442-0
RECTE: EULALIO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0716 PROCESSO: 2008.63.17.004780-9
RECTE: ANTONIO LOPES
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0717 PROCESSO: 2008.63.17.004976-4

RECTE: JOÃO BORGES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0718 PROCESSO: 2008.63.17.005415-2
RECTE: DORIVAL SANTOS
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0719 PROCESSO: 2008.63.17.005421-8
RECTE: JOAO HAGA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0720 PROCESSO: 2008.63.17.006319-0
RECTE: JOÃO SERRA
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0721 PROCESSO: 2008.63.17.007986-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LUIZA THOMAZ
ADVOGADO: SP214479 - CAROLINA AP. PARINOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0722 PROCESSO: 2008.63.18.000862-0
RECTE: CAETANO PAULO PEROBELLI
ADVOGADO(A): SP105767 - CAETANO PAULO PEROBELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0723 PROCESSO: 2008.63.19.000511-0
RECTE: VLADimir MAZIERO
ADVOGADO(A): SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0724 PROCESSO: 2009.63.03.003143-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ SIMOES
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0725 PROCESSO: 2009.63.03.004392-7
RECTE: OTAVIO BONARETTI
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0726 PROCESSO: 2009.63.03.004949-8
RECTE: ANGELINA THEREZA POZAN
ADVOGADO(A): SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0727 PROCESSO: 2009.63.03.005138-9
RECTE: JOSE LUIZ DAINEZI
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0728 PROCESSO: 2009.63.03.005539-5
RECTE: ANICETO JOSE DE FREITAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 02/12/2009 MPF: Não DPU: Sim

0729 PROCESSO: 2009.63.03.005642-9
RECTE: LAERCIO APARECIDO COSTA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0730 PROCESSO: 2009.63.03.005683-1
RECTE: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0731 PROCESSO: 2009.63.03.007100-5
RECTE: DOUGLAS RODRIGUES PIRES
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0732 PROCESSO: 2009.63.03.007380-4
RECTE: ROSEMIRO MORAES
ADVOGADO(A): SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 26/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0733 PROCESSO: 2009.63.04.003665-8
RECTE: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP279070 - ALESSANDRE REIS DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0734 PROCESSO: 2009.63.09.001387-3
RECTE: SONIA ARAGAO SILVA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP204510 - FLAVIA BARBOSA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0735 PROCESSO: 2009.63.11.000542-6
RECTE: JOSE SILVA CORREA
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0736 PROCESSO: 2009.63.11.002767-7
RECTE: JAIR FELIX DO AMARAL
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0737 PROCESSO: 2009.63.11.005763-3
RECTE: LUIZ GARCIA
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0738 PROCESSO: 2009.63.13.000419-1
RECTE: RONILSON MARINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0739 PROCESSO: 2009.63.15.001513-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS RIBEIRO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0740 PROCESSO: 2009.63.15.001862-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DOMINGAS DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0741 PROCESSO: 2009.63.15.002370-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AMARILHO HONORIO DE OLIVEIRA FILHO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0742 PROCESSO: 2009.63.15.002601-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUZA ELIAS DOS SANTOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0743 PROCESSO: 2009.63.15.004086-3
RECTE: MIGUEL MOLINA
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 22/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0744 PROCESSO: 2009.63.15.004411-0
RECTE: JORGE LUIZ VAINI
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0745 PROCESSO: 2009.63.15.004765-1
RECTE: IRENE VAZ DOS SANTOS BEZERRA
ADVOGADO(A): SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0746 PROCESSO: 2009.63.15.008886-0
RECTE: PEDRO HIDALGO SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP051128 - MAURO MOREIRA FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0747 PROCESSO: 2009.63.15.009360-0
RECTE: JOSE LAERTES BARIZON
ADVOGADO(A): SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0748 PROCESSO: 2009.63.15.009461-6
RECTE: URIAS FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0749 PROCESSO: 2009.63.15.010157-8
RECTE: LUIZ SCORSATO

ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0750 PROCESSO: 2009.63.17.002073-0
RECTE: ALAIDE CARMEN BONAN BOSSATO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0751 PROCESSO: 2009.63.17.003645-2
RECTE: JORGE FERES
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0752 PROCESSO: 2005.63.01.338543-7
RECTE: NEIDE MARIA ZULIM BOTEGA
ADVOGADO(A): SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0753 PROCESSO: 2005.63.03.014876-8
RECTE: EDSON OTAVIANO SOARES
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0754 PROCESSO: 2005.63.03.014896-3
RECTE: ADAIR APARECIDO MARTINS
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0755 PROCESSO: 2005.63.03.014902-5
RECTE: ODILA BISON FERNANDES
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0756 PROCESSO: 2005.63.04.010244-3
RECTE: IGNEZ PEDONI COELHO
ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0757 PROCESSO: 2005.63.10.002831-0

RECTE: VALDIR BARON
ADVOGADO(A): SP205896 - JULIANA MORETTI MONTEIRO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0758 PROCESSO: 2005.63.10.008156-6
RECTE: JANUARIO CORREA BERNARDES NETO
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0759 PROCESSO: 2005.63.11.004238-7
RECTE: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0760 PROCESSO: 2005.63.11.012339-9
RECTE: MANOEL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0761 PROCESSO: 2006.63.01.017767-6
RECTE: TIAGO CAMPOS GONDIM REP/PAI GUSTAVO GONDIM SILVA SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0762 PROCESSO: 2006.63.01.021885-0
RECTE: JOAQUINA FERNANDES RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP222459 - AURIANE VAZQUEZ STOCCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0763 PROCESSO: 2006.63.01.032323-1
RECTE: ENIO NOZAKI
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0764 PROCESSO: 2006.63.01.032354-1
RECTE: CELSO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0765 PROCESSO: 2006.63.01.034098-8
RECTE: JAIR APARECIDO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0766 PROCESSO: 2006.63.01.053364-0
RECTE: JOSE BRAS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0767 PROCESSO: 2006.63.01.055839-8
RECTE: JOSE RAIMUNDO SCHIMIDT
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0768 PROCESSO: 2006.63.01.055844-1
RECTE: ANJOLINO VIOLA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0769 PROCESSO: 2006.63.01.060467-0
RECTE: DEMOSTHENES JOAO ASSEFF
ADVOGADO(A): SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0770 PROCESSO: 2006.63.01.069041-0
RECTE: ANTONIO GASPAR ITRIA FILHO
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0771 PROCESSO: 2006.63.01.069552-3
RECTE: LUZIA BURIN
ADVOGADO(A): SP103128 - PAULO SERGIO MARCOS GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0772 PROCESSO: 2006.63.01.070510-3
RECTE: AKEMI TEZUKA
ADVOGADO(A): SP159045 - PATRICIA YUMI YAMASAKI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0773 PROCESSO: 2006.63.01.075606-8

RECTE: BENILDE DA COSTA E SILVA
ADVOGADO(A): SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0774 PROCESSO: 2006.63.01.091094-0
RECTE: JOSE FONSECA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0775 PROCESSO: 2006.63.01.093194-2
RECTE: MARCIA APARECIDA RODRIGUES LUENGO
ADVOGADO(A): SP056372 - ADNAN EL KADRI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0776 PROCESSO: 2006.63.02.007801-4
RECTE: LEONOR BEZERRA FISCHER
ADVOGADO(A): SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0777 PROCESSO: 2006.63.02.017731-4
RECTE: AUDOMIA FACHIN CODOGNOTTO
ADVOGADO(A): SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0778 PROCESSO: 2006.63.04.001025-5
RECTE: MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0779 PROCESSO: 2006.63.04.001119-3
RECTE: ANTONIO DANIEL
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0780 PROCESSO: 2006.63.04.001295-1
RECTE: ARY FOSSEN
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0781 PROCESSO: 2006.63.04.002629-9
RECTE: JAIR BRESSAN
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0782 PROCESSO: 2006.63.04.004137-9
RECTE: VILSON MORENO
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0783 PROCESSO: 2006.63.04.004419-8
RECTE: JOSE CARLOS RONCOLETTA
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0784 PROCESSO: 2006.63.07.001123-7
RECTE: ALFREDO LUIS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0785 PROCESSO: 2006.63.10.000817-0
RECTE: JOSE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0786 PROCESSO: 2006.63.11.003803-0
RECTE: NILSEN BUENO SANTOS
ADVOGADO(A): SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0787 PROCESSO: 2006.63.11.004281-1
RECTE: PROLTOPAUVOS BELEM DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0788 PROCESSO: 2006.63.11.008502-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON ALVES VIANA
ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0789 PROCESSO: 2006.63.14.000464-2
RECTE: HELENA RODRIGUES GOMES
ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0790 PROCESSO: 2007.63.01.035912-6
RECTE: ERNANI PRADO
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0791 PROCESSO: 2007.63.01.036049-9
RECTE: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP172919 - JULIO WERNER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0792 PROCESSO: 2007.63.01.047528-0
RECTE: MANOEL ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0793 PROCESSO: 2007.63.01.049703-1
RECTE: JOSE TARCISO TAVARES
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0794 PROCESSO: 2007.63.01.050513-1
RECTE: JOSE TOME FILHO
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0795 PROCESSO: 2007.63.01.050771-1
RECTE: ARISTOTELES JOSE DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0796 PROCESSO: 2007.63.01.050999-9
RECTE: BENTO SIMAO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0797 PROCESSO: 2007.63.01.051001-1

RECTE: FERNANDO CRISTINO

ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0798 PROCESSO: 2007.63.01.051006-0

RECTE: SALVATORE CURCIO

ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0799 PROCESSO: 2007.63.01.051007-2

RECTE: EDVALDO LOPES DA SILVA

ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0800 PROCESSO: 2007.63.01.051215-9

RECTE: IVETE MARIA FERREIRA

ADVOGADO(A): SP246462 - MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0801 PROCESSO: 2007.63.01.053433-7

RECTE: BRAULINO FERREIRA PORTO

ADVOGADO(A): SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0802 PROCESSO: 2007.63.01.053551-2

RECTE: BENEDITO DONATO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP165467 - JOSÉ ORLANDO DIAS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0803 PROCESSO: 2007.63.01.053668-1

RECTE: JOSE ALBERTO ALVES

ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0804 PROCESSO: 2007.63.01.055038-0

RECTE: FATIMA MARIA FERRARI

ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0805 PROCESSO: 2007.63.01.055378-2
RECTE: ODETE DE JESUS PASSOS DE PAULA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0806 PROCESSO: 2007.63.01.055399-0
RECTE: JOAO RIBEIRO LEITE
ADVOGADO(A): SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0807 PROCESSO: 2007.63.01.055467-1
RECTE: PEDRO TAKETOSHI MASSUNAGA
ADVOGADO(A): SP033220 - LAERTE DE CASTRO NEGRAO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0808 PROCESSO: 2007.63.01.055632-1
RECTE: JOAO BAPTISTA LAZARINI
ADVOGADO(A): SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0809 PROCESSO: 2007.63.01.059259-3
RECTE: JOSEPHA DURAN FERRITE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0810 PROCESSO: 2007.63.01.059400-0
RECTE: JOSÉ MAURICIO FERNANDES
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0811 PROCESSO: 2007.63.01.060583-6
RECTE: SERGIO CARLOS DIAS
ADVOGADO(A): SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0812 PROCESSO: 2007.63.01.060592-7
RECTE: ELZA MOREL CABRIOTI
ADVOGADO(A): SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0813 PROCESSO: 2007.63.01.062526-4
RECTE: JOSE LINO BATISTA FILHO
ADVOGADO(A): SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0814 PROCESSO: 2007.63.01.063219-0
RECTE: GERALDO MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0815 PROCESSO: 2007.63.01.063316-9
RECTE: JENI RODRIGUES QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP200938 - VALTER ANTONIO BERGAMASCO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0816 PROCESSO: 2007.63.01.063865-9
RECTE: JOSE CANDIDO MACEDO
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0817 PROCESSO: 2007.63.01.063871-4
RECTE: LUIZ CARLOS BORGES
ADVOGADO(A): SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0818 PROCESSO: 2007.63.01.064143-9
RECTE: NELSON SORIANO
ADVOGADO(A): SP150697 - FABIO FREDERICO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0819 PROCESSO: 2007.63.01.064348-5
RECTE: HENRIQUE ANTONIO NIERI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0820 PROCESSO: 2007.63.01.064524-0
RECTE: CREONES LUIZ PEREIRA
ADVOGADO(A): SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0821 PROCESSO: 2007.63.01.064693-0
RECTE: ANTONIO ALFREDO FERRAZ
ADVOGADO(A): SP150697 - FABIO FREDERICO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0822 PROCESSO: 2007.63.01.065165-2
RECTE: VERGILIO ANSELMO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP183115 - JULIA ARAUJO MIURA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0823 PROCESSO: 2007.63.01.067388-0
RECTE: ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0824 PROCESSO: 2007.63.01.068541-8
RECTE: FLÁVIO APRIGIO DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0825 PROCESSO: 2007.63.01.070013-4
RECTE: AMELIO PERES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0826 PROCESSO: 2007.63.01.071586-1
RECTE: JOSE SOUZA LAPA
ADVOGADO(A): SP212338 - RODRIGO CAPEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0827 PROCESSO: 2007.63.01.079479-7
RECTE: CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP103128 - PAULO SERGIO MARCOS GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0828 PROCESSO: 2007.63.01.080657-0
RECTE: CELSO CESARIO

ADVOGADO(A): SP116159 - ROSELI BIGLIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0829 PROCESSO: 2007.63.01.083675-5
RECTE: ENNY NUNES DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0830 PROCESSO: 2007.63.01.094888-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIA MARIA DE ALENCAR RIBEIRO
ADVOGADO: SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0831 PROCESSO: 2007.63.02.002337-6
RECTE: ANA MARIA PEREIRA SOUZA
ADVOGADO(A): SP223929 - CAMILA GHIZELLINI CARRIERI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0832 PROCESSO: 2007.63.04.005951-0
RECTE: REINALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0833 PROCESSO: 2007.63.04.006581-9
RECTE: EDELVITA DA SILVA LIMA
ADVOGADO(A): SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

0834 PROCESSO: 2007.63.04.007723-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ODETE DA SILVA DURAES
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

0835 PROCESSO: 2007.63.05.001784-6
RECTE: MARIA NILZA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP202304 - MARCOS ROBERTO RODRIGUES MENDONÇA (Excluído desde 13/10/2008)
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Sim DPU: Sim

0836 PROCESSO: 2007.63.06.005305-7

RECTE: CLOVIS CUNHA ARAÚJO
ADVOGADO(A): SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0837 PROCESSO: 2007.63.06.005911-4
RECTE: SEBASTIAO CLAUDIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0838 PROCESSO: 2007.63.06.007022-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: MARLENE BUENO DE CASTRO
ADVOGADO(A): SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0839 PROCESSO: 2007.63.06.007458-9
RECTE: GERALDO RODRIGUES SIMIÃO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0840 PROCESSO: 2007.63.06.007743-8
RECTE: BENEDITO FONSECA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP222064 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0841 PROCESSO: 2007.63.06.016137-1
RECTE: RAIMUNDO ANTONIO VALVASSOURA
ADVOGADO(A): SP246462 - MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0842 PROCESSO: 2007.63.07.003072-8
RECTE: APARECIDA FATIMA RAMOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP110064 - CRISTIANE KARAN CARDOZO SANTAREM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0843 PROCESSO: 2007.63.08.002614-0
RECTE: OSMIR PALUGAN
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0844 PROCESSO: 2007.63.09.002139-3
RECTE: JOSE DE ARAUJO GOMES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0845 PROCESSO: 2007.63.09.002142-3
RECTE: NIVALDO JOSE DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0846 PROCESSO: 2007.63.09.009732-4
RECTE: VICENTE CAMARGO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0847 PROCESSO: 2007.63.11.004522-1
RECTE: JOSE WALTER DE JESUS
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0848 PROCESSO: 2007.63.11.010359-2
RECTE: ETELVINA PEREIRA ROSA CARDOSO
ADVOGADO(A): SP227876 - CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0849 PROCESSO: 2007.63.14.002845-6
RECTE: CATARINA PAULIM BRAGA
ADVOGADO(A): SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0850 PROCESSO: 2008.63.01.001271-4
RECTE: DIOGENES JOSE ZANETTE
ADVOGADO(A): SP222064 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0851 PROCESSO: 2008.63.01.002800-0
RECTE: JOSE VALDEMIR DA SILVA
ADVOGADO(A): SP200639 - JOELMA FREITAS RIOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0852 PROCESSO: 2008.63.01.006550-0
RECTE: JOAQUIM CARLOS DA MOTA
ADVOGADO(A): SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0853 PROCESSO: 2008.63.01.011906-5
RECTE: ADHEMAR POMPILIO
ADVOGADO(A): SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0854 PROCESSO: 2008.63.01.015730-3
RECTE: LUIZ DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0855 PROCESSO: 2008.63.01.022788-3
RECTE: LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0856 PROCESSO: 2008.63.01.022809-7
RECTE: JOAO GARCIA LOPES
ADVOGADO(A): SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0857 PROCESSO: 2008.63.01.023279-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUTH DA VEIGA RASSAM
ADVOGADO: SP170162 - GILBERTO DE JESUS DA ROCHA BENTO JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0858 PROCESSO: 2008.63.01.023321-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VONILDA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0859 PROCESSO: 2008.63.01.023672-0
RECTE: PEDRO PARRA LOPES
ADVOGADO(A): SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0860 PROCESSO: 2008.63.01.024574-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE FRANCISCO BARROS

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0861 PROCESSO: 2008.63.01.026293-7

RECTE: SEVERINO PESSOA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 02/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0862 PROCESSO: 2008.63.01.027164-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ESTHER DE OLIVEIRA GONÇALVES E OUTRO

RECD: GALHARDO GONCALVES PEREIRA - ESPOLIO

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0863 PROCESSO: 2008.63.01.028468-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOAO PAULO ALVES

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0864 PROCESSO: 2008.63.01.028492-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ORLANDO SOARES FILHO

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0865 PROCESSO: 2008.63.01.030218-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: BRUNO VAROLLO

ADVOGADO: SP114793 - JOSE CARLOS GRACA

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0866 PROCESSO: 2008.63.01.031070-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LUIZ GERALDO GUIDO

ADVOGADO: SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0867 PROCESSO: 2008.63.01.031880-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ROLF MARIO TREUHERZ

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0868 PROCESSO: 2008.63.01.031930-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALEANDRO FRATESCHI
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0869 PROCESSO: 2008.63.01.032977-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO SERVIO SCACHETTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0870 PROCESSO: 2008.63.01.033674-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO OURIQUE DE AGUIAR
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0871 PROCESSO: 2008.63.01.035185-5
RECTE: MOACIR PENELUPPE
ADVOGADO(A): SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0872 PROCESSO: 2008.63.01.035669-5
RECTE: BENEDITA MATOS VASCONCELOS
ADVOGADO(A): SP010227 - HERTZ JACINTO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0873 PROCESSO: 2008.63.01.036930-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: SP180061 - MARCELO COSTANTINO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0874 PROCESSO: 2008.63.01.036947-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DULCE HORTA SILVA GOMES
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0875 PROCESSO: 2008.63.01.038785-0
RECTE: JOAQUIM DE GOUVEIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Sim

0876 PROCESSO: 2008.63.01.038850-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: HATUMI HORIE YANASSE

ADVOGADO: SP130058 - SYLVIO ROBERTO BISCAIA DA SILVA BRAGA

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0877 PROCESSO: 2008.63.01.039176-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ELISIO AGUIAR

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0878 PROCESSO: 2008.63.01.039221-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: TALA SALIM

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0879 PROCESSO: 2008.63.01.040368-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE BRUNO VISNADI

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0880 PROCESSO: 2008.63.01.041403-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LUIZ BARBETTA NETTO

ADVOGADO: SP136433 - LINCOLN PASCHOAL

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0881 PROCESSO: 2008.63.01.041785-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: FLORENTINA VIEIRA DA CUNHA

ADVOGADO: SP243311 - ROBSON WENCESLAU DE OLIVEIRA

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0882 PROCESSO: 2008.63.01.042674-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: TEREZINHA DE PAULA SOUZA

ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0883 PROCESSO: 2008.63.01.045387-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: RAMIRO ALTINO DO NASCIMENTO

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 21/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0884 PROCESSO: 2008.63.01.045855-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAHIR LUIZ ZANICIELLI
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0885 PROCESSO: 2008.63.01.045860-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCIS MAXIME ARON
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0886 PROCESSO: 2008.63.01.046027-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VICENTE NORBERTO SCHEFFER
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0887 PROCESSO: 2008.63.01.046325-6
RECTE: EDGARD FERREIRA DE MELLO
ADVOGADO(A): SP226040 - LUIS CARLOS PASCOAL DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0888 PROCESSO: 2008.63.01.046477-7
RECTE: JEANNETTE APARECIDA DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0889 PROCESSO: 2008.63.01.047176-9
RECTE: LORANDO INNOCENTI
ADVOGADO(A): SP253467 - ROSANGELA ALVES NUNES INNOCENTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0890 PROCESSO: 2008.63.01.048356-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON RODRIGUES FERREIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0891 PROCESSO: 2008.63.01.048415-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARISTIDES LOPASSO
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0892 PROCESSO: 2008.63.01.048425-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEONARDO MELCORE
ADVOGADO: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0893 PROCESSO: 2008.63.01.048450-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ERMELINDO MICALLI
ADVOGADO: SP245244 - PRISCILA DE PIETRO TERAZZI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0894 PROCESSO: 2008.63.01.048972-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE FIGUEIRA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0895 PROCESSO: 2008.63.01.049272-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LYDIA HASLER RIBEIRO
ADVOGADO: SP225968 - MARCELO MORI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0896 PROCESSO: 2008.63.01.049796-5
RECTE: ROSINA FASANARO LAULETTA
ADVOGADO(A): SP136247 - KAREN PROENCA REJOWSKI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0897 PROCESSO: 2008.63.01.050711-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CELIO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0898 PROCESSO: 2008.63.01.051998-5
RECTE: TRAJANO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP080629 - CLAUDETE MARIA STOREL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0899 PROCESSO: 2008.63.01.052569-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ETTORRE GRIGOLETTO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0900 PROCESSO: 2008.63.01.052587-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADELINA CORAT DE CASTRO
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0901 PROCESSO: 2008.63.01.052614-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LEAL LOPES
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0902 PROCESSO: 2008.63.01.052906-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OLGA PINTO DE ALMEIDA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0903 PROCESSO: 2008.63.01.052954-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUBENS DA SILVA FREITAS
ADVOGADO: SP058905 - IRENE BARBARA CHAVES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0904 PROCESSO: 2008.63.01.053049-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS GONÇALVES
ADVOGADO: SP156713 - EDNA MIDORI INOUE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0905 PROCESSO: 2008.63.01.053319-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANGELO RAPHAEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0906 PROCESSO: 2008.63.01.053707-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WILMA MILAGRE BRANDAO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0907 PROCESSO: 2008.63.01.053949-2
RECTE: CLEONICE BILIERI
ADVOGADO(A): SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0908 PROCESSO: 2008.63.01.053952-2
RECTE: RUAN MELO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Sim DPU: Não

0909 PROCESSO: 2008.63.01.055005-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OTTO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0910 PROCESSO: 2008.63.01.055210-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IDALINA DE JESUS LOPES
ADVOGADO: SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0911 PROCESSO: 2008.63.01.055411-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDIR APPARECIDO ZANIOLO
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0912 PROCESSO: 2008.63.01.056028-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRIS REYES MEDINA
ADVOGADO: SP109309 - INACIO SILVEIRA DO AMARILHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0913 PROCESSO: 2008.63.01.056853-4
RECTE: JOSE ELOI DE SENA
ADVOGADO(A): SP178801 - MARCOS VINICIUS RODRIGUES CESAR DORIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0914 PROCESSO: 2008.63.01.057001-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO BERNARDO
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0915 PROCESSO: 2008.63.01.057985-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LILIAM FERREIRA DA PAIXAO
ADVOGADO: SP147913 - MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0916 PROCESSO: 2008.63.01.058521-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JULIO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0917 PROCESSO: 2008.63.01.058530-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WILSON PAULO BASILE
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0918 PROCESSO: 2008.63.01.058552-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALEXANDRE PAULO RUZZI
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0919 PROCESSO: 2008.63.01.058557-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WANDERLEY MONTEIRO
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0920 PROCESSO: 2008.63.01.058562-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO AVELINO BESERRA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0921 PROCESSO: 2008.63.01.059510-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANUEL MATEUS
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0922 PROCESSO: 2008.63.01.059517-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SERGIO NUNES
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0923 PROCESSO: 2008.63.01.059739-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DANIEL DE JESUS
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0924 PROCESSO: 2008.63.01.059748-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MANOEL AGOSTINHO DA SILVA

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0925 PROCESSO: 2008.63.01.059753-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: REGINALDO ROGERO

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0926 PROCESSO: 2008.63.01.059785-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ILLIDA PARRELLA MATHIAS

ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0927 PROCESSO: 2008.63.01.061829-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ALFREDO GUNTHER FUCHS

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0928 PROCESSO: 2008.63.01.062364-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: DIRCE QUINTA VALLOTA

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0929 PROCESSO: 2008.63.01.062377-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARCEL DOMINGOS SOLIMEO

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0930 PROCESSO: 2008.63.01.062631-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LUIZ REIS DE PAULA

ADVOGADO: SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0931 PROCESSO: 2008.63.01.062640-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: NELSON FLORIO

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0932 PROCESSO: 2008.63.01.063306-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE PIRES DE LIMA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0933 PROCESSO: 2008.63.01.063503-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SUZUKO HIROOKA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0934 PROCESSO: 2008.63.01.063623-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAURO VECCHINI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0935 PROCESSO: 2008.63.01.064928-5
RECTE: ANTONIO BORGES DE MORAIS
ADVOGADO(A): SP226040 - LUIS CARLOS PASCOAL DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0936 PROCESSO: 2008.63.01.067655-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ESMERALDA DIAS DOS REIS
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0937 PROCESSO: 2008.63.01.068370-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVONE BONTEMPI
ADVOGADO: SP196873 - MARISA VIEGAS DE MACEDO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0938 PROCESSO: 2008.63.02.000965-7
RECTE: WILSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP229187 - RENATA MARA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0939 PROCESSO: 2008.63.02.001214-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALQUIRIA PIRES CHOUKR
ADVOGADO: SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0940 PROCESSO: 2008.63.02.001518-9
RECTE: COLODIANO MODESTO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0941 PROCESSO: 2008.63.02.001535-9
RECTE: JOAO BATISTA MARTINS
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0942 PROCESSO: 2008.63.02.002343-5
RECTE: ANTONIO GABRIEL THOME
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0943 PROCESSO: 2008.63.02.004284-3
RECTE: ABEL MUNIZ
ADVOGADO(A): SP217726 - DEBORA PEREIRA BORGES CASAROTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0944 PROCESSO: 2008.63.02.004285-5
RECTE: VERA LUCIA DIAS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP217726 - DEBORA PEREIRA BORGES CASAROTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0945 PROCESSO: 2008.63.02.004330-6
RECTE: LUCIO IRENO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0946 PROCESSO: 2008.63.02.005530-8
RECTE: MARIA REGINA BERNINI STAURENGO
ADVOGADO(A): SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0947 PROCESSO: 2008.63.02.006746-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LELYS BALLESTEROS VECCHI
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0948 PROCESSO: 2008.63.02.009570-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CLEUSA APARECIDA PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0949 PROCESSO: 2008.63.02.013164-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: SEBASTIANA BELMIRO DA COSTA

ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0950 PROCESSO: 2008.63.02.014195-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LUZIA GRANITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP118653 - JOANILSON BARBOSA DOS SANTOS

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0951 PROCESSO: 2008.63.03.001024-3

RECTE: LUCIANO FRITOLI

ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0952 PROCESSO: 2008.63.03.002832-6

RECTE: JULIO HERRERO

ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0953 PROCESSO: 2008.63.03.002960-4

RECTE: MARIA LUISA BARASSA GONZALES

ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0954 PROCESSO: 2008.63.03.004971-8

RECTE: GENI ALVES PEREIRA BEZERRA

ADVOGADO(A): SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0955 PROCESSO: 2008.63.03.005159-2

RECTE: HENRIQUE ANTONIO NIERI

ADVOGADO(A): SP33188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0956 PROCESSO: 2008.63.03.006187-1
RECTE: ANTONIO AUGUSTO FIGUINHA
ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0957 PROCESSO: 2008.63.03.008658-2
RECTE: CELSO ARNALDO CHECCHIA
ADVOGADO(A): SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0958 PROCESSO: 2008.63.03.008715-0
RECTE: FRANCISCO VIDOTTI
ADVOGADO(A): SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0959 PROCESSO: 2008.63.03.009534-0
RECTE: ROBERTO BORTOLOTI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0960 PROCESSO: 2008.63.03.009540-6
RECTE: DURVAL RIGHI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0961 PROCESSO: 2008.63.03.009548-0
RECTE: HUMBERTO MORBIO NETO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0962 PROCESSO: 2008.63.03.009723-3
RECTE: DIONEZIO ALBERTI
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0963 PROCESSO: 2008.63.03.009943-6
RECTE: WANDERLEY GONCALVES GUERREIRO
ADVOGADO(A): SP175995B - ALESSANDRO HENRIQUE QUESSADA APOLINÁRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0964 PROCESSO: 2008.63.03.010357-9
RECTE: GERSON CORREA
ADVOGADO(A): SP273592 - KELLY ALESSANDRA PICOLINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0965 PROCESSO: 2008.63.03.010491-2
RECTE: WALTER CABRAL DOMINGUES
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILÉ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0966 PROCESSO: 2008.63.03.011480-2
RECTE: MARIO LUCIO RAIMUNDO
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILÉ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0967 PROCESSO: 2008.63.03.011486-3
RECTE: ONOFRE BENEDITO DE JESUS
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILÉ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0968 PROCESSO: 2008.63.03.011573-9
RECTE: ABILIO LEMES
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0969 PROCESSO: 2008.63.03.011640-9
RECTE: JONAS CARNELOS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0970 PROCESSO: 2008.63.03.011766-9
RECTE: BENEDITA LUZIA CORBON
ADVOGADO(A): SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0971 PROCESSO: 2008.63.03.011957-5
RECTE: ROMEU STOPA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0972 PROCESSO: 2008.63.04.001957-7
RECTE: OCTAVIO BARBIERI
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0973 PROCESSO: 2008.63.04.002282-5
RECTE: APARECIDO LONGO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP242720 - ADRIANO ANTONIO FONTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0974 PROCESSO: 2008.63.04.002773-2
RECTE: SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0975 PROCESSO: 2008.63.04.003699-0
RECTE: RAQUEL GOMES MONTEIRO
ADVOGADO(A): SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Sim DPU: Não

0976 PROCESSO: 2008.63.04.004507-2
RECTE: RUBEM IVO FENGLER
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0977 PROCESSO: 2008.63.04.005257-0
RECTE: LAZARO LINDOLFO THEODORO
ADVOGADO(A): SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0978 PROCESSO: 2008.63.04.006034-6
RECTE: MOACIR LOPES SILVERIO
ADVOGADO(A): SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0979 PROCESSO: 2008.63.04.006332-3
RECTE: HELCIO SPASIANI

ADVOGADO(A): SP187081 - VILMA POZZANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0980 PROCESSO: 2008.63.05.000976-3
RECTE: JOSE BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0981 PROCESSO: 2008.63.06.010599-2
RECTE: FABIO RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO(A): SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0982 PROCESSO: 2008.63.06.012120-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0983 PROCESSO: 2008.63.06.012420-2
RECTE: JOZI DA SILVA LAU
ADVOGADO(A): SP145098 - JOSÉ SEBASTIÃO MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0984 PROCESSO: 2008.63.06.013054-8
RECTE: MARIA ITAMAR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0985 PROCESSO: 2008.63.07.001538-0
RECTE: ERICO KRAUSE
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0986 PROCESSO: 2008.63.07.004161-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCOS RODRIGUES SEMINATTI
ADVOGADO: SP108478 - NORBERTO APARECIDO MAZZIERO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0987 PROCESSO: 2008.63.07.006025-7

RECTE: MARIO PRESTES
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0988 PROCESSO: 2008.63.07.007101-2
RECTE: MARIA IRENE LEITE SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0989 PROCESSO: 2008.63.07.007431-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELVIRA BENEVENUTO VERONEZE
ADVOGADO: SP171207 - LIANDRA MARTA GALATTI PEREZ
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0990 PROCESSO: 2008.63.08.000671-5
RECTE: MARIA BENEDITA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0991 PROCESSO: 2008.63.08.003352-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA BORGE CALLEGARI
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0992 PROCESSO: 2008.63.08.003479-6
RECTE: CARMELITA DE SOUZA DA CONCEICAO
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0993 PROCESSO: 2008.63.08.005098-4
RECTE: LUIZ CARLOS ENGEL
ADVOGADO(A): SP271764 - JOSÉ RICARDO CAETANO RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0994 PROCESSO: 2008.63.09.001145-8
RECTE: NAIR GOMES
ADVOGADO(A): SP164348 - FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0995 PROCESSO: 2008.63.09.003549-9
RECTE: ELISABETH ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP164348 - FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0996 PROCESSO: 2008.63.10.002815-2
RECTE: BENEDITO DO PRADO BORGES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0997 PROCESSO: 2008.63.10.007260-8
RECTE: AMARILDO JOSE CAMPANHOL
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0998 PROCESSO: 2008.63.10.007936-6
RECTE: ANTONIO FRANCISCO GALDINO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0999 PROCESSO: 2008.63.10.009220-6
RECTE: ORLANDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1000 PROCESSO: 2008.63.11.000794-7
RECTE: SERGIO ROBERTO ARCHERO
ADVOGADO(A): SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Sim DPU: Não

1001 PROCESSO: 2008.63.11.003598-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISAIRA MARINHO VELOSO
ADVOGADO: SP113875 - SILVIA HELENA MACHUCA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

1002 PROCESSO: 2008.63.11.008200-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAURO JOSE UNGARETTI
ADVOGADO: SP263438 - KATIA BARBOZA VALÕES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1003 PROCESSO: 2008.63.11.008389-5
RECTE: FELIPE SILVEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

1004 PROCESSO: 2008.63.12.000903-5
RECTE: JOAO GERALDELI
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1005 PROCESSO: 2008.63.13.001114-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PEDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP136883 - EDILENE REMUZAT BRITO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1006 PROCESSO: 2008.63.14.000428-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: BEATRIZ PESSATI DA CRUZ
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1007 PROCESSO: 2008.63.14.000837-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: VALDENIR BALDIN
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1008 PROCESSO: 2008.63.14.001083-3
RECTE: DELCINA RAMOS MAIA
ADVOGADO(A): SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

1009 PROCESSO: 2008.63.14.002043-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: ANTONIO ROSA
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1010 PROCESSO: 2008.63.14.003044-3
RECTE: JOAQUIM SILVESTRE SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1011 PROCESSO: 2008.63.14.003517-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: ARLINDO FELICIANO
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1012 PROCESSO: 2008.63.14.003540-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: ANTONIO CORREA PINTO
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1013 PROCESSO: 2008.63.14.003575-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: ANTONIO MUSSULINO
ADVOGADO: SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1014 PROCESSO: 2008.63.14.004516-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: BENEDITA FERMIANO PEREIRA
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1015 PROCESSO: 2008.63.14.005146-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: MARIA DA GLORIA LIBERATO PASSARINI
ADVOGADO: SP210219 - LUIS HENRIQUE LOPES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1016 PROCESSO: 2008.63.15.001140-8
RECTE: BEATRIZ PIOVANI FARIA
ADVOGADO(A): SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1017 PROCESSO: 2008.63.15.002509-2
RECTE: MILTON BENEDITO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1018 PROCESSO: 2008.63.15.005090-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS DE CAMARGO
ADVOGADO: SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1019 PROCESSO: 2008.63.15.009821-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WALDEMIR DAS NEVES
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1020 PROCESSO: 2008.63.15.012001-5
RECTE: ANTONIO VICENTE BIZONI
ADVOGADO(A): SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1021 PROCESSO: 2008.63.15.012333-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NORBERTO LUCIANO
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1022 PROCESSO: 2008.63.15.013136-0
RECTE: MARIO RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1023 PROCESSO: 2008.63.15.013143-8
RECTE: LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1024 PROCESSO: 2008.63.15.013181-5
RECTE: BENEDITO REGONHA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1025 PROCESSO: 2008.63.15.013211-0
RECTE: JOSE LUIZ DE GHIRALDI PIZZOL
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1026 PROCESSO: 2008.63.15.013221-2
RECTE: LUIZ CARLOS ELIAS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1027 PROCESSO: 2008.63.15.013239-0
RECTE: NELSON COPPINI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1028 PROCESSO: 2008.63.15.013617-5
RECTE: IVAIR DE MODENA TREVISAN
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1029 PROCESSO: 2008.63.15.014098-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDOMIRO CONSORTE
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1030 PROCESSO: 2008.63.15.014625-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALCEU MOISES AUZZI
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1031 PROCESSO: 2008.63.15.014787-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VILMA OLIVEIRA RUY
ADVOGADO: SP032606 - WLADEMIR GARCIA RAMON
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1032 PROCESSO: 2008.63.16.001190-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: ANTONIO TREVISAN
ADVOGADO(A): SP219556 - GLEIZER MANZATTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/12/2009 MPF: Sim DPU: Não

1033 PROCESSO: 2008.63.17.000116-0
RECTE: VICENTE DE PAULA
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1034 PROCESSO: 2008.63.17.000186-0
RECTE: ALMIRO COSTA MARTINS

ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1035 PROCESSO: 2008.63.17.000201-2
RECTE: ANTONIO LUIZ ANGULO
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1036 PROCESSO: 2008.63.17.000682-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MANOEL ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1037 PROCESSO: 2008.63.17.000687-0
RECTE: OSWALDO TORRES
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1038 PROCESSO: 2008.63.17.001159-1
RECTE: ANTONIO SILVA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1039 PROCESSO: 2008.63.17.001276-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NEUZA CLEMENTINO GARCIA
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1040 PROCESSO: 2008.63.17.001459-2
RECTE: RODOLFO ANAYA
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1041 PROCESSO: 2008.63.17.001729-5
RECTE: JOSE EMIDIO VICENTE FILHO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1042 PROCESSO: 2008.63.17.001981-4

RECTE: SANTO SECCO
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1043 PROCESSO: 2008.63.17.002048-8
RECTE: INACIO BRAZ ROCHA
ADVOGADO(A): SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1044 PROCESSO: 2008.63.17.002760-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDITE FERRAREZI
ADVOGADO: SP206392 - ANDRÉ AUGUSTO DUARTE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1045 PROCESSO: 2008.63.17.002897-9
RECTE: JOSE RUBENS DOS REIS
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1046 PROCESSO: 2008.63.17.002999-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO DE LAZARI
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1047 PROCESSO: 2008.63.17.003077-9
RECTE: DOMINGOS SECO
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1048 PROCESSO: 2008.63.17.003084-6
RECTE: CLARICE VIDOTTI PASIANOTE
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1049 PROCESSO: 2008.63.17.003184-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL MESSIAS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1050 PROCESSO: 2008.63.17.003437-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SUELI VIRGINIO
ADVOGADO: SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1051 PROCESSO: 2008.63.17.003499-2
RECTE: JOSE PEDRO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1052 PROCESSO: 2008.63.17.003617-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALEXANDRE GRIGIO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1053 PROCESSO: 2008.63.17.003863-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE THEOBALDI
ADVOGADO: SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1054 PROCESSO: 2008.63.17.003995-3
RECTE: ERNST MARTIN SCHERWITZ
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1055 PROCESSO: 2008.63.17.004103-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ BRONZIN
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1056 PROCESSO: 2008.63.17.004161-3
RECTE: ORLANDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1057 PROCESSO: 2008.63.17.004706-8
RECTE: JORACY LAZARA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1058 PROCESSO: 2008.63.17.004708-1
RECTE: ROBERTO LOPES DE ALBURQUERQUE
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1059 PROCESSO: 2008.63.17.005109-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDO HILARIO ZANELATO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1060 PROCESSO: 2008.63.17.005221-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RALDINA SILVA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO: SP224858 - CRISTINA KARLA CHERSONI MOURA BERALDI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1061 PROCESSO: 2008.63.17.005332-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO PRUDENCIO
ADVOGADO: SP211864 - RONALDO DONIZETI MARTINS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1062 PROCESSO: 2008.63.17.005394-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADELIA EVANGELISTA SANTOS
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1063 PROCESSO: 2008.63.17.005406-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OLIVEIRA CAMILO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1064 PROCESSO: 2008.63.17.005458-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SONIA GOMES LELLIS
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1065 PROCESSO: 2008.63.17.005546-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALICE EVARISTO NARDI
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1066 PROCESSO: 2008.63.17.005719-0
RECTE: ISRAEL PEREIRA LEITE
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1067 PROCESSO: 2008.63.17.005959-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CUSTODIO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1068 PROCESSO: 2008.63.17.006173-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DARCIO RIBEIRO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1069 PROCESSO: 2008.63.17.006357-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO WAGNER FERREIRA LIMA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1070 PROCESSO: 2008.63.17.006409-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DASI BERNACCI
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1071 PROCESSO: 2008.63.17.006412-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANSELMO ARNAL PERILO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1072 PROCESSO: 2008.63.17.006504-6
RECTE: JAMIL APARECIDO TOLEDO BELASQUE
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1073 PROCESSO: 2008.63.17.006852-7
RECTE: JOSE BARBOSA SOUZA
ADVOGADO(A): SP083491 - JOSE ALBERTO MORAES ALVES BLANDY
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1074 PROCESSO: 2008.63.17.007015-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALMONIDO STABELIN
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1075 PROCESSO: 2008.63.17.007054-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE DE BRITO FILHO
ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1076 PROCESSO: 2008.63.17.007072-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO CARMO SILVA
ADVOGADO: SP106860 - NADIR AMBROSIO GONCALVES LUZ
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1077 PROCESSO: 2008.63.17.007132-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ESMERALDA DE SOUSA
ADVOGADO: SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOZO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1078 PROCESSO: 2008.63.17.007135-6
RECTE: ELICIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1079 PROCESSO: 2008.63.17.007176-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZABEL ELIZA SCAVASSA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1080 PROCESSO: 2008.63.17.007310-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HENRIQUE DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1081 PROCESSO: 2008.63.17.007315-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WILSON JOAQUIM MORENO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1082 PROCESSO: 2008.63.17.007496-5
RECTE: MARIA ELIEZITA MARQUES ARAUJO SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP211875 - SANTINO OLIVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1083 PROCESSO: 2008.63.17.007582-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SERGIO HORACIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1084 PROCESSO: 2008.63.17.007736-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: REGINALDO MESSA GUSMÃO
ADVOGADO: SP106860 - NADIR AMBROSIO GONCALVES LUZ
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1085 PROCESSO: 2008.63.17.007914-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1086 PROCESSO: 2008.63.17.007969-0
RECTE: EDUARDO EGYDIO
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1087 PROCESSO: 2008.63.17.007973-2
RECTE: MARTIN NAJDEK
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1088 PROCESSO: 2008.63.17.008259-7
RECTE: EUSTAQUIO LUIZ MACEDO
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1089 PROCESSO: 2008.63.17.008337-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEIA CRISTINA SANTOS
ADVOGADO: SP165298 - EDINILSON DE SOUSA VIEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1090 PROCESSO: 2008.63.17.008463-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAIMUNDO GOMES DE MOURA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1091 PROCESSO: 2008.63.17.008701-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARGARIDA MARIA DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO: SP155426 - CLAUDIA SANTORO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1092 PROCESSO: 2008.63.17.008900-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOEL JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1093 PROCESSO: 2008.63.17.008928-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1094 PROCESSO: 2008.63.17.008960-9
RECTE: GILBERTO DE TRAGLIA
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1095 PROCESSO: 2008.63.17.009192-6
RECTE: WALDOMIRO ARMELIN
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1096 PROCESSO: 2008.63.17.009285-2
RECTE: WILSON ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1097 PROCESSO: 2008.63.17.009357-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CICERO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1098 PROCESSO: 2008.63.17.009361-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIZABETE SANTOS NOLASCO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1099 PROCESSO: 2008.63.17.009459-9
RECTE: PERCILIO MOREIRA NETO
ADVOGADO(A): SP016163 - GUIDO EZIO GAMBINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1100 PROCESSO: 2008.63.17.009509-9
RECTE: ODAIR LOSANO
ADVOGADO(A): SP224812 - VICENTE GOMES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1101 PROCESSO: 2008.63.18.002568-9
RECTE: JUVENAL PINHEIRO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

1102 PROCESSO: 2008.63.18.002638-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RICARDO GOMES CORTEZ
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1103 PROCESSO: 2008.63.18.004731-4
RECTE: JOSE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1104 PROCESSO: 2008.63.18.005549-9
RECTE: APARECIDO DONIZETE DE MATOS
ADVOGADO(A): SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1105 PROCESSO: 2009.63.01.002310-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VILMA DA CONCEIÇÃO VERISSIMO DE LACERDA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1106 PROCESSO: 2009.63.01.004002-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AIDA ELVIRA MALTESE PEREIRA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1107 PROCESSO: 2009.63.01.004076-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE OLIMPIO FILHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1108 PROCESSO: 2009.63.01.004777-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIA DE PAULA
ADVOGADO: SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1109 PROCESSO: 2009.63.01.004784-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GUSTAVO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP252660 - MARIA ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1110 PROCESSO: 2009.63.01.005352-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA BUENO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1111 PROCESSO: 2009.63.01.006243-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EMIDIO FIACCHINO
ADVOGADO: SP203707 - MARINETE PIRES ORNELAS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1112 PROCESSO: 2009.63.01.008075-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUSA BASILIO SIMAS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1113 PROCESSO: 2009.63.01.008154-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ORLANDO SILVA PASCHOALETO
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1114 PROCESSO: 2009.63.01.012006-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE ANTONIO AFFONSO
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1115 PROCESSO: 2009.63.01.014014-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ANTUNES DE FREITAS
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1116 PROCESSO: 2009.63.01.015085-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ GONZAGA MARQUES
ADVOGADO: SP094660 - LEONOR APARECIDA MARQUES SIQUEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1117 PROCESSO: 2009.63.01.015197-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1118 PROCESSO: 2009.63.01.017065-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EUNICE GEMMA PICCIRILLO CASTRO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Sim

1119 PROCESSO: 2009.63.01.017566-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROMILDO PEREIRA MAIA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1120 PROCESSO: 2009.63.01.017602-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MYRIAN MENNA GUIMARAES PINHEIRO
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1121 PROCESSO: 2009.63.01.017613-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PETRUCIO SEBASTIAO ALVES
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1122 PROCESSO: 2009.63.01.017639-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DIVA FERREIRA LANCAS
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1123 PROCESSO: 2009.63.01.018247-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO FODOR
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1124 PROCESSO: 2009.63.01.020001-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTENOR PIRASSOLI
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1125 PROCESSO: 2009.63.01.021975-1
RECTE: MARLY INNOCENTE
ADVOGADO(A): SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1126 PROCESSO: 2009.63.01.022813-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIRCE AIZA ROCHA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1127 PROCESSO: 2009.63.01.022852-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MANOEL QUADROS ANDRADE
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1128 PROCESSO: 2009.63.01.023207-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAQUIM MANSANO FILHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1129 PROCESSO: 2009.63.01.023517-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ULISSES BAPTISTA
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1130 PROCESSO: 2009.63.01.023683-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: WILMA SPOSITO SANGES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1131 PROCESSO: 2009.63.01.024824-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FERNANDA AUGUSTA VOIGTEL
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1132 PROCESSO: 2009.63.01.025794-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO MARQUES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1133 PROCESSO: 2009.63.01.026553-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO DE DEUS VENANCIO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1134 PROCESSO: 2009.63.01.026770-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AURELINA ROSA DE ANDRADE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1135 PROCESSO: 2009.63.01.026772-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAURO PEREIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1136 PROCESSO: 2009.63.01.026818-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ZEUS PARANAENSE CARVALHO TELES
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1137 PROCESSO: 2009.63.01.027442-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RUFINO BORGES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1138 PROCESSO: 2009.63.01.027446-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO CATHARINO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1139 PROCESSO: 2009.63.02.002168-6
RECTE: ANTONIO SOARES DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP267995 - ANDRE ANTUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1140 PROCESSO: 2009.63.02.003232-5
RECTE: ANTONIO MARQUES FERREIRA
ADVOGADO(A): SP267995 - ANDRE ANTUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1141 PROCESSO: 2009.63.02.003616-1
RECTE: DORACI ZULIANI NODA
ADVOGADO(A): SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1142 PROCESSO: 2009.63.02.004068-1
RECTE: ENDRICK APARECIDO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Sim DPU: Não

1143 PROCESSO: 2009.63.03.002235-3
RECTE: ALBERTO GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1144 PROCESSO: 2009.63.03.002326-6
RECTE: BENEDITO CORREA DORTA
ADVOGADO(A): SP222529 - FERNANDO VILAR MAMEDE BRAGA MARQUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1145 PROCESSO: 2009.63.03.002633-4
RECTE: NAIR APARECIDA PEREIRA DE TOLEDO MOZER
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1146 PROCESSO: 2009.63.03.002918-9
RECTE: ACACIO LAMARI
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1147 PROCESSO: 2009.63.03.002940-2
RECTE: GENI CAVALCANTE DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1148 PROCESSO: 2009.63.03.003000-3
RECTE: ELIANA APARECIDA GALVAO
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1149 PROCESSO: 2009.63.03.003055-6
RECTE: ANGELO GARCIA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUF AILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1150 PROCESSO: 2009.63.03.003063-5
RECTE: EDITE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUF AILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1151 PROCESSO: 2009.63.03.003905-5
RECTE: ADEMAR DE CASTRO SOUZA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUF AILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1152 PROCESSO: 2009.63.03.004775-1
RECTE: EDIVALDO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1153 PROCESSO: 2009.63.03.006789-0
RECTE: DELZUITA ROSA DOS ANJOS
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUF AILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1154 PROCESSO: 2009.63.03.007861-9
RECTE: ALYBINO GRANATE
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1155 PROCESSO: 2009.63.03.009182-0
RECTE: VILMA DA FONSECA
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1156 PROCESSO: 2009.63.04.002772-4
RECTE: RUBENS GUARINO
ADVOGADO(A): SP255959 - HAYDEÉ DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1157 PROCESSO: 2009.63.05.000584-1
RECTE: JOSE LOPES DA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

1158 PROCESSO: 2009.63.06.000555-2
RECTE: DUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO ROSA
ADVOGADO(A): SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1159 PROCESSO: 2009.63.06.001276-3
RECTE: MARIA GERALDINA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1160 PROCESSO: 2009.63.07.001786-1
RECTE: HELIO BENEDITO VIEIRA ALBUQUERQUE
ADVOGADO(A): SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1161 PROCESSO: 2009.63.07.002096-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PALMIRA BIZOTO PAULINO
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1162 PROCESSO: 2009.63.08.001043-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDO ROSA

ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1163 PROCESSO: 2009.63.08.001651-8
RECTE: VALDETE PEIXOTO
ADVOGADO(A): SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1164 PROCESSO: 2009.63.08.001742-0
RECTE: MARIA HELENA OLIVEIRA DE MOURA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

1165 PROCESSO: 2009.63.09.000674-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1166 PROCESSO: 2009.63.09.000824-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LUCIA DE MIRANDA KIYAMU
ADVOGADO: SP164348 - FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1167 PROCESSO: 2009.63.09.000831-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JUAREZ VIEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
ADVOGADO: SP164348 - FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1168 PROCESSO: 2009.63.09.000930-4
RECTE: ERNANI RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO(A): SP204510 - FLAVIA BARBOSA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1169 PROCESSO: 2009.63.10.003402-8
RECTE: NEUZA PASQUALINO MALAGUTTI DA SILVA
ADVOGADO(A): SP120407 - DANIELA DINAH MULLER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1170 PROCESSO: 2009.63.10.003994-4
RECTE: JOAO GONÇALVES DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP193119 - BRUNA ANTUNES PONCE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1171 PROCESSO: 2009.63.10.004124-0
RECTE: PEDRO COLPANI
ADVOGADO(A): SP254593 - TATIANA DE CASSIA MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1172 PROCESSO: 2009.63.10.004127-6
RECTE: JOSE CARLOS FIGARO BERTIN
ADVOGADO(A): SP197218 - CHRISTIANE SAYURI NAGATA DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1173 PROCESSO: 2009.63.10.004196-3
RECTE: EDUARDO SALVADOR
ADVOGADO(A): SP225930 - JAILTON ALVES RIBEIRO CHAGAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1174 PROCESSO: 2009.63.10.004438-1
RECTE: ANTONIO PETTENAZZI FILHO
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1175 PROCESSO: 2009.63.11.002011-7
RECTE: ARNALDO GOMES
ADVOGADO(A): SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1176 PROCESSO: 2009.63.11.005403-6
RECTE: SALUSTIANO PEDRO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1177 PROCESSO: 2009.63.11.005761-0
RECTE: LUIZA PIRES DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1178 PROCESSO: 2009.63.11.005816-9
RECTE: JOAO GOMES
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1179 PROCESSO: 2009.63.11.006319-0
RECTE: ROSA ALVES LOPES
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1180 PROCESSO: 2009.63.14.000250-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: LEONILDO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1181 PROCESSO: 2009.63.14.001989-0
RECTE: FRANCISCO MAXIMO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1182 PROCESSO: 2009.63.15.008515-9
RECTE: ROQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1183 PROCESSO: 2009.63.15.008761-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDEMIR INACIO RIZZI
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1184 PROCESSO: 2009.63.15.009129-9
RECTE: DIONISIO MARCOLINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1185 PROCESSO: 2009.63.15.010060-4
RECTE: NELI RODRIGUES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1186 PROCESSO: 2009.63.15.010539-0
RECTE: HENRIQUE BALDIBIA LOPES

ADVOGADO(A): SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1187 PROCESSO: 2009.63.15.010629-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: MARIA THEREZINHA PAZ
ADVOGADO(A): SP028524 - RUBENS ROSA CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1188 PROCESSO: 2009.63.15.011300-3
RECTE: JOSE CARLOS MARTINES GONÇALES
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1189 PROCESSO: 2009.63.15.011374-0
RECTE: OLIMPIO JOSE ALVES GRILO
ADVOGADO(A): SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1190 PROCESSO: 2009.63.17.000057-3
RECTE: OSVALDO SILVA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1191 PROCESSO: 2009.63.17.000218-1
RECTE: DAVI PEREIRA
ADVOGADO(A): SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

1192 PROCESSO: 2009.63.17.000709-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MIGUEL NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1193 PROCESSO: 2009.63.17.000886-9
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VALDENIZA TEREZINHA RIBEIRO
ADVOGADO: SP202553 - TATIANE LOPES BORGES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

1194 PROCESSO: 2009.63.17.000979-5
RECTE: JOSE BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1195 PROCESSO: 2009.63.17.001048-7
RECTE: LOURENCO BERTONI NETO
ADVOGADO(A): SP244184 - LUCIANO TAVARES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1196 PROCESSO: 2009.63.17.001072-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ILMA PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1197 PROCESSO: 2009.63.17.001206-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MIGUEL DE SOUSA
ADVOGADO: SP141396 - ELIAS BEZERRA DE MELO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1198 PROCESSO: 2009.63.17.001281-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JANE IARA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP209844 - CARLA CRISTINA RIBEIRO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1199 PROCESSO: 2009.63.17.001384-1
RECTE: VITOR SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): SP218574 - DANIELA MONTEZEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Sim DPU: Não

1200 PROCESSO: 2009.63.17.001479-1
RECTE: FERNANDO RUIZ
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1201 PROCESSO: 2009.63.17.001815-2
RECTE: HENRIQUE RIEGER
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1202 PROCESSO: 2009.63.17.001851-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAILSON FERRAZ EWEN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1203 PROCESSO: 2009.63.17.002047-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARLINDO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1204 PROCESSO: 2009.63.17.002272-6
RECTE: JOSÉ ROBERTO EVANGELISTA
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1205 PROCESSO: 2009.63.17.002294-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JANEIMSON JOSE DE ARRUDA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1206 PROCESSO: 2009.63.17.003000-0
RECTE: OSMAR FAVERO
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1207 PROCESSO: 2009.63.17.003046-2
RECTE: ODAIR MARTINS
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1208 PROCESSO: 2009.63.17.003815-1
RECTE: JOSEFA EDILENE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1209 PROCESSO: 2009.63.17.004240-3
RECTE: JOAO DE FREITAS BASTOS
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1210 PROCESSO: 2009.63.17.004430-8
RECTE: ANTONIO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO(A): SP279356 - MARIA JOSE O FIORINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1211 PROCESSO: 2009.63.17.004527-1
RECTE: GILSON ANTONIO DOMINGOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1212 PROCESSO: 2009.63.17.005180-5
RECTE: JOSE CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1213 PROCESSO: 2009.63.17.005528-8
RECTE: JOSÉ FRANCO FILHO
ADVOGADO(A): SP070790 - SILVIO LUIZ PARREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1214 PROCESSO: 2009.63.17.005580-0
RECTE: KOKITI OSHIRO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1215 PROCESSO: 2009.63.17.005643-8
RECTE: DIRCE BERBEM MUNHOS
ADVOGADO(A): SP184389 - JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1216 PROCESSO: 2009.63.17.005847-2
RECTE: IZAQUE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1217 PROCESSO: 2009.63.17.006135-5
RECTE: OSWALDO CRESTANI
ADVOGADO(A): SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1218 PROCESSO: 2009.63.17.006270-0

RECTE: CARLOS GUERRA
ADVOGADO(A): SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1219 PROCESSO: 2009.63.17.006422-8
RECTE: OSVALDO RODRIGUES DOMINGOS
ADVOGADO(A): SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1220 PROCESSO: 2009.63.18.001275-4
RECTE: GILBERTO DA SILVA DIAS
ADVOGADO(A): SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1221 PROCESSO: 2009.63.18.001424-6
RECTE: CARLOS ROBERTO BRAGA
ADVOGADO(A): SP233462 - JOAO NASSER NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

1222 PROCESSO: 2009.63.18.003995-4
RECTE: FRANCISCO XAVIER FILHO
ADVOGADO(A): SP171464 - IONE GRANERO CAPEL DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

1223 PROCESSO: 2009.63.18.004437-8
RECTE: VALDECIR NEVES ALVES
ADVOGADO(A): SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1224 PROCESSO: 2009.63.19.002442-0
RECTE: AECIO CICARELLI
ADVOGADO(A): SP184420 - LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1225 PROCESSO: 2010.63.01.003492-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: VITOR BARBOSA
ADVOGADO(A): SP205766 - LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/02/2010 MPF: Não DPU: Não

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 02 de março de 2010.

JUIZA FEDERAL VANESSA VIEIRA DE MELLO
Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000239

LOTE 15840/2010

SENTENÇA EM EMBARGOS

2009.63.01.003834-3 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301043173/2010 - JOAO SANTANA (ADV. SP024775 - NIVALDO PESSINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). rejeito os embargos de declaração.

DESPACHO JEF

2009.63.01.035304-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023359/2010 - MANOEL LOPES DE ALMEIDA (ADV. SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos à magistrada que proferiu decisão nos autos em 18/12/2009, tendo em vista o princípio do juiz natural.

2009.63.01.021794-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301044106/2010 - ELIZABETH PEREIRA DE ARAUJO (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Aguarde-se o oportuno julgamento do feito.

2009.63.01.045191-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301045087/2010 - JOSE SALVADOR PEREIRA PASSOS (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Acolho sugestão constante de laudo pericial acostado em 08/02/2010 e, para melhor oportunidade de produção de prova, levando-se em consideração o código CID das enfermidades descritas nos autos, designo perícia médica em neurologia para a data de 29/03/2010, às 10:00 horas, no 4º andar deste Juizado (Avenida Paulista, 1345, São Paulo/SP), ficando nomeado para o ato a drª. CYNTHIA ALTHEIA LEITE DOS SANTOS. 2. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos às patologias alegadas. 3. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica preclusão da prova técnica. Publique-se. Intimem-se, com urgência. Cumpra-se. São Paulo/SP, 01/03/2010.

2008.63.01.040238-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301046309/2010 - WALDIR DA CONCEICAO (ADV. SP126984 - ANDREA CRUZ DI SILVESTRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.
Defiro a dilação requerida.

Int

2009.63.01.059976-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301013983/2010 - JAIR BARROCA ARTIGOS PARA ANIMAIS-ME (ADV.

SP159844 - CLÁUDIA CRISTINA BERTOLDO, SP174188 - FERNANDO CÉSAR GOMES DA SILVA) X CONSELHO

REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST. DE S. P. (ADV./PROC.). Em obediência ao princípio do juiz natural,

remetam-se os autos ao magistrado que proferiu decisão em 24/11/2009.

2005.63.01.341014-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301044032/2010 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MIQUELINO (ADV.

SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A certidão juntada pela autora no dia 31/08/2009 demonstra não que a pensão deferida a Fidelma não tem origem em benefício atribuído ao segurado Mateus. Portanto, cumpria a autora a decisão anterior, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.

2010.63.01.003049-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301028507/2010 - THEOPHILO ANTONIO DE MELLO (ADV. SP123480 -

MARIA DE FATIMA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo a

petição anexa aos autos em 02/02/2010.

Dê-se regular prosseguimento ao feito.

Intime-se.

2009.63.01.053871-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301040785/2010 - LEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA (ADV.

SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o Comunicado Médico acostado pelo perito Dr. Marcelo Augusto Sussi (ortopedista), informando a

impossibilidade de realizar a perícia no dia 15/03/2010 e, para evitar prejuízo à parte autora, mantenho a data e horário de perícia agendados anteriormente e designo o Dr. Wladiney Monte Rúbio Vieira (ortopedista) para sua realização na mesma data e horário designada.

São Paulo/SP, 26/02/2010.

2009.63.01.000802-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301016691/2010 - DAMARIS RODRIGUES NAMI ADUM--- ESPOLIO (ADV.

SP176128 - REGIANNAMANDOLESIRENNÓ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Remetam-se os autos ao juiz que proferiu a decisão anterior tendo em vista o princípio do

juiz natural.

2004.61.84.079062-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301011006/2010 - JOAO VITORINO MARTINS - ESPOLIO (ADV. SP066349 - LUIZ SOARES DE OLIVEIRA); DALVA BITTENCOURT MARTINS (ADV. SP066349 - LUIZ

SOARES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o silêncio

das partes, dê-se regular prosseguimento ao feito.

Intime-se.

2009.63.01.034910-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027925/2010 - CLEIDE QUADROS BIBOLOTTI (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Aguarde-se a inclusão na pauta de julgamento.
Dê-se regular prosseguimento ao feito.
Intime-se.

2008.63.01.061811-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027609/2010 - CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES (ADV. SP232498 - CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA, SP099772 - EURIPEDES RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Remetam-se os autos ao juiz que prolatou a decisão de 17/11/2009, em respeito ao princípio do juiz natural. Cumpra-se.

2010.63.01.003047-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301031320/2010 - ALMERINDA MARTINS SILVA (ADV. SP159046 - PAULO ROBERTO CAETANO MAURÍCIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 dias apresente comprovante de residência em seu nome, sob pena de indeferimento da inicial.

2010.63.01.001491-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301028722/2010 - LUIZ CLAUDIO MARTINS RABELLO (ADV. SP256370 - MICHELY FERNANDA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o Comunicado Médico do Dr. Márcio da Silva Tinós, acostado aos autos em 10/02/2010, para evitar prejuízo à parte autora, determino a nomeação do médico ortopedista Dr. Ronaldo Márcio Gurevich para substituí-lo no mesmo dia, 14/05/2010, porém no horário das 17h15min. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.
Sem prejuízo, promova a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, o cumprimento do contido na decisão proferida aos 01.02.2010, no que pertine à comprovação documental do endereço do autor, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.
Na impossibilidade, promova o proprietário do imóvel a juntada de declaração de próprio punho firmada nesse sentido e sob as penas legais.
Intimem-se as partes.
São Paulo/SP, 10/02/2010.

2006.63.01.009747-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301040742/2010 - MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA (ADV. SP159516 - PEDRO PINTO BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos O título executivo judicial, já transitado em julgado, prevê a condenação do INSS ao pagamento das diferenças em atraso, desde a DIB, respeitada a prescrição quinquenal e limitada a SESENTA SALÁRIOS MÍNIMOS, à época da propositura da ação, em razão da renúncia manifestada pelo autor em audiência. Assim, verifico que a ação foi proposta em 20/07/2005, quando o salário mínimo vigente equivalia a R\$ 300,00, conforme Lei nº 11.164, de 18.08.2005. Logo, sessenta salários mínimos correspondiam a R\$ 18.000,00, valor que deve corrigido monetariamente a partir da propositura do feito até a data do efetivo pagamento. Remetam-se os autos à contadoria para que procedam aos cálculos nos termos do título exequendo, após, expeça-se a competente requisição de pagamento.

Int.

2009.63.01.030322-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023238/2010 - LUIZ ALBERTO MARINS AMARAL (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a anexação do laudo do perito em clínica médica, Dr. Roberto Antonio Fiore, para verificar a necessidade de submeter o autor à perícia em outra especialidade.
Intimem-se

2009.63.01.011864-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301046391/2010 - AUGUSTO PACHECO DE MEDEIROS (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.
Expeça-se mandado para intimação pessoal, e não eletrônica.

2009.63.01.050225-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301028519/2010 - DANTE VONO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos ao magistrado que proferiu a decisão anterior, tendo em vista o princípio do juiz natural.

2008.63.01.050070-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301044082/2010 - APARECIDA PORFIRIO DE OLIVEIRA (ADV. SP152224 - LUIZ CARLOS ALENCAR, SP191218 - LUCIANA DIAS GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se audiência agendada para 05/04/2010, tendo em vista a proximidade da data e a impossibilidade de pauta.
Intime-se

2008.63.01.007396-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301035850/2010 - SILVANA ARTUSO (ADV. SP089049 - RUBENS RAFAEL TONANNI, SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 dias, sobre o comunicado médico anexo aos autos em 17/02/2010.
São Paulo/SP, 22/02/2010.

2008.63.01.064990-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301044064/2010 - ANTONIO GERONIMO DA SILVA (ADV. SP245552 - LUCIANA MASCARENHAS JAEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Petição de 19/02/2010: Com razão o autor. O réu apresentou recurso em 18/12/2009 e o autor não foi intimado para apresentar suas razões. Portanto, intime-se o autor a apresentar contrarrazões, no prazo legal. Cumpra-se e Intime-se

2008.63.01.040362-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301043870/2010 - MARIA JOSE DA SILVA SOARES (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Acolho a sugestão constante de laudo pericial anexado aos autos em data de 08/12/2009, e designo perícia médica complementar para a data de 07/05/2010, às 15:30h, no 4º andar deste Juizado (Av. Paulista, 1345, São Paulo/SP), ficando nomeado para o ato o dr. ELCIO RODRIGUES DA SILVA. Deverá a parte autora trazer aos autos apresentar prova de função

respiratória e

tomografia do tórax, bem como demais exames médicos relacionados à doença alegada, sob pena de preclusão de prova.

Intimem-se as partes, cientificando-se a parte autora de que o não comparecimento injustificado implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 01/03/2010.

2007.63.01.025680-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301012045/2010 - NAILZA MARIA DE JESUS (ADV. SP117116 - KIMIKO

ONISHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Decorrido prazo sem

manifestação, dê-se regular prosseguimento ao feito.

2009.63.01.007885-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301044119/2010 - IVANI CORREA DE MATTOS RICCI (ADV. SP231393 -

LILIAN PATRICIA DE OLIVEIRA LARA, SP264306 - ELIZABETH RANGEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se os réus acerca dos documentos e alegações da autora, no prazo de 10 dias. Após, venham conclusos para sentença.

2010.63.01.003009-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301031316/2010 - EURIBIADES QUEIROZ ROCHA (ADV. SP157175

- ORLANDO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista os

documentos anexados, dê-se regular prosseguimento ao feito. Cumpra-se.

2009.63.01.061074-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301038179/2010 - EVA VILMA DE SOUZA (ADV. SP138058 - RICARDO

AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se realização de perícia - agendada para 15/04/2010.

Int.

2006.63.01.086280-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301042167/2010 - JOSE MARCOS DE CARVALHO VILELA (ADV. SP247380 - IAN BUGMANN RAMOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Tendo em

vista que o acórdão reformou a sentença, remetam-se os autos à contadoria Judicial para elaboração de cálculos nos termos do referido acórdão.

Cumpra-se.

São Paulo/SP, 26/02/2010.

2009.63.01.045183-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301044903/2010 - GILDASIO SANTOS NASCIMENTO (ADV. SP233419 -

ALESSANDRA MURILO GIADANS, SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). 1. Acolho sugestão constante de laudo pericial acostado em 08/02/2010 e, para melhor oportunidade de produção de prova, levando-se em consideração o código CID das enfermidades descritas nos autos, designo perícia médica em neurologia para a data de 30/03/2010, às 09:30 horas, no 4º andar deste Juizado (Avenida Paulista, 1345, São Paulo/SP), ficando nomeado para o ato o dr. Renato anghinah. 2. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos às patologias alegadas. 3. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica preclusão da prova técnica. Publique-se. Intimem-se, com urgência. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 01/03/2010.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se regular prosseguimento ao feito.

2008.63.01.042739-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301013044/2010 - WAISA TRANSPORTES LTDA ME (ADV. SP262765 - TATIANA MOURA DOS SANTOS LEMOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.01.061160-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301013975/2010 - PRIMO MARINI (ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO, SP101085 - ONESIMO ROSA, SP222800 - ANDREA DOS SANTOS XAVIER, SP166754 - DENILCE CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.052789-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301007890/2010 - EDILENE COSTA SANTANA (ADV. SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); VALERIA DIAS SOUSA (ADV./PROC.).
*** FIM ***

2008.63.01.031450-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301038688/2009 - FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Com base no art. 3, parágrafo 3, Lei nº 9.099/95, também, aplicável ao Juizado Especial Federal, nos termos da Lei nº 10.259/01, entendo possível renunciar ao que exceder o valor relativo aos 60 (sessenta) salários mínimos. Nesse sentido, conforme cálculo quando da propositura deste feito, o excedente deverá renunciado e seu valor será corrigido monetariamente até ser subtraído da efetiva condenação.
Por conseguinte, manifeste-se a parte autora sobre parecer e conta da contadoria, e, se for o caso, que renuncie expressamente ao valor excedente, caso prefira continuar neste Juizado Especial Federal. Prazo: 10(dez) dias. Após, conclusos a este Magistrado.

2009.63.01.045635-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301044095/2010 - SILVIO JOAQUIM (ESPOLIO) (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Petição de 22/02/2010: Cumpra a parte autora, no prazo improrrogável de 10 dias, a decisão proferida em 26/01/2010, sem alegar impedimento, ante a prerrogativa conferida pelo artigo 7º, inciso XVIII da Lei n. 8906/94, sob pena de extinção do processo

2009.63.01.052613-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301031716/2010 - PATRICIA APARECIDA FERNANDES SANTANA (ADV. SP115876 - GERALDO JOSMAR MENDONCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o Comunicado Médico do perito em ortopedia, Dr. Marcelo Augusto Sussi (ortopedista) acostado aos autos, para evitar prejuízo à parte autora, determino a alteração do horário para 12h45min e mantenho a data (08/03/2010) aos cuidados do médico perito Dr. Wladiney Monte Rúbio Vieira (ortopedista) para a realização da perícia médica.
São Paulo/SP, 18/02/2010.

2009.63.01.024567-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301007869/2010 - ALVARO PERES (ADV. SP227142 - PATRICIA BIRKETT VENANCIO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo o

aditamento a inicial. Cite-se o INSS

2009.63.01.021850-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027802/2010 - MARIA APARECIDA MARQUES (ADV. SP258745 - JOSÉ ANTONIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o

comunicado médico acostado aos autos em 13/11/2009, determino a designação de nova perícia médica no dia 15/03/2010, às 13h15min, aos cuidados da perita psiquiatra, Dr^a. Raquel Sztterling Nelken, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade na agenda da perita.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009.

O não comparecimento, injustificado, implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC, c/c o art. 51, inciso I, da Lei 9099/95.

Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 09/02/2010.

2008.63.01.040444-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301046402/2010 - MATIAS OTAVIO DOS SANTOS (ADV. SP054621 -

PETRONILIA CUSTODIO SODRE MORALIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Aguarde-se o julgamento oportuno do feito (inclusão em pauta de incapacidade).

2009.63.01.060219-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301038146/2010 - APARECIDA TEREZA DE MORAES CORREA (ADV.

SP113048 - SHIRLEY LEIKA HANADA, SP252804 - DIVA YAEKO HANADA ODO) X UNIÃO FEDERAL (AGU)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para que cumpra integralmente a segunda parte da

última decisão proferida, atribuindo valores aritméticos a causa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

2008.63.01.012950-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301019861/2010 - IZABEL GOMES MOREIRA (ADV. SP218443 - IVY

GRACIELLE DE FAVARI TONASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo

em vista a petição da parte autora, inclua-se o presente processo em pauta de incapacidade.

2009.63.01.042562-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301044908/2010 - EGIDRO ANTUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP255509 -

FERNANDA RODRIGUES DE PAIVA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela perita em clínica médica, Dr^a Ligia Célia Leme Forte Gonçalves, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se a avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia no dia 29/04/2010, às 10h00min, aos cuidados do Dr. Antonio Faga, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se.

São Paulo/SP, 01/03/2010.

2009.63.01.052639-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301031752/2010 - MARINALVA ROMANA DE JESUS (ADV.

SP123545A -
VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando o Comunicado Médico acostado pelo perito Dr. Marcelo Augusto Sussi (ortopedista), informando a impossibilidade de realizar a perícia no dia 08/03/2010 e, para evitar prejuízo à parte autora, mantenho a data e horário de perícia agendados anteriormente e designo o Dr. Wladiney Monte Rúbio Vieira (ortopedista) para sua realização na mesma data e horário designada.
São Paulo/SP, 18/02/2010.

2009.63.01.033086-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301042184/2010 - MARIA EUGENIA PESTANA GARCES DA CRUZ
(ADV.
SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo do(a) ortopedista Dr. Jonas Aparecido Borracini, que salientou a
necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular
processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 29/04/2010, às 09h00, aos cuidados do mesmo
perito (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.
A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos
que possuir que comprovem sua incapacidade.
O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do
Art.
267, III, do CPC.
Intimem-se as partes.
São Paulo/SP, 26/02/2010.

2009.63.01.018886-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301044057/2010 - CLARA DE CARVALHO LEITE - ESPOLIO (ADV.
SP211661 - RICARDO MICHAEL ROMANO, SP237159 - RENATA REZENDE LEITE) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Aguarde-se o retorno dos autos do Tribunal
Regional Federal da 3ª Região.

2009.63.01.002459-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301006401/2010 - JOAO BATISTA PEREIRA (ADV. SP240304 -
MARIA
FÁTIMA GOMES LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN
MEDEIROS-OAB
SP172328). Manifeste-se a CEF no prazo de 10 dias sobre a petição do autor anexa aos autos em 15/01/2010.
Intime-se..

2009.63.01.030178-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301013944/2010 - WILLIANS PEDROSO DO ROSARIO (ADV.
SP292528 -
JULIANA GONÇALVES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE). Tendo em vista que o processo já foi sentenciado, dê-se regular prosseguimento ao feito.

2009.63.01.042458-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301041956/2010 - ANTONIA PARDEA CESAR (ADV. SP264684 -
ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE). Tendo em vista o Comunicado Social acostado aos autos, determino a redesignação da perícia
socioeconômica
na residência da autora, aos cuidados da Assistente Social Sra. Ana Maria Bittencourt Cunha, no prazo de 30 (trinta)
dias,
a partir do dia 18/03/2010, conforme disponibilidade da agenda eletrônica do JEF/SP.
A autora deverá apresentar à perita Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os
membros do seu grupo familiar.
Intimem-se, com urgência.
São Paulo/SP, 26/02/2010.

2008.63.01.039987-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301039157/2010 - ORLANDO ALVES DE LIMA (ADV. SP158044 -

CIBELE

CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra-se integralmente a decisão proferida em 21.01.2010, intimando novamente a parte autora, para que apresente cópias da inicial, com documentos que a instruiu, sentença e acórdão dos processos nº9400039760 e nº 9400229640, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, III do CPC. Int.

2009.63.01.057839-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301013949/2010 - LUCIO ARAUJO (ADV. SP198158 - EDSON MACHADO

FILGUEIRAS JUNIOR, SP239921 - PABLO LUIZ LOPES FRANÇA PISTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). A parte autora protocolou petição requerendo a prioridade na tramitação do feito em razão da idade do autor.

A presente matéria esta regulada pela Lei nº 10.173/01 bem como o art. 3º, da Lei nº 10.741/03, que prevêm as hipóteses

de prioridade na tramitação de processos judiciais.

Todavia cumpre esclarecer que a própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, ou seja, buscar o trâmite célere de ações que, via de regra, possuem como parte interessada pessoa idosa.

Diante do exposto, indefiro o pedido de prioridade, ressaltando que a aplicação dessa lei será realizada de acordo com as

possibilidades do Juízo, tendo em vista a enorme quantidade de casos que devem ser considerados prioritários.

Intime-se.

2003.61.84.000204-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301013026/2010 - CARMELINA MARIA CUSTODIO BIFON (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Manifeste-se o INSS no prazo de 15 dias sobre a petição da parte autora anexa aos autos em 21/01/2010.

Intime-se.

2008.63.01.001273-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301016657/2010 - RENATO ALVES CAPUCHO (ADV. SP187040 - ANDRÉ

GUSTAVO LOPES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Intime-se

o INSS para que se manifeste sobre a petição da parte autora no prazo de 15 dias.

2005.63.01.078385-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301041810/2010 - ESTELITA DOS SANTOS CONCEICAO (ADV. SP228232 - LUIZ CARLOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Providencie o Advogado habilitado nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do seu CPF uma vez que se trata de documento necessário para expedição de honorários sucumbenciais. Após expeça-se requisição de pequeno valor.

Decorrido o prazo sem a juntada do documento, arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

São Paulo/SP, 26/02/2010.

2010.63.01.006340-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301042783/2010 - MAIRA STEINER TRUZZI (ADV. SP104324 - JOAO

CLAUDIO GIL, SP278241 - THIAGO BENETON GIL); VALERIA STEINER LEITE TRUZZI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); GLAUCIA MERI POLETI

(ADV./PROC.). Intime-se a CEF para manifestar-se sobre tutela de urgência em 10 (dez) dias. Sem prejuízo, desde logo,

cite-se. Escoado o prazo de 10 (dez) dias ou após manifestação da CEF, autos conclusos para decisão a este Magistrado.

2002.61.84.010697-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301028512/2010 - HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o INSS para que se manifeste sobre a petição da parte autora no prazo de 10 dias.

2009.63.01.056814-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301044171/2010 - ANTONIA TELES BARBOZA (ADV. SP133315 - PAULA MARIA LOURENCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a anexação do laudo da perita psiquiatra, Dr^a. Thatiane Fernandes da Silva, cuja perícia realizar-se-á em 28/04/2010, no 4º andar deste Juizado, para verificação de indicação de perícia em outra especialidade. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se. São Paulo/SP, 01/03/2010.

2008.63.01.025930-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301043866/2010 - MIGUEL SERRANO MATIAS (ADV. SP187951 - CÍNTIA GOULART DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica para o dia 09/04/2010, às 18h30min, aos cuidados do perito oftalmologista, Dr. Oswaldo Pinto Mariano Junior, à Rua Augusta, 2529, conj. 22, Cerqueira César, conforme agendamento automático no sistema do JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento, injustificado, à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se as partes. São Paulo/SP, 01/03/2010.

2009.63.01.023616-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301046050/2010 - JOILSON LOPES (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o autor JOILSON LOPES deixou de comparecer à perícia médica reagendada, e considerando que está representado por advogado, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, justifique documentalmente o motivo de sua ausência na perícia médica, não sendo aceitas referências genéricas e desacompanhadas de comprovação, informando, ainda, se possui interesse no prosseguimento do feito. Mantendo-se a parte autora inerte, venham os autos conclusos para extinção sem resolução do mérito, nos moldes da legislação processual Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.054694-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301046368/2010 - HELENA PORTOGHESE (ADV. SP080568 - GILBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Defiro o prazo de 10 dias. Int.

2003.61.84.012788-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301045831/2010 - ANTONIO MARIANO CORDEIRO (ADV. SP094202 - MARCIO VIEIRA DA CONCEICAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a decisão da Coordenação das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, determino o prosseguimento do feito com a expedição da requisição de pequeno valor referente aos honorários de sucumbência, conforme determinado no v. Acórdão. Após, observadas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos. Cumpra-se.

2008.63.01.030808-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301035630/2010 - DANIEL ANTONIO DO NASCIMENTO (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS, protocolada em 28/01/2010. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2009.63.01.044471-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301045488/2010 - SALMA GREGORIO GERMINE MARTINS (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o alegado pela autora na petição anexada em 17/02/2010, designo nova perícia médica para o dia 29/04/2010, às 10h30min, no 4º andar deste Juizado, ficando nomeado para o ato o Dr. VITORINO SECOMANDI LAGONEGRO, ortopedista. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de todos os documentos e exames médicos que comprovem a doença alegada sendo que o não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito sem resolução do mérito. A eventual participação de assistente técnico será admitida nos termos da Portaria 95/2009-JEF, de 28.08.2009. Intimem-se as partes. Cumpra-se. São Paulo/SP, 01/03/2010.

2004.61.84.360598-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301042241/2010 - MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo de 60 dias. No silêncio, archive-se. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.009313-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301020812/2010 - NARCIZO MARTINS DE SOUSA (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE, SP244309 - ELAINE CRISTINA XAVIER MOURÃO, SP236217 - SUSANA UEMURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em obediência ao princípio do juiz natural remetam-se os autos ao magistrado que realizou audiência em 14/01/2010. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2010.63.01.000078-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301039167/2010 - CLAUDENILTON XAVIER DE OLIVEIRA (ADV. SP244781 - ALINE DE LIMA VEIGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). P17022010.PDF - 19/02/2010: ciente. Aguarde-se a audiência já designada. Cite-se e intime-se a CEF para comparecimento e para que apresente extratos das movimentações impugnadas pela parte autora.

Int.

2006.63.01.083481-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301042153/2010 - JAMIL RUBENS RIBEIRO (ADV. SP206330 - ANNA

CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo

em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos.

Intime-se.

São Paulo/SP, 26/02/2010.

2010.63.01.005850-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301042341/2010 - JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE PENÁPOLIS - SP

(ADV.); MARIA ROSA DE JESUS ROCHA (ADV. SP135924 - ELIANE REGINA MARTINS FERRARI) X JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Atendendo à Carta Precatória do Juízo de Direito da Comarca de Penápolis/SP, determino a realização de perícia socioeconômica na residência da autora Sra. Maria Rosa de Jesus Rocha, situada na Rua Roça Nova nº 05 - casa 03 - Parque Guanhanases/SP, aos cuidados da Assistente Social Sra. Ana Maria Bittencourt Cunha, no

prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 25/03/2010, conforme disponibilidade da agenda eletrônica do JEF/SP.

A autora deverá apresentar à perita Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se, com urgência.

São Paulo/SP, 26/02/2010.

2008.63.01.059361-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301044122/2010 - CARMINA DOS PASSOS (ADV. SP256821 - ANDREA

CARNEIRO ALENCAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra-se a decisão

proferida em 26/01/2010, com remessa dos autos virtuais ao gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade

2008.63.01.024734-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301039189/2010 - MAGNO MATIAS DE SOUZA BARAUNA (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Inclua-se

o feito em pauta de incapacidade. Int.

2007.63.01.061776-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301042089/2010 - MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA - ESPOLIO

(ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO); LUANA GONZAGA DA SILVA (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES

BARRETO); LUIZ CARLOS GONZAGA DA SILVA (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em complemento à decisão proferida em 13/01/2010,

determino perícia médica da especialidade clínica geral, na modalidade indireta, para o dia 06/04/2010, no horário das 13:45 horas, neste Juizado, ficando nomeado o dr. JOSÉ OTÁVIO DE FELICE JUNIOR. Na ocasião, deverá comparecer

a filha da autora - Sra. Luana munida de todos os documentos que comprovem a moléstia de sua mãe. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica preclusão da prova técnica. Intimem-se. Cumpra-se. São Paulo/SP, 26/02/2010.

2009.63.01.020030-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301045971/2010 - JOANA DE JESUS DAMASCENO (ADV. SP242357 - JOSE MIGUEL DE BRITO DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando os transtornos e as enfermidades relatadas nos autos, defiro a petição da autora e designo nova perícia médica em neurologia para a data de 29/03/2010, às 10:30 horas, no 4º andar deste Juizado (Avenida Paulista, 1345, São Paulo/SP), ficando nomeado para o ato a drª. CYNTHIA ALTHEIA LEITE DOS SANTOS. 2. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos às patologias alegadas. 3. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica preclusão da prova técnica. Publique-se. Intimem-se, com urgência. Cumpra-se. São Paulo/SP, 02/03/2010.

2007.63.01.015857-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301031786/2010 - ANTONIO MARTINS SALGADO (ADV. SP142143 - VALDIRENE SARTORI BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias, como requerido. Intime-se.

2009.63.01.063773-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027621/2010 - MARIA NECI DA ROCHA (ADV. SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o requerimento de 28.01.2010 formulado pela patrona da requerente. Não se pode deferir pagamento direto ou por dedução da quantia em caráter condicional, pois sequer se reconheceu no feito, até o momento, qualquer direito ou quantia em favor da requerente. Nos termos do próprio parágrafo 4o do artigo 22 da Lei 8.906/94 mencionado pela postulante, assim se procede "se o advogado fizer juntar aos autos o seu contrato de honorários antes de expedir-se o mandado de levantamento ou precatório" (grifo nosso). Portanto, deve-se aguardar o momento oportuno. Int. São Paulo/SP, 26/02/2010.

2009.63.01.064808-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301038094/2010 - VICTOR RODRIGUES (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos ao Magistrado prolator da decisão 6301005879/2010.

2010.63.01.000255-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301039170/2010 - EMILY COUTINHO SILVA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo mais 10 dias de prazo para a parte autora cumprir a decisão proferida em 26/01/2010 (anexo decisão.doc - 26/01/2010), sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Aguarde-se a realização de audiência.

2007.63.01.073777-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301019847/2010 - JOANA RIBEIRO LEAL (ADV. SP154226 - ELI ALVES

NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.085388-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023307/2010 - MARIA JOSE VILELA DE MORAES (ADV. SP187517 - FERNANDA CRISTIANE DA SILVA ROQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.039602-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301019806/2010 - NELSON ORTEGA ESPINOSA (ADV. SP252504 - BIANCA DIAS MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2004.61.84.288896-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301031281/2010 - EDISON CHECCHINATO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, SP191793 - ÉRIKA ROSSI LEITE SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso)
Analisando os autos, verifico que no caso em tela a peticionária é dependente habilitada à pensão por morte, conforme se depreende da carta de concessão do benefício anexada aos autos.
Assim, defiro o pedido de habilitação de Santana Maria Regagnin Checchinato, na qualidade de sucessores do(a) autor (a) falecido(a), nos termos da Lei 8213/91 combinado com o artigo 1060 do CPC, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária.
Determino à Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda os habilitados.
Após, providencie a Secretaria a remessa do presente feito ao INSS para elaboração de cálculos.
Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.025930-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301039343/2009 - MIGUEL SERRANO MATIAS (ADV. SP187951 - CÍNTIA GOULART DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 21/01/2010: Ao setor de perícias, para agendamento de perícia na especialidade oftalmológica, e intimação das partes.

2009.63.01.041795-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301022976/2010 - ANGELO DA SILVA NETO (ADV. SP156808 - ADEMILTON DANTAS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o comunicado médico acostado aos autos, determino o reagendamento da perícia ortopédica para o dia 26/03/2010, às 18h15min (4º andar deste JEF), aos cuidados do mesmo perito, Dr. Ronaldo Márcio Gurevich. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuem que comprovem sua incapacidade.
O não comparecimento injustificado implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.
Intimem-se as partes.

2009.63.01.019899-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301007848/2010 - MARIA DO SOCORRO DE SOUZA (ADV. SP131650 - SUZI APARECIDA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-

OAB SP172328). Tendo em vista os documentos apresentados pela CEF, bem como as alegações da autora, dê-se regular prosseguimento ao feito. Cumpra-se.

2005.63.01.175038-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301013945/2010 - ISAIAS MACHADO (ADV. SP115539 - MARIA CECILIA

BARBANTE FRANZE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando a

informação da parte autora, dê-se regular prosseguimento ao feito. Cumpra-se.

2010.63.01.001860-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301044101/2010 - CLEONICE KUBOIAMA (ADV. SP214578 - MARCIA

CAVALCANTE DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando

que há recado no sistema de petição protocolizada, remetam-se os autos à Secretaria, que deverá proceder à sua anexação aos autos. Após, cls.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte

autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2009.63.01.052408-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301012066/2010 - PEDRO LUIZ DE SOUZA (ADV. SP228093 - JOÃO PAULO DE SOUZA CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-

OAB SP172328).

2009.63.01.034642-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301020414/2010 - ALICE ANDRE DA SILVA (ADV. SP087480 - ISABEL

CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.017353-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301020426/2010 - VALERIA DE OLIVEIRA CUNHA (ADV. SP143039 -

MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.045894-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301012075/2010 - OSVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP195284

- FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2008.63.01.030835-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301012099/2010 - EDMAURO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP137401 -

MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2009.63.01.021751-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301020418/2010 - LUIZ CARLOS RODRIGUES DO PRADO (ADV. SP141976 - JORGE ESPANHOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.053902-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301012118/2010 - OTAVIO APARECIDO SEVERINO - ESPOLIO (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

DECISÃO JEF

2010.63.01.005272-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301029242/2010 - SEBASTIAO BESERRA CAMPOS (ADV. PE022434 - EMERSON JULIANELLI JACINTO CINTRA); JUIZ FEDERAL DA 24ª VARA DE CARUARU - PE (ADV.) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); BANCO PINE S/A (ADV./PROC.). Trata-se de Carta Precatória proveniente da E. 24ª Vara Federal de Caruaru - Seção Judiciária de Pernambuco, objetivando-se a citação do Banco PINE, com endereço nesta Capital de São Paulo.
Regularmente distribuído para a E. 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, determinou-se o cumprimento, que restou infrutífero pela impossibilidade de localização da referida pessoa jurídica no endereço originalmente indicado. Oficiou-se, então, ao MM. Juízo Deprecante solicitando o endereço correto, o que foi atendido conforme Ofício juntado aos autos em 27.08.2009.
Contudo, ao invés de determinar o seu cumprimento no novo endereço, os autos foram remetidos a este Juizado Especial Federal "ante o caráter itinerante da carta precatória" (decisão de 18.12.2009 - fls.12).
A competência do JEF, fixada nos termos do artigo 3º da Lei 10.259/2001, envolve apenas as causas até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos.
No presente caso, a ação foi proposta em setembro de 2.008, com pedido de reparação de danos materiais e morais, onde se atribuiu o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
À época da propositura, referido valor superava o limite legal de competência do JEF (salário mínimo em setembro de 2.008 equivalente a R\$ 415,00).
Esclareço, outrossim, que a legislação de regência do Juizado Especial Federal não prevê sua competência absoluta para o cumprimento de Cartas Precatórias na Seção Judiciária de São Paulo, especialmente considerando não envolver processo originário de outro Juizado Especial, mas sim processo que tramita perante Vara Federal comum, onde os autos são físicos. Ademais, o endereço indicado para citação pelo Juízo Deprecante, abrange a competência territorial da 4ª Vara Previdenciária, não havendo que se falar em "caráter itinerante" da Carta.
Assim, embora prejudicial à celeridade do referido processo, nos termos da lei não compete a este JEF o cumprimento de Carta Precatória endereçada e distribuída originariamente à 4ª Vara Previdenciária, cuja abrangência territorial engloba o endereço indicado.
Ante o exposto, remetam-se os autos à 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, materializando-se os autos a partir da presente, anexando-se ao substrato físico arquivado em Secretaria e dando-se baixa na distribuição, com as anotações de praxe.
Sem prejuízo, oficie-se ao MM. Juízo Deprecante com cópia desta decisão.

2010.63.01.005840-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301044003/2010 - PATRICIA EMY NISHIYAMA (ADV. SP196613 - ANDRÉ ROSSETTO MENDES BARRETO) X DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - 6ª SRPRF/SP (ADV./PROC.). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal e determino a remessa imediata dos autos a uma das Varas Federais Cíveis da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito.
Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.055224-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301034104/2010 - JORGE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA, SP199565 - GILVANIA LENITA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, reconheço a incompetência deste Juízo para o conhecimento da causa. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Intimem-se. Registre-se e Cumpra-se.

2008.63.01.028979-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301044895/2010 - SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP085155 - CLOVIS LOPES DE ARRUDA, SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação proposta por SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA objetivando a concessão de benefício por incapacidade. P16.07.2009.PDF - 17/07/2009: Anote-se
No caso presente, o pedido compreende a percepção de parcelas em atraso e futuras, de forma que somadas ultrapassam o valor de alçada do Juizado na data do ajuizamento da ação, conforme cálculos da Contadoria Judicial, que passam a fazer parte integrante desta decisão (anexo calculo até ajuizamento + 12 vincendas.xls - 17/02/2010). Diante do exposto, DECLINO da competência para apreciar e julgar a causa, pelo que DETERMINO a remessa do presente feito, com urgência, a uma das Varas Previdenciárias de São Paulo.
Int.

2008.63.01.044343-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301034382/2010 - JOSE NEPOMUCENO DE SOUZA NETO (ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA, SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Sem condenação em custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.01.062215-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301006236/2010 - OPHELIA ATHIE SIMAO (ADV. SP115597 - CINTIA DE PADUA DIAS CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A parte autora não indicou de forma clara e precisa o objeto da ação, ou seja, os índices que entende corretos e as respectivas competências, evidenciando a falta de especificidade do pedido, nos termos do art. 286 do Código de Processo Civil. Assim, emende a inicial, esclarecendo os referidos índices, meses correspondentes e junte documentos com nome, números e datas de inícios dos benefícios. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2010.63.01.002705-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301041670/2010 - CELESTINO FERNANDES NETO (ADV. SP272530 - LUCIA BENITO DE M MESTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, defiro o pedido de TUTELA ANTECIPADA, para determinar ao Instituto Nacional da Previdência Social o restabelecimento do benefício de auxílio-acidente do autor (NB147.881.771-0), no prazo de até 45 (quarenta e cinco)

dias. Oficie-se.
Int. Cite-se.

2008.63.01.052646-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301027597/2010 - MARIA MALDONADO NERIS (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Concedo a parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do processo administrativo de origem, contendo a memória de cálculo, sob pena de extinção.
Intime-se.

2010.63.01.005737-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301044932/2010 - MOACIR CECÍLIO NEIVA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.
Assim, dando prosseguimento ao feito, passo à análise do requerimento de tutela antecipada.
Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de auxílio doença.
DECIDO.
Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.
Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.
Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.
Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.
Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.028676-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301005448/2010 - GERSON LUIZ DE SOUZA (ADV. SP200308 - AISLAN DE QUEIROGA TRIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando o laudo elaborado pela médica perita Dra. Priscila Martins (ortopedista), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação neurológica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 19/02/2010, às 15h00min, aos cuidados do Dr. Bechara Mattar Neto, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.
O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.
Intimem-se

2009.63.01.047332-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301019891/2010 - DAMIAO MARCOS DE ASSIS (ADV. SP031223 - EDISON MALUF, SP182746 - ANDERSON HENRIQUE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a petição anexa aos autos em 20/01/2010, determino a realização de nova perícia ortopédica com o Dr. PAULO EDUARDO RIFF, no dia 17/03/2010 às 14:30, o autor deverá comparecer

munido
de todos os documentos médicos.
Intime-se.

2009.63.01.063781-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301045606/2010 - LAZARA RODRIGUES DE FREITAS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar cópia do seu cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, bem como comprovante de endereço atualizado e em seu nome (tais como: conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias), sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito. Decorrido o prazo, venham os autos conclusos, inclusive para apreciação do pedido de concessão da tutela antecipada.

2009.63.01.025670-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301014052/2010 - ALTAMIRO FERREIRA SANTOS (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) perito(a), Dr(a). Zuleid Dantas Linhares Mattar (clínico geral), que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia médica, aos cuidados do Dr. Luciano Antônio Nassar Pellegrino (ortopedista), no dia 16/04/2010, às 10h30min, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

2009.63.01.049425-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301012915/2010 - JEFFERSON XAVIER DE ALMEIDA (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Primeiramente, esclareço, por oportuno, que o objeto desta demanda era a concessão de benefício por incapacidade ao falecido autor. Assim, não há que se falar na concessão de pensão por morte - benefício este que, vale mencionar, deverá ser solicitado na via administrativa. Em caso de indeferimento, poderá ser objeto de outra demanda, caso os dependentes entendam conveniente. O objeto deste feito, agora, será somente o pagamento aos dependentes / sucessores dos eventuais valores devidos ao falecido, a título de benefício de incapacidade, e a determinação, ao INSS, da inclusão de tal benefício no sistema. Outrossim, em razão do óbito do autor, suspendo o curso do presente feito, pelo prazo de 30 dias, para que seus dependentes / sucessores nele se habilitem - com a apresentação de todos os documentos necessários. Decorrido o prazo, no silêncio, arquivem-se os autos. Com a juntada dos documentos, tornem conclusos para análise e designação de perícia indireta. Intime-se e cumpra-se.

2008.63.01.029720-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301042022/2010 - MARIA NEIDE DE SOUSA DA SILVA (ADV. SP138568 - ANTONIO LUIZ TOZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a proposta de acordo apresentada pelo INSS, manifeste-se a parte autora no prazo de 20 (vinte) dias. Ato contínuo, por se tratar de pauta de incapacidade, voltem os autos conclusos a esta magistrada para deliberações. Intime-se. Cumpra-se.

2006.63.01.077292-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301044228/2010 - HIROZI AZUMA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB

SP172328). Vistos.

A devedora anexou guia de depósito (17/10/2007), aplicando a correção da caderneta de poupança. Intimadas as partes concordam com o parecer da contadoria judicial, que ora homologo.

Dirija-se o(a) demandante titular da conta poupança à instituição bancária para levantamento do montante, sem necessidade de alvará.

Nada sendo impugnado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.034013-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301046169/2010 - MARCELO APARECIDO GAMA (ADV. SP216438 - SHELA

DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, DEFIRO A

ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, determinando ao INSS que implante, no prazo de 45 (quarenta e cinco)

dias, benefício de auxílio-doença em favor da parte autora, o qual deverá perdurar até nova ordem deste Juízo, ou até sua submissão a nova perícia médica, que poderá ser realizada pelo próprio réu, a partir de janeiro de 2011, e na qual deverá ser efetivamente constatada sua capacidade para o retorno ao seu trabalho.

Oficie-se o INSS para que implante o benefício em 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de fixação de multa diária enquanto durar o descumprimento.

Cumpra-se.

Int.

2010.63.01.005830-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301040813/2010 - KASSEM AHMAD SMIDI (ADV. SP138809 - MARTA

REGINA RODRIGUES SILVA BORGES, SP282724 - SUIANE APARECIDA COELHO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO

SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada.

Intime-se. Cite-se.

2010.63.01.000360-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301038095/2010 - JOSE JOAQUIM DA SILVA (ADV. SP115718 - GILBERTO

CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido

de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão do auxílio doença. DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.

Indefiro ainda o requerimento de expedição de ofício por entender que se trata de diligência que incumbe à parte.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.005802-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301040829/2010 - GRACIEIDE RUFINO DA GAMA (ADV. SP176285 - OSMAR JUSTINO DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Diante

disso, indefiro o pedido de tutela antecipada.
Publique-se. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.042176-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301014430/2010 - SEVERINO DOS RAMOS SILVA (ADV. SP077160 - JACINTO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista os valores de alçada apurados pela contadoria, concedo o prazo de 15 dias, para que a parte autora se manifeste sobre a possibilidade de renúncia aos valores superiores a competência do Juizado. aditando a inicial para adequar o valor da causa aos termos do artigo 260 do CPC.
Após, conclusos.
Intimem-se. Nada mais.

2007.63.01.071019-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301005860/2010 - MARIA DA PENHA DOS SANTOS (ADV. SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a perícia médica, que concluiu que a autora encontra-se incapacitada de forma total e temporária e que fixou como início da incapacidade a mesma data, determinando fosse reavaliada em 6 meses, e o lapso de tempo transcorrido, designo nova perícia médica com o Dr. Mauro Zymam a ser realizada em 23/03/2010 às 12h e 30 minutos.
Após laudo pericial, encaminhem-se os autos à Contadoria do Juízo para atualização dos cálculos.
Com a chegada destes, faça-se conclusão para prolação de sentença.

2006.63.01.026484-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301033646/2010 - JOAO FABIO PETTENA DE OLIVEIRA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).
Antes de apreciar a expedição de ofício à CEF, informo, consoante determinação do Código de Processo Civil pátrio, que incumbe ao autor instruir a petição inicial com a documentação necessária ao conhecimento do pedido. Providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou recusa manifesta do órgão público em fornecê-lo. Observo, ademais, no caso em tela, que a parte autora está representada por profissional habilitado, que tem livre acesso aos documentos constantes das repartições públicas (salvo os casos de sigilo), inclusive assegurada a extração de cópias (art. 7º, XIII, Estatuto da OAB). Assim, concedo a parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos extratos de sua conta, sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Cumpra-se. Int.

2010.63.01.005980-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301041969/2010 - GUILHERME RICHARD ALVES DOS SANTOS (ADV. SP105503 - JOSE VICENTE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.
Com o cumprimento, conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.
Intime-se.

2010.63.01.004941-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301040845/2010 - RENATA CARMO DOS SANTOS (ADV. SP281600 - IRENE FUJIE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Considerando que a parte autora requereu, em antecipação de tutela, a concessão de empréstimo no valor de R\$ 20.000,00, mas limitou o pedido final à indenização por danos morais, no valor de R\$ 23.250,00, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a autora emende sua petição inicial, esclarecendo tal incoerência, sob pena de indeferimento da petição inicial.
Decorrido o prazo, voltem conclusos.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.005234-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301032982/2010 - MARIA DULCE SOARES DA SILVA (ADV. SP070756 -

SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico

que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito e a sentença transitou em julgado.

Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dando prosseguimento ao feito, passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de auxílio doença.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressaltando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.006380-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301043947/2010 - ROSIMEIRE DE JESUS CANAS (ADV. SP152323 - EDUARDO VENANCIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Cite-se.

Intimem-se as partes.

2009.63.01.062070-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301013881/2010 - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LOURENCO (ADV.

SP228720 - NAIRA DE MORAIS TAVARES, SP239685 - GABRIEL DE MORAIS TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO

SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a informação anexa aos autos, concedo à parte autora o

prazo de 90 dias para que requeira, perante o INSS, o benefício objeto da presente lide, sob pena de extinção do presente processo sem resolução do mérito.

Ressalte-se que a parte autora está devidamente orientada por advogado, que possuiu conhecimento técnico suficiente para fazer valer seu direito de petição tanto na esfera judicial quanto administrativa.

Intime-se.

2004.61.84.208076-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301027921/2010 - VICENTE CALSONI (ADV. SP136488 - FLAVIO VICENTE

CALSONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 387/94 que tramitou na 1ª Vara de São José do Rio Pardo, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de

objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2010.63.01.006494-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301043913/2010 - MARIA PAZ DIAS (ADV. SP228107 - LILIAN APARECIDA DA COSTA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de tutela antecipada, objetivando a parte autora a concessão imediata do benefício de aposentadoria por idade. O artigo 273 do Código de Processo Civil estabelece os requisitos para a concessão da tutela antecipada, consistentes na prova inequívoca que demonstre a verossimilhança da alegação e o risco de dano irreparável ou o abuso do direito de defesa. Não reputo presentes os requisitos para a concessão da tutela antecipada. Deveras, neste juízo inicial, não restou demonstrado, de pronto, preencher a parte autora os requisitos para a concessão do benefício pretendido, sendo necessária a prévia oitiva da autarquia previdenciária e parecer da Contadoria Judicial para, com base nos documentos constantes nos autos bem como em pesquisas no sistema DATAPREV/CNIS, seja realizada a verificação da carência necessária. Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida.

2007.63.01.068440-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301013130/2010 - ADELINA PEDROSO (ADV. SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Devolvo o prazo para recurso das partes tendo em vista que o INSS foi intimado de forma equivocada do resultado da sentença deste processo Intime-se.

2009.63.01.058892-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301010987/2010 - SEIJI KATO (ADV. SP135366 - KLEBER INSON, SP188497 - JOSÉ LUIZ FERREIRA MENDES, SP228413 - NATALIA DOS SANTOS MALLAGOLI); GENSAKU KATO-- ESPÓLIO (ADV. SP135366 - KLEBER INSON, SP188497 - JOSÉ LUIZ FERREIRA MENDES, SP228413 - NATALIA DOS SANTOS MALLAGOLI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Cumpra a parte autora a decisão anterior no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. Intime-se.

2009.63.01.027612-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301013020/2010 - SAMUEL DA SILVA MORAES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, cumpra a decisão anterior, sob pena de indeferimento da inicial.

2010.63.01.005317-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301032968/2010 - ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP200765 - ADRIANA CORDERO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Intime-se.

2007.63.01.019970-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301013963/2010 - MARCELO ALEXANDRE JUSTO (ADV. SP238091 - GIULIANO CESAR RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que a parte autora, apesar de devidamente intimada, deixou de manifestar sobre a proposta de acordo, dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.052370-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301046347/2010 - ELIETE DE MELO BARBOSA (ADV. SP246004 - ESTEVAM NOGUEIRA PEGORARO, SP216241 - PAULO AMARAL AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Nada obstante devidamente intimada, a parte autora não anexou aos autos os documentos necessários ao deslinde do feito - nem tampouco demonstrou a recusa da ré em fornecê-los, nos termos da decisão proferida em 10/02/2010. Assim, de rigor a extinção do presente feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo

Civil, com relação aos índices referentes ao Plano Verão - janeiro de 1989.
No mais, com relação aos índices referentes ao Plano Collor I, aguarde-se o oportuno julgamento do feito.
Int.

2010.63.01.005838-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301033399/2010 - RITA MARIA PRACIANO MELGACO FREITAS (ADV. SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). RITA MARIA PRACIANO MELGACO FREITAS requer a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional para o fim de ser determinada a imediata implantação de aposentadoria por idade em seu favor.
DECIDO.

Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Passo ao exame da medida de urgência.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade que regem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil

reparação, é possível a concessão da tutela de urgência.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado nesta demanda, não encontro os requisitos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e desenvolvimento do contraditório, pois os documentos anexados aos autos eletrônicos não permitem, em cognição superficial, a verificação inequívoca do cumprimento da carência requerida pelo benefício de aposentadoria por idade.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.013730-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301009072/2010 - LAURA LOURENCO CARVALHO (ADV. SP230475 - MARISA ROSA RIBEIRO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos,

etc.

Restou prejudicada a presente audiência, tendo em vista a informação da Contadoria de que, para a averiguação da correta análise da qualidade de segurado do "de cujus", é necessário que a demandante apresente prova da atividade laborativa autônoma do segurado falecido.

Desta feita, concedo o prazo de 30 dias para que a demandante apresente os documentos acima explicitados, sob pena de preclusão da prova.

Redesigno audiência de conhecimento de sentença para 25/06/2010 às 14:00 horas, dispensada a presença das partes.

Intimem-se. Nada mais.

2009.63.01.062362-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301010981/2010 - ELVIRA BIZARRO LACERDA (ADV. SP194054 - PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Recebo o aditamento a inicial.

Dê-se regular prosseguimento ao feito.

Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.033973-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301038032/2010 - ADILSON ROBERTO SPOSITO (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Outrossim, por ora,

não restou comprovado nos autos se a enfermidade alegada pelo autor resulta, efetivamente, em incapacidade para o trabalho e para a vida independente a ensejar o benefício de prestação continuada. Ademais, pela documentação trazida aos autos, não se pode aferir inequivocamente sua condição sócio econômica, sendo necessário aguardar-se a instrução do feito.

Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela pleiteada.

Intimem-se.

2010.63.01.000873-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301028976/2010 - VALQUIRIA GALVAO VOGEL (ADV. SP222690 - ELISABETE OLIVEIRA MAZZILLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos

etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.030783-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301039343/2010 - DANIEL SOLEDADE BONFIM (ADV. SP208323 - ALBERTO YEREVAN CHAMLIAN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista o laudo médico pericial, que nos dá conta da existência de incapacidade total e temporária da parte autora, bem como por ter sido cessado o benefício de auxílio-doença no mês de agosto de 2008, determino seja restabelecido o benefício de auxílio-doença até 06/07/10, caso não haja julgamento do feito neste lapso temporal, diante da data limite de reavaliação.

Oficie-se ao INSS para que cumpra a liminar, no prazo: 45 (quarenta e cinco) dias a contar de sua intimação.

Ato contínuo, considerando o pedido inicial, bem como a conclusão do(s) laudo(s) médico(s) pericial(is) anexado(s) ao feito, encaminhem-se o feito à Contadoria Judicial para elaboração de parecer contábil de acordo com as orientações previamente encaminhadas por e-mail.

Após, por se tratar de pauta de incapacidade, voltem os autos conclusos a esta magistrada para deliberações.

Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.006100-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301040798/2010 - LUIZ GONZAGA DE ARAUJO (ADV. SP154156 - LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Diante

disso, indefiro o pedido de tutela antecipada.

Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.064362-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301046209/2010 - ANA CLAUDIA DA SILVA MACHADO3705202 (ADV.

SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Retifique a Secretaria o nome da parte autora, no cadastro deste JEF.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.042967-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301043881/2010 - MARCUS AURELIUS SOARES SILVA (ADV. SP091726 -

AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o

laudo médico pericial, que nos dá conta da existência de incapacidade total e temporária da parte autora a partir da data do laudo, não vislumbro em um exame liminar a qualidade de segurado para a concessão do benefício pleiteado, uma vez que a própria parte autora informa, quando da realização da perícia médica que não conseguiu mais trabalhar a partir do ano de 2004.

Neste sentido, indefiro, por ora, a tutela antecipada.

Inclua-se o feito em pauta incapacidade, para oportuno julgamento, através livre distribuição.

Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.000511-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301021653/2010 - HERON RODRIGUES DA ROCHA (ADV. SP236558 -

FABIANA LIMA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos

etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários, sem a devida análise do setor contábil deste Juizado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.006399-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301043949/2010 - ANTONIO MARQUES FILHO (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Portanto,

ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se. Int.

2010.63.01.004866-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301034541/2010 - IVONILTON CUNHA DE AMORIM (ADV. SP067152 -

MANOEL DO MONTE NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Verifico

que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito e a sentença transitou em julgado.

Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dando prosseguimento ao feito, passo à análise do pedido de tutela antecipada. Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de auxílio doença ou aposentadoria por invalidez.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do

juízo.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2003.61.84.013600-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301020822/2010 - ARGEMIRO JOSE FERNANDES FILHO (ADV. SP150094 -

AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando

que a parte autora peticionou nos autos pedido de desistência da ação, motivo pelo qual foi considerado prejudicado o

recurso do réu, indefiro o pedido de expedição de precatório.
Intime-se.

2007.63.01.032598-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301013958/2010 - PATRICIA SCHLEUMER (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo o prazo de 30 dias para que a autora cumpra a decisão anterior sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.
Intime-se.

2010.63.01.002012-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301038043/2010 - SANDRA JOSE DE OLIVEIRA VIEIRA (ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de tutela antecipada, objetivando a parte autora a concessão imediata do benefício de LOAS. O artigo 273 do Código de Processo Civil estabelece os requisitos para a concessão da tutela antecipada, consistentes na prova inequívoca que demonstre a verossimilhança da alegação e o risco de dano irreparável ou o abuso do direito de defesa. Não reputo presentes os requisitos para a concessão da tutela antecipada. São requisitos legais para a percepção do benefício assistencial: ser o requerente idoso ou portador de deficiência que o torna incapaz para a vida independente e para o trabalho e não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Outrossim, por ora, não restou comprovado, de plano, o preenchimento dos requisitos necessários à concessão do benefício em tela. Com efeito, pela documentação trazida aos autos, não se pode aferir inequivocamente a condição sócio econômica do autor, sendo necessário aguardar-se a instrução do feito. Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela pleiteada.
Intimem-se.

2010.63.01.006560-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301043967/2010 - ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Apresente a parte autora cópias da CTPS ou carnês de contribuição no prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se.

2006.63.01.063401-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301020815/2010 - NEUZA PINTO NAZARIO COMPARINI (ADV. SP212319 - PAULIANA PINHEIRO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o processo retornou sem cálculo do INSS, informe a parte autora, no prazo de 15 dias, se existe benefício de origem a sua pensão por morte. Após, conclusos.
Intime-se.

2010.63.01.006131-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301041995/2010 - THAMIRIS DA SILVA BORGES (ADV. SP170079 - MARIO CELSO SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF. Com o cumprimento, conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.
Intime-se.

2010.63.01.005577-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301038056/2010 - DANIEL TOJAL DA SILVA (ADV. SP286516 -

DAYANA

BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de

antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão do auxílio doença ou aposentadoria por invalidez.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressaltando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do

juízo.

Indefiro também o requerimento de apresentação, pelo INSS, do processo administrativo mencionado na inicial e concedo

ao autor o prazo de 45 dias para fazê-lo. Providências do juízo somente se justificam em caso de comprovada recusa por parte da autarquia. Observe-se que o autor está representado por advogado que tem assegurado o acesso ao processo administrativo (Lei nº 8.906/94, art. 7º, XIII).

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.006651-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301043922/2010 - NOE FLORENCIO DOS SANTOS (ADV. SP207171 - LUIS

GUILHERME LOPES DE ALMEIDA, SP216722 - CARLOS RENATO DE AZEVEDO CARREIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela

jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de aposentadoria por invalidez ou, subsidiariamente, auxílio-doença.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressaltando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do

juízo.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2008.63.01.043258-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301015327/2010 - MARIA JOSE DE MEDEIROS (ADV. SP183583 - MÁRCIO

ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando o

processo verifico que no PPP apresentado não consta carimbo da empresa.

Desta feita, concedo o prazo de 30 dias, para que a parte autora apresente novo PPP devidamente carimbado, sob pena de preclusão da prova.

Desta feita, redesigno a presente audiência em pauta extra para o dia 04/05/2010, às 16:00 horas, dispensada a presença das partes.

Intime-se.

2009.63.01.050298-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301046215/2010 - EDSON APARECIDO DA SILVA DE JESUS (ADV. SP189073 - RITA DE CÁSSIA SERRANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Assim, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

2008.63.01.066636-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301008072/2010 - YVONNE DE OLIVEIRA FAZOLIN (ADV. SP204940 -
-
IVETE APARECIDA ANGELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Indefiro o

pedido do autor, tendo em vista a necessidade de análise da regularidade dos vínculos pela contadoria judicial.

Aguarde-se a realização de audiência.

Intime-se.

2009.63.01.059369-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301028076/2010 - FELIPE GABRIEL DA SILVA TAVARES (ADV. SP211235 -

JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo de 60 dias, conforme requerido pela parte autora. Intime-se.

2009.63.01.054356-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301016699/2010 - TERUO KOREHISA (ADV. SP154973 - FRANCISCO ANTONIO RAMOS MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Recebo o aditamento a inicial.

Dê-se regular prosseguimento ao feito.

Intime-se. Cite-se.

2010.63.01.002464-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301016538/2010 - NEUZA ALVES PEREIRA (ADV. SP138915 - ANA MARIA

HERNANDES FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Decorrido o prazo, voltem conclusos inclusive para apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Intime-se.

2010.63.01.005793-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301040820/2010 - SALVADOR COELHO DE CARVALHO (ADV. SP105144 -

SILVIO DOS SANTOS NICODEMO, SP265560 - CAMILA CRISTINE ORTEGA NICODEMO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO

SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pelo autor, Salvador Coelho de Carvalho, visando à concessão do benefício de auxílio doença ou de aposentadoria por invalidez.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que

seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção. Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.006177-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301040852/2010 - JOSE ELISON MENDES (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). JOSÉ

ELISON MENDES requer a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional para o fim de desaposentação e concessão de novo benefício mais vantajoso.

DECIDO.

Passo ao exame da medida de urgência.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade que regem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil

reparação, é possível a concessão da tutela de urgência.

Deveras, neste juízo inicial não restou demonstrado, de pronto, preencher a parte autora os requisitos para a concessão do benefício pretendido, sendo necessária a prévia oitiva da autarquia previdenciária e parecer da Contadoria Judicial com base nos documentos constantes nos autos, bem como em pesquisas no sistema DATAPREV/CNIS.

Além disso, o autor vem recebendo o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição regularmente.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.043833-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301010975/2010 - GILBERTO RENNO (ADV. SP176872 - JÊNIFER GOMES

BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo a petição anexa

aos autos em 16/09/2009.

Dê-se regular prosseguimento ao feito.

Intime-se.

2010.63.01.005406-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301033441/2010 - ANTONIO MAURICIO ANTUNES (ADV. SP193757

- SANDRO MÁRIO JORDÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de

pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de aposentadoria por invalidez.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.005474-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301041693/2010 - ORLANDO DOS REIS (ADV. SP288939 - DANIEL BAZELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o processo

apontado no termo de prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dando prosseguimento ao feito, passo à análise do pedido de antecipação da tutela.

Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de pensão por morte.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem o parecer da contadoria judicial, com a verificação da qualidade de segurado da falecida. Além disso, necessária a oitiva da parte contrária, bem como a comprovação da qualidade de dependente do autor.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressaltando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.006559-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301043968/2010 - RUTH APARECIDA VIEIRA (ADV. SP137828 - MARCIA

RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de

antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de auxílio-doença.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressaltando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.050231-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301027590/2010 - NEUZA LUCINDO GOMES (ADV. SP240516 - RENATO

MELO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro, por ora, o

requerimento de expedição de ofício à empresa White Martins, por não vislumbrar sua aptidão à comprovação da relação

de dependência que se pretende. Aguarde-se a realização da audiência de instrução e julgamento onde, eventualmente este pedido poderá ser reapreciado.

Intime-se.

Após, cite-se o INSS.

2010.63.01.002535-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301039269/2010 - IVANI MARIA DA SILVA (ADV. SP172980 - VERÔNICA

LUZIA LACSKO TRINDADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE
DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o
exposto,
reconheço a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar a demanda e suscito o conflito negativo de
competência com a 2ª Vara da Comarca de Cotia, nos termos dos artigos 115, inciso II, e 118, inciso I, do Código de
Processo Civil.
De acordo com o art. 108, inc. I, letra e e inc. II da Constituição Federal e tendo em vista que o Juízo Estadual de Cotia
está no exercício da competência federal, encaminhe-se o feito ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal
Regional Federal da 3ª Região, para apreciação do conflito ora suscitado, conforme entendimento adotado nos autos do
RE 590409/RJ.
Publique. Registre-se. Intime-se.
Cumpra-se com nossas homenagens.

2010.63.01.006734-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301043932/2010 - IDALINA DOS SANTOS SCATENA (ADV.
SP177197 -
MARIA CRISTINA DEGASPERE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Intime-se. Cite-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, indefiro a medida antecipatória
postulada.
Intimem-se as partes.

2009.63.01.064133-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301043906/2010 - NICILENI BAPTISTA CYRILLO (ADV. SP091726 -
AMÉLIA
CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE
SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.006562-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301043965/2010 - EDUARDO DE OLIVEIRA LEITE (ADV. SP203181 -
LUCINEIDE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2006.63.01.013731-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301022935/2010 - EDNA CORTELLI DOS SANTOS (ADV. SP198419 -
ELISÂNGELA LINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em
decisão.
Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifeste-se a parte autora, no prazo de 20 (vinte) dias,
sob
pena de preclusão.
Decorrido o prazo, tornem conclusos.
Intimem-se.

2009.63.01.062913-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301046197/2010 - MARIA LUIZA BAPTISTA DA SILVA (ADV.
SP122047 -
GILMAR BARBIERATO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Assim,
indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Cite-se o INSS.
Intime-se.

2009.63.01.055456-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301016684/2010 - MARIA DE FATIMA ROCHA DOS SANTOS (ADV.
SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Indefiro a antecipação de audiência em virtude da impossibilidade de pauta.

Intimem-se. Nada mais.

2008.63.01.033710-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301011001/2010 - ANA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Antes de

apreciar a expedição de ofício ao INSS, junte a autora, no prazo de 90 dias, a cópia do procedimento administrativo do benefício, ou comprove a expressa recusa da autarquia em fornecê-la.

Providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou recusa manifesta do órgão público em fornecê-lo. Observo, ademais, no caso em tela, que a parte autora está representada por profissional habilitado, que tem livre acesso aos documentos constantes das repartições públicas (salvo os casos de sigilo), inclusive assegurada a extração de cópias (art. 7º, XIII, Estatuto da OAB).

No mesmo prazo apresente cópia do prontuário médico da parte autora.

Cumpra-se. Int.

2010.63.01.005314-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301033485/2010 - DARIANA URQUISA DE ARAUJO ROCA (ADV. SP211235

- JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de tutela antecipada, objetivando o autor a concessão imediata do benefício de pensão por morte.

O artigo 273 do Código de Processo Civil estabelece os requisitos para a concessão da tutela antecipada, consistentes na prova inequívoca que demonstre a verossimilhança da alegação e o risco de dano irreparável ou o abuso do direito de defesa.

A pensão por morte consiste no benefício devido aos dependentes do segurado falecido no exercício de sua atividade ou não, desde que mantida a qualidade de segurado, ou quando ele já se encontrava percebendo aposentadoria ou com os requisitos preenchidos para percebê-la.

Logo, são requisitos para a concessão do benefício:

- a) qualidade de segurado do "de cujus" ou preenchimento prévio ao óbito dos requisitos para percepção de benefício;
- b) qualidade de dependente;
- c) dependência econômica dos beneficiários.

Nesse sentido, numa análise preliminar, própria deste momento processual, reputo não comprovada de plano a qualidade

de segurado do "de cujus", sendo necessário aguardar-se a instrução do feito. Ademais, necessária a prévia oitiva da autarquia previdenciária, em atenção ao princípio do contraditório.

Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida.

Cite-se o INSS.

Intimem-se.

2010.63.01.006297-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301043986/2010 - FABIA APARECIDA DE MELO (ADV. SP151697 - ILZA

ALVES DA SILVA CALDAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de

pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressaltando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião

do
julgamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.057117-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301008078/2010 - ROSA MAIA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A parte autora protocolou

petição requerendo a prioridade na tramitação do feito em razão do Estatuto do Idoso.

A presente matéria esta regulada pela Lei nº 10.173/01 bem como o art. 3º, da Lei nº 10.741/03, que prevê as hipóteses

de prioridade na tramitação de processos judiciais.

Todavia cumpre esclarecer que a própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, ou seja, buscar o trâmite célere de ações que, via de regra, possuem como parte interessada pessoa idosa.

Ademais, a audiência da parte autora esta agendada para 20/09/2010.

Diante do exposto, indefiro o pedido de prioridade, ressaltando que a aplicação dessa lei será realizada de acordo com as

possibilidades do Juízo, tendo em vista a enorme quantidade de casos que devem ser considerados prioritários.

Intime-se.

2008.63.01.052016-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301012016/2009 - RICARDO LUIZ RIBEIRO (ADV. SP119584 - MANOEL

FONSECA LAGO, SP138847 - VAGNER ANDRIETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que a parte autora apresentou novo documento médico, bem como a solicitação

do perito, determino que o autor apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de julgamento do feito no estado em que

se encontra, cópia integral de seu prontuário médico.

Com a juntada dos documentos, remetam-se os autos ao perito para que este analise com a base no documento médico juntado em 09/02/2010, bem como no prontuário do autor, se existe incapacidade para o exercício de atividade laborativa, em especial a de eletricista.

Com a juntada do relatório de esclarecimentos, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo sem a juntada do prontuário, venham os autos para prolação da sentença.

Int.

2007.63.01.040656-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301019844/2010 - RISOMA CHAVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL -

BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para que no prazo de 15 dias apresente

sua petição inicial, bem como cópia dos documentos que a instruíram, sob pena de extinção. Cumpra-se.

2010.63.01.002995-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301020781/2010 - LUIZA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP259699 - FABIANA

RODRIGUES DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte a

parte autora cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, das carteiras de trabalho, eventuais carnês de contribuição e cópia do cartão do CPF, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

No mesmo prazo e penalidade, emende a inicial para incluir no polo a filha menor Daniela (certidão de óbito de fl. 19), juntando cópias do cartão do CPF, documento de identidade e procuração.

Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela.

Intime-se.

2006.63.01.063414-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301020342/2010 - MARCOS TALARITO MELIANI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo prazo suplementar de 10 dias para que o(a) demandante comprove suas alegações e apresente planilha de cálculos informando comprovando origem do valor que entende correto, sob pena de indeferimento da genérica impugnação.

Nada sendo comprovadamente impugnado nos termos desta decisão, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa do sistema.

Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.029299-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301042005/2010 - ESMELITA FARIAS DE MELO SANTOS (ADV. SP201565

- EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica no dia 09/04/2010 às 17:30 h , aos cuidados da Dr Oswaldo Pinto Mariano Jr., na especialidade de oftalmologia, na R. Augusta, 2529, cj 22, Cerqueira Cesar.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

Fica a parte autora ciente de que o não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC.

Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem manifestação.

Ao final, tornem conclusos.

Int.

2010.63.01.001616-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301018346/2010 - JOSE SARAIVA (ADV. SP267129 - EVELIN GONCALVES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a necessidade de perícia social e econômica a ser realizada em domicílio, concedo prazo de dez (10) dias para que a parte autora esclareça

seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Intime-se.

2010.63.01.002195-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301011147/2010 - ROSENI DA SILVA (ADV. SP294178 - AGNALDO NASCIMENTO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2005.63.01.316950-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301030919/2010 - MANOEL DA SILVA - ESPOLIO (ADV. SP055653 - MARIA

APARECIDA MOREIRA); ADALGISA GONÇALVES BRANDAO (ADV. SP055653 - MARIA APARECIDA MOREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista o(s) processo(s) apontado(s) no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2010.63.01.001864-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301046214/2010 - SELMA TEREZINHA MONTEIRO SILVA (ADV. SPI04413

- DORIVAL ALVES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do exposto, ausentes os requisitos do art. 273 do CPC, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Cite-se.

Intime-se.

2009.63.01.058576-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301016681/2010 - JOSE BENEDITO MASCARENHAS (ADV. SP154488

-

MARCELO TAVARES CERDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro a antecipação de audiência em virtude da impossibilidade de pauta. Intimem-se. Nada mais.

2010.63.01.001195-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301039225/2010 - PAULO VICENTE NOLKE (ADV. SP263633D - JOSE CARLOS APARECIDO CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Indefiro, portanto, a medida antecipatória postulada. Intime-se a parte autora. Após, cite-se a CEF.

2010.63.01.006855-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301044004/2010 - CRISTIANE FONSECA FERNANDES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de pedido de tutela antecipada, objetivando a parte autora a condenação da Caixa Econômica Federal ao pagamento do valor indevidamente sacado correspondente a parcela do seguro desemprego. O artigo 273 do Código de Processo Civil estabelece os requisitos para a concessão da tutela antecipada, consistentes na prova inequívoca que demonstre a verossimilhança da alegação e o risco de dano irreparável ou o abuso do direito de defesa. Não reputo presentes os requisitos para a concessão da tutela antecipada. Deveras, neste juízo inicial, não restou demonstrado, de pronto, preencher a parte autora os requisitos para a concessão do benefício pretendido, sendo necessária a prévia oitiva da ré. Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida. Cite-se. P.R.I.

2008.63.01.023239-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301039151/2009 - IRACI DIAS DA SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de nova perícia, na especialidade Clínica Médica, com o Dr. Roberto Antonio Fiore, no dia 07.05.10, às 15 horas. A parte autora deverá comparecer portando todos os documentos médicos que possuir. Int.

2007.63.01.031305-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301030916/2010 - ANA CONCEIÇÃO MARTINS MALACA RODRIGUES (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. O termo de prevenção anexado aos autos em 03.02.2010 é fruto da alteração do objeto da ação no sistema processual do JEF realizada em decorrência da decisão de 26.11.2009. Assim, uma vez que já ocorreu a análise da prevenção e o reconhecimento da identidade de ações em relação ao pedido de majoração da cota de pensão, prossiga-se o feito em relação ao pedido restante, nos termos da citada decisão.

2003.61.84.006317-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301045794/2010 - MANOEL GONÇALVES (ADV. SP116282 - MARCELO FIORANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do exposto, determino que a serventia providencie o retorno dos autos virtuais à situação de baixa findo, no sistema informatizado deste Juizado. Intime-se. Cumpra-se. Dê-se baixa.

2010.63.01.006097-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301040804/2010 - JOSEFINA ALVES MACHADO (ADV. SP059744 -

AIRTON

FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado por Josefina Alves Machado visando à concessão do benefício de auxílio doença até a efetiva concessão da aposentadoria por invalidez.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão pode demonstrar a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do

julgamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.005405-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301039406/2010 - MARIA SEBASTIANA TEIXEIRA (ADV. SP199062 - MIRIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito

e a sentença transitou em julgado.

Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito.

Observo que não há nos autos comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, junte o referido documento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Ressalto que a parte autora está representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI -

alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela.

Intime-se.

2010.63.01.005279-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301046459/2010 - MESSIAS FELIX DE CARVALHO (ADV. SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos

etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.059193-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301045737/2010 - ANTONIO ANIBAL FERRO (ADV. SP204430 - FABIOLA

FERRO, SP272390 - NAIRA PENNACCHI PIERONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, junte a parte autora cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido,

no
prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.
Intime-se.

2010.63.01.005306-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301046405/2010 - INES PALUMBO (ADV. SP170402 - ANA MARIA ARAUJO KURATOMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Mantenho a decisão proferida - pois ainda assim não está demonstrado o cumprimento da carência.
Int.

2010.63.01.005409-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301033466/2010 - JOSIAS MENDONCA DA SILVA (ADV. SP087611 - MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando ao restabelecimento do auxílio doença, com sua consequente conversão em aposentadoria por invalidez.
DECIDO.
Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência. Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade. Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção. Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressaltando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.033751-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301009234/2010 - JOSE EVERALDO DE OLIVEIRA (ADV. SP091483 - PAULO ROBERTO INOCENCIO, SP251879 - BENIGNA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela clínica geral Dra. Larissa Oliva, que salientou a necessidade de o autor submeter-se a avaliação em outras especialidades, determino a realização de perícia psiquiátrica no dia 29/03/2010, às 10h15min, e ortopédica, no mesmo dia, 29/03/2010, às 11h15, (ambas no 4º andar deste JEF), conforme disponibilidade de agenda no Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer às perícias munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.
Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: A parte autora protocolou petição requerendo a prioridade na tramitação do feito em razão do Estatuto do Idoso. A presente matéria esta regulada pela Lei nº 10.173/01 bem como o art. 3º, da Lei nº 10.741/03, que prevê as hipóteses de prioridade na tramitação de processos judiciais. Todavia cumpre esclarecer que a própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, ou seja, buscar o trâmite célere de ações que, via de regra, possuem como parte interessada pessoa idosa. Diante do exposto, indefiro o pedido de prioridade, ressaltando que a aplicação dessa lei será realizada de acordo com as possibilidades do Juízo, tendo em vista a enorme quantidade de casos que devem ser considerados prioritários.

Intime-se.

2009.63.01.041321-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301010978/2010 - ANTONIO LUIZ ROQUE COSTA (ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA, SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.062783-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301006407/2010 - PEDRO ALVES DA SILVA (ADV. SP255242 - RENATA PEREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2010.63.01.006601-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301043950/2010 - JERSON SOARES MALTA (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SPI72328). Trata-se de pedido de antecipação de tutela, objetivando a parte autora o depósito imediato da totalidade do valor que alega ter sido objeto de saque indevido em sua conta corrente junto à Caixa Econômica Federal. O artigo 273 do Código de Processo Civil estabelece os requisitos para a concessão da tutela antecipada, consistentes na prova inequívoca que demonstre a verossimilhança da alegação e o risco de dano irreparável ou o abuso do direito de defesa. Não reputo presentes os requisitos para a concessão da tutela antecipada. Deveras, neste juízo inicial, não restou demonstrado, de pronto, preencher a parte autora os requisitos para a concessão do benefício pretendido, sendo necessária a prévia oitiva da ré. Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida. Cite-se.
P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão do auxílio doença.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressaltando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.005552-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301038067/2010 - REGINA DE LA PARRA (ADV. SP280220 - MICHAEL ANDERSON DE SOUZA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.005731-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301038080/2010 - MARIA DAS MERCES BISPO DA SILVA (ADV. SP285417 - JOÃO CÍCERO FERREIRA DE LIMA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).
*** FIM ***

2010.63.01.005525-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301038089/2010 - CLEIDE BARBIERI TAVOLARO (ADV. SP189961 - ANDREA TORRENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, concedo a tutela antecipada, para que o INSS implante a aposentadoria por idade à parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, pelo valor de um salário-mínimo atual, sob as penas da lei.
Oficie-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Após, cite-se o INSS.

2010.63.01.006740-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301043933/2010 - ANDREA LOPES DA SILVA (ADV. SP235244 - THALYTA FERNANDES ROMANO, SP244966 - KELLY CRISTINA OTAVIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de tutela antecipada, objetivando a parte autora a concessão imediata do benefício de salário maternidade.
O artigo 273 do Código de Processo Civil estabelece os requisitos para a concessão da tutela antecipada, consistentes na prova inequívoca que demonstre a verossimilhança da alegação e o risco de dano irreparável ou o abuso do direito de defesa.
Não reputo presentes os requisitos para a concessão da tutela antecipada.
Deveras, neste juízo inicial, não restou demonstrado, de pronto, preencher a parte autora os requisitos para a concessão do benefício pretendido, sendo necessária a prévia oitiva da autarquia previdenciária e parecer da Contadoria Judicial para, com base nos documentos constantes nos autos bem como em pesquisas no sistema DATAPREV/CNIS, seja realizada a verificação da carência necessária.
Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida.

2009.63.01.055282-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301023559/2010 - ARLINDO FREIRES DOS SANTOS (ADV. SP281216 - TIYOE KASAI, SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Peticiona o patrono da parte autora requerendo a execução, nestes autos, de contrato de honorários advocatícios.
Entretanto, tendo em vista: a) a grande quantidade de processos que tramitam neste Juizado Especial e que se encontram em fase de execução; b) a impossibilidade de análise processual e contábil em cada um deles, sobretudo considerando a necessidade de separação dos valores referentes ao imposto de renda e as diferentes porcentagens constantes em cada contrato de honorários firmado entre a parte e seu advogado, o que demandaria praticamente um setor de contabilidade somente para a obtenção e separação dos valores devidos para cada um; c) que não é possível a este Juizado verificar se a parte já quitou total ou parcialmente suas obrigações contratuais para com seu advogado; d) que em primeiro grau de jurisdição a parte é isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios, sendo certo que sequer é obrigatória a contratação de advogado para a propositura da ação; e e) que o pagamento de honorários advocatícios é questão de Direito Privado, não sendo o Juizado Especial Federal o foro competente para dirimi-la, INDEFIRO a execução de honorários advocatícios na forma requerida. Intimem-se.

2005.63.01.076713-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301010366/2010 - ALEX SANDRO DE OLIVEIRA (ADV. SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR); ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR); JOSIAS RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR); VILMA APARECIDA GONCALVES DA SILVA (ADV. SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Considerando o lapso temporal, manifeste-se a parte autora sobre a petição do réu anexa aos autos em 18/12/2009.
Decorrido o prazo remetam-se os autos ao setor de arquivo.
Intime-se.

2007.63.01.094647-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301020438/2010 - CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP154712 - JURDECI SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Peticiona a advogada da parte requerendo a liberação dos valores referentes à expedição do ofício precatório em seu nome. Os valores do precatório, quando da liberação, poderão ser levantados em qualquer cidade do Estado de São Paulo, inclusive, na localidade da residência da autora. Não sendo à parte autora, o levantamento dos valores ficam condicionados à observância dos requisitos determinados no Provimento de nº 80/2007 da COGE, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Verifico da procuração juntada que não estão presentes os requisitos necessários para deferimento do pedido, razão pela qual, indefiro o pagamento em nome da advogada. Intime-se.

2009.63.01.045086-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301029591/2010 - JOSE GONCALVES DOS SANTOS NETO (ADV. SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS, SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Manifeste-se o autor no prazo de 05 (cinco) dias acerca do laudo pericial. Após remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão do feito em pauta de incapacidade. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2010.63.01.006660-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301043921/2010 - JONAS BARBOSA LEITE (ADV. SP289315 - ENOQUE SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.006304-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301043985/2010 - JOSE TERTULIANO DO NASCIMENTO FILHO (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.020417-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301007863/2010 - WILMAR VERAS DE OLIVEIRA (ADV. SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro a antecipação de audiência em virtude da impossibilidade de pauta. Intimem-se. Nada mais.

2006.63.01.051308-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301027693/2010 - JOÃO COUTINHO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 497/91 que tramitou na 2ª Vara de Cruzeiro, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.060129-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301028451/2010 - WANDERLEI TEMPONE (ADV. SP102767 -

RUBENS

ROBERTO DA SILVA, SP264309 - IANAINA GALVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). P02022010.PDF - 03/02/2010: Ciente.

Trata-se de pedido de restabelecimento do benefício de auxílio-acidente, que foi cessado pelo INSS sob a alegação de que ele não poderia ser acumulado com o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

No caso, tendo em vista que o autor está recebendo o benefício de aposentadoria, não vislumbro o perigo da demora, uma dos requisitos para a antecipação dos efeitos da tutela.

Cite-se

Int.

2010.63.01.003157-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301020972/2010 - IRMA MARIA DE LIMA (ADV. SP168731 - EDMILSON

CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte

autora a divergência entre o nome constante na petição inicial, procuração, documento de identidade e no cadastro da Receita Federal, regularizando-o, se necessário e juntando, após, o cartão do CPF. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela.

Intime-se.

2006.63.01.017806-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301030917/2010 - JOSE RENATO SIMONE (ADV. SP145163 - NATALIE

REGINA MARCURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista o(s) processo(s) apontado(s) no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2008.63.01.026755-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301027593/2010 - JOSEFA LULA BARRA NOVA (ADV. SP142317 - EDSON

RICARDO FERNANDES, SP175001 - FERNANDA CAMACHO PIVA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Apresente a parte autora no prazo de 10 dias, cálculos que entenda

corretos, sob pena de homologação dos cálculos do INSS.

2008.63.01.012632-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301029013/2010 - LUIZ ALVES (ADV. SP187189 - CLAUDIA RENATA

ALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o pedido da parte

autora, tendo em vista a informação anexada sobre a revisão do benefício realizada em fevereiro de 2010.

Intime-se.

2004.61.84.499832-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301030927/2010 - MARIA DOS SANTOS DE SOUZA - ESPOLIO (ADV.

SP161362 - MARIA LIGIA CARDOSO PEREIRA); RAIMUNDO NELSON DE SOUZA (ADV. SP161362 - MARIA LIGIA

CARDOSO PEREIRA); CLAUDIONOR NELSON DE SOUZA (ADV. SP161362 - MARIA LIGIA CARDOSO PEREIRA);

CLAUDECIR NELSON DE SOUZA (ADV. SP161362 - MARIA LIGIA CARDOSO PEREIRA); CLEUDENICE DOS

SANTOS DE SOUZA (ADV. SP161362 - MARIA LIGIA CARDOSO PEREIRA); CLEUZA DE SOUZA SANTOS (ADV.

SP161362 - MARIA LIGIA CARDOSO PEREIRA); CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA BERNARDO (ADV.

SP161362 - MARIA LIGIA CARDOSO PEREIRA); ANDERSON ROSA DA SILVA (ADV. SP161362 - MARIA LIGIA CARDOSO PEREIRA); DANYCLÉIA ROSA DA SILVA (ADV. SP161362 - MARIA LIGIA CARDOSO PEREIRA); RICHARD WILBER COSTA SOUZA (ADV. SP161362 - MARIA LIGIA CARDOSO PEREIRA); ERICK HENRIQUE MEIRELES DE SOUZA (ADV. SP161362 - MARIA LIGIA CARDOSO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.
Tendo em vista o(s) processo(s) apontado(s) no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.
Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2009.63.01.005840-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301062334/2009 - ELEONE CASSIANO DOS SANTOS (ADV. SP195050 - KARINA MARTINS IACONA, SP270980 - ASPASIA IZABEL ANASTASSOPOULOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Considerando o documento "hismed.doc" juntado aos autos virtuais em 01.03.2010, no qual consta que o benefício auxílio-doença NB 517.677.651-7, concedido em 15.08.2006 foi prorrogado por duas vezes com a manutenção do diagnóstico inicial de CID 10 M54.4 (Lumbago com ciática) até ser cessado em 25.07.2007, e considerando que no laudo pericial não houve fixação precisa da data de início da incapacidade da parte autora, determino a baixa dos autos em diligência para que o perito diga se é possível, diante desse documento, estabelecer a data de início da incapacidade da parte autora em momento anterior à realização da perícia e se há relação entre a incapacidade constata no laudo pericial e a doença descrita no CID 10 M54.4.
Intime-se o perito, Ronaldo Márcio Gurevich, para que apresente os esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem conclusos a esta Magistrada.

2009.63.01.050657-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301013804/2010 - TEREZINHA BARRETO DA SILVA DE MIRANDA (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o Comunicado médico acostado aos autos pelo médico perito, Dr. Ismael Vivacqua Neto (ortopedista), cancelo a perícia agendada do dia 02/03/2010 e redesigno perícia médica para o dia 12/04/2010 às 11h30min aos cuidados do mesmo perito Dr. Ismael Vivacqua Neto (ortopedista), no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar.
O autor deverá comparecer munido de documento de identificação com foto e documentos médicos e exames anteriores que comprovem a incapacidade alegada. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC.
Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de auxílio doença ou aposentadoria por invalidez.
DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência. Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.
Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.
Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que

seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção. Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressaltando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.005248-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301033494/2010 - GENI FARIAS MICHAEL (ADV. SP182577 - TATIANI CONTUCCI BATTIATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.005683-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301040836/2010 - ELAINE CRISTINA CAMPOS DA SILVA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2008.63.01.014807-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301032821/2010 - ANTONIO CARLOS ESTEVAN (ADV. SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA, SP103039 - CRISTIANE AGUIAR DA CUNHA BELTRAME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos.
Intimem-se.

2009.63.01.011346-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301045738/2010 - LUIGI POLIDORO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.
Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.
Intime-se a parte contrária para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.
Cumpra-se.

2009.63.01.001609-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301044930/2010 - MARLI APARECIDA LOPES MASSARE (ADV. SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA, SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR, SP175478 - SIDNEY KLEBER MILANI MELARI MODESTO, SP188707 - DEBORA MELINA GONÇALVES VERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso.
Após voltem conclusos.
Intime-se. Cumpra-se.

2003.61.84.001814-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301044186/2010 - SERGIO LUIZ HENRIQUE (ADV. SP203277 - LUIS CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Em face

do exposto, reitere-se o Ofício nº 3550/2009-SESP-SFT, de 07 de maio de 2009, encaminhado eletronicamente ao INSS em 08 de maio de 2009, conforme certidão anexada aos autos em 12.05.2009, para que aquela autarquia-ré proceda ao restabelecimento/implantação no benefício da parte autora, bem como, o pagamento de complemento positivo referente aos atrasados desde a DIB até a data do efetivo cumprimento.

Visando evitar perecimento de direito da parte autora e, com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, determino

seja oficiado pessoalmente o Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS em São Paulo, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar, CEP: 01048-000 - Centro - São Paulo, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de crime de desobediência à ordem judicial, cumpra o determinado na r. sentença confirmada em segunda instância.

Oficie-se com urgência. Cumpra-se. Intimem-se.

2008.63.01.043056-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301033027/2010 - SILVIA REGINA FRANCISCA DO CARMO (ADV. SP143230 - ARNALDO FRANCISCO DO CARMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Indefiro o pedido, uma vez que o processo foi sentenciado em 08/06/2009, tendo decorrido o prazo para recurso. Assim, incabível a formulação de qualquer requerimento para providências do Juízo

no presente processo.

Ademais, observo que o autor está devidamente representado por advogado que deve adotar as medidas legais cabíveis para obtenção de documentos.

Expeça-se certidão de trânsito em julgado. Após, dê-se baixa findo.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não verifico os requisitos necessários à concessão

da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do

feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.006115-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301040802/2010 - SOLANGE MARIA DE MORAES BORTOLOTTI (ADV.

SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.005827-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301040818/2010 - RAMIRO DE ANDRADE FERREIRA (ADV. SP076764 -

IVAN BRAZ DA SILVA, SP086897 - IVANI BRAZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.006305-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301043984/2010 - FRANCISCO NOLASCO DA SILVA (ADV. SP272385 -

VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.002737-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301043898/2010 - SANDRA DE REZENDE OLIVEIRA (ADV. SP290445 -

ROSELY RAPOSO MARQUES BAZZEGGIO, SP291698 - DEBORA PEREIRA FORESTO, SP292123 - LUCIA DARAKDJIAN SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.004176-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301032649/2010 - REINALDO JOSÉ MIETTI (ADV. SP075787 - REINALDO JOSE MIETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor regularize o feito

juntando aos autos cópia legível do cartão do PIS/PASEP da parte autora.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.011502-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301033022/2010 - LUPERCIO DE JESUS FERNANDES (ADV. SP212718 -

CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Petição de 05.02.2010: nada a deferir uma vez que o advogado já está cadastrado nos autos.

Expeça-se certidão de trânsito em julgado. Após, dê-se baixa findo.

2008.63.01.041074-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301045007/2010 - EVA FERREIRA BEZERRA (ADV. SP066808 - MARIA

JOSE GIANELLA CATALDI, SP269995 - VIVIANE CAMARINHA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a

declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso.

Após voltem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.064157-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301044916/2010 - WILMA SCOTT (ADV. SP128529 - CRISTIANE QUEIROZ

FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita

conforme requerido.

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2010.63.01.005918-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301038929/2010 - RICARDO LEAL DE FIGUEIREDO (ADV. SP137230 -

MARIA LORETA MARTINANGELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Verifico que não há nos autos comprovação do requerimento administrativo do benefício de auxílio-doença pleiteado.

Para que reste configurada a lide, junte o referido documento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Ressalto que a parte autora está representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI -

alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

No mesmo prazo e penalidade, junte comprovante de endereço atual em seu nome.
Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela.
Intime-se.

2004.61.84.250000-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301042246/2010 - ANTONIO MODESTO (ADV. SP126613 - ALVARO ABUD)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o quanto requerido, uma vez que é ônus da parte autora proceder a juntada aos autos de documentos que comprovem o quanto por ela alegado. Concedo o prazo de 60 dias, improrrogáveis para o cumprimento do quanto determinado, sob pena de arquivamento.
Intime-se.

2009.63.01.050230-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301038688/2010 - NEUSA MARIA COSTA (ADV. SP113879 - CELIA LEONOR NAVARRO PATRIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra a parte autora a decisão anterior, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial.
Int.

2010.63.01.005733-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301040834/2010 - LOURIVAL DE JESUS (ADV. SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA, SP086897 - IVANI BRAZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Demonstre, a parte autora, que apresentou requerimento administrativo perante o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Dos documentos trazidos pela parte nos autos, não consta negativa expressa por parte do INSS, nem de pedido de auxílio-doença, nem de eventual prorrogação. Se for o caso, no mesmo prazo, providencie respectivo protocolo, juntando cópia nestes autos, para posterior suspensão do feito por 60 (sessenta) dias. Após, conclusos a este Magistrado.

2007.63.01.037806-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301025329/2010 - JOSE PAULETTO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente FASE DE EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 794, I c/c 795 do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.
Intimem-se.

2008.63.01.027489-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301030047/2010 - ORLINDA ANA DE OLIVEIRA (ADV. SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.
Em face da informação "não alfabetizada" constante no RG da autora, providencie o subscritor a regularização do feito, apresentando novo RG da parte autora, com sua assinatura, ou protocolizando instrumento público de mandato, com poderes para representação perante o foro em geral, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito.
Após, voltem os autos conclusos para prolação de sentença.
Intime-se.

2005.63.01.159737-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301030921/2010 - RUTE COUTO MASSARA - ESPOLIO (ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA); IARA LUCIA COUTO MASSARA (ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO

COIMBRA); REGINA CELIA COUTO MASSARA (ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Apresente a parte autora no prazo de 30 (trinta) dias, cópia das petições iniciais, sentenças e certidão de trânsito em julgado dos processos apontados no termo de prevenção, sob pena de extinção da execução.

2010.63.01.006121-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301040850/2010 - VERA LUCIA CARRIEL VITOR DE LANNES SILVA (ADV. SP154156 - LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Parte autora pede concessão de aposentadoria por tempo de contribuição desde pedido administrativo. Afirma que o INSS desconsiderou serviço prestado. Tratando-se de tempo de serviço, sem o contraditório e regular instrução, entendo prematuro conceder decisão antecipatória. Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS.

2010.63.01.003717-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301038661/2010 - ANA MARIA DE ALBUQUERQUE (ADV. SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Verifico que não há nos autos comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação documental do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo. Com cumprimento, voltem conclusos para apreciação do interesse processual e, se o caso, do pedido de antecipação de tutela. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.038611-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301033036/2010 - FRANCISCO ALVES DA SILVA (ADV. SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante a alteração cadastral efetuada para fazer constar o número de benefício correto, expeça-se ofício ao INSS para que cumpra o determinado na r. sentença, com a elaboração dos cálculos, no prazo de 30 (trinta) dias. Com a vinda dos cálculos, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste. Caso haja discordância, comprove através da apresentação de planilha de cálculos. Silente a parte autora, ou havendo concordância, ou discordância, sem comprovação alguma, remetam-se os autos à Seção de RPV/PRC para as devidas providências. Cumpra-se. Intime-se. Oficie-se com urgência.

2009.63.01.060129-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301000638/2010 - WANDERLEI TEMPONE (ADV. SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA, SP264309 - IANAINA GALVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias. Int.

2009.63.01.029069-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301044104/2010 - KARINA CRISTINA JENUINO VIEIRA (ADV. SP189878 - PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Ante a inércia da parte autora, dê-se vista dos autos ao MPF, pelo prazo de 5 dias.

Após, tornem conclusos.

Int.

2009.63.01.060215-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301039141/2010 - REBECA PILE ATHAYDES (ADV. SP170162 - GILBERTO DE JESUS DA ROCHA BENTO JUNIOR, SP254473 - REGIANE MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para que a parte autora comprove o requerimento administrativo do benefício pleiteado, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int.

2004.61.84.387691-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301030910/2010 - NORMANDO PALERME (ADV. SP111990 - JAIME MARQUES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Analisando os autos, verifico que no caso em tela não foi apresentada a certidão de inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios).

Diante do exposto, determino:

a) Intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada do documento acima mencionado

sob pena de arquivamento do feito.

b) Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, officie-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para que proceda ao estorno dos valores depositados junto à

Caixa Econômica Federal para este processo e, após, archive-se.

c) Intime-se e cumpra-se.

2009.63.01.027707-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301041987/2010 - YUSHI HIROOKA (ADV. SP156654 - EDUARDO ARRUDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro

a dilação de prazo por mais dez dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.061296-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301043888/2010 - MARIA DA SOLIDADE RODRIGUES PEREIRA (ADV.

SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se realização de perícia médica. No momento, mantenho decisão

anterior, negando tutela de urgência.

2004.61.84.568679-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301041686/2010 - IVAN CECAN (ADV. SP158416 - MARISA COIMBRA

GOBBO, SP156159 - IONE LEMES DE OLIVEIRA MARTINEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Diante do cumprimento da decisão anterior, defiro o pedido da viúva e determino que seja oficiada à CEF para que libere o montante depositado a favor do beneficiário deste processo, a Sra. Adela Esther Gomez

Cecan, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 375.999.288-98.

Cumpra-se.

2009.63.01.064808-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301042016/2010 - VICTOR RODRIGUES (ADV. SP211944 - MARCELO

SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os requisitos

necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído renda familiar incompatível com o benefício. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de estudo social. Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.049425-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301046471/2010 - JEFFERSON XAVIER DE ALMEIDA (ADV. SP168731 -

EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos.

Providenciem os interessados a juntada de cópia de todos os CPFs - se necessário, providenciando sua emissão - bem como de certidão de (in) existência de dependentes habilitados à pensão por morte (emitida pelo INSS, setor benefícios),

em 30 dias.

Int.

2008.63.01.052868-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301045601/2010 - VALDENIR SILVA MARTINS (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Converto o julgamento em diligência.

Realizada perícia médica em 16/03/2009, o perito judicial constatou que o autor estava incapacitado de forma total e temporária desde 11/08/2006, com prazo de reavaliação de 06 meses.

Foi deferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Realizado parecer contábil, verifica-se que na data da propositura da ação, a pretensão da parte autora ultrapassava o limite de alçada (anexo calculo até ajuizamento + 12 vincendas.xls - 24/02/2010).

Dessa forma, intime-se a parte autora para que informe se deseja renunciar ao valor excedente, no prazo de cinco dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos a esta magistrada.

Int.

2008.63.01.014805-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301032693/2010 - GENY LEITE CARDOSO (ADV. SP018181 - VALENTIM

APARECIDO DA CUNHA, SP103039 - CRISTIANE AGUIAR DA CUNHA BELTRAME) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, determino que a Divisão de Informática do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, providencie a vinculação destes autos, àquele pendente de julgamento, no sistema do Juizado, evitando-se assim decisões conflitantes entre ambos.

Providencie a baixa destes autos, sobrestando o seu andamento, até final julgamento do recurso supramencionado.

Cumpra-se. Intime-se. Dê-se baixa.

2009.63.01.059496-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301046380/2010 - NADIA MARIA DE MELO (ADV. SP272385 - VIVIANE DE

OLIVEIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Expeça-se ofício à 6ª Vara Federal de Santos, solicitando a remessa, a este Juízo, de cópia dos documentos mencionados na decisão de 07/12/2009.

Cumpra-se.

Int.

2010.63.01.001350-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301032851/2010 - ADELITA ALVES DE SOUSA (ADV. SP152730 - ILMA

PEREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Conforme comprovantes de residência anexados aos autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Curral de Dentro, estado de Minas Gerais. Apenas o documento de fls.45 aponta endereço situado nesta capital. Sendo assim, apresente a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem o julgamento do mérito, cópia de comprovante de residência atualizado, com CEP e em seu nome.
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.064330-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301041977/2010 - HELENA HERNANDEZ CAMPANARO (ADV. SP261069 - LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.033331-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301041980/2010 - SERGIO BARRETO DOS SANTOS (ADV. SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.056268-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301008077/2010 - PRISCILA PEREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP189878 - PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES); GABRIELA DO NASCIMENTO CARDOSO MAGALHÃES (ADV. SP189878 - PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES); LUAN DO NASCIMENTO CARDOSOS MAGALHÃES (ADV. SP189878 - PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES); GABRYEL DO NASCIEMENTO CARDOSO MAGALHÃES (ADV. SP189878 - PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando os princípios da economia processual, informalidade e oralidade do JEF, recebo o aditamento da inicial.
Cite-se novamente o INSS.
Aguarde-se audiência designada.

2009.63.01.019899-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301000475/2010 - MARIA DO SOCORRO DE SOUZA (ADV. SP131650 - SUZI APARECIDA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Como última oportunidade, concedo à patrona da autora o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão anterior, sob pena de extinção do feito.
Intime-se.

2010.63.01.002381-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301046340/2010 - SIDNEI CAMARGO MARINUCCI (ADV. SP246824 - SIDNEI CAMARGO MARINUCCI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
Vistos.
Primeiramente, ressalto à parte autora - advogado em causa própria - que lhe é defeso, nos termos do artigo 15 do Código de Processo Civil, empregar expressões injuriosas nos escritos apresentados no processo. Ademais, nos termos do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, "deve o advogado tratar o público, os colegas, as autoridades e os funcionários do Juízo com respeito, discrição e independência, (...)", bem como impõe-se a ele "lhanza, emprego de linguagem escorregada e polida, esmero e disciplina na execução dos serviços" (artigos 44 e 45).
Assim, atende a parte autora aos termos que utiliza em suas manifestações.
No mais, mantenho a decisão proferida, por seus próprios fundamentos.
Int.

2007.63.01.082313-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301044074/2010 - JOSE PALAZOLO (ADV. SP207615 - RODRIGO GASPARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Defiro o prazo adicional requerido. Int.

2007.63.01.024279-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301043459/2010 - VALDECI BEZERRA DA SILVA (ADV. SP198419 - ELISÂNGELA LINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2010.63.01.001769-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301041819/2010 - RUBENS PEREIRA RIBEIRO (ADV. SP085515 - ELIZABETH AMARAL ZOPELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ciência da redistribuição do feito. Trata-se de ação em que a parte autora requer a correção monetária referente ao Plano Verão. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF; RG; e comprovante de endereço atual da parte autora. No mesmo prazo deverá a parte autora demonstrar a existência das contas e informar a agência e o número da conta, uma vez que não consta os números no documento constante de fls. 33 do anexo PET_PROVAS.PDF - 26/01/2010. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.010348-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301043867/2010 - MARIA APARECIDA TREVIZAN (ADV. SP194904 - ADRIANO DE SOUZA FIGUEIREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). CEF anexou guia de depósito sem demonstrativo do cálculo. Autor(a) discorda e apresenta memória discriminada de cálculos. Decido. Intime-se a devedora para complementar o depósito em 15 (quinze) dias, demonstrando os valores encontrados, que devem refletir a atualização do cálculo considerado na sentença ou demonstre com cálculos o excesso de execução. Decorrido o prazo, havendo interesse manifeste-se comprovadamente a parte autora em 5 dias. Nada sendo impugnado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa. Int.

2009.63.01.033688-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301040904/2010 - JORGE MANOEL (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela perita em clínica médica, Dr^a. Zuleid Dantas Linhares Mattar, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se a avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia no dia 01/06/2010, às 16h30min, aos cuidados da Dr^a. Licia Milena de Oliveira, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se. São Paulo/SP, 26/02/2010.

2010.63.01.006397-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301043948/2010 - CECILIA DE FREITAS COELHO (ADV. SP103216 -

FABIO

MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A parte autora completou 60

(sessenta) anos de idade em 2005. Isso significa dizer que, nos termos do art. 142, Lei nº 8.213/91, deve cumprir carência de 144 meses.

Nesse sentido, o INSS encontrou apenas 142 contribuições, número insuficiente para atender a carência do benefício. Sua tese de aplicar a legislação pretérita, ou seja, antes de 1991, teria razão de ser, caso a autora tivesse alcançado a idade para aposentação antes da Lei nº 8.213/91, o que, como se viu, não ocorreu. Do contrário, não haveria qualquer sentido para previsão constante do art. 142, a qual, evidentemente, não é maculada por qualquer inconstitucionalidade. Disso, indefiro tutela de urgência pedida.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS

2010.63.01.004949-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301041816/2010 - WAGNER MICHELI (ADV. SP245704 - CECI PARAGUASSU SIMON DA LUZ); AGNALDO MICHELI (ADV. SP245704 - CECI PARAGUASSU SIMON DA LUZ);

WAGNER FLORENCIO DE OLIVEIRA (ADV. SP245704 - CECI PARAGUASSU SIMON DA LUZ); JOSEFA LUIZ DOS

SANTOS (ADV. SP245704 - CECI PARAGUASSU SIMON DA LUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF, do RG e comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.011103-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301046371/2010 - ANTONIA DA CONCEICAO ESPIRITO SANTO (ADV.

SP237382 - RAFAEL ESTEVES DE ALMEIDA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Cumpra a CEF a decisão de 22/01/2010, em 10 dias, sob pena de, em caso de eventual condenação, ser o valor desta o da alçada deste Juizado.

Intime-se pessoalmente - por meio de mandado.

2009.63.01.056349-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301046302/2010 - CLARICE MARIA DO NASCIMENTO (ADV. SP213658 -

ELISANGELA SOUZA CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Indefiro o pedido de antecipação da data de audiência, em respeito ao princípio da isonomia.

Ressalto, por oportuno, que o agendamento de audiências é feito de acordo com a ordem de distribuição dos feitos, e que, somente em casos efetivamente excepcionais, em que esteja demonstrado o efetivo risco à vida da parte, é que se pode cogitar do desrespeito a tal ordem - o que não ocorre no caso em tela.

Int.

2010.63.01.002628-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301039165/2010 - LAERCIO SANTANA PEREIRA (ADV. SP121042 - JORGE

TIENI BERNARDO, SP138654 - FLAVIO DUARTE BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Uma vez ausente situação iminente de dano irreparável ao autor ou

qualquer outra situação emergencial, postergo a apreciação da tutela antecipada para após a juntada da contestação ou o transcurso do prazo para tal finalidade.

Int.

2010.63.01.005705-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301038751/2010 - JUDITE CORDEIRO DA SILVA (ADV. SP144981 - CLAUDIA PATRICIA DE LUNA SILVA LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Publique-se. Intime-se.

2004.61.84.057862-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301045597/2010 - BEATRIZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS (ADV. SP111335 -

JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Diante do

pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 5 dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.282492-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301046130/2010 - IGNEZ EUGENI CONSTATINO (ADV. SP101629 -

DURVAL PEDRO FERREIRA SANTIAGO, SP243476 - GUSTAVO CONSTANTINO MENEGUETI) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante dos documentos apresentados, defiro o pedido de habilitação formulado por Margaret Constantino, Marcel Constantino e Isabel Rosani Constantino, enquanto sucessores da falecida parte autora.

Proceda a Secretaria à retificação do polo ativo deste feito.

Após, intime-se o INSS para que, no prazo de 60 dias, elabore os cálculos dos valores devidos, em razão da revisão objeto destes autos, até a data do óbito da sra. Ignez.

Cumpra-se.

Int.

2008.63.01.055224-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301018219/2010 - JORGE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP196983 -

VANDERLEI LIMA SILVA, SP199565 - GILVANIA LENITA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU

PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos à contadoria judicial, com urgência, para parecer em processo

referente à

pauta incapacidade.

2006.63.01.071930-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301033019/2010 - MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV.

SP057203 -

CARLOS ALBERTO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Indefiro o pedido de reconsideração pelos próprios fundamentos da decisão recorrida. É

que o documento 05, anexado no dia 01.10.2008, arquivo PETIÇÃO COMUM, é legível, não havendo razão para

qualquer impugnação quanto a sua inteligibilidade. Em relação às intimações em nome de determinado patrono, defiro,

devendo a Serventia deste Juízo proceder às devidas anotações. Intime-se. Arquite-se.

2008.63.01.046416-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301035579/2010 - ISAURA ANDRE RIBAS (ADV. SP180609 -

MAURÍCIO

MALUF BARELLA, SP255468 - THALITA RAPOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Pela análise dos autos virtuais, verifico que não foi apresentado pela parte autora cópia da

petição inicial com documentos que a embasaram, bem como sentença da reclamação trabalhista nº 2060/98, que

tramitou perante à 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo e cópia do processo administrativo. Assim,

concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que a autora junte os referidos documentos.

Com a juntada, intime-se INSS para manifestar-se sobre os documentos juntados em 5 (cinco) dias. No caso de não

haver manifestação contrária à autenticidade dos documentos pelo INSS, tornem os autos conclusos.

Cancele-se a audiência agendada para 15.03.2010, às 14 horas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.055896-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301046127/2010 - DOMINGOS SCATENA (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

A CEF anexou guia de depósito, com aplicação da correção dada às cadernetas de poupança, nos termos do julgado. Intimada a parte autora concorda e requer expedição de alvará.

Indefiro a expedição de alvará por desnecessário. Dirija-se o(a) demandante titular da conta poupança à instituição bancária para levantamento do montante conforme guia de depósito.

Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2007.63.01.008399-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301046567/2010 - ALMIR RODRIGUES OTERO (ADV. SP203901 - FERNANDO FABIANI CAPANO, SP173206 - JULIANA CARAMIGO GENNARINI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Recebo o recurso do réu no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas e nada sendo requerido, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.01.060190-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301039206/2010 - JEAN CARLOS SANTOS SILVA (ADV. SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Cumpra a parte autora a decisão anterior, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int.

DESPACHO JEF

2008.63.06.011662-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301034409/2010 - JOAQUIM ALVES LIMA (ADV. SP065236 - JOAQUIM ALVES LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

Concedo prazo de dez dias ao autor. Int.

DECISÃO JEF

2007.63.20.001837-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301042162/2010 - WELLINGTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO

SÉRGIO PINTO). A CEF anexou guias de depósito nos termos dos cálculos da contadoria judicial. Demandante concorda.

Assim, a vista dos autos, considero cumprida a obrigação de corrigir conta poupança, motivo pelo qual determino arquivamento.

Por oportuno esclareço que o levantamento do valor da condenação deve ser realizado diretamente na agência bancária. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.20.002120-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301028831/2010 - JOSE ROBERTO DA CUNHA (ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERVIÇOS DA UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SÃO PAULO - CENTRO). Redesigno audiência

de conhecimento de sentença para 05/11/2010 às 14:00 horas, dispensada a presença das partes.

Intime-se.

2007.63.20.001862-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301044151/2010 - KOITI TAKESHITA (ADV. SP133869 - CARLOS EDUARDO BROCCANELLI CARNEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO

PINTO). Vistos.

Intime-se a devedora para complementar o depósito em 15 (quinze) dias, aplicando a correção da caderneta de poupança, conforme parte final do parecer contábil, que ora homologa, em estrita obediência à sentença exarada. Decorrido o prazo, dirija-se o(a) demandante titular da conta poupança à instituição bancária para levantamento do montante ou havendo interesse manifeste-se comprovadamente em 5 dias.

Nada sendo impugnado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.20.002290-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301041809/2010 - SOLANGE HELENA FRANÇA GIUNCHETTI (ADV. SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO); MARIA PIEDADE DE OLIVEIRA FANCA (ADV. SP190732 -

MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO

SÉRGIO PINTO). Intimada a manifestar-se sobre o parecer da contadoria judicial, autor silenciou. A CEF anexou guias de

depósito nos termos dos cálculos da contadoria judicial.

Decido.

A vista dos autos, considero cumprida a obrigação de corrigir conta poupança, motivo pelo qual determino ciência à demandante e, ato contínuo, o arquivamento do feito.

Por oportuno esclareço que o levantamento do valor da condenação deve ser realizado diretamente na agência bancária.

Intimem-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000241

LOTE 15625/2010

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos em despacho.

Em cumprimento ao consignado em Ata da Reunião Ordinária datada de 03 de setembro de 2009, em que foi decidido pela maioria dos magistrados presentes, que a pauta de instrução e julgamento deveria a partir de outubro ser reduzida para 50 (processos/dia), com limite máximo de 6 (seis) audiências por magistrado, e o critério para redesignação seria retirar primeiro os processos de dano moral, ações distribuídas em 2009, revisões em geral, retroação de DIB, mantendo todos os processos da meta 02 do CNJ e também os distribuídos de 2006 até o limite de 50 (cinquenta) processos, determino que sejam redesignadas todas as audiências constantes da planilha que segue abaixo.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se com urgência.

Lote 11766

1_PROCESSO DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA

2009.63.01.022614-7 07/05/2010 18:00:00

2009.63.01.022620-2 23/04/2010 17:00:00

2009.63.01.023682-7 09/04/2010 17:00:00

2009.63.01.024162-8 16/04/2010 16:00:00

2009.63.01.024231-1 16/04/2010 17:00:00

2009.63.01.024247-5 09/04/2010 17:00:00

2009.63.01.024348-0 23/04/2010 16:00:00

2009.63.01.024357-1 23/04/2010 16:00:00

2009.63.01.024358-3 23/04/2010 16:00:00

2009.63.01.024382-0 23/04/2010 16:00:00

2009.63.01.024383-2 30/04/2010 16:00:00

2009.63.01.024386-8 30/04/2010 17:00:00

2009.63.01.024405-8 09/04/2010 18:00:00
2009.63.01.024419-8 09/04/2010 16:00:00
2009.63.01.024425-3 09/04/2010 16:00:00
2009.63.01.024427-7 16/04/2010 16:00:00
2009.63.01.024493-9 14/05/2010 14:00:00
2009.63.01.024496-4 14/05/2010 14:00:00
2009.63.01.024498-8 14/05/2010 15:00:00
2009.63.01.024501-4 14/05/2010 15:00:00
2009.63.01.024502-6 14/05/2010 15:00:00
2009.63.01.024503-8 14/05/2010 15:00:00
2009.63.01.024505-1 14/05/2010 16:00:00
2009.63.01.024508-7 14/05/2010 16:00:00
2009.63.01.024510-5 14/05/2010 16:00:00
2009.63.01.024511-7 14/05/2010 16:00:00
2009.63.01.024562-2 16/04/2010 16:00:00
2009.63.01.024829-5 07/05/2010 18:00:00
2009.63.01.025391-6 11/06/2010 15:00:00
2009.63.01.025400-3 12/11/2010 15:00:00
2009.63.01.025489-1 14/05/2010 18:00:00
2009.63.01.025578-0 14/05/2010 18:00:00
2009.63.01.025740-5 18/06/2010 13:00:00
2009.63.01.025742-9 11/06/2010 15:00:00
2009.63.01.025744-2 18/06/2010 13:00:00
2009.63.01.025747-8 18/06/2010 13:00:00
2009.63.01.025749-1 18/06/2010 13:00:00
2009.63.01.025752-1 18/06/2010 14:00:00
2009.63.01.025757-0 18/06/2010 15:00:00
2009.63.01.025800-8 11/06/2010 13:00:00
2009.63.01.025937-2 11/06/2010 13:00:00
2009.63.01.025949-9 14/05/2010 18:00:00
2009.63.01.025953-0 11/06/2010 16:00:00
2009.63.01.025983-9 11/06/2010 15:00:00
2009.63.01.026109-3 11/06/2010 17:00:00
2009.63.01.026113-5 11/06/2010 17:00:00
2009.63.01.026115-9 11/06/2010 17:00:00
2009.63.01.026116-0 18/06/2010 16:00:00
2009.63.01.026119-6 18/06/2010 16:00:00
2009.63.01.026120-2 18/06/2010 18:00:00
2009.63.01.026348-0 25/06/2010 13:00:00
2009.63.01.026375-2 25/06/2010 13:00:00
2009.63.01.026387-9 18/06/2010 17:00:00
2009.63.01.026576-1 18/06/2010 17:00:00
2009.63.01.026654-6 18/06/2010 17:00:00
2009.63.01.026661-3 18/06/2010 18:00:00
2009.63.01.026775-7 25/06/2010 14:00:00
2009.63.01.026797-6 25/06/2010 15:00:00
2009.63.01.026842-7 25/08/2010 18:00:00
2009.63.01.026864-6 13/09/2010 18:00:00
2009.63.01.026866-0 15/09/2010 13:00:00
2009.63.01.026868-3 05/11/2010 17:00:00
2009.63.01.026869-5 05/11/2010 17:00:00
2009.63.01.026870-1 05/11/2010 17:00:00
2009.63.01.026905-5 05/11/2010 17:00:00
2009.63.01.026907-9 05/11/2010 17:00:00
2009.63.01.026926-2 05/11/2010 17:00:00
2009.63.01.027360-5 05/11/2010 17:00:00
2009.63.01.027366-6 05/11/2010 17:00:00
2009.63.01.027374-5 05/11/2010 18:00:00
2009.63.01.027375-7 12/11/2010 15:00:00
2009.63.01.027376-9 12/11/2010 15:00:00
2009.63.01.027377-0 05/11/2010 18:00:00
2009.63.01.027385-0 05/11/2010 18:00:00
2009.63.01.027546-8 12/11/2010 13:00:00

2009.63.01.027616-3 12/11/2010 13:00:00
2009.63.01.027751-9 12/11/2010 13:00:00
2009.63.01.027759-3 04/06/2010 18:00:00
2009.63.01.028773-2 05/11/2010 17:00:00
2009.63.01.029112-7 25/06/2010 18:00:00
2009.63.01.029937-0 12/11/2010 14:00:00
2009.63.01.030921-1 11/06/2010 15:00:00
2009.63.01.030962-4 18/06/2010 18:00:00
2009.63.01.031269-6 11/06/2010 18:00:00
2009.63.01.031360-3 25/06/2010 17:00:00
2009.63.01.031872-8 12/11/2010 14:00:00
2009.63.01.032667-1 25/06/2010 17:00:00
2009.63.01.036283-3 25/06/2010 18:00:00
2009.63.01.039413-5 11/06/2010 13:00:00

2009.63.01.027759-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301038830/2010 - ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP214173 - SILVIO SAMPAIO SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.030962-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301038805/2010 - VILMA LUIZA FERREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.027616-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301038775/2010 - JOAO PINTO MOREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.032667-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301038796/2010 - CARLOS ALBERTO CERQUEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.024829-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301038846/2010 - DANIEL MIRANDA DA SILVA (ADV. SP229548 - HAROLDO NUNES, SP267105 - DANILO SAVELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.024405-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301038857/2010 - REGINA CELIA DOS SANTOS MOURA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.027751-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301038774/2010 - ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA (ADV. SP103216 - FABIO MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026926-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301038785/2010 - MARIA IZABEL DE SOUZA (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026907-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301038786/2010 - MYRIAM VIVIANA SCARMAGNAN MUNIZ DUWEL (ADV. SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026905-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301038787/2010 - TEREZINHA MARIA DA SILVA NETO (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE
DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.028773-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301038788/2010 - WILMA MARCUCCIO COSENTINO (ADV. SP240731 - JULIO CESAR DE ABREU CALMON RIBEIRO, SP261192 - VANDERLI AUXILIADORA DA SILVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026870-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301038789/2010 - MARINA PETCOV KAVLAC (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026869-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301038790/2010 - MARIA EDINALVA REIS COSTA (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026868-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301038791/2010 - FRIEDA FERNANDES (ADV. SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026866-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301038792/2010 - ARGEMIRO JOSE MOURA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026864-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301038793/2010 - ANTONIA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026842-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301038794/2010 - NEUSA VALENTE GUEDES ZULLINO (ADV. SP028667 - VALDILSON DOS SANTOS ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026797-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301038799/2010 - MARIA ODILIA BAPTISTON (ADV. SP220472 - ALEXANDRE RIBEIRO VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026375-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301038801/2010 - JOAO VITO LEMES (ADV. SP180049 - CRISTIANO GUEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026348-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301038802/2010 - IDALINA APARECIDA JORGE (ADV. SP087645 - CACILDA VILA BREVILERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026120-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301038803/2010 - MARCIA DE ANDRADE PIRES (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026119-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301038804/2010 - ALVARO NUNES MORAES (ADV. SP203535 - MARIA JOSÉ VITAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025757-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301038811/2010 - SEVERINA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025752-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301038812/2010 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA (ADV. SP208285 - SANDRO JEFFERSON DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025749-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301038813/2010 - MARIA IMACULADA OLIVEIRA THOMAZELLI (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025747-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301038814/2010 - ELVIRA CARDOSO PINTO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025744-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301038815/2010 - VITORIA MARIA ALVES (ADV. SP085155 - CLOVIS LOPES DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025740-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301038816/2010 - MARIA DOMENICA DE BELLIS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025953-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301038821/2010 - FRANCISCA DE LOURDES MARTINS CORDERO FRADE (ADV. SP200765 - ADRIANA CORDERO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025742-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301038822/2010 - ODETE FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025400-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301038823/2010 - BARBARA SANTOS BARBOSA REBOUCAS (ADV. SP205956A - CHARLES ADRIANO SENSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025391-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301038824/2010 - MARIA DA GLORIA RICARDO (ADV. SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025949-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301038831/2010 - EMILIA ZAMPIERI ANGELI (ADV. SP204940 - IVETE APARECIDA ANGELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025489-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301038833/2010 - IRENE CORDEIRO GIMENES (ADV. SP134136 - SELMA ANTONIA GIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024511-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301038834/2010 - ORLANDO DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP230475 - MARISA ROSA RIBEIRO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024510-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301038835/2010 - JOAO BEZERRA DOS SANTOS (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024508-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301038836/2010 - MARIA SOARES DE OLIVEIRA CRUZ (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024505-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301038837/2010 - ANA TORRES DOMINGUES (ADV. SP104877 - SUELI PACHECO DE OLIVEIRA PRADO, SP147050 - MARGARETE PACHECO DOMINGUES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024502-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301038839/2010 - MARIA DAS DORES SOBRAL SLYSZ (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024501-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301038840/2010 - ADELGINA FARIAS DOS SANTOS (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024498-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301038841/2010 - AUREA PARREIRA DE ARRUDA (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024496-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301038842/2010 - LOURDES DE MELLO GONDARIZ (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024493-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301038843/2010 - CICERA BRAGA OLIVERIO (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024386-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301038847/2010 - ELVIRA COYADO VIEIRA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP218034 - VIVIANE ARAUJO BITTAR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024383-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301038848/2010 - MARIA VICENTA GREGORIO ZACCARIAS (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES, SP265109 - CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024382-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301038849/2010 - ALICE SOARES DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024358-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301038850/2010 - VERA LUCIA DE ARAUJO SILVA (ADV. SP153167 - GENI DE FRANCA BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024357-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301038851/2010 - JOSE CARLOS RAIMUNDO DA SILVA (ADV. SP024413 - ANTONIO JOSE DE ARRUDA REBOUCAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024231-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301038853/2010 - MARTA RIBEIRO DE MELO (ADV. SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024162-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301038854/2010 - EMI MITA KIM (ADV. SP050084 - CELSO IVAN JABLONSKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025937-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301038827/2010 - APPARECIDA CARDOSO BERALDES (ADV. SP233407 - VIVIANI ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025983-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301038826/2010 - CELIA ALEXANDRINA DE SOUZA (ADV. SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027376-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301038779/2010 - MARISTELA FREITAS DIAS COSAS (ADV. SP208295 - VANESSA DE OLIVEIRA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027374-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301038781/2010 - EDES TRAMARIN (ADV. SP215865 - MARCOS JOSE LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027360-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301038784/2010 - ZEILDE SILVA PEREIRA (ADV. SP267754 - SANDRA DOS SANTOS LIMA, SP275113 - CAMILA PRINCIPESSA GLIGANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.036283-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301038795/2010 - CELINA ALVES VALADAO (ADV. SP061226 - NELSON MITIHARU KOGA, SP269535 - MARTA LUCIA LUCENA DE GOIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026654-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301038807/2010 - WILLIAM PEREIRA DA SILVA (ADV. SP228407 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026387-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301038809/2010 - MARIA JOSE SOARES DOS SANTOS (ADV. SP073296

- VANILDA CAMPOS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026116-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301038810/2010 - ROSALINA MONTEIRO MIRANDA MACEDO (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026115-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301038818/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026113-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301038819/2010 - EURICO MACHADO DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026109-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301038820/2010 - NEDICLEIDE DA SILVA PINHEIRO (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ); GLEYDSON DA SILVA PINHEIRO (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ); GLEICE DA SILVA PINHEIRO (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ); GLEITON DA SILVA PINHEIRO (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ); GLAUCIO DA SILVA PINHEIRO (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024427-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301038856/2010 - ALINE FERNANDES PESSOA (ADV. SP266000 - DOUGLAS BORGES DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024247-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301038858/2010 - MARIA ALAIDE FONTELES (ADV. SP228894 - LEILANE ALVES ZANONI RIGORINI, SP256655 - JOSE ANTONIO RIGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024425-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301038860/2010 - LENIRA GALDINO FERNANDES (ADV. SP103788 - ADAUTO LUIZ SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024419-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301038861/2010 - MARIA GILDA DE OLIVEIRA (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027546-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301038776/2010 - MARCOS ANTONIO MICKEVICIUS (ADV. SP274311 -

GENAINE DE CASSIA DA CUNHA); TATHIANE IGNEZ MICKEVICIUS (ADV. SP274311 - GENAINE DE CASSIA DA CUNHA); HUGO RODOLFO MICKEVICIUS (ADV. SP274311 - GENAINE DE CASSIA DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027375-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301038780/2010 - EDNA RIBEIRO ROCHA (ADV. SP107875 - ANTONIO APARECIDO LEMES); SARA KAROLINE RIBEIRO ROCHA (ADV. SP107875 - ANTONIO APARECIDO LEMES); SAMUEL KALWAN RIBEIRO ROCHA (ADV. SP107875 - ANTONIO APARECIDO LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027366-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301038783/2010 - JESSICA MENDES GONCALVES (ADV. SP107875 - ANTONIO APARECIDO LEMES); GABRIEL MENDES GONCALVES (ADV. SP107875 - ANTONIO APARECIDO LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026661-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301038806/2010 - LUCAS NUNES DE LIMA (ADV. SP253947 - MIRIAM SOUZA DE OLIVEIRA TAVARES); GABRIEL NUNES DE LIMA (ADV. SP253947 - MIRIAM SOUZA DE OLIVEIRA TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027377-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301038778/2010 - SEBASTIAO VIEIRA DE AMORIM (ADV. SP033287 - WILFREDO RAPHAEL RONSINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022620-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301038844/2010 - CLAUDIO DE OLIVEIRA (ADV. SP154226 - ELI ALVES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022614-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301038845/2010 - FRANCISCO ERNESTO DO NASCIMENTO (ADV. SP154226 - ELI ALVES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024348-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301038852/2010 - MARLENE CONCEICAO (ADV. SP242802 - JOÃO CARLOS DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.029112-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301038797/2010 - CARLOS ERMELINO COURA (ADV. SP203781 - DIEGO CLEICEL ALVES FERNANDES RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000240

LOTE 15868/2010

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.014884-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301037995/2010 - ROSANA CRISTINA NAPOLEAO (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e em consequência julgo

resolvo o mérito do processo, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, razão pela qual condeno o

Instituto Nacional do Seguro Social a proceder à imediata implantação do benefício de pensão por morte à autora, desde a data do requerimento administrativo (02/09/2008), devidamente comprovado nos autos, com renda mensal atual fixada

no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), competência janeiro de 2010.

Condeno-o, ainda, no pagamento das parcelas em atraso, no importe de valor de R\$ 9.343,00 (NOVE MIL TREZENTOS

E QUARENTA E TRÊS REAIS), observada a prescrição quinquenal, atualizado até fevereiro de 2010, conforme parecer

da Contadoria que passa a fazer parte da presente.

Após o trânsito em julgado expeça-se RPV (Requisição de Pequeno Valor).

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei n.º 7.510 de 04/07/1986.

P.R.I. Oficie-se o INSS, ante a tutela ora concedida.

DESPACHO JEF

2010.63.01.006257-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301043978/2010 - IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP156784 -

ROSIMAR ALMEIDA DE SOUZA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Inicialmente, junte a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia integral do processo administrativo, sob pena

de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Intime-se.

São Paulo/SP, 01/03/2010.

DECISÃO JEF

2010.63.01.001288-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301044031/2010 - IVONE HOLOVATUK (ADV. SP060691 - JOSE CARLOS

PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Ciente da documentação juntada. Providencie a serventia o cadastramento da parte autora, conforme nome constante em seu CPF.

Por outro lado, examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para

aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Dê-se regular prosseguimento ao feito.

Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.049427-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301043896/2010 - HELENICE MARIA LIRA PRADO (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Indefiro o

pedido de tutela antecipada, tendo em vista a data limite do laudo médico pericial.

Caso a parte autora ainda se sinta incapaz para o exercício de atividade laborativa, no presente momento, deverá renovar

seu pedido na via administrativa, em estrita obediência ao princípio da Separação dos Poderes.

Ora, cabe ao Poder Judiciário a revisão de ato administrativo imputado como ilegal onde, eventualmente, se nega a concessão de benefício previdenciário, mas não pode conceder, sem ato administrativo prévio, qualquer tipo de benefício

previdenciário.

Ato contínuo, inclua-se o feito em pauta incapacidade para oportuno julgamento, através livre distribuição.

Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.041355-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301043893/2010 - ADRIANO ANTENOR SOARES (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o laudo médico pericial, mantenho indeferida a tutela. Com efeito não

restou diagnosticada a incapacidade laborativa, para a concessão de benefício previdenciário, não vislumbrando esta magistrada, em um exame liminar, as omissões no laudo médico judicial apontadas na impugnação apresentada.

Neste sentido, inclua-se o feito em pauta incapacidade, para oportuno julgamento, através livre distribuição.

Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Dê-se regular prosseguimento ao feito.

Intime-se.

2010.63.01.006460-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301043942/2010 - SIMONE APARECIDA TEIXEIRA (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.006528-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301043959/2010 - JOSE MESSIAS DO CARMO (ADV. SP197138 - MICHELLE GLAYCE MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.006226-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301043995/2010 - IRANDIA PEREIRA PROSPERO DA CRUZ (ADV. SP243129 - SILVANEIA GAMA E SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2010.63.01.006033-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301044013/2010 - ROSEMAURO MARINHO DE SOUZA (ADV.

SP240231 -
ANA CARLA SANTANA TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2007.63.01.056619-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301034294/2010 - BENEDITO SILVEIRA LIMA (ADV. SP045683 -
MÁRCIO
SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE
DE SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.
O feito não se encontra pronto para julgamento.
Com efeito, imprescindível, para análise da pretensão da parte autora, a juntada da relação de salários de contribuição,
referente ao período de julho de 2004 a fevereiro de 2005.
Concedo à parte autora, assim, o prazo de 30 dias para apresentação de tais documentos - sob pena de extinção do feito.
Redesigno audiência de conhecimento de sentença para o dia 09 de junho de 2010, às 13h00min, estando dispensada a
presença das partes.
Int.

2010.63.01.006800-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301045511/2010 - SANDRA ROSSINI PEREIRA (ADV. SP278231 -
RODRIGO MARQUES BARBIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Tendo
em vista o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade entre as
demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.
Assim, dê-se prosseguimento ao feito.
Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os
pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a
incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de
desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o
contraditório.
Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Intime-se.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2006.63.01.045761-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301012477/2010 - RENATO MARCONDES CESAR
JUNIOR
(ADV. SP146085 - PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA, SP143940 - ROSANA HELENA MOREIRA,
SP169232 -
MARCOS AURÉLIO CORVINI, SP189022 - LUIZ SERGIO SCHIACHERO FILHO, SP143176 - ANNE CRISTINA
ROBLES
BRANDINI, SP218407 - CLAUDIA DE SOUZA MIRANDA LINO, SP167704 - ANA CAROLINA DOS SANTOS
MENDONÇA); FABIANA ANTONIETA DE SA RUSSO (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES
BRANDINI) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo
em vista a
indisponibilidade do sistema deste Juizado e petição anexada pela CEF informando que não foi intimada da audiência
que
seria realizada em 29/01/2010, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 12/11/2010 às 17:00 horas.
Intimem-se.

2008.63.01.043381-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301015715/2010 - OSWALDO DOS REIS (ADV.
AC001146 -
JORGE SOUZA BONFIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE
DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se
de ação
em que o autor requer a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição com reconhecimento de período

laborado em atividade urbana, bem como a averbação de tempo em que exerceu atividade rural. Verifico porém, que para julgamento do feito é necessária à emenda à inicial a fim de que o autor esclareça qual o período rural pretende ver reconhecido nos autos. É necessário também que o autor apresente documento contemporâneo que comprove o exercício de atividade rural, consoante súmula nº 34 dos Juizados Especiais Federais, bem como para a oitiva de testemunhas.

Intime-se o autor para que no prazo de 30 (trinta) dias, providencie à emenda à inicial, apresente a documentação acima citada, bem como arrole a(s) testemunha(s), uma vez que é imprescindível para o deslinde da presente ação.

Redesigno audiência de Instrução e Julgamento para o dia 23/02/2011, às 16:00 horas.

Intimem-se as partes para ciência desta decisão.

2007.63.01.017199-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034279/2010 - LUIZ CARLOS MACHADO (ADV. SP130279 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA BODINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O processo não se encontra pronto para julgamento.

Cumpra-se a r. decisão proferida em 19.08.2009, intimando-se as partes para, no prazo de 30 (trinta), manifestarem-se sobre o laudo médico apresentado em 08.01.2010.

Após, tornem os autos conclusos a esta Magistrada.

Intimem-se.

2007.63.01.061868-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301016335/2010 - JAMIR GONÇALVES (ADV. SP142437 -

BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Cuida-se de ação ajuizada em face do INSS, buscando a parte autora a revisão da RMI de sua aposentadoria.

Em 15/01/2010 foi concedido ao autor o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentos necessários à análise do pedido, sob pena de extinção (carnês de contribuição, referente aos recolhimentos previdenciários para o período de janeiro/1983 a janeiro/1993), decisão disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça em 21/01/2010.

Considerando a suspensão dos prazos processuais neste juízo no período de 18 a 22 e 26 a 29 de janeiro de 2010 (Portaria 1525/2010), verifica-se ainda não expirado o prazo na presente data.

Aguarde-se o transcurso do prazo concedido.

Sem prejuízo, redesigno audiência de conhecimento de sentença para 05/05/2010, às 16:00 horas, ficando as partes dispensadas do comparecimento.

Int.

2007.63.01.065435-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301016338/2010 - PAULO ANDRADE (ADV. SP124279 -

FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA, SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Cuida-se de ação ajuizada por Paulo Andrade em face do INSS, buscando a revisão da

RMI de sua aposentadoria.

Foi redesignada audiência em 07/10/2009 para juntada de documentos, peticionando a parte autora, em 08/01/2010, por mais prazo.

Concedo última oportunidade para que o autor junte cópia integral do PA de seu benefício, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de extinção do feito, contendo principalmente a memória de cálculo e relação de salários de contribuição utilizada pelo INSS quando da concessão.

Redesigno audiência de conhecimento de sentença para 05/05/2010, às 15:00 horas, ficando as partes dispensadas do comparecimento.

Int..

2009.63.01.016707-6 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301015709/2010 - IRENE APARECIDA PEREIRA (ADV.

SP199812 - FLAVIO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

O processo não se encontra pronto para julgamento.

1. Concedo à autora o prazo de até 30 (trinta) dias antes da próxima audiência para que apresente cópia do processo de Separação Consensual da autora e outros documentos que possam comprovar o alegado.

2. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de fevereiro de 2011, às 14:00 horas.

Publicada em audiência, sai a parte autora intimada.

Intime-se o INSS.

2007.63.01.015331-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301015355/2010 - JORGE ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pretende a parte autora a revisão de seu benefício de auxílio doença, com

fulcro nas teses sustentadas na peça inicial.

Verifico porém, que, considerando-se a divergência entre os valores encontrados no CNIS e os utilizados pelo INSS para

cálculo do benefício, faz-se necessária para a elaboração dos cálculos exatos pela contadoria Judicial a apresentação da relação dos salários de contribuição referente ao período de julho/94 a fevereiro/95, bem como cópia do processo administrativo do auxílio doença, NB 502.457.041-0.

Dessa forma, redesigno a audiência de Conhecimento de Sentença para o dia 10/06/2010, às 15:00 horas.

Intime-se o autor para que, em 30 (trinta) dias apresente a referida documentação, sob pena de preclusão da prova.

As partes ficam dispensadas de comparecer à audiência uma vez que a sentença será publicada.

Intimem-se.

2008.63.01.043045-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301015329/2010 - ZENITE RIBEIRO (ADV. SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Compulsando os autos, verifico que não foram apresentados os laudos técnicos referente às empresas Sant'ana S/A Indústrias Gerais e Cris-Metal Movéis para Banheiro Ltda., já que exposta a parte autora ao agente ruído.

Assim, determino que a parte autora apresente os referidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias que antecedem a audiência, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo.

REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para 24/06/2010, às 13 horas.

2007.63.01.016920-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301015744/2010 - SUELI DE VASCONCELOS PEREIRA

NUNES (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Pretende a parte autora a revisão de seu benefício previdenciário, com fulcro nas teses sustentadas na peça inicial.

Verifico que, caso julgado procedente o pedido da parte autora, o valor a que ela faria jus a título de atrasados, na data do ajuizamento do feito, somado a doze vezes a diferença entre o valor do benefício recebido e o valor majorado por força

da revisão, seria superior à alçada deste Juizado, conforme cálculos elaborados pela Contadoria Judicial.

Assim, concedo à parte autora o prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste expressamente nos autos quanto à eventual renúncia aos valores que ultrapassam a alçada deste Juizado, na data do ajuizamento, sob pena de extinção do feito.

Dessa forma, redesigno a audiência de Conhecimento de Sentença para o dia 19/02/2010, às 14:00 horas, dispensada a presença das partes.

Intimem-se as partes.

2006.63.01.078226-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301016333/2010 - JOSE ROBERTO MACHADO (ADV. SC011292 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Concedo o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para que o autor cumpra integralmente a decisão de nº 45611, proferida em 20/08/2009, juntando aos autos comprovante oficial de endereço, tais como conta de luz, água, telefone, sob pena de preclusão da prova, nos termos do art. 333, I, do CPC.

Sem prejuízo, informe o Procurador do autor, Dr. Altamir Jorge Bressiani, OAB/SC nº 11.292, se a atuação no presente feito está de acordo com o previsto no § 2º do artigo 10, da Lei 8.906/94, devendo comprovar com documentos suas alegações.

Redesigno a audiência de conhecimento de sentença para o dia 10/08/2010 , às 15:00 horas, ficando dispensada a presença das partes.

2009.63.01.015724-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301014409/2010 - CARMELITA DA SILVA (ADV. SP202185 -

SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias, sobre a proposta de acordo do INSS.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.01.015954-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301009168/2010 - GUILHERMINA AUGUSTA CARVALHO

LEITAO (ADV. SP171364 - RONALDO FERREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação proposta por GUILHERMINA AUGUSTA CARVALHO LEITÃO em face do

INSS com vistas a obter a concessão do benefício de aposentadoria por idade.

Analisando detidamente a prova produzida nos autos, observo que a autora laborou para IRENE DE ALMEIDA GIORGI,

nas funções de costureira e governanta, salientando-se que este vínculo empregatício foi reconhecido judicialmente por sentença trabalhista de parcial procedência, anexa aos autos (arquivo provas fls. 101/105).

Ocorre que, para julgamento do feito entendendo necessária a comprovação do trânsito em julgado da ação trabalhista nº 3263/98, devendo a autora juntar aos autos certidão de objeto e pé de inteiro teor da referida ação.

Desta forma, concedo à Autora prazo de vinte dias para apresentação do documento acima citado, sob pena de preclusão da prova.

Redesigno audiência de Instrução e Julgamento para o dia 28.02.2011, às 14 horas, ficando dispensada a presença das partes.

Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.085976-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301015245/2010 - FRANCISCO JOSE DE LUCCA (ADV.

SP200576 - CÁSSIA APARECIDA BERTASSOLI MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, converto o julgamento em diligência,

a) Para conceder à parte autora o prazo de 30 dias para a juntada de certidão de objeto e pé da ação trabalhista em que se discutiu o vínculo do autor com a empresa HMB Veículos Ltda, com os documentos que comprovem os recolhimentos

previdenciários pertinentes, bem como os salários de contribuição do período reconhecido na Justiça Trabalhista.

b) Poderá, ainda, a parte autora, apresentar outros documentos, para a demonstração do alegado;

c) Oficie-se ao DD. Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento de São Paulo - Centro para que, em 45 (quarenta e cinco) dias, apresente cópia do processo administrativo do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição NB 42/ 127.76.037-9.

Redesigno a audiência para o dia 14/06/2010, às 15:00 h. para conhecimento de sentença (pauta extra), dispensando-se a presença das partes

Oficie-se.

Intimem-se.

2007.63.01.056509-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034292/2010 - EDILSON NASCIMENTO DE ALCANTARA

(ADV. SP198266 - MÁRIO SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Sendo assim, concedo prazo de 60 (sessenta) dias, para que o autor apresente aos autos o processo de execução da reclamatória em discussão, contendo os cálculos especificados das verbas reconhecidas no qual resultará no valor de R\$ 1.480,00, bem como os valores recolhidos ao INSS, ambos homologados pela Justiça do Trabalho, sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.

Anoto que o processo acima mencionado deveria ter sido apresentado aos autos quando da propositura da ação, pois, é imprescindível ao deslinde da causa.

Redesigno a audiência de conhecimento de sentença para o dia 14/06/10, às 13h00min.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.017661-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034398/2010 - ANGELA SARTORI MACEDO (ADV.

SP227868 - ELLIS FEIGENBLATT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo

em vista a certidão anexada aos autos virtuais na data de hoje, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 19/03/2010, às 15:00 horas. Intimem-se as partes com urgência.

Sem prejuízo, ciência à parte autora dos cálculos da contadoria, notadamente do anexo calculo vr alçada.xls - 01/03/2010 para que informe se pretende renunciar ao valor que excede o limite de alçada.

Cumpra-se.

2008.63.01.043382-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301015723/2010 - JAIR ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). O feito não se encontra em termos para julgamento.

Analisando os autos verifico que os PPPs apresentados pelas empresas Volkswagen e Ford não informam se a exposição

ao agente agressivo se deu de forma habitual e permanente e também não informam se as medições do nível de ruído foram contemporâneas à época da prestação do serviço.

Nesses termos, concedo ao autor o prazo de 60 (sessenta) dias, para que o mesmo apresente laudos com a medição do nível de ruído do período compreendido entre 13/11/80 a 31/03/83 (empresa Volkswagen) e do período posterior a 01/04/92 (empresa Ford), sendo que em referidos documentos deverá constar:

1- se a exposição aos agentes agressivos se deu de forma habitual e permanente;

2- se os laudos de medição de nível de ruído são contemporâneos à época da prestação do serviço pela parte autora.

Caso a medição do nível de ruído tenha ocorrido após o período de prestação do serviço, as empresas deverão esclarecer se houve modificação no lay out e maquinário da empresa entre a data da prestação do serviço e a data da medição do nível de ruído.

Redesigno a presente audiência de instrução e julgamento para o dia 19/11/2010, às 15:00 horas.

P.R.Intime-se as partes.

2008.63.01.043552-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301015880/2010 - MARIA LUIZA MENDES ALVES ORTEGA

(ADV. SP189717 - MAURICIO SEGANTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). MARIA LUIZA MENDES ALVES ORTEGA, qualificada nos autos, ajuizou a presente ação em face do INSS

objetivando a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria por idade.

O feito não se encontra em termos para julgamento eis que há necessidade de juntada de documentos.

Nestes termos, defiro o prazo de 90 (noventa) dias para que a parte autora anexe ao feito cópia integral do processo administrativo de concessão do benefício aposentadoria por idade e declarações e fichas de registro de empregados das empresas Riachuelo e Cromocart, sob pena de preclusão e julgamento do processo no estado.

Redesigno a presente audiência de instrução e julgamento para o dia 21/01/2011, às 13:00 horas.

Saem os presentes intimados. Intime-se o INSS.

2007.63.01.013018-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301016269/2010 - MARLY APARECIDA TEIXEIRA (ADV.

SP195837 - ORIVALDO FIGUEIREDO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos, etc.

O processo não se encontra pronto para julgamento.

Determino que a parte autora, na próxima audiência, traga os originais de suas CTPS's.

Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 10 de dezembro de 2010, às 18:00 horas.

Publicada em audiência, saem intimados os presentes.

Intime-se o INSS.

2007.63.01.087546-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301029983/2010 - ERASMO BEZERRA DA SILVA JUNIOR (ADV. SP132309 - DEAN CARLOS BORGES, SP142947 - GUILHERME FERNANDES LOPES PACHECO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Verifico que , tendo sido dispensado o comparecimento das partes em audiência bem como a oitiva da testemunha arrolada, por tratar-se de matéria afeita à prova documental, não foi dado vista ao autor da contestação e documentos anexados aos autos. Desta forma, dê-se vista ao autor da contestação apresentada para manifestação no prazo de 10 dias. Após, tornem conclusos para sentença. Int.

2007.63.01.056502-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034291/2010 - ANGELINO MALFATTI (ADV. SP106670 - ANTONIO CARLOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pretende o autor a revisão de sua aposentadoria proporcional por tempo de contribuição, e renda mensal de seu benefício previdenciário, pelos critérios que menciona. Fica o autor, devidamente representado por advogado, intimado para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de extinção do feito, apresente cópia integral do processo administrativo referente ao seu benefício previdenciário NB 084.332.177-6, constando cópia da memória de cálculo da RMI do benefício. Redesigno a audiência para conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 05/05/2010 às 17:00 horas. Intimem-se"

2007.63.01.015337-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301016272/2010 - LENI APARECIDA NOGUEIRA (ADV. SP211815 - MARCELO SÍLVIO DI MARCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o parecer da Contadoria Judicial, expeça-se novo mandado de busca e apreensão da íntegra do processo administrativo NB 42/106.891.697-1 (DER em 15.07.1997). O Sr. Oficial de Justiça deve atentar para a apreensão do P.A. correto, com todos os documentos nele contidos. Caso não encontre tal documentação, deverá certificar nos autos a impossibilidade do cumprimento do mandado. Redesigno a audiência na pauta extra do dia 27.05.2010, às 14 horas, sendo dispensada a presença das partes. Intimem-se. Expeça-se, conforme determinado.

2007.63.01.085983-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301016069/2010 - NELSON ALVES MOREIRA (ADV. SP200576 - CÁSSIA APARECIDA BERTASSOLI MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cuida-se de ação ajuizada por Nelson Alves Moreira em face do INSS, buscando a revisão da RMI de sua aposentadoria por tempo de contribuição, NB 42/088.192.855-0. Consoante parecer da contadoria do juízo, necessária a juntada aos autos da memória de cálculo paga e revisada da RMI do benefício, bem como a relação dos 36 últimos salários-de-contribuição anteriores à concessão. Assim, determino à parte autora a juntada da documentação supra, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção. Redesigno audiência de conhecimento de sentença para 04/05/2010, às 17:00 horas, dispensado o comparecimento das partes. Int.

2007.63.01.060535-6 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034421/2010 - WALTER CALIMAN (ADV. SP129789 - DIVA GONCALVES ZITTO M DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Desta feita, concedo ao autor o prazo de 40 dias, sob pena de extinção do processo, para que emende a inicial, esclarecendo o pedido mediante a indicação de quais salários de contribuição e por que razão não foram corretamente considerados pelo INSS, juntando impreterivelmente, além de cópias dos carnês de recolhimento para apuração das

classes devidas, a memória de cálculo da renda inicial do benefício, contendo os salários de contribuição utilizados pelo INSS.

Findo o prazo assinalado, tornem imediatamente conclusos.

2009.63.01.020208-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301064226/2009 - ANDREA BUENO MARIZ (ADV. SP175440

- FERNANDA TORRES) X CAASP - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO (ADV./PROC.

SP028315 - THAIS ELISA DE CAMARGO DE OLIVEIRA, SP125739 - ANDRE ARANHA ROSSIGNOLI). Trata-se de

ação de reparação de danos morais e materiais proposta por Andréa Bueno Mariz em face da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo.

A autora pretende no presente feito a indenização por danos morais e materiais causados pela má prestação de serviços odontológico prestado pela ré.

Verifico, em análise superficial dos documentos juntados aos autos, que não há elementos suficientes à formação do convencimento deste Juízo para a solução da lide, o que torna necessária a produção de prova pericial.

Assim, determino a produção de prova pericial odontológica de forma a demonstrar o grau de gravidade do problema alegado pela autora na petição inicial.

Nomeio como perito o Dr. Rodolfo Francisco Haltenhoff Melani, CROSP nº 26541, com endereço na Avenida Professor

Lineu Prestes, nº 2227, CEP 05508-000, Faculdade de Odontologia da USP, São Paulo.

Intime-se o Sr. Perito, para que no prazo de 30 (trinta) dias, informe o valor dos honorários periciais, devendo o mandado

ser instruído com cópia do processo.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimem-se as partes para ciência desta decisão.

2007.63.01.082664-6 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301016061/2010 - SUELI FERREIRA DE TOLEDO (ADV.

SP231534 - AMAURI ALVARO BOZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ciência às partes do parecer contábil anexado pelo prazo de 10 (dez) dias, tornando conclusos para sentença. Int.

2008.63.01.043007-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301015296/2010 - MARIA INES CAMPOS RODRIGUES DA

SILVA (ADV. SP177669 - EDMILSON FERREIRA DA SILVA, SP225620 - CAROLINA CHIVALONI FERREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). MARIA INES CAMPOS RODRIGUES

DA SILVA propôs a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pleiteando o reconhecimento de tempo de serviço na iniciativa privada e a consequente expedição de certidão para averbação em regime próprio do Estado de São Paulo.

Verifico que o feito não se encontra em termos para julgamento.

Determino a expedição de ofício à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para que o juízo seja informado a data de início e de término de todos os períodos de trabalho da autora a partir de 06 de abril de 1978, devendo na resposta constar, inclusive, eventuais interrupções do contrato de trabalho e o regime para o qual houve o recolhimento da contribuição previdenciária. A secretaria deverá informar também se a autora ainda está trabalhando vinculada ao regime estatutário e se recebe algum benefício previdenciário pelo regime especial do servidor público. Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias, sob pena de adoção das providências legais cabíveis.

Redesigno a presente audiência de instrução e julgamento para o dia 14/01/2011 às 13:00 horas.

Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.056401-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034289/2010 - MASSARU TANAKA (ADV. SP099035 -

CELSO MASCHIO RODRIGUES); MARIA MARCOLINA CORTEZ TANAKA (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO

RODRIGUES); MARCOS AKIRA TANAKA - ESPÓLIO (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação proposta por MASSARU TANAKA e

MARIA MARCOLINA CORTEZ TANAKA em face do INSS, objetivando o pagamento dos valores atrasados referentes à

revisão pelo índice de IRSM de fevereiro de 1994. Pedes, assim, o pagamento dos valores contidos no comunicado do INSS, no qual conta o valor e os termos da proposta de acordo para correção do IRSM de fevereiro de 1994.

Entendo que o presente feito não se encontra em termos para julgamento, uma vez que a parte autora não carrou aos autos cópia do procedimento administrativo, necessária para o julgamento da lide, principalmente diante do parecer da contadoria judicial.

Ressalto que, embora a Lei n. 10.259/2001 faculte seja o poder público oficiado para entrega de documentação sob as penas da Lei, tal hipótese não deve ser utilizada via de regra sob pena de se desvirtuar a sua finalidade, dispensando a parte autora de ônus probatório. Tal regra serve para as hipóteses em que a obtenção de documentação pelo interessado tenha sido injustamente obstada, ou seja, excessivamente onerosa, o que não é o caso.

Ademais, incumbe à autora o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos do artigo 333, inciso I, do CPC.

Desta forma, concedo 60 (sessenta) dias, sob pena de preclusão da prova, para que a parte autora apresente cópia do processo administrativo do benefício que pretende seja revisto (aposentadoria por invalidez NB 113.806.946-6 e auxílio doença NB 105.541.449-2).

Com a juntada do processo administrativo, remetam-se os autos à contadoria judicial para elaboração de cálculos. Após, venham os autos conclusos para deliberação ou, se em termos, sentença.

Int.

2009.63.01.034184-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301015753/2010 - ISOLINO AUGUSTO VASCO - ESPOLIO

(ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ); LURDES DO CEU (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O feito não se encontra em termos para julgamento.

Inicialmente, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para aditamento da petição inicial para que dela conste o pedido de expresso de revisão do benefício atualmente recebido pela parte autora (pensão por morte).

Com a apresentação do aditamento, cite-se o INSS. No silêncio, tornem conclusos a esta Magistrada.

Concedo à parte autora o prazo de 60 (sessenta) dias para a juntada de todos os carnês de recolhimento do de cujus, desde o início de sua inscrição, sob pena de extinção sem exame do mérito.

Redesigno a presente audiência de conhecimento de sentença para o dia 02/08/2010 às 17:00 horas, dispensada a presença das partes.

P.Intime-se.

2007.63.01.060304-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034418/2010 - NESTOR COIMBRA (ADV. SP203475 -

CARLOS ALBERTO PALUAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pretende

o autor a revisão de benefício previdenciário mediante a aplicação dos corretos salários-de contribuição no período básico de cálculo do benefício que titulariza, qual seja, aposentadoria por invalidez identificado pelo NB 32/560.113.708-

7, originária do NB 31/505.258.603-1. Contudo, não trouxe aos autos os documentos necessários à apreciação e julgamento da demanda. Assim sendo e, considerando o parecer da Contadoria Judicial, concedo o prazo de 30(trinta), sob pena de extinção do feito, para que o autor junte relação de salários-de-contribuição, a partir de julho de 1994, bem como cópias dos recibos de pagamentos legíveis.

Redesigno a audiência de conhecimento de sentença para o dia 22.06.2010, às 14:00 horas.

Publique-se.Registre-se.Intimem-se.

2006.63.01.018500-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301015352/2010 - LUIS EDUARDO SOUZA AZEVEDO (ADV.

SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Pretende a parte autora a revisão de seu benefício previdenciário, com fulcro nas teses sustentadas na peça inicial.

Verifico que, caso julgado procedente o pedido da parte autora, o valor a que ela faria jus a título de atrasados, na data do ajuizamento do feito, somado a doze vezes a diferença entre o valor do benefício recebido e o valor majorado por força

da revisão, seria superior à alçada deste Juizado, conforme cálculos elaborados pela Contadoria Judicial.

Assim, concedo à parte autora o prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste expressamente nos autos quanto à eventual renúncia aos valores que ultrapassam a alçada deste Juizado, na data do ajuizamento, sob pena de extinção do feito.

Dessa forma, redesigno a audiência de Conhecimento de Sentença para o dia 09/08/2010, às 15:00 horas, dispensada a presença das partes.

Intimem-se as partes.

2007.63.01.084201-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301015762/2010 - MILTON DATO (ADV. SP208410 - LUCIANA EVANGELISTA DOS SANTOS C. DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pretende o autor a revisão da renda mensal inicial do benefício de aposentadoria por tempo de

contribuição, pela inclusão do 13º salário no período básico de cálculo considerado para determinação do salário-de-benefício.

Observe que, embora o autor tenha apresentado cópia integral do processo administrativo, contendo inclusive a relação de salários de contribuição, não constam dos autos os documentos comprobatórios dos valores percebidos pelo autor a título de 13º salário.

Assim, ante o teor do parecer da Contadoria Judicial e, por se tratar de documento indispensável para o julgamento do processo, concedo à patrona do autor o prazo de 30 (trinta) dias, para trazer aos autos cópia dos holerites referentes aos anos de 1989, 1990 e 1991, contendo o valor do décimo terceiro salário, sob pena de extinção do feito.

Com a juntada dos documentos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para a elaboração de novo parecer.

Sem prejuízo, redesigno a audiência de conhecimento de sentença para o dia 04/10/2010, às 16:00 horas, dispensada a presença das partes.

2008.63.01.041622-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301012468/2010 - MIGUEL ARCANJO (ADV. SP208436 -

PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pretende

o autor a revisão da RMI da renda mensal de seu benefício previdenciário, com a conversão de período especial em comum, laborado na empresa Microlite S/A (27/08/1965 a 23/09/1971). Fica o autor, devidamente representado por advogado, intimado para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de preclusão, apresente o laudo pericial técnico referente ao período acima mencionado. Redesigno a audiência para conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 06/05/2010 às 15:00 horas.

Intimem-se"

2009.63.01.013956-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301009181/2010 - DONIZETE LOPES (ADV. SP061991 -

CELMO MARCIO DE ASSIS PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação por meio da qual o autor requer seja determinada à ré, Caixa Econômica

Federal, a liberação de valores depositados em sua conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, os quais foram reconhecidos por meio da ação judicial nº 95.0052342-6, que tramitou perante a 13ª Vara Cível Federal. Verifico porém, que até a presente data não foi expedido mandado de citação à Caixa Econômica Federal.

Assim sendo, providencie a Secretaria a citação da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 285, do Código de Processo Civil.

Redesigno a audiência de conhecimento de sentença para o dia 28.02.2011, às 16 horas.

Cite-se. Intime-se.

2007.63.01.083736-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301038765/2010 - MARGARIDA LEAL SOUZA SILVA (ADV.

SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos,

Analisando os autos verifico que a parte autora pretende a revisão da renda mensal inicial de seu benefício com base nos

salários-de-contribuição fixados em ação trabalhista.

Consta do termo de audiência realizado na Justiça do Trabalho que a empregadora da parte autora realizou parcelamento

do débito previdenciário com previsão de quitação em abril de 2008 (fl. 11 do arquivo eletrônico petprovas).

A presente demanda foi ajuizada em 10/10/2007, época na qual ainda não havia ocorrido o cumprimento da avença.

Diante deste fato, concedo à parte autora o prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito sem o exame de mérito, para a demonstração do cumprimento do parcelamento do débito, com a juntada de cópias das guias de recolhimento da contribuição previdenciária de todo o período e de certidão de inteiro teor do processo trabalhista.

Redesigno a presente audiência de conhecimento de sentença para o dia 10/08/2010, às 17:00 horas, dispensada a presença das partes.

Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS

5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Quando o assunto versar sobre auxílio doença, aposentadoria por invalidez ou benefício assistencial, o médico(a)perito(a) deverá apresentar o LAUDO PERICIAL em até 30(trinta) dias após a realização da perícia médica. Com a entrega do Laudo, as partes serão intimadas para eventual manifestação, no prazo de 10 dias.

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/02/2010

UNIDADE: CAMPINAS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.03.000605-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAQUIM VITRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.000969-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEVIDES RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO: SP272551 - VILMA APARECIDA GOMES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.000981-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCAS DOS ANJOS ALEXANDRE

ADVOGADO: SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.000982-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GUIOMAR FERNANDES ANDREOTTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.000984-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IMACULADA DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO: SP218697 - CARLA REGINA CHAIB
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.000986-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER BRIGIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.000987-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LUIZ NAVES
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.000988-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVI RENATO DEZO NUNES REP GENITORA
ADVOGADO: SP283796 - PAOLA ELIZA LÜCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.000989-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO KENJI FUGIWARA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.000990-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA BARROS DA SILVA
ADVOGADO: SP229455 - GERALDO AMARANTE DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.000991-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP251293 - HELBER JORGE GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.000992-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA MUNIZ RIBEIRO
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.000993-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAUDERCI GERALDO MORETTI
ADVOGADO: SP168977 - VANDERLEI VEDOVATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.000994-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO RIBEIRO MORETTI
ADVOGADO: SP168977 - VANDERLEI VEDOVATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.000995-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CAMARGO RIBEIRO
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.000996-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO JOSE PEDRO JUNIOR
ADVOGADO: SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.000998-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO JOSE PEDRO JUNIOR
ADVOGADO: SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.000999-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MADALENA CALEGARI GUIMARO
ADVOGADO: SP272906 - JORGE SOARES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/05/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.03.001000-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERNADETE SELEME MOSKWYN FUGIWARA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001001-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO KENJI FUGIWARA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001002-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NERCY DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP197927 - ROBERTA MICHELLE MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213697 - GIULLIANO BERTOLI

PROCESSO: 2010.63.03.001003-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DE DEUS FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001004-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACSON DANIEL DA SILVA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001005-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGIS DE LIMA RODRIGUES
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001006-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA PAULA LOUSADA DIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001007-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEANDRO LUIZ DA COSTA REP CURADORA
ADVOGADO: SP272551 - VILMA APARECIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001008-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO MEDEIROS
ADVOGADO: SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001009-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIOMAR TEIXEIRA GOMES
ADVOGADO: SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001010-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO ROBERTO REZENDE
ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001011-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO FARIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001012-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILMARA APARECIDA BALDO
ADVOGADO: SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001013-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO DOS REIS
ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001014-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO MARTINS BARBOSA
ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001015-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO ROBERTO BIUCCI
ADVOGADO: SP280627 - ROSENILDA BARRETO SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001017-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA INES FERRAZ GERMANO
ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001018-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDENI SILVA CALAZANS
ADVOGADO: SP259261 - RAFAEL IZIDORO BELLO GONÇALVES SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/03/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001019-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001020-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE AKIMI MAEBA
ADVOGADO: SP229198 - RODRIGO AUGUSTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001021-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIVINO ROSA
ADVOGADO: SP121585 - SOLANGE MARIA ORTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001022-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO LAUDARIO BUENO
ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001023-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO BICUDO
ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001024-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERA FRANCELINO DA SILVA
ADVOGADO: SP280627 - ROSENILDA BARRETO SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001025-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SERAFIM MORENI
ADVOGADO: SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001026-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EXPEDITA INACIA RODRIGUES
ADVOGADO: SP290770 - EVA APARECIDA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/05/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.03.001027-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE PORTILHO LORCA
ADVOGADO: SP197910 - REGINA HELENA GOMES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001028-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON APARECIDO DE MELO
ADVOGADO: SP197910 - REGINA HELENA GOMES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001029-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI VICTOR GOTTI
ADVOGADO: SP197910 - REGINA HELENA GOMES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001030-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTE ROSA CAMPANARO BLUMER
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001031-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA FRANCISCA TEVELLA DE SOUZA
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001032-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARTA BUENO
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001033-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MOACIR DE MORAES
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001034-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO: SP211788 - JOSEANE ZANARDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001035-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA MARIA MACHADO MORAIS
ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001036-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO QUINTINO
ADVOGADO: SP096852 - PEDRO PINA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001037-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001038-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AICO YADA
ADVOGADO: SP197910 - REGINA HELENA GOMES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001039-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA MANDATTO
ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001040-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSETE LIMA PINHEIRO MATTOS
ADVOGADO: SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001041-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONARDO CAVALLARO
ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001042-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO FELISBINO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP143150 - RICHARDES CALIL FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001043-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIVAL VALENTIM BRONZATTI
ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001044-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO DE JESUS MENEGUETE
ADVOGADO: SP093385 - LUCELIA ORTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001045-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALVES DE OLIVEIRA CEZAR
ADVOGADO: SP193168 - MARCIA NERY DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001047-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO SARTORI
ADVOGADO: SP172023 - MARCELO TASCA DE OLIVEIRA SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001048-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO SARTORI
ADVOGADO: SP172023 - MARCELO TASCA DE OLIVEIRA SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001050-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CORREA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001051-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARINA BERALDO MOREIRA
ADVOGADO: SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001052-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS CAMPIOTTO
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001053-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO NORBERTO DE CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001054-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDA TAVARES DE SOUSA
ADVOGADO: SP116706 - LILIA CONCEICAO BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001055-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001056-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS CUSTODIO
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001057-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCI ARANTES
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001058-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS FERNANDO TOSTES
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001059-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIRENE BRONZE MANHAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001061-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE MARIA RAZERA
ADVOGADO: SP104157 - SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001062-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES MARTINS SEGURA RODRIGUES
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/05/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.03.001063-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA TESTA FULANETO
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/05/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.03.001064-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO CORDEIRO FILHO
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001065-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAURO FERNANDES
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001066-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINO FERREIRA CRUZ
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001067-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001068-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARIOLANDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001069-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ OSORIO DA ROCHA
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001070-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO DE JESUS
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001071-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO CARLOS GRANERO
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001072-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR SAIA
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001073-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DONATTI
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001074-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ORLANDO BUENO
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001075-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HORACIO FERMINO NETO
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001076-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA HELENA BARBOSA
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001077-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LUIZ ALVES FERNANDES
ADVOGADO: SP172906 - GUSTAVO FIGUEIREDO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.03.001078-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HUMBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/03/2010 12:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.03.001016-0
CLASSE: 12 - CARTA DE ORDEM
ORDEN: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
ORDEND: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PROCESSO: 2010.63.03.001049-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA BOLLIGER
ADVOGADO: SP253296 - GUSTAVO BOLLIGER SIMÕES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.064547-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: J P COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - ME
ADVOGADO: SP275033 - RAFAEL LOPES DOS SANTOS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 93
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 96

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/02/2010

UNIDADE: CAMPINAS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.03.000983-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MATHIAS
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.03.000985-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VENICIO DE PAULA CONSTANTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.000997-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA CESARIO DE LUCCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.03.001046-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRIES TOMAZI FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP235334 - RAFAEL GIANOTTI DOS SANTOS
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.03.001060-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS PEREIRA

ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/05/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.03.001079-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JADER DE SOUZA SANTOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 24/03/2010 09:40:00

PROCESSO: 2010.63.03.001080-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEY ROGERIO BARBOSA LORENZINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001082-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA BENEDITO
ADVOGADO: SP209105 - HILÁRIO FLORIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001083-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001085-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA CELIA BARBOSA MARCELINO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.03.001086-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA DE MARILAC LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001087-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NAZARE DA SILVA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.03.001088-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE ALMEIDA
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001089-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO JORGE CORREA
ADVOGADO: SP275646 - CAROLINA FORTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001090-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS EDUARDO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001091-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA MARIA DE PAULA ARAUJO
ADVOGADO: SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001092-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDA MARIANO SANTANA
ADVOGADO: SP287275 - VALDIR DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001093-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUCIA ZANIN
ADVOGADO: SP296462 - JOSE DE ARIMATEA VALENTIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001094-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINILZE RODRIGUES PASSOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001095-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP272551 - VILMA APARECIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001096-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA DA SILVA MELO
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001097-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001098-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ CARLOS JUNCO
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001099-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINA SANTINA RODRIGUES PELLEGRINI

ADVOGADO: SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001100-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLA APARECIDA FERNANDES DOS REIS REP CURADORA
ADVOGADO: SP182333 - GUSTAVO DIAS MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/03/2010 16:00:00

2ª) SERVIÇO SOCIAL - 17/03/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.03.001101-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP244601 - DONIZETI RODRIGUES PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 17/03/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.03.001103-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP244601 - DONIZETI RODRIGUES PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001104-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO BERNARDINO
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001105-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALGIZA JOSEFA DE MENEZES
ADVOGADO: SP229070 - ELAINE CRISTINA ALVES SOARES YOSHIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.03.001107-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA SILVA SPANIER
ADVOGADO: SP144550 - PATRICIA CLAUZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001108-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARLEI PEREIRA PAIS DE MORAES
ADVOGADO: SP144550 - PATRICIA CLAUZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001109-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BEATRIZ FONSECA MACLUF
ADVOGADO: SP232685 - RENATA FONSECA MACLUF RENOSTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001111-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS MADER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001112-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO CARNICELLI JUNIOR
ADVOGADO: SP232685 - RENATA FONSECA MACLUF RENOSTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001113-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIA MARA DE FREITAS
ADVOGADO: SP251248 - CARLOS EDUARDO DE FREITAS ROTOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001114-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO: SP251248 - CARLOS EDUARDO DE FREITAS ROTOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001115-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDA CASSIMIRO PERETTO
ADVOGADO: SP144550 - PATRICIA CLAUZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001116-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIVEIRO VITORINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001122-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAUA FELIPE DOS SANTOS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001123-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERMISSO FRANCISCO DA MATA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/03/2010 11:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 40
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 40

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/02/2010

UNIDADE: CAMPINAS

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.03.001081-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS MERCES DA SILVA
ADVOGADO: SP280627 - ROSENILDA BARRETO SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001106-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS JOSE DA ROCHA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001110-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS VILLANOVA
ADVOGADO: SP272895 - IVAIR DE MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001117-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO JOAO LONGO
ADVOGADO: SP168977 - VANDERLEI VEDOVATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001118-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO MARCON
ADVOGADO: SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001119-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS DEL CORSO
ADVOGADO: SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001120-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO HELENO BAIÃO GONÇALVES
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001121-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LÁZARO MARCOS RODRIGUES GOBBI
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001124-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR COSSI AGUILERA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001125-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLITO IMIDIO DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP244263 - VIVIAN BATISTA STRACIERI JANCHEVIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.03.001126-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONIDIO PEREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001127-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO BORGES FRANCO
ADVOGADO: SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.03.001128-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER DE SOUZA
ADVOGADO: SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001129-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS APARECIDO PALMIERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001130-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL JOSE DE SOUZA NETO
ADVOGADO: SP276277 - CLARICE PATRICIA MAURO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.03.001131-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILTON MORENO
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001132-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDENICE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.03.001133-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PEREIRA
ADVOGADO: SP226709 - NEUSA MARIA RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.03.001134-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA SABELA
ADVOGADO: SP215479 - RITA DE CÁSSIA RICCIARDI COUTINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001135-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ABELINO RODRIGUES
ADVOGADO: SP111829 - ANTONIO GORDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001136-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZULMIRA LEITE CUSTODIO

ADVOGADO: SP287055 - GUSTAVO MARQUES DE BRITO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001137-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINA STEFANO LAZARIN
ADVOGADO: SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001138-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELMIRO GOMES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 30/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001139-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO SOARES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001140-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA TRUBANO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001141-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EVANGELISTA ARAUJO NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001143-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO VALENTIN
ADVOGADO: SP225009 - MARLENE TEREZINHA BOAVENTURA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001145-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILMA THEREZINHA VIDOTTI
ADVOGADO: SP195493 - ADRIANA MAIOLINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001147-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ADENILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP290245D - GABRIEL SILVESTRE GOITIA GARCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/05/2010 14:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.03.001084-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO CARA DAS DORES
ADVOGADO: SP268299 - MICHAEL MACHADO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001102-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA ARANTES DA SILVA
ADVOGADO: SP135328 - EVELISE SIMONE DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 18/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 29
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 31

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/03/2010

UNIDADE: CAMPINAS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.03.001142-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO PETITO JUNIOR
ADVOGADO: SP050332 - CARLOS LOPES CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001144-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MARIA PEREIRA
ADVOGADO: SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER

PROCESSO: 2010.63.03.001146-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA BARREIRA PARDI
ADVOGADO: SP251260 - DENIZE DE OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP251260 - DENIZE DE OLIVEIRA SILVA

PROCESSO: 2010.63.03.001148-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON APARECIDO LONGO
ADVOGADO: SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS

PROCESSO: 2010.63.03.001149-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA PEREIRA RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 06/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001150-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOELMA DO CARMO MOURA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001151-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDALVA MARIA LIMA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001152-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER CORTES TRUNQUIM
ADVOGADO: SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001153-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDENICE NUNES RODRIGUES
ADVOGADO: SP277905 - JEFFERSON RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.03.001154-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORAILDES FERREIRA ARMELIN
ADVOGADO: SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001155-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO LONGO
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001156-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EZITA CLARA DE SOUZA
ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001157-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE ALVES BRAZIL DE CARVALHO
ADVOGADO: SP188436 - CLAUDIA CAMILLO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.03.001158-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA TEIXEIRA CASTELAO
ADVOGADO: SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001159-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAN CRISTINA MESTRINEL
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001160-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUEL DE JESUS MONEGATTO REP FRANCISCO FIORAVANTE MONEGATTO

ADVOGADO: SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001161-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENIR TESCAROLI
ADVOGADO: SP043859 - VICENTE DE PAULO MONTERO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001162-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO SAMPAIO GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001163-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GIGLI - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP144550 - PATRICIA CLAUZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001164-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HIROICHI NIIYA
ADVOGADO: SP143765 - EMERSON PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001165-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIA GREGÓRIA
ADVOGADO: SP164212 - LIGIA FERNANDA MARTIM TEIXEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001166-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR JUN KUBO
ADVOGADO: SP134148 - MARIA ELIZABETH PAULELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001167-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERCILIA FERNANDES CORDEIRO
ADVOGADO: SP172460 - JÚLIO CESAR GRECCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001168-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TIRAPELLE
ADVOGADO: SP164675 - JULIANA PERES LEISTER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001170-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARY BORGES DOS SANTOS - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP144550 - PATRICIA CLAUZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001172-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO LEITE

ADVOGADO: SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001175-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANO LOPES BORGES
ADVOGADO: SP287808 - CAMILA DE SOUSA MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001176-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TANIA CRISTINA FORTE
ADVOGADO: SP117883 - GISLANDIA FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001178-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA STELA PERINA DE VASCONCELOS
ADVOGADO: SP117883 - GISLANDIA FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001180-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA LUZINEIDE BARBOZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001182-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL SILVA
ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001183-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA PEREIRA LONGOBARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001184-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001185-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMILA MARTINS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/03/2010 09:30:00

2ª) SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.03.001186-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001187-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ FRANCISCO FAGNANO
ADVOGADO: SP251260 - DENIZE DE OLIVEIRA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001188-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELO SEBASTIAO MANTOVANI - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP241013 - CAROLINE ALESSANDRA ZAIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001189-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDYRA ALVES BETIN - ESPOLIO
ADVOGADO: SP143819 - ARLETE APARECIDA ZANELLATTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001190-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAIAS BENEDITO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001191-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001192-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONIZETI APARECIDO SCAION ESP ANTONIO E MARIA V. SCAION
ADVOGADO: SP137146 - MIRTES GOZZI SANDOLIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001193-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA APARECIDA RIBEIRO
ADVOGADO: SP108521 - ANA ROSA RUY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001194-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO RENATO DE FARIA
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001195-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUS NEIDE MARSON
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001196-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CORDEIRO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001197-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO TECO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001198-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GRAZIELLE LEMOS GRANJA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/05/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.03.001199-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUCELI SUELI DUARTE
ADVOGADO: SP210528 - SELMA VILELA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001200-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERMENEGILDO ZAMBON - ESPOLIO
ADVOGADO: SP242994 - FERNANDO ZAMBON ATVARIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.03.001179-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIMARA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP204044 - FLÁVIA THAÍS DE GENARO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 49
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 50

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/03/2010

UNIDADE: CAMPINAS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.03.001201-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JULIAN RICO CACERES
ADVOGADO: SP110202 - GISLAINE D ERCOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001202-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO ROMAO
ADVOGADO: SP110202 - GISLAINE D ERCOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001203-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOELMA DONIZETE DEI SANTI SILOTTO
ADVOGADO: SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001204-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIMAR APARECIDO DEI SANTI SILOTTO
ADVOGADO: SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001205-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO STEFANO - ESPOLIO
ADVOGADO: SP208864 - DIOGO GONZALES JULIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001206-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIVIA STEFANO CARMONA
ADVOGADO: SP208864 - DIOGO GONZALES JULIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001207-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001208-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO LUIS BATTAGLIN
ADVOGADO: SP197910 - REGINA HELENA GOMES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001209-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANDRE BRAGA PINTO
ADVOGADO: SP197910 - REGINA HELENA GOMES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001210-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS GUSTAVO VIEIRA FRACCAROLI
ADVOGADO: SP177208 - RITA DE CÁSSIA VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001211-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FELIPE CHIARINI AMADE
ADVOGADO: SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001212-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELESTINO CONTESSA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001213-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA CHIARINI AMADE
ADVOGADO: SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001214-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO CHIARINI AMADE
ADVOGADO: SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001215-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE ALFONSO ORTEGA
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001216-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARGEMIRO GONCALVES DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.03.001217-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERMINA AURORA GONZALEZ
ADVOGADO: SP110202 - GISLAINE D ERCOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001218-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIMAS ANTONIO SALGUEIRO MUÑOZ
ADVOGADO: SP110202 - GISLAINE D ERCOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001219-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEISE APARECIDA PIATO FERREIRA
ADVOGADO: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001220-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIAN RICARDO GONZALEZ
ADVOGADO: SP110202 - GISLAINE D ERCOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001221-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NASCIMENTO
ADVOGADO: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001222-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATA GONZALEZ
ADVOGADO: SP110202 - GISLAINE D ERCOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001223-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIENE GONZALEZ
ADVOGADO: SP110202 - GISLAINE D ERCOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001224-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROCHA DA SILVA
ADVOGADO: SP110202 - GISLAINE D ERCOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001225-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONSUELO RICO SALGUEIRO
ADVOGADO: SP110202 - GISLAINE D ERCOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001226-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADMIR JOSE DEPMANN
ADVOGADO: SP110202 - GISLAINE D ERCOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001227-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NILZA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP105203 - MONICA REGINA VIEIRA MORELLI D'AVILA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.03.001228-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO NUNES SIQUEIRA
ADVOGADO: SP264330 - EDUARDO SIQUEIRA BROCCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001229-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZORAIDA UMBOM RODRIGUES
ADVOGADO: SP110202 - GISLAINE D ERCOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001230-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO ROBERTO PINTO
ADVOGADO: SP177208 - RITA DE CÁSSIA VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001231-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MOISES
ADVOGADO: SP177208 - RITA DE CÁSSIA VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001232-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO BERTOLOTE
ADVOGADO: SP177208 - RITA DE CÁSSIA VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001233-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA DE CASSIA VIEIRA FRACCAROLI
ADVOGADO: SP177208 - RITA DE CÁSSIA VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001234-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TERESA BERNARDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001235-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TERESA BERNARDO
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001236-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI FURTADO DAMASCENO
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001237-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTO WILLIAN QUINTINO
ADVOGADO: SP096852 - PEDRO PINA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001238-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSORIO CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO: SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001239-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA RODRIGUES EGIDIO
ADVOGADO: SP096852 - PEDRO PINA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001240-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SIDNEY POMPEU
ADVOGADO: SP224035 - RENATA MARIA DA SILVA POMPEU
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001241-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FUMIKO IDE
ADVOGADO: SP245510 - ROSANA DA SILVA VILAS BOAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001242-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACYRA DE OLIVEIRA DOMINGOS
ADVOGADO: SP245510 - ROSANA DA SILVA VILAS BOAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001243-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELY APARECIDA GUERRA
ADVOGADO: SP250549 - SANDRO BALDIOTTI RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001244-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OLIMPIA COSTACURTA
ADVOGADO: SP134148 - MARIA ELIZABETH PAULELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001245-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIETA RICCI
ADVOGADO: SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001246-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ HENRIQUE MIGUEZ PEREZ CAUZZO
ADVOGADO: SP115842 - MONICA CORREA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001247-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENEDINA APARECIDA FERNANDES NICOLETTI
ADVOGADO: SP123128 - VANDERLEI CESAR CORNIANI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001248-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORACI DENIZE BONA
ADVOGADO: SP167093 - KELLY DANIELA VITALE ROSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001249-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA MAZOTTI OLIVEIRA
ADVOGADO: SP167093 - KELLY DANIELA VITALE ROSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001250-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENTINA POLO DEL GALLO
ADVOGADO: SP167093 - KELLY DANIELA VITALE ROSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001251-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA SIMÕES MARTINS
ADVOGADO: SP281300 - LÓIDE GOMES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.03.001252-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ALBERTO CASARIM
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001253-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALBERTO FREIRE DE SOUZA
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001254-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DUARTE

ADVOGADO: SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.03.001255-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONIZETE FARIAS DE OLIVEIRA PASCHOAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.03.001256-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATARINO DE OLIVIERA SILVA
ADVOGADO: SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 56
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 56

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000060

DESPACHO JEF

2008.63.02.007718-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302004621/2010 - NEDINA ROSA LODE (ADV-OAB-SP164759 - FABRICIO SOUZA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Homologo a retificação do cálculo apresentado pela contadoria judicial.

Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento relativo aos honorários de sucumbência. Int. Cumpra-se."

2007.63.02.012662-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302004745/2010 - LUZIMAR GOMES DA SILVA (ADV-OAB-SP230994 -

JOSE APARECIDO LIPORINI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Verifico que não foi possível expedir requisição de pagamento dos honorários de sucumbência em razão de irregularidade no CPF do advogado. Nos termos do artigo 6º, inciso IV, da Resolução nº 55, de 14 de maio de 2009, do Conselho da Justiça Federal, o CPF regular é dado obrigatório

para expedição de requisição de pagamento. Assim, determino a intimação do advogado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o seu CPF. Após, cumprida a determinação, requirite-se. No silêncio, aguarde-se o pagamento dos atrasados e remetam-se os autos ao arquivo sobrestado. Int. Cumpra-se."

2004.61.85.007023-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302004630/2010 - EGISTO MAGRO (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS

BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Decido pela regularidade da representação processual. Expeça-se requisição de pagamento em nome da parte autora, bem como autorizo o destaque dos honorários contratuais.

Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que os advogados apresentem contrato de cessão dos honorários para a sociedade de advogados: Bork Advogados Associados - CNPJ 05.887.719/0001-00. Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se em nome de um dos advogados que consta no contrato de honorários. Outrossim, remetam-se os autos à contadoria para atualização. Int. Cumpra-se."

2005.63.02.005349-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302004911/2010 - MINERVINO PAES DOS SANTOS (ADV-OAB-SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Remetam-se os autos à contadoria para parecer/cálculo acerca da petição da parte autora. Após, tornem conclusos."

DECISÃO JEF

2006.63.02.013476-5 - DECISÃO JEF Nr. 6302004576/2010 - DARCY COMANDINI (ADV-OAB-SP090916 - HILARIO

BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-

CHEFE DO INSS). "Vistos. Verifico dos autos que o autor faleceu e o valor da condenação (atrasados) referente ao seu benefício previdenciário encontra-se em fase de requisição de pagamento. Tratando-se de benefício previdenciário, faz-se necessário decidir a sucessão dos créditos não recebidos em vida pelo autor na forma da lei previdenciária, quando há dependente habilitado à pensão por morte. Assim, defiro a habilitação da sucessora THEREZA MOREIRA DE SOUZA COMANDINI, nos termos do art. 112, primeira parte, da Lei nº 8.213-91. Providencie a secretaria a substituição processual da sucessora habilitada no sistema, bem como a remessa dos autos à contadoria para atualização dos atrasados. Após, expeça-se requisição de pagamento. Cumpra-se. Int."

2008.63.02.012030-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302004633/2010 - TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA (ADV. SC009399 -

CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Decido pela regularidade da representação processual. Expeça-se requisição de pagamento em nome da parte autora, bem como autorizo o destaque dos honorários contratuais. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que os advogados apresentem contrato de cessão dos honorários para a sociedade de advogados: Bork Advogados Associados - CNPJ 05.887.719/0001-00. Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se em nome de um dos advogados que consta no contrato de honorários. Outrossim, remetam-se os autos à contadoria para atualização. Int. Cumpra-se."

2007.63.02.013315-7 - DECISÃO JEF Nr. 6302004637/2010 - WALDEMAR GIMENES PIZZO (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Decido pela regularidade da representação processual. Oficie-se à CEF para informar sobre os valores depositados em nome da advogada DANIELA

VIRGINIA MATOS. Após, tornem conclusos. Int. Cumpra-se."

2008.63.02.006635-5 - DECISÃO JEF Nr. 6302004628/2010 - MARIA APARECIDA CIDRO (ADV. SC009399 - CLAITON

LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Petição da parte autora: em suma, não concorda

com os cálculos da contadoria, junta planilha com parâmetros não fixados pela Turma Recursal, já que o acórdão estabeleceu que, in verbis: "Condeno a autarquia previdenciária ao pagamento dos valores atrasados, de uma só vez, observada a prescrição quinquenal, com incidência de correção monetária, nos termos da Lei nº 6.899/81 (Súmula nº 148

do STJ), a partir de cada vencimento (Súmula nº 8 do TRF - 3ª Região), e pelo mesmo critério de atualização dos

benefícios previdenciários previsto na legislação respectiva, o qual está resumido no Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução nº 561, de 2 de julho de 2007, do Conselho

da Justiça Federal. Sobre esses valores incidirão, ainda, juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, a contar, regressivamente, da data da citação, nos termos do art. 406 do novo Código Civil e do art. 161, § 1º, do Código Tributário

Nacional. Os valores recebidos pela autora administrativamente deverão ser compensados". Verifico que há erro no cálculo apresentado pela parte autora pois os juros de mora não foram considerados a partir da citação válida conforme determinado na sentença. E, por outro lado, o cálculo apresentado pela contadoria está correto, já que os juros moratórios

foram calculados, de forma globalizada para as parcelas anteriores à citação e de forma decrescente para as prestações vencidas após tal ato processual, até a data da conta de liquidação. Assim sendo, indefiro o requerimento da parte autora e determino o prosseguimento do feito.

Outrossim, decido pela regularidade da representação processual. Determino a remessa dos autos à contadoria para atualização. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que os advogados apresentem contrato de cessão dos honorários para a sociedade de advogados: Bork Advogados Associados - CNPJ 05.887.719/0001-00. Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se em nome de um dos advogados que consta no contrato de honorários. Int. Cumpra-se."

2007.63.02.015070-2 - DECISÃO JEF Nr. 6302004625/2010 - JOSE PEREIRA MORAIS (ADV. SC009399 - CLAITON

LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Decido pela regularidade da representação processual. Determino a remessa dos autos à contadoria para atualização. Expeça-se requisição de pagamento em nome da parte autora, bem como autorizo o destaque dos honorários contratuais. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que os advogados apresentem contrato de cessão dos honorários para a sociedade de advogados: Bork Advogados Associados - CNPJ 05.887.719/0001-00. Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se em nome de um dos advogados

que consta no contrato de honorários. Int. Cumpra-se."

2005.63.02.011544-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302005018/2010 - HORTENCIA CHAVIER TEODORO (ADV-OAB-SP207304

- FERNANDO RICARDO CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. O INSS requer a extinção da execução, por entender, em suma, que o benefício assistencial é pessoal e intransferível, não existindo a possibilidade de sucessão processual. Indefiro o requerimento. Embora o benefício assistencial possua caráter personalíssimo, são devidos, aos sucessores do de cujus, os valores apurados desde a data de início do benefício até a data do óbito, conforme prevêm os Decretos nº 4.360/02 e 4.712/03. Dessa forma, tendo o óbito da parte autora ocorrido em 04.10.07, no curso do processo judicial em que ela própria buscava o benefício, não há dúvida de que, uma vez reconhecido o direito ao benefício assistencial, seus sucessores, devidamente habilitados no processo judicial, têm direito ao pagamento do montante decorrente do resultado

favorável da presente ação. Assim, mantenho a habilitação dos sucessores da autora, bem como confirmo a regularidade do pagamento dos atrasados. Nada mais havendo, encerro a fase de execução. Remetam-se os autos ao arquivo. Int."

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos.

Decido pela regularidade da representação processual. Expeça-se requisição de pagamento em nome da parte autora, bem como autorizo o destaque dos honorários contratuais. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que os advogados apresentem contrato de cessão dos honorários para a sociedade de advogados: Bork Advogados Associados - CNPJ 05.887.719/0001-00. Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se em nome de um dos advogados que consta no contrato de honorários. Int. Cumpra-se."

2007.63.02.014943-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302004631/2010 - SONIA CRISTINA TIAGO (ADV. SC009399 - CLAITON

LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2005.63.02.010514-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302004622/2010 - MARIA DE LOURDES GUNELO GARUTI (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2007.63.02.011171-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302005033/2010 - AILTON ALVES DOS SANTOS (ADV-OAB-SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Verifico que o INSS cessou o benefício do autor, alegando que na perícia realizada ficou constatada a inexistência de incapacidade laborativa, contudo, sem comprovar a realização do procedimento de reabilitação profissional, disciplinado pelos arts. 89 a 92 da Lei nº 8.213-91, em obediência à sentença proferida. Desta forma, DETERMINO a intimação do Gerente Executivo para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária, informar sobre o cumprimento da sentença, juntando aos autos documentação que comprove que o autor foi submetido a reabilitação profissional nos moldes fixados na sentença. Após, tornem conclusos."

2008.63.02.003084-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302004673/2010 - LETICIA DELFINO DE HOLANDA (ADV-OAB-SP245493 - MICHELLE DE SOUSA LINO); NATALY APARECIDA DELFINO DE OLIVEIRA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Indefiro o levantamento dos honorários contratuais e sucumbenciais pela requerente bacharel em direito. Mantenho o bloqueio dos honorários depositados por entender que se tratam de valores devidos aos sucessores do advogado falecido, José Firmino de Holanda, que representou a parte autora desde o ajuizamento até o trânsito em julgado da ação. Assim, aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias a habilitação dos sucessores do advogado, José Firmino de Holanda, nos termos do §2º da Lei 8906/94. Após, tornem conclusos. Int. Cumpra-se."
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicação para os processos abaixo relacionados: PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: 10 DIAS. (Nos termos do artigo 42, §2º da Lei 9.099/2005).
Lote 2215

2006.63.02.015591-4 - ANTONIO AUGUSTO MORGATO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2007.63.02.011681-0 - CELIA BRUNHEROTTI MARTINS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2008.63.02.002042-2 - LOURENÇO ELIAS PITELI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2008.63.02.003352-0 - JOSE MIGUEL OCANHA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2008.63.02.005384-1 - AGENOR GOLFETO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2008.63.02.008647-0 - NELSON DA SILVA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2008.63.02.008649-4 - ERIVALDO SANTA ROSA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2008.63.02.008652-4 - SILVIA MARIA LAVECCHIA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2008.63.02.008809-0 - CARLOS THEODORO SILVA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2008.63.02.010809-0 - APARECIDO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000059

Lote 2271

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus efeitos legais, e julgo extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC. Oficie-se à EADJ para que promova a implantação do benefício, no prazo de quarenta e cinco dias. As partes saem intimadas e renunciam ao direito de recorrer.

2009.63.02.007382-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004498/2010 - CLODOMIRO EVARISTO FERREIRA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008748-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004497/2010 - ROSA FARAMIGLIO POLLI (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008733-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004500/2010 - BENEDITA BENATI DE BARCELOS (ADV. SP257608 - CLEBERSON ALBANEZI DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008722-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004501/2010 - ANA MARIA ALVES MORAIS (ADV. SP171716 - KARINA TOSTES BONATO, SP236801 - GABRIEL CARVALHAES ROSATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009997-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004502/2010 - BEATRIZ JOANA GONCALVES (ADV. SP116078 - FRANCISCO LUCENA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo IMPROCEDENTE o pedido

2009.63.02.007655-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004457/2010 - DARCI RAMOS REQUE (ADV. SP167813 - HELENI BERNARDON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008301-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004526/2010 - RITA DE CASSIA

GARCIA

(ADV. SP287306 - ALFREDO ADEMIR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2009.63.02.008602-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004548/2010 - OSMAR DONIZETI VIEIRA

(ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO, SP233482 - RODRIGO VITAL, SP253678 - MARCELA BERGAMO

MORILHA, SP282800 - DENISE ORTIZ DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo improcedentes os pedidos

2009.63.02.007448-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004473/2010 - MARIA DO SOCORRO DE

PAULA (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Nessa conformidade e com esses fundamentos, julgo IMPROCEDENTE o pedido da autora.

2009.63.02.007433-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004537/2010 - ANTONIO BUENO SERRALHEIRO (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES, SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

Ante o exposto, declaro a improcedência do pedido do autor e decreto a extinção do processo, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, declaro a improcedência do pedido da autora e decreto a extinção do processo, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.007432-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004538/2010 - ANA MARIA DONIZETI

DOS SANTOS (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES, SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007291-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004545/2010 - VERA LUCIA DA SILVA

GOBBI MARTINS (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo improcedente o pedido

2009.63.02.007660-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004456/2010 - EUNICE DOS SANTOS

SILVA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007640-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004458/2010 - ANTONIO CARLOS THOMAZ DE AQUINO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007566-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004460/2010 - LUCINETE APARECIDA

RODRIGUES DE GODOY (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP263351 - CIRSO TOBIAS

VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007563-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004461/2010 - ERTANI FRANCISCO
SHIKOTA (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007543-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004462/2010 - IZABEL GONZAGA DA
SILVA (ADV. SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM, SP186343 - KARINA JACOB FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007506-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004464/2010 - CARLOS ROBERTO DALOSSA (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS, SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007208-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004467/2010 - LUCIMARA LEMES ESCAJAO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008072-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004736/2010 - FRIDEBERTO MONTEIRO
DA SILVA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.001715-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004993/2010 - APARECIDA TEREZA DA
SILVA (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.004908-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004973/2010 - JOAO HUMBERTO PEDRASSI (ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA, SP241540 - MARIANA CACCIOLARI
ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007665-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004455/2010 - ANA LUCIA GERALDINE
(ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007590-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004459/2010 - ARLINDO DE SOUZA
BORGES (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007530-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004463/2010 - APARECIDO DANTAS DE
MORAES (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, declaro a improcedência do pedido autoral e decreto a extinção do processo com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.007466-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004535/2010 - MARIA NOGUEIRA (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007333-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004541/2010 - APPARECIDA ZUNFRILLI FALCONI (ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2009.63.02.001118-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004629/2010 - PAULO CESAR CARNIEL GIOVANNETTI (ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO, SP253678 - MARCELA BERGAMO MORILHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.009788-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004641/2010 - VALMIRA MARIA DA SILVA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009785-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004642/2010 - MARIA JOANA DE ALMEIDA SOUZA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010580-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004702/2010 - ARNALDO FRANCISCO DE CAMPOS (ADV. SP123835 - RENATA MOREIRA DA COSTA, SP185877 - DANIELA OLIVEIRA FABRIS CAPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.007678-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004468/2010 - GUIOMAR DE LIMA PAGAN (ADV. SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007666-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004469/2010 - ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007641-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004470/2010 - JOAO PAULO DIAS

(ADV.
SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007635-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004471/2010 - MARIA RUTE DA SILVA
(ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR, SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007229-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004474/2010 - BENEDITA AMBROSIO RODRIGUES (ADV. SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007946-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004677/2010 - CICERO MARCOS MARTINS DE ANDRADE (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA, SP133463 - FRANCISCO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007945-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004679/2010 - SANDRA APARECIDA DAMETTO LOPES (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007733-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004683/2010 - MARIA FATIMA DO CARMO MOREIRA (ADV. SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007729-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004685/2010 - MARIA APARECIDA PEREIRA JARDIM (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008183-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004734/2010 - ANTONIO MAURO RODRIGUES MARTINS (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS, SP251801 - EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUSA, SP147914 - ANDREA FABRINI CRUGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008180-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004735/2010 - SEBASTIÃO PEREIRA BATISTA NETO (ADV. SP171476 - LEILA DOS REIS, SP091112 - PAULO TEMPORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007453-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004472/2010 - JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA (ADV. SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007214-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004475/2010 - EVA DE JESUS DOS SANTOS SILVA (ADV. SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007997-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004737/2010 - PAULO CARVALHO DE MATOS (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009128-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004738/2010 - LUZILENA DA SILVA

(ADV. SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO, SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005437-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004754/2010 - NILCE RODRIGUES PASSETE SCHIEVANO (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.009919-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004640/2010 - LUIS CARLOS MARCIANO

DA SILVA (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.003478-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004978/2010 - HUMBERTO ANTONIO

BRIGATO (ADV. SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.014039-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005001/2010 - JERONIMO DE ALMEIDA

(ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.014038-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005002/2010 - APARECIDO DOS SANTOS OCTARIO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo procedente o pedido

2009.63.02.007472-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004756/2010 - IDES ROZIN DA SILVA

(ADV. SP126426 - CLAUDINEI CAMINITTI R DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007564-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004758/2010 - MARIA FERREIRA LUCHETA (ADV. SP109697 - LUCIA HELENA FIOCCO GIRARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009027-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004760/2010 - MARIA JOSE BEZERRA

(ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009052-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004766/2010 - MARIA REGINA TOZZI
VEDOVATO (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.02.007865-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004681/2010 - JOSE CARLOS LINGANOTO (ADV. SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Nessa conformidade e com os mesmos fundamentos, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL,
com fundamento nos art. 284, parágrafo único, e 295, VI, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, I, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.009294-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004579/2010 - JORGE COSTA (ADV. SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009580-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004600/2010 - VITOR ANTONIO TENAN (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009568-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004612/2010 - ANTONIO CARLOS GAFO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012304-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004643/2010 - LUIS ROBERTO SANZOLI (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010081-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004523/2010 - GILBERTO DOS SANTOS (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008831-8 - BENEDITO PEREIRA DA SILVA JUNIOR (ADV. SP262556 - PAULO CESAR MARINI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: "julgo extinto o presente processo"

2009.63.02.003023-7 - ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP104129 - BENEDITO BUCK); CELMA TERESINHA MANTOVANI OLIVEIRA(ADV. SP104129-BENEDITO BUCK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO (ADV.) ; COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB (ADV. SP118175-ROBERTO ANTONIO

CLAUS) ; COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB (ADV. SP207285-CLEBER SPERI) :
"julgo
extinto o presente processo"

*** FIM ***

PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 03/2010

O DOUTOR RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, etc...,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias de ÉRIKA SADAÉ KOGA, RF nº 3890, anteriormente designadas na data de 17/03/2010 a 31/03/2010, para fruição no período de 06/04/2010 a 20/04/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria a Exma. Sra. Juíza Federal Diretora do Foro, para as providências pertinentes.

Ribeirão Preto, 2 de março de 2010.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
Juiz Federal Presidente

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000169 - Lote 1829

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Vistos.

Esclareça a parte autora o objeto dos processos apontados no "Termo de Prevenção", juntando cópia da respectiva petição inicial, no prazo máximo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem o julgamento do mérito. Intime-se.

2010.63.04.000652-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304002956/2010 - CLEIDE BONETTE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2010.63.04.000692-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304002957/2010 - ELÍDIA BONETTE (ADV.); CLEIDE BONETTE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2008.63.04.006828-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304002856/2010 - JOAO FRANCISCO PEREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Expeça-se novo ofício à ao Juízo da Vara Trabalhista perante o qual tramita a reclamação trabalhista do autor, para que

informe se houve pedido semelhante ao pretendido nesta ação, encaminhando, inclusive, cópia da petição inicial. Prazo de 30 dias.

2007.63.04.005002-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304002850/2010 - JOSINALDO ARAUJO DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO).

Vistos, etc.

Ante a informação da CAIXA, expeça-se RPV nos termos do cálculo apresentado pela União. Após, archive-se.

2008.63.04.006416-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304002978/2010 - GUERINO DEBONE (ADV.); INES GOMES DEBONE

(ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000170 - Lote 1844

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.006139-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001838/2010 - ANTONIO UTRILHA

CARDOSO (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de revisão de seu benefício previdenciário, uma vez que (i) seu benefício apresenta renda mensal inicial inferior ao teto do benefício; e (ii) a alteração

do teto dos salários-de-contribuição, das EC 20/98 e 41/03, não têm aplicação retroativa, não incidindo sobre os benefícios concedidos anteriormente às suas edições.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Defiro os benefícios da justiça gratuita.

2009.63.04.004761-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001484/2010 - IVONE APARECIDA DE

CAMPOS (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, nos termos do artigo 269, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de

revisão de seu benefício previdenciário.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.

Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.004935-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001314/2010 - OSWALDO GEBRA (ADV.

SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, de majoração de seu benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.04.007035-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001307/2010 - LEONARDO DA SILVA

COUTINHO (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, de majoração de seu benefício de aposentadoria especial, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

Prossiga o feito com seu regular andamento. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.007035-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304001672/2010 - LEONARDO DA SILVA COUTINHO (ADV. SP276354 -

SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.004935-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304001675/2010 - OSWALDO GEBRA (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA

JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO

DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.006139-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304002828/2010 - ANTONIO UTRILHA CARDOSO (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007035-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304002830/2010 - LEONARDO DA SILVA COUTINHO (ADV. SP276354 -

SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.004935-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304002832/2010 - OSWALDO GEBRA (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA

JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO

DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.004761-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304002826/2010 - IVONE APARECIDA DE CAMPOS (ADV. SP276354 -

SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000171 - Lote 1851

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.005973-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001837/2010 - ROBERVAL GOMES DE AZEVEDO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de revisão de seu benefício previdenciário, uma vez que (i) seu benefício apresenta renda mensal inicial inferior ao teto do benefício; e (ii) a alteração do teto dos salários-de-contribuição, das EC 20/98 e 41/03, não têm aplicação retroativa, não incidindo sobre os benefícios concedidos anteriormente às suas edições.
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Defiro os benefícios da justiça gratuita.

2009.63.04.005061-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001479/2010 - ALTAMIRO AZEVEDO DE MELO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante o exposto, nos termos do artigo 269, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de revisão de seu benefício previdenciário.
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.
Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.005903-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001309/2010 - LINDALVO JOSÉ DOS SANTOS (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, de majoração de seu benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.
Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.04.005041-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001313/2010 - JOAO SARTORATO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, de majoração de seu benefício de aposentadoria especial, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.
Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.
Prossiga o feito com seu regular andamento. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.005903-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304001670/2010 - LINDALVO JOSÉ DOS SANTOS (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005041-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304001674/2010 - JOAO SARTORATO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontanelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.005973-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304002829/2010 - ROBERVAL GOMES DE AZEVEDO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005903-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304002827/2010 - LINDALVO JOSÉ DOS SANTOS (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005041-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304002831/2010 - JOAO SARTORATO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005061-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304002833/2010 - ALTAMIRO AZEVEDO DE MELO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000172 - Lote 1862

DECISÃO JEF

2009.63.04.003092-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304002579/2010 - FERNANDO CAVONI PRUDENCIO (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Altero a audiência para o dia 18/03/2010, às 15h30min. P.R.I.

2009.63.04.003097-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304002600/2010 - MARIA GALHARDO KUROHAVA (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Altero audiência para o dia 22/04/2010, às 16h.

2009.63.04.002825-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304002543/2010 - ADEMAR GALDINO DA SILVA (ADV. SP274946 - EDUARDO ONTIVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Altero a audiência para o dia 15/04/2010, às 15h30. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Altero a audiência para o dia 09/03/2010, às 15h30.

2009.63.04.002911-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304002571/2010 - JULIANA RAMOS FERREIRA (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.002927-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304002570/2010 - JONAS PEDROSO DO PRADO (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
*** FIM ***

2009.63.04.003096-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304002578/2010 - OSVALDO DA SILVA (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Altero a audiência para o dia 18/03/2010, às 15horas.

2009.63.04.003093-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304002577/2010 - JOSE LUIZ CANDIDO (ADV. SP231915 - FELIPE BERNARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Altero a audiência para o dia 15/04/2010, às 14h30min.

2009.63.04.002824-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304002541/2010 - JOAO FERREIRA CAETANO (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Altero a audiência para o dia 06/04/2010, às 14h30 min.

2009.63.04.002835-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304002540/2010 - CELIO MARTINS (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Altero a audiência para o dia 06/04/2010, às 13h30 min.

2009.63.04.002416-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304002546/2010 - UMBERTO PAVAN (ADV. SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Altero a audiência para o dia 04/03/2010, às 14h30 min.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000173 LOTE 1860

DECISÃO JEF

2010.63.04.000778-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304002958/2010 - ADEMIR LIGIERI (ADV. SP261740 - MICHELE OLIVEIRA ESPARRINHA GUIMARAES); DIRCE CAUS LIGIERI (ADV. SP261740 - MICHELE OLIVEIRA ESPARRINHA GUIMARAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Vistos.

Esclareça a parte autora o objeto do processo nº. 2009.61.05.000181-8, da 3ª Vara do Fórum Federal de Campinas, apontado no "Termo de Prevenção", juntando cópia da respectiva petição inicial, no prazo máximo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem o julgamento do mérito. Intime-se.

2005.63.04.011110-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304003055/2010 - IDEVAL MANOEL LUIZ (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI, SP223613 - JEFFERSON DOUGLAS SOARES).

No prazo de dez dias, manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca do cumprimento da decisão 6304010616/2009 de 05 de outubro de 2009. Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.008852-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304003070/2010 - ISABEL CRISTINA PALLADINO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

No prazo de dez dias, manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca do cumprimento da decisão 6304010635/2009 de 05 de outubro de 2009. Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.011128-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304003053/2010 - JEREMIAS FACINA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

No prazo de dez dias, manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca do cumprimento da decisão 6304010655/2009 de 05 de outubro de 2009. Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.011050-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304003060/2010 - JOSE ROBERTO PINTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI, SP223613 - JEFFERSON DOUGLAS SOARES).

No prazo de dez dias, manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca do cumprimento da decisão 6304010587/2009 de 05 de outubro de 2009. Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.008858-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304003008/2010 - ANISIO PADOVANI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Defiro o pedido de concessão de prazo conforme requerido pela Caixa Econômica Federal. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.001210-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304002813/2010 - MILTON RIBEIRO MOREIRA (ADV. SP230202 - HELIO ALVES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Vistos, etc

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal sobre o item 2 da petição anexada dia 19.02.2010, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

2005.63.04.011042-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304003061/2010 - EDSON BATISTA AMANCIO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

No prazo de dez dias, manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca do cumprimento da decisão 6304010598/2009 de 05 de outubro de 2009. Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.011096-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304003056/2010 - GENI MOMENTEL BIRAIA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

No prazo de dez dias, manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca do cumprimento da decisão 6304010647/2009 de 05 de outubro de 2009. Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.011094-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304003057/2010 - EMILIA DE FATIMA MOMENTEL (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

No prazo de dez dias, manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca do cumprimento da decisão 6304010663/2009 de 05 de outubro de 2009. Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.011120-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304003054/2010 - CATHARINA MARTINS BAPTISTELLA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

No prazo de dez dias, manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca do cumprimento da decisão 6304010636/2009 de 05 de outubro de 2009. Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.011024-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304003064/2010 - ABILIO BOTELHO FERREIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

No prazo de dez dias, manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca do cumprimento da decisão 6304010653/2009 de 05 de outubro de 2009. Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.008884-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304003069/2010 - AGENOR ANTONIO BOCALETTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

No prazo de dez dias, manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca do cumprimento da decisão 6304010624/2009 de 05 de outubro de 2009. Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.011034-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304003062/2010 - ANGELO PIOVESANA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

No prazo de dez dias, manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca do cumprimento da decisão 6304010613/2009 de 05 de outubro de 2009. Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.007236-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304003072/2010 - NEUZA MYRIAM STABILE MOREIRA (ADV. SP051323 - VERA MARIA MARQUES DE JESUS, SP260369 - DEBORA CRISTINA STABILE MOREIRA); ISABEL CRISTINA STABILE MOREIRA PIMENTA DE PADUA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.006339-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304003080/2010 - WALDOMIRO RAMALHO (ADV. SP173909 - LUÍS GUSTAVO MARTINELLI PANIZZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.005095-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304003082/2010 - ANGELO NELSON DE SOUZA (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.003066-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304003092/2010 - JOSE FERNANDO AMA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.002067-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304003102/2010 - BENEDITO DE GODOY (ADV. SP113119 - NEUSA APARECIDA GONCALVES CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP113119 - NEUSA APARECIDA GONCALVES CARDOSO).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000174 LOTE 1859

SENTENÇA EM EMBARGOS

2008.63.01.043674-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304002840/2010 - MARY ELLEN EDUARDO (ADV. SP240422 - SANDRO CHAVES DOS SANTOS, SP147437 - PAULO ROGERIO NASCIMENTO) X POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - 6ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL/SP (ADV./PROC.).

Isto posto, conheço dos embargos, e, no mérito, os rejeito, por não ser a sentença omissa, razão pela qual, mantenho integralmente a sentença proferida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, diante da inexistência de crédito em favor da parte autora pela comprovação do pagamento administrativo, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

2005.63.04.011062-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002997/2010 - SEBASTIAO SILVA (ADV.

SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP

173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.008878-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003007/2010 - JOSE ANDRADE DE SOUZA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2009.63.04.005392-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002746/2010 - IVANETE RODRIGUES DA

SILVA (ADV. SP111453 - SIMONE AZEVEDO LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão da parte autora. Sem custas e honorários nesta instância judicial.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, uma vez que a DIB do benefício do autor é posterior à vigência da Lei

8.870/94.

Sem custas e honorários nesta instância judicial. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

2010.63.04.000379-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003106/2010 - ARISTINO MOREIRA DE

OLIVEIRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000135-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003108/2010 - MARIA APARECIDA

ASTOLFI DE MORAIS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000085-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003109/2010 - ANA MARIA MANZATTO (ADV. SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000479-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003147/2010 - PEDRO MESSIAS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000363-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003148/2010 - APARECIDO EVANGELISTA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000355-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003150/2010 - JOSE FRANCISCO DEMASI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000349-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003151/2010 - JOSE AVILA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000345-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003152/2010 - JOSE SEBASTIAO DA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000341-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003153/2010 - HELIO GIRALDO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000339-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003154/2010 - TEOMAR ALVES DE SOUZA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000317-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003155/2010 - JOAO ANTONIO DE LIMA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000315-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003156/2010 - MANOEL GOMES BEZERRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Posto isto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.04.006802-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002889/2010 - ANTONIO FIDELIS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2008.63.04.007068-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002929/2010 - JURANDIR CELANI (ADV. SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007280-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002862/2010 - ANTONIO BENEDITO APARECIDO CARDOSO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007106-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002864/2010 - CLAUDIO JOSE FINATI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007084-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002865/2010 - ODAIR JULIATTI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006988-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002866/2010 - MARIA APARECIDA MARQUES REZENDE (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006978-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002867/2010 - EDIVALDO AMORIM DIAS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006968-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002869/2010 - SERGIO ANTONIO DOMINGUES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006958-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002871/2010 - JOAO BATISTA XAVIER (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006956-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002872/2010 - ALBERTINO SATURNINO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006954-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002873/2010 - ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006946-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002874/2010 - ANTONIO CARVALHO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006940-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002875/2010 - CLAUDIO CORREA LEITE
(ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006904-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002876/2010 - JOSE ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006900-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002877/2010 - SEBASTIÃO PIRES ARRUDA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006898-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002878/2010 - JOSE ANTONIO FORNAGIERI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006890-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002879/2010 - JOSE PAULO DE OLIVEIRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006888-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002880/2010 - JOSE LUIZ FANTINI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006886-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002881/2010 - JOSE ARNALDO DA ROCHA LIMA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006880-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002882/2010 - OSVALDO REZENDE
(ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006874-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002883/2010 - SEBASTIAO APARECIDO RODRIGUES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006872-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002884/2010 - ANTONIO ISRAEL (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006866-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002885/2010 - JOSE CARLOS JESUS DE MOURA E SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006836-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002886/2010 - ESWALTER

RODRIGUES
(ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006834-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002888/2010 - EDWALDO
MESSIAS DOS
SANTOS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006772-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002890/2010 - LUIZ CLAUDIO
AMBROSIO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006754-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002891/2010 - ERIVAN MARCELO
PERES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006752-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002892/2010 - WALTER ROVERI
(ADV.
SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006750-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002893/2010 - PAULO
CAVENAGHI (ADV.
SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006746-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002894/2010 - JOSÉ PAULO
ALVES DE
ASSIS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006742-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002895/2010 - JOAO DOS SANTOS
FERREIRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006740-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002896/2010 - ARIIVALDO
MARCELLO
(ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006736-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002897/2010 - MANOEL VIEIRA
(ADV.
SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006734-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002898/2010 - HELIO DOMINGOS
JUSTI
(ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006732-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002899/2010 - JOAQUIM
APARECIDO
NABAS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006722-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002900/2010 - WILSON BENEDITO DE GODOY (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006718-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002901/2010 - ELIAS CARDOSO DE MATOS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006714-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002902/2010 - JOAO PEDRO NETO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006712-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002903/2010 - EDISON APARECIDO PIRIA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006706-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002904/2010 - JOSE APARECIDO BORGES DE CARVALHO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006704-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002905/2010 - JOSE LAERCIO ROVERI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006702-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002906/2010 - JOAQUIM MARTINS RODRIGUES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006700-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002907/2010 - ADEMIR SEREM (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006692-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002908/2010 - ELIAS ALVES DE LIRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006644-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002910/2010 - ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006640-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002911/2010 - AUGUSTO RIZZI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006638-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002912/2010 - BENEDITA GEREMIAS

DIAS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006628-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002913/2010 - JOSE GREGORIO
GOMES
(ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006626-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002914/2010 - ADEMIR
MARINOTO
(ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006620-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002915/2010 - VALDIR FRUCHI
(ADV.
SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006612-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002916/2010 - JOSE COSTA (ADV.
SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006606-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002917/2010 - JOSE AIRTON
FAGUNDES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006598-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002918/2010 - JOSE TADEU
MORETO
(ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006594-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002919/2010 - MOACIR BATISTA
OLIVEIRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006590-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002920/2010 - JOAO THEODORO
NETO
(ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006582-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002921/2010 - LUIZ CHAUH (ADV.
SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006580-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002922/2010 - LAERCIO
APARECIDA
RITTI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006578-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002923/2010 - JOSE TRESSO
(ADV.
SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006574-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002924/2010 - ISAURA DE LIMA
(ADV.
SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006572-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002925/2010 - JOAQUIM SARMENTO DE SENA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006568-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002926/2010 - ROBERTO BERNARDES SOARES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006548-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002927/2010 - CLAUDIO ROBERTO PINTO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006312-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002928/2010 - LUIZ ANTONIO PEREIRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.006511-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003211/2010 - IVETE BALVERDE PINTO (ADV. SP162507 - ERASMO RAMOS CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006539-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003209/2010 - MARIA DO SOCORRO SILVA (ADV. SP151697 - ILZA ALVES DA SILVA CALDAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006385-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003213/2010 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005233-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003215/2010 - CARLOS GONCALVES CARDOSO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

2009.63.04.005420-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002793/2010 - JOSE MORAIS DE MEDEIROS (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente para condenar o INSS a converter o auxílio-doença

NB 31/535.507.930-6 com RMI no valor de R\$ 909,85 (NOVECIENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) (91% do SB) em aposentadoria por invalidez a partir de 21/08/2009, com renda mensal no valor de R\$

999,83 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) , para a competência dezembro/2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Em razão da natureza alimentar do benefício, bem como em razão do estado de saúde da parte autora, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação imediata do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde 21/08/2009 até a competência de dezembro/2009, no valor de R\$ 4.815,10 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS) , atualizadas até a competência janeiro/2010, observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório em 60 (sessenta) dias, para pagamento.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.Oficie-se.

2009.63.04.004812-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002714/2010 - CELIO EDUARDO DA

CRUZ (ADV. SP151697 - ILZA ALVES DA SILVA CALDAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida pela parte autora, e CONDENO o INSS a

conceder o auxílio doença, com DIB em 24/12/2008, o qual deverá ser implantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da intimação da presente sentença, no valor de R\$ 832,93 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) para a competência de dezembro de 2009. O benefício deverá ser mantido até 11/06/2010.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício previdenciário,

independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas, que deverá ser realizado após o trânsito em

ulgado desta decisão, no valor de R\$ 11.625,25 (ONZE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO

CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório no prazo de 60 (sessenta) dias.

P.R.I.C.

2009.63.04.002226-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002821/2010 - JOAO EVANGELISTA

MACHADO (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO:

I - Extinto o processo sem julgamento de mérito quanto ao pedido de concessão de auxílio doença referente ao período de 30/03/2009 a 20/05/2009, com base no artigo 267, VI, do CPC;

II - PARCIALMENTE PROCEDENTE para condenar o INSS a pagar as diferenças acumuladas desde 05/07/2008 até 29/03/2009, atualizadas até a competência janeiro/2010, no valor de R\$ 8.902,64 (OITO MIL NOVECIENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) , observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório em 60 (sessenta) dias, para pagamento.

Defiro o pedido de concessão de justiça gratuita formulado pelo autor.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial - RMI - no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do trânsito em julgado da presente sentença. Deverá o INSS

recalcular e corrigir a renda mensal inicial do benefício previdenciário percebido pela parte autora, computando o salário-

de-contribuição dos meses de dezembro de 1989 a 1993, que integrem o PBC do benefício, com a inclusão da parcela

relativa ao 13º salário. Condene também o INSS ao pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas na forma da lei e obedecida a prescrição quinquenal, devendo a autarquia apresentar o cálculo dos valores devidos em igual prazo e na forma fixada nesta sentença.

Após a vinda dos cálculos e em havendo valores a títulos de atrasados, expeça-se o competente ofício requisitório. Sem custas e honorários advocatícios.

Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.04.000515-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003087/2010 - FLAVIO MANZATTO (ADV.

SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000513-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003088/2010 - ESTEFANO GERALDO

SZLACHKA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000357-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003090/2010 - IVONE RUSIAM CHIOQUETI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000335-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003091/2010 - ANTONIO PEREIRA (ADV.

SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000333-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003093/2010 - MARIO SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000321-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003094/2010 - PEDRO RUFINO DA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000309-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003095/2010 - MARIA DO CARMO LALIPONTE PESSOLANO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000261-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003096/2010 - PRIMO GIORA (ADV.

SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO, SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000215-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003097/2010 - PEDRO ARTUZO (ADV.

SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000211-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003098/2010 - ZULMIRO DE SOUZA

(ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000185-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003099/2010 - ROQUE GRISOTTO (ADV.

SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000179-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003100/2010 - PAULO SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000081-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003101/2010 - RENE LUIZ MARQUES (ADV. SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000467-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003191/2010 - JOSÉ PAULA DA SILVA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000377-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003192/2010 - ANA MARIA PAGANELLI MASSARINI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000373-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003193/2010 - CECÍLIO DA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000367-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003194/2010 - JOSE RUSIAN (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000365-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003195/2010 - LEVI MARCELINO DOS SANTOS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000331-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003196/2010 - MARIO PEREIRA BEZERRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000307-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003197/2010 - LEONOR SECATTO SIMONETTI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000291-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003198/2010 - NOEMI MARIANO DE MORAES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000289-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003199/2010 - AURENISSE ALVES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000285-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003200/2010 - CLEYDIS BUENO (ADV.

SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000213-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003201/2010 - WALTER MELATO (ADV.

SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000209-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003202/2010 - ARNALDO RIGOLO (ADV.

SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000193-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003203/2010 - DIVANIR ALVES (ADV.

SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000175-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003204/2010 - LÁZARO FAELIS (ADV.

SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000167-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003205/2010 - ROBERTO BUENO DA

SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000147-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003206/2010 - LEONILDA ROSA (ADV.

SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006825-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003207/2010 - MARCILIO SILVANO (ADV.

SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

2009.63.04.004646-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002711/2010 - JOSE CICERO PEREIRA

(ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação ajuizada, para condenar o INSS a conceder a aposentadoria por

invalidez, em percentual correspondente a 100% do valor do salário-de-benefício, a partir de 02/07/2007, o qual deverá ser implementado no valor de R\$ 676,15 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) para a competência de dezembro de 2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Em razão da natureza alimentar do benefício antecipo os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a implantação imediata da aposentadoria por invalidez independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença. Oficie-se ao INSS.

CONDENO o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas, no valor de R\$ 23.005,48 (VINTE E TRÊS MIL CINCO

REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório em 60 (sessenta) dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Intime-se o INSS. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

2009.63.04.005264-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002752/2010 - ROSEMERE DO CARMO

CHAVES (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para reconhecer o direito ao restabelecimento do auxílio-doença NB 31/137.398.605-8 com RMI no valor de um salário mínimo e renda mensal no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) para a competência de dezembro/2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. O benefício de auxílio-doença deverá ser mantido por um ano após sua implantação.

Em razão da natureza alimentar do benefício, concedo a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, determinando ao INSS que restabeleça no prazo máximo de 30 (trinta) dias o pagamento das prestações do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde 05/06/2008 até a competência de dezembro/2009, atualizadas até a competência janeiro/2010, no valor de R\$ 9.705,53 (NOVE MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado

pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório em 60 (sessenta) dias, para pagamento.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.O.

2009.63.04.004628-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002705/2010 - HERCULES BISPO DE

SOUZA (ADV. SP075710 - MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente pretensão, para condenar o INSS a conceder o benefício de auxílio doença no valor de R\$ 828,97 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) (valor referente a competência janeiro de 2010) desde 16/01/2010, e a encaminhar o autor a reabilitação profissional, mantendo o benefício de auxílio doença por todo o período do processo de reabilitação.

Em razão da natureza alimentar do benefício antecipo os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a implantação imediata do auxílio doença independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.

Oficie-se ao INSS.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas no período de 16/11/2008 a 14/12/2008, que deverá ser realizado após o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 829,57 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório em 60 dias. P.R.I.C.

2009.63.04.004966-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002717/2010 - FATIMA RIBEIRO DA

SILVA (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação ajuizada, para condenar o INSS a conceder a aposentadoria por

invalidez, em percentual correspondente a 100% do valor do salário-de-benefício, a partir de 11/06/2008, o qual deverá ser implementado no valor de R\$ 870,24 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) para a

competência de dezembro de 2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer

parte integrante desta sentença.

Em razão da natureza alimentar do benefício antecipo os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a implantação imediata da aposentadoria por invalidez independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença. Oficie-se ao INSS.

CONDENO o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas, no valor de R\$ 18.693,69 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal

consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório em 60 (sessenta) dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Intime-se o INSS. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

2009.63.04.004584-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002695/2010 - DELMA PRATA DO NASCIMENTO (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação ajuizada, para condenar o INSS a conceder a aposentadoria por invalidez, em percentual correspondente a 100% do valor do salário-de-benefício, a partir de 14/10/2008, o qual deverá ser implementado no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) para a competência de dezembro de 2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

Em razão da natureza alimentar do benefício antecipo os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a implantação imediata da aposentadoria por invalidez independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença. Oficie-se ao INSS.

CONDENO o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas, no valor de R\$ 7.682,19 (SETE MIL SEISCENTOS E

OITENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado

pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório em 60 (sessenta) dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Intime-se o INSS. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2009.63.04.001566-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304002844/2010 - GENIVALDO ALVES DA SILVA (ADV.

SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, acolho os embargos e declaro nula a sentença proferida, para converter o termo em diligência e determino:

1 - Realização de perícia médica, de especialidade ortopedia no dia 07/04/2010, às 08:40. Ficando ciente a parte autora que seu não comparecimento injustificável implicará na extinção do feito sem resolução de mérito. P. R. Intime-se

2009.63.04.001960-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304002845/2010 - ROSANGELA AUGUSTO (ADV. SP282626

- KAREN CRISTINA LOZANO DAVANZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA

HELENA PESCARINI).

Ante o exposto, conheço os embargos e os rejeito, por não haver qualquer contradição na sentença proferida. P.R.I.

2008.63.04.002662-4 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304002841/2010 - CLEIDE FERREIRA DA SILVA (ADV.

SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Isto posto, conheço dos embargos, e, no mérito, os rejeito, por não ser a sentença omissa, razão pela qual, mantenho integralmente a sentença proferida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.04.006239-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304002835/2010 - NIVALDO APARECIDO JUSTINO (ADV.

SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto posto, conheço dos embargos, e no mérito, os rejeito, mantendo a sentença nos exatos termos proferidos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Isto posto, conheço dos embargos, e, no mérito, os rejeito, por não ser a sentença omissa, razão pela qual, mantenho integralmente a sentença proferida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.04.007776-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304002839/2010 - LUIZ GOMES RIBEIRO (ADV. SP146298 -

ERAZÊ SUTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.04.001366-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304002837/2010 - ANTONIO CARLOS DA SILVA (ADV.

SP092038 - ANTONIO CARLOS DONINI, SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.000241-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304002842/2010 - EVANI DIAS CORTES (ADV. SP238396 - SUMARA APARECIDA DE OLIVEIRA); VICTOR CORTES SANTANA (ADV. SP238396 - SUMARA APARECIDA DE OLIVEIRA); MAIARA CORTES SANTANA (ADV. SP238396 - SUMARA APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
*** FIM ***

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.04.000052-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002824/2010 - DAGMAR NUNES CLEMENTINO (ADV. SP141158 - ANGELA MARIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante todo o exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO PARA CONHECER DA PRESENTE DEMANDA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 113, caput, c.c. art. 267, inciso IV, todos do Código de Processo Civil. Dê-se baixa nos autos.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.04.000672-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002984/2010 - VALDECI ANTONIO SULINO DA SILVA (ADV. SP251563 - ESTÉR ANARELLI DE MIRANDA, SP253320 - JOSÉ LUIZ VIEGAS DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante o exposto, reconheço de ofício a coisa julgada e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso V e parágrafo 3.º, do Código de Processo Civil.
Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e dos pagamentos de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.04.000722-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002981/2010 - JOSE BENEDITO MARQUES (ADV. SP162915 - EDVANDRO MARCOS MARIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
Ante o exposto, reconheço a litispendência e declaro EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso V e parágrafo 3.º, do Código de Processo Civil. Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

2009.63.04.005836-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002628/2010 - MARIA DE FATIMA GODOI (ADV. SP195273 - GEORGE HENRIQUE DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Assim, declaro EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, que emprego subsidiariamente. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

DECISÃO JEF

2006.63.04.006299-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304003051/2010 - LUZIA MARIA DE JESUS GOMES (ADV. SP243647 -

HELENICE DA SILVA TEIXEIRA); MAYCO GOMES (ADV. SP243647 - HELENICE DA SILVA TEIXEIRA); PATRICIA GOMES (ADV. SP243647 - HELENICE DA SILVA TEIXEIRA); CARLOS HENRIQUE GOMES (ADV. SP243647 - HELENICE DA SILVA TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Vistos, etc.

Cumpra-se a autora a decisão anterior, comprovando a efetivação do requerimento administrativo, apresentando nesses autos, ao menos, data de agendamento de atendimento administrativo fornecido pela autarquia previdenciária.

Lembrando

que a autora é representada por advogado, o qual possui atendimento diferenciado junto a autarquia previdenciária, tendo

em vista as prerrogativas inerentes à sua profissão.

Prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Não foi verificada a prevenção apontada. Prossiga o feito com seu regular andamento.

2010.63.04.000213-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304001708/2010 - WALTER MELATO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000209-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304001710/2010 - ARNALDO RIGOLO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000193-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304001711/2010 - DIVANIR ALVES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000197-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304001712/2010 - ANTONIO CARLOS CORREIA LEITE (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000183-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304001713/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000187-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304001714/2010 - LUIZ CARLOS TESTA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000175-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304001715/2010 - LÁZARO FAELIS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000181-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304001716/2010 - DIRMES BELINI DA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO DO
INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000151-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304001717/2010 - SERGIO MARTINS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000167-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304001718/2010 - ROBERTO BUENO DA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000145-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304001719/2010 - WALTER DE MORAES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000155-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304001720/2010 - JAIR APARECIDO REZENDE (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000149-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304001721/2010 - ANISIO LEZO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000133-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304001723/2010 - FRANCISCO PEDRO FATIMA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000479-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304001779/2010 - PEDRO MESSIAS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000467-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304001780/2010 - JOSÉ PAULA DA SILVA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000273-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304001792/2010 - LUIZ DE OLIVEIRA DIAS (ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000285-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304001793/2010 - CLEYDIS BUENO (ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000373-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304001794/2010 - CECÍLIO DA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM

CAMPINAS).

2010.63.04.000367-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304001795/2010 - JOSE RUSIAN (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000377-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304001796/2010 - ANA MARIA PAGANELLI MASSARINI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000269-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304001797/2010 - SONIA REGINA VALENTE (ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000355-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304001798/2010 - JOSE FRANCISCO DEMASI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000339-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304001799/2010 - TEOMAR ALVES DE SOUZA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000341-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304001800/2010 - HELIO GIRALDO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000363-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304001801/2010 - APARECIDO EVANGELISTA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000331-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304001802/2010 - MARIO PEREIRA BEZERRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000345-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304001803/2010 - JOSE SEBASTIAO DA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000349-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304001804/2010 - JOSE AVILA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000365-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304001805/2010 - LEVI MARCELINO DOS SANTOS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000289-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304001806/2010 - AURENISSE ALVES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000315-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304001807/2010 - MANOEL GOMES BEZERRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000317-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304001808/2010 - JOAO ANTONIO DE LIMA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000307-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304001809/2010 - LEONOR SECATTO SIMONETTI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000291-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304001810/2010 - NOEMI MARIANO DE MORAES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000177-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304001917/2010 - ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000163-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304001918/2010 - LUIZ PAULO DA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000147-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304001919/2010 - LEONILDA ROSA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000175 LOTE 1869

2009.63.04.006751-5 - FRANCISCO MARINHEIRO DA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Não foi verificada a prevenção apontada. Prossiga o feito com seu regular andamento.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO
29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO
EXPEDIENTE Nº 0021/2010

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.05.003480-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000895/2010 - RITA MARIA DO NASCIMENTO (ADV. SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO, SP067702 - JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA, SP200238 - LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos moldes do art. 51, I e §§ 1.º e 2.º, da Lei n. 9.099/95.
Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/01, c.c. o art. 55 da Lei n. 9.099/95.

DECISÃO JEF

2010.63.05.000170-9 - DECISÃO JEF Nr. 6305000655/2010 - LUCIA HELENA COLOMBO JORGE (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Preliminarmente, verifico não haver relação de coisa julgada material entre este feito e o de n. 2008.63.05.001454-0, tendo em vista que o feito ora proposto busca o restabelecimento do benefício concedido naquele e regularmente cessado.
2. LÚCIA HELENA COLOMBO JORGE propôs a presente ação em face do INSS objetivando o restabelecimento do benefício de auxílio-doença. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos. Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício. Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual (perícia médica), para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado. Não há como deferir, aqui, medida de antecipação da tutela com base no exame médico antes realizado (na outra demanda), porquanto, na época, foi assinalada incapacidade temporária que pode ou não persistir. Para verificação desta situação, necessária nova perícia. Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.
3. Defiro a utilização, neste feito, dos documentos juntados aos autos 2008.63.05.001454-0. Sem prejuízo da perícia médica aprazada e com a finalidade, apenas, de subsidiar o trabalho técnico, traslade-se para estes autos o trabalho do perito médico inserto na primeira demanda, através do qual foi analisada a situação de saúde do autor.
4. Cite-se. Intimem-se as partes e o perito, este por meio eletrônico e com cópia desta decisão.

2008.63.05.001931-8 - DECISÃO JEF Nr. 6305000716/2010 - MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ARAUJO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Tendo em vista que a CEF demonstrou ter encaminhado ofício ao banco depositário, sem ter obtido resposta, defiro, por 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo para cumprimento da decisão proferida em 01.12.2009.
Intimem-se.

2010.63.05.000021-3 - DECISÃO JEF Nr. 6305000060/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP215536 - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA, SP119188 - JOSE TAVARES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Tendo em vista que o endereço constante em fl.

12 - pet/provas.pdf não coincide com aquele declinado na inicial, esclareça a parte autora esta divergência, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução do mérito.

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada.

2010.63.05.000202-7 - DECISÃO JEF Nr. 6305000663/2010 - MANOEL CICERO DE OLIVEIRA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). MANOEL CÍCERO DE OLIVEIRA propôs a presente ação em face do INSS objetivando o restabelecimento do benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual (perícia médica), para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

Cite-se. Intimem-se as partes, o MPF se for o caso.

2010.63.05.000021-3 - DECISÃO JEF Nr. 6305000810/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP215536 - ANA

CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA, SP119188 - JOSE TAVARES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. MARIA APARECIDA DA SILVA propôs a presente

ação em face do INSS objetivando a concessão do benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual (perícia médica), para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

2. Cite-se. Intimem-se as partes, o MPF se for o caso.

2010.63.05.000193-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305000820/2010 - EDITE COSTA BORTOLOTTI (ADV. SP218746 - JESLAINE CRISTINA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). 1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos

seguintes termos:

a) apresentando comprovante de residência (atualizado) em seu nome. Caso esteja em nome de terceiro, deverá juntar documento que comprove o vínculo com o titular do endereço;

b) regularizando a sua representação processual porquanto, tratando-se de pessoa portadora de retardo mental congênito, conforme alegado à fl. 02 - pet/provas.pdf, a parte autora deverá estar devidamente assistida na forma da lei civil, devido

à ausência de sua capacidade processual, nos termos do que preconiza o 8º do Código de Processo Civil.

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

2009.63.05.003362-9 - DECISÃO JEF Nr. 6305000739/2010 - MANOEL BRAZ DA SILVA (ADV. SP270730 - RAQUEL

JOELLICE SANTOS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). 1. Prestados os esclarecimentos pela parte autora, expeça-se Carta Precatória, por meio eletrônico e devidamente instruída, à Justiça Federal de Alagoas, Subseção Judiciária de Arapiraca, para a oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora.

2. No mais, cancele-se a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 23/02/2010, às 15h00min, tendo em vista que as testemunhas arroladas serão ouvidas pelo Juízo deprecado.

3. Com o retorno da deprecata, venham-me conclusos para novas deliberações.

4. Intimem-se.

2009.63.05.001133-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305000667/2010 - JOAO RIBEIRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 1. Tendo em vista que a parte autora, deixando de retirar na agência dos Correios pertinente à área de seu domicílio as correspondências para lá encaminhadas, frustrou as tentativas de sua localização, reputo eficaz e válida a intimação judicial enviada ao endereço indicado pela parte autora (art. 19, § 2º, da Lei nº 9.099/95).

2. Apesar da CEF ter protocolado petição anexada em 26/11/2009 com valores depositados na conta vinculada (FGTS) da parte autora, considero, em razão do exposto no item supra, por ora, prejudicada a manifestação do autor e determino o arquivamento do feito com baixa definitiva.

3. Intime-se a CEF.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora sobre os cálculos apresentados pela CEF, no prazo de 10 (dez) dias.

Caso discorde, deverá apresentar, no mesmo prazo, o cálculo dos valores que entende corretos.

Havendo concordância ou no silêncio da parte autora, considero satisfeita a obrigação, ficando cientes as partes de que o levantamento dos valores ficará condicionado às hipóteses previstas no artigo 20 da Lei n. 8036/90.

Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

Int.

2009.63.05.000372-8 - DECISÃO JEF Nr. 6305000839/2010 - MARCIA CAROLINA SILVA DE MORAES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.001071-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305000840/2010 - ANTONIO LOPES TRIGO JUNIOR (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.000370-4 - DECISÃO JEF Nr. 6305000841/2010 - JOAO ADOLFO CHAVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.000624-9 - DECISÃO JEF Nr. 6305000842/2010 - SEBASTIAO PAULO DE MELO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

*** FIM ***

2008.63.05.001994-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305000746/2010 - MARIA JOSE TELES SANTANA (ADV. SP183881 - KARLA DA CONCEIÇÃO IVATA, SP280545 - FERNANDA DA CONCEIÇÃO IVATA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

O ofício para liberação dos valores depositados em juízo já foi expedido, consoante cópia anexada aos autos, não havendo que se falar em guia de levantamento, em se tratando de Juizados Especiais Federais.

Assim, arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

Int.

2010.63.05.000195-3 - DECISÃO JEF Nr. 6305000814/2010 - ALIETE ROCHA DOS SANTOS (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

1. Intime-se o perito, por meio eletrônico, para que elabore o seu laudo, devendo o expert responder, se possível, com base nos documentos constantes dos autos e no exame físico da parte, se a demandante estava incapacitada para as suas atividades habituais no período compreendido entre 12/11/2007 (data da cessação do benefício anterior) até 01/04/2008 (DIB da aposentadoria por idade), justificando a sua resposta.

2. Sem prejuízo, cite-se.

2009.63.05.002065-9 - DECISÃO JEF Nr. 6305000157/2010 - VALDIZA DOS SANTOS LIMA (ADV. SP238961 -

CARLOS ANTONIO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista o lapso decorrido desde a realização da perícia, intime-se o perito por correio eletrônico, a apresentar o laudo no prazo de 05 (cinco) dias.

2009.63.05.000306-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305000712/2010 - ORMINDA GERTRUDES PEREIRA DE ALMEIDA (ADV.

SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 -

MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 1. Esclareça a CEF, em 10 (dez) dias, a informação no sentido de que a autora não

possuía conta vinculada, uma vez que, consoante atestam os documentos juntados na inicial, ratificados pela consulta ao CNIS, a parte demandante mantinha vínculo de trabalho no período tratado na sentença.

2. Tornem-me, após.

2010.63.05.000181-3 - DECISÃO JEF Nr. 6305000656/2010 - JOSE PEREIRA DE FREITAS (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). 1. Preliminarmente, verifico não haver relação de coisa julgada material entre este feito e o de n.

2009.63.05.000611-0, tendo em vista que o feito ora proposto busca o restabelecimento do benefício concedido naquele e regularmente cessado.

2. JOSÉ PEREIRA DE FREITAS propôs a presente ação em face do INSS objetivando o restabelecimento do benefício de auxílio-doença. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual (perícia médica), para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Não há como deferir, aqui, medida de antecipação da tutela com base no exame médico antes realizado (na outra demanda), porquanto, na época, foi assinalada incapacidade temporária que pode ou não persistir. Para verificação desta situação, necessária nova perícia.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

3. Defiro a utilização, neste feito, dos documentos juntados aos autos 2008.63.05.000611-0.

Sem prejuízo da perícia médica aprazada e com a finalidade de subsidiar o trabalho técnico, traslade-se para estes autos o trabalho do perito médico inserto na primeira demanda, através do qual foi analisada a situação de saúde do autor.

4. Cite-se. Intimem-se as partes, o MPF se for o caso, e o perito, este por meio eletrônico e com cópia desta decisão.

2009.63.05.001326-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305000822/2010 - JOAO ALVES DO CARMO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 1. Segundo certidão juntada, a parte autora foi,

procurada pelos Correios, no endereço que fez constar nos autos. Não foi encontrada, retornando o (AR) com a informação "desconhecido".

É obrigação da parte autora manter seu endereço atualizado. Aliás, endereço em que possa ser encontrada com facilidade, de modo a permitir o recebimento, por ela, das comunicações do JEF, autorizando, por conseguinte, seja dado

o devido andamento processual à sua demanda.

A tentativa frustrada faz-me presumir que a parte autora alterou seu endereço, sem qualquer comunicação a este juízo.

Por conseguinte, com fundamento no art. 19, Parágrafo Segundo, da Lei n. 9.099/95, tenho por devidamente eficaz a intimação a ela endereçada, enviada ao local por ela própria consignado como sendo seu endereço.

2. Apesar da CEF ter protocolizado petição anexada em 22/01/2010 com valores depositados na conta vinculada (FGTS)

da parte autora, considero, em razão do exposto no item supra, por ora, prejudicada a manifestação do autor e determino o

arquivamento do feito com baixa definitiva.

3. Intime-se a CEF.

2009.63.05.003478-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305000049/2010 - CICERO PEDRO DA SILVA (ADV. SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO, SP067702 - JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA, SP200238 - LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Tendo em vista que o documento de fls. 13 e 16 pet/provas.pdf encontra-se em nome de terceiro estranho à lide, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de endereço (atualizado) em seu nome ou comprove o vínculo com o titular do endereço, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução do mérito.

2. Como não há nos autos elementos que comprovem a impossibilidade ou dificuldade em obtê-lo, deve a parte autora mesma requerer e juntar ao processo cópia do procedimento administrativo indicado nos itens "b" e "g" do pedido inicial.

3. Intime-se e, se cumprido o item 1, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada.

2009.63.05.000113-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305000804/2010 - VILMA MACHADO DA SILVA (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 1. A sentença exequenda determinou, expressamente, os parâmetros de atualização das diferenças devidas, nada dispondo acerca de juros capitalizados:

ISTO POSTO, RESOLVO O MÉRITO (ART. 269, I, DO CPC), acolhendo o pedido, para condenar a CEF na correção do saldo da conta n. 12011-8 (Ag. 1438), pelas diferenças entre o IPC de janeiro de 1989 e outros índices utilizados para atualização da conta e no pagamento dos valores daí oriundos.

As diferenças encontradas, acima referidas, sofrerão correção monetária (índices veiculados no Provimento COGE) e sobre elas incidirão juros moratórios, a partir da citação, nos moldes do art. 406 do Código Civil (1% ao mês).

Caso a parte autora entendesse serem devidos os chamados "juros contratuais capitalizados", deveria, no prazo legal, interpor o recurso cabível. Como não o fez e havendo o trânsito em julgado da sentença, não pode, neste momento, rediscutir o tema.

Improcede, portanto, o pedido da autora quanto à inclusão dos "juros capitalizados".

2. Assiste razão à parte autora, todavia, quanto ao termo inicial dos juros moratórios, conforme fixados em sentença (1% ao mês, a partir da citação), uma vez que a citação efetivou-se em 23.01.2009. Assim, deverá a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir corretamente a obrigação, efetuando o pagamento do valor devido à parte autora, nos exatos termos da condenação, especialmente quanto aos juros de mora (citação - 23.01.2009). A diferença entre o valor depositado e o valor apurado deverá ser acrescida da multa prevista no artigo 475-J do CPC.

3. Intimem-se.

2009.63.05.000140-9 - DECISÃO JEF Nr. 6305000805/2010 - NELSON CALIXTO DOS SANTOS (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA

PRADO). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados pela CEF.

Havendo discordância, deverá apresentar, no mesmo prazo, o cálculo que entender correto.

Em caso de concordância ou no silêncio da parte autora, serão considerados corretos os cálculos apresentados pela demandada.

Int.

2009.63.05.002065-9 - DECISÃO JEF Nr. 6305000843/2010 - VALDIZA DOS SANTOS LIMA (ADV. SP238961 - CARLOS ANTONIO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o acordo proposto pelo INSS.

Consigno desde já que, o eventual silêncio sobre a manifestação, será compreendido como concordância aos termos da proposta apresentada.

2. Intimem-se. Após, tornem-me conclusos.

2009.63.05.001573-1 - DECISÃO JEF Nr. 6305000644/2010 - SEBASTIAO JOSIAS PEREIRA (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA, SP068162 - GILBERTO MATHEUS DA VEIGA, SP266189 - VITOR HUGO DE LIMA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1.

Preliminarmente, verifico não haver relação de litispendência e coisa julgada material entre este feito (pedido de manutenção de recebimento de auxílio-acidente) e os anteriormente propostos, tendo em vista que:

a) o processo n. 2005.63.01.0332181-2 foi extinto sem resolução do mérito;

b) o processo 2006.63.05.002049-0 foi extinto por litispendência em relação ao de n. 2006.63.05.002042-7 (este tratou de pedido de auxílio-doença);

c) os processos nn. 2008.63.05.000877-1 e 2009.63.05.000877-1 tratam, também, de pedidos diversos (auxílio-doença).

2. SEBASTIÃO JOSIAS PEREIRA propôs a presente ação em face do INSS objetivando o restabelecimento de auxílio-acidente, cessado, conforme alega, em decorrência da implantação de auxílio-doença previdenciário. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

3. Analiso o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Pesquisa efetuada junto ao CNIS/PENUS mostra que a parte autora voltou a receber o benefício de auxílio-acidente a partir de outubro de 2009.

Assim, despienda a antecipação dos efeitos da tutela, por ausência, pelo menos, do periculum in mora.

Ademais, o fato de ter voltado a receber o benefício pleiteado denota evidente falta de interesse de agir de sua parte para questionamento do interregno posterior a outubro de 2009, no entanto, conforme se observa do documento juntado aos autos (hiscr), resta período em situação de controvérsia.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

4. Intimem-se. Cite-se. Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2009.63.05.003480-4 - DECISÃO JEF Nr. 6305000809/2010 - RITA MARIA DO NASCIMENTO (ADV. SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO, SP067702 - JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA, SP200238 -

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. RITA

MARIA DO NASCIMENTO propôs a presente ação em face do INSS objetivando a concessão do benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual (perícia médica), para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

2. Cite-se. Intimem-se as partes, o MPF se for o caso.

2010.63.05.000176-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305000661/2010 - SINHORINHA CHAGAS DE CASTRO (ADV. SP206789 -

FERNANDO KUSNIR DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). 1. SINHORINHA CHAGAS DE CASTRO propôs a presente ação em face do INSS objetivando

a concessão de benefício de aposentadoria por idade a trabalhador rural. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício. Os documentos apresentados, por si só, não fazem prova inequívoca do cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado, requerendo dilação probatória (realização de audiência) e análise pormenorizada, sendo inviável cogitar-se de concessão de medida antecipatória.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual, para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

2. Cite-se. Intimem-se.

2009.63.05.000165-3 - DECISÃO JEF Nr. 6305000806/2010 - ANTONIO ROSSETTI (ADV. SP167529 - FERNANDA

FLORENCIO); APARECIDA MARCONDES ROSSETI (ADV. SP167529 - FERNANDA FLORENCIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 1. Esclareça a parte autora, no

prazo de 10 (dez) dias:

a) quais foram os índices aplicados na correção monetária dos cálculos, haja vista que, nos termos da sentença prolatada,

a atualização deverá observar os índices veiculados no Provimento 26/2001 - COGE;

b) o valor original utilizado para a elaboração dos cálculos.

2. Deverá a parte autora, no prazo assinalado, apresentar, se for o caso, conta em conformidade com a decisão exequenda.

3. Com a nova conta ou os esclarecimentos, tornem-me.

4. Intime-se.

2008.63.05.001827-2 - DECISÃO JEF Nr. 6305000714/2010 - CLEIRE TOLEDO PIRES SANTOS (ADV. SP147208A -

ANA CAROLINA RIBEIRO FORTES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA

GOUVEA PRADO). Esclareça a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, se utilizou, no cálculo dos valores apresentados, extratos

diversos dos constantes dos autos, apresentando, se for o caso, os documentos correspondentes.

Com a resposta, dê-se vista à parte demandante e, após, tornem-me.

Int.

2009.63.05.003478-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305000664/2010 - CICERO PEDRO DA SILVA (ADV. SP221702 - MARINA

PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO, SP067702 - JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA, SP200238 - LUIZ

MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). CÍCERO PEDRO DA

SILVA propôs a presente ação em face do INSS objetivando o restabelecimento do benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual (perícia médica), para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

Cite-se. Intimem-se as partes, o MPF se for o caso.

2010.63.05.000017-1 - DECISÃO JEF Nr. 6305000568/2010 - SEBASTIAO JOSIAS PEREIRA (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA, SP068162 - GILBERTO MATHEUS DA VEIGA, SP266189 - VITOR HUGO DE LIMA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1.

Preliminarmente, verifico não haver relação de litispendência e coisa julgada material entre este feito e os anteriormente propostos, tendo em vista que:

a) o processo n. 2005.63.01.0332181-2 foi extinto sem resolução do mérito;

b) o processo 2006.63.05.002042-7 trata de males distintos;

c) o processo 2006.63.05.002049-0 foi extinto por litispendência em relação ao de n. 2006.63.05.002042-7;

d) o processo 2008.63.05.000877-1 concedeu o benefício que foi regularmente cessado;

e) o processo 2009.63.05.001573-1, ainda sem julgamento do mérito, trata de pedido diverso (restabelecimento de auxílio-acidente).

2. Defiro o requerimento de prova emprestada.

Providencie a secretaria a juntada das provas produzidas nos processos nn. 2008.63.05.000877-1 (documentação médica) e 2009.63.05.001573-1 (documentação médica e laudo pericial). Por consequência, cancele-se a perícia médica agendada para 26.02.2010.

3. Analiso o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

SEBASTIÃO JOSIAS PEREIRA propôs a presente ação em face do INSS objetivando a concessão/restabelecimento de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Vislumbro, nesta análise sumária dos elementos constantes dos autos, notadamente a prova pericial (médica) acima referida - realizada recentemente, a verossimilhança dos fundamentos alegados, assim como a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação em face da não concessão, a este tempo, do provimento solicitado (haja vista o caráter

alimentar do benefício pleiteado).

No que diz respeito à alegada incapacidade para o trabalho, ficou demonstrada pela perícia médica.

Assim, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para determinar o restabelecimento do auxílio-doença (em nome da parte autora), em 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão. Observo que, caso os valores pagos sejam considerados indevidos, terá o INSS condições de cobrá-los da parte autora. Assim, nos moldes do art. 273 do CPC c/c artigo 4.º da Lei n. 10.259/2001, a medida deve ser deferida.

Observo ainda que este deferimento de tutela não dá ensejo, com fundamento no art. 86, Parágrafos 1o. e 3o, da Lei n. 8.213/91, à cessação de eventual benefício de auxílio-acidente percebido pela parte autora (situação verificada anteriormente), conforme relatado no processo n. 2009.63.05.001573-1.

Oficie-se à GEREX/INSS/Santos, por meio eletrônico, para que proceda à implantação do benefício acima referido (sem

cessação de eventual auxílio-acidente), nos seguintes termos:

TIPO DE BENEFÍCIO: AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO

DIB: provisoriamente, data do ajuizamento da demanda (01.12.09)

DIP: 01.01.2010

RMI: R\$ 629,54

RMA: R\$ 647,48

4. Traslade-se cópia desta decisão para a demanda n. 2009.63.05.001573-1.

5. Intimem-se (inclusive o perito do cancelamento da perícia). Cite-se.

2010.63.05.000182-5 - DECISÃO JEF Nr. 6305000658/2010 - DEUSENILDA DOS SANTOS RODRIGUES REIS (ADV.

SP116003 - ANDERSON WILLIAN PEDROSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Preliminarmente, verifico não haver relação de litispendência entre este feito e

o de n. 2009.63.05.001676-0, tendo em vista que os pedidos são diversos, neste, pensão por morte; naquele, auxílio-doença.

2. DEUSENILDA DOS SANTOS RODRIGUES REIS propôs a presente ação em face do INSS objetivando a concessão

do benefício de pensão por morte. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício. Os documentos apresentados, por si só, não fazem prova inequívoca do cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado, requerendo dilação probatória (realização de audiência) e análise pormenorizada, sendo inviável cogitar-se de concessão de medida antecipatória.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual (oitiva de testemunhas), para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

3. Cite-se. Intimem-se as partes e o MPF, se for o caso.

2007.63.05.002091-2 - FERNANDA JESUS DE SOUSA APOLONIA (ADV. SP085779 - SERGIO MARTINS GUERREIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Certifico que, os

cálculos apresentados pela CEF em petição, encontram-se com vista a parte autora.

2007.63.05.002299-4 - CARLOS PEREIRA BARBOSA E OUTRO (ADV. SP228729 - PAULO HENRIQUE PEREIRA

BARBOSA e ADV. SP041546 - CARLOS PEREIRA BARBOSA); ALICE DE CAMARGO BARBOSA(ADV. SP228729-

PAULO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA); ALICE DE CAMARGO BARBOSA(ADV. SP041546-CARLOS PEREIRA

BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Certifico que, os

cálculos apresentados pela CEF em petição, encontram-se com vista a parte autora.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000047

DECISÃO JEF

2009.63.06.003553-2 - DECISÃO JEF Nr. 6306003069/2010 - DERCI FRANCISCA DA SILVA (ADV. SP245049 - REGINA CELIA DE OLIVEIRA ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Designo audiência para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.

1_PROCESSO 2_AUTOR DATA/HORA AUDIÊNCIA

2009.63.06.003553-2 DERCI FRANCISCA DA SILVA 07/04/2010 15:00:00

2009.63.06.006155-5 SEVERINA M DE S BATISTA 08/04/2010 14:40:00

2009.63.06.008059-8 EMILIA MARIA DE JESUS 08/04/2010 15:00:00

As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000048

2007.63.06.010187-8 - MARIA APARECIDA DO CARMO E SA (SEM ADVOGADO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO ; BANCO BRADESCO S/A (ADV. SP178551 - ALVIN FIGUEIREDO LEITE)

:Vistos,

etc.

Considerando as tentativas infrutíferas da parte em conseguir os extratos necessários, defiro o pedido. OFICIE-SE ao Banco em que a parte autora mantém sua conta, devidamente noticiada na petição inicial, para que forneça - em 30 (trinta) dias -, os extratos bancários.

Int.

2007.63.06.010602-5 - JAIR ALVES (SEM ADVOGADO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO ; UNIAO

DE BANCOS BRASILEIROS - UNIBANCO (ADV. SP 241287 - EDUARDO CHALFIN e ADV. SP241292 - ILAN GOLDBERG) : Vistos, etc.

Oficie-se ao UNIBANCO para que encaminhe a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, as cópias dos extratos da conta da parte autora, referente ao período reclamado.

Intimem-se.

2007.63.06.011018-1 - ANTONIO JOSEMAR DOS SANTOS CALDAS (SEM ADVOGADO) X BANCO CENTRAL DO

BRASIL - BACEN E OUTRO ; BANCO BRADESCO S/A (ADV. SP178551 - ALVIN FIGUEIREDO LEITE) :

Vistos etc.

Tendo em vista que o réu não cumpriu a determinação contida na decisão proferida em 09/06/2009, oficie-se ao Banco Bradesco S/A para que encaminhe a este juízo no prazo de 15 (quinze) dias os extratos bancários da conta poupança titularizada pela parte autora referentes aos meses correspondentes aos Planos Econômicos: Collor I (março/abril de 1990), sob pena de busca e apreensão.

2007.63.06.011860-0 - LUIZ LUCIANO TRAZZI LAMAZALEZ RUBIO (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍIS CASAGRANDE)

X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO ; BANCO NOSSA CAIXA S/A (ADV. SP166349 - GIZA HELENA

COELHO): Vistos, etc.

Considerando as tentativas infrutíferas da parte em conseguir os extratos necessários, defiro o pedido. OFICIE-SE ao Banco em que a parte autora mantém sua conta, devidamente noticiada na petição inicial, para que forneça - em 30 (trinta) dias -, os extratos bancários.

Int.

2009.63.06.007039-8 - JOSE CORREIA DOS ANJOS (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

- 200863060119530 - JEF Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando o restabelecimento e/ou conversão em aposentadoria por invalidez do benefício 5216357145, cessado em 02/03/2008. O processo foi julgado improcedente, operando o trânsito em julgado.

Tendo em vista a certidão supra, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.

2009.63.06.007359-4 - SANDRA SUELY OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS e ADV. SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : Vistos.

Petição de 25/01/2010: considerando que o processo já foi sentenciado, reconsidero a decisão da petição anexada aos autos em 25/01/2010, já que encerrou-se a função jurisdicional nesta grau de jurisdição e o pronunciamento final do processo somente pode ser alterado de acordo com o artigo 463 do Código de Processo Civil.

Diante do sentenciamento do feito, nada a deliberar.

Intimem-se.

2009.63.06.007713-7 - ATAILDO OLIVEIRA DE SOUZA (ADV. SP100240 - IVONILDA GLINGLANI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

- 200963060008541 - JEF Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando a concessão de benefício previdenciário por incapacidade laborativa. O processo foi extinto sem julgamento do mérito, tendo em vista o não cumprimento de determinação judicial.

Informo, ainda, que nestes autos a parte autora pretende a concessão de benefício previdenciário por incapacidade laborativa.

Vistos

Primeiramente, tendo em vista a certidão supra de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Petição anexada aos autos em 18/02/2010: mantenho a decisão proferida em 09/11/2009, por seus próprios fundamentos.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.008486-5 - GILSON PACHECO TELES (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos, etc.

Diante da recomendação do perito médico, corroborada com a fundamentação da petição inicial e os documentos que a instruíram, designo o dia 22/04/2010 às 15:15 horas para a realização de perícia com a psiquiatra Dra. Leika Garcia Sumi. A parte autora deverá comparecer munida com relatórios, prontuários, exames médicos, sob pena de preclusão da prova.

Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000049

DESPACHO JEF

2009.63.06.002429-7 - DESPACHO JEF Nr. 6306005461/2010 - KARLA MARIA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO); KARINE MARIA

FERREIRA DA SILVA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO);

ALINE MARIA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO

MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

Vistos, etc.

Petição anexada aos autos em 17/02/2010: Conforme informação da autora, a empresa Empreiteira Arantes S/C Ltda ME

está estabelecida em São Paulo, à Rua Danville, 73 - Lote 29 - Quadra S - Jardim Capão Redondo - Cep 05882-390.

Assim, intime-se o representante legal para ser ouvido como testemunha do júízo, conforme determinação de 27/01/2010,

expedindo-se carta precatória para sua intimação e oitiva. O representante legal da empresa deverá ser intimado ainda a apresentar os documentos referentes ao vínculo empregatício do falecido, quais sejam, livro de registro de empregados, recibos de pagamento, guias de recolhimento para a Previdência Social, holerites, etc.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Laudo(s) pericial(is) anexado(s): ciência às partes.

Int.

2009.63.06.007625-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306005463/2010 - MAURICIO DE OLIVEIRA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007602-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306005464/2010 - RITA DA SILVA MONTEIRO (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR).

2009.63.06.007623-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306005465/2010 - JUSCIE TORRES DOS SANTOS (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.011453-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306005466/2010 - ADRIANA DE SOUZA LIMA (ADV. SP262710 - MARI

CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR).

2008.63.06.011183-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306005467/2010 - IZABEL SOARES RANGEL SOUZA (ADV. SP114735 -

LUCELIA STAHL RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR).

2009.63.06.007568-2 - DESPACHO JEF Nr. 6306005468/2010 - PORFIRIO SEVERINO DA CRUZ FILHO (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES, SP155812E - JOSÉ CARLOS SANTOS DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007524-4 - DESPACHO JEF Nr. 6306005469/2010 - LAURENTINA DE FREITAS GOUVEIA (ADV. SP177147 - CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA, SP177081 - HÉLIO VOLPINI DA SILVA, SP261897 -

ELIAS ORLANDO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR).

2009.63.06.002809-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306005470/2010 - MARIA EUNICE DE AQUINO (ADV. SP141732 - LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA, SP239903 - MARCELO CLEONICE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.014390-7 - DESPACHO JEF Nr. 6306005471/2010 - HENRIQUE DA SILVA TRINDADE (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007592-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306005472/2010 - FRANCISCA ALVES DE ASSIS (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS, SP238079 - FREDERICO ZIZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007585-2 - DESPACHO JEF Nr. 6306005473/2010 - MARIA ANTONIA RODRIGUES (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007564-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306005474/2010 - EUNICE SEVERINA DE SOUZA (ADV. SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002808-4 - DESPACHO JEF Nr. 6306005475/2010 - MARIA JOSE SOARES LOPES (ADV. SP263851 - EDGAR NAGY, SP264898 - EDSON BISERRA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007322-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306005476/2010 - MAURICELIA ROQUE DAS NEVES (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002764-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306005477/2010 - FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002782-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306005478/2010 - ALEXANDRA ARRAZ ALVES BUENO (ADV. SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS, SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002945-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306005479/2010 - MONICA ELISA LOPES PEREIRA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008278-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306005480/2010 - NELSON DA SILVA ARAUJO (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON, SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA, SP172794 - FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO, SP190305 - PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO, SP190482 - PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS, SP208827 - THAÍS DE PAULA TREVIZAN GALVÃO, SP217666 - NELRY MACIEL MODA, SP219895 - RENATA ALBINO GARCIA ALJONA SILVA, SP215448 - DANIELI CRISTINA MARIM, SP263290 - WELLINGTON GABRIEL DA SILVA CORDEIRO, SP265232 - ARY SILVA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008276-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306005481/2010 - SEVERINA LINS DE FREITAS (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON, SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA, SP190305 - PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO, SP190482 - PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS, SP208827 - THAÍS DE PAULA TREVIZAN GALVÃO, SP215448 - DANIELI CRISTINA MARIM, SP217666 - NELRY MACIEL MODA, SP219895 - RENATA ALBINO GARCIA ALJONA SILVA, SP263290 - WELLINGTON GABRIEL DA SILVA CORDEIRO, SP265232 - ARY SILVA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008275-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306005482/2010 - CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON, SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA, SP172794 - FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO, SP190305 - PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO, SP190482 - PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS, SP208827 - THAÍS DE PAULA TREVIZAN GALVÃO, SP217666 - NELRY MACIEL MODA, SP219895 - RENATA ALBINO GARCIA ALJONA SILVA, SP215448 - DANIELI CRISTINA MARIM, SP263290 - WELLINGTON GABRIEL DA SILVA CORDEIRO, SP265232 - ARY SILVA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008162-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306005483/2010 - JOAO CARLOS LIMA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007508-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306005484/2010 - SANDRA MARIA SALES (ADV. SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006492-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306005485/2010 - MARIA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007702-2 - DESPACHO JEF Nr. 6306005486/2010 - MARIA SALETE DE SOUZA CORREIA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007590-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306005487/2010 - MARIA DE FATIMA MENDES DE CASTRO (ADV. SP109703 - MIGUEL VICENTE ARTECA, SP113618 - WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005905-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306005488/2010 - JOAO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP281685 - LUIS CARLOS AVERSA, SP183904 - MANUEL ROMAN MAURI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006507-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306005499/2010 - SERGIO PAULO MOLLEIRO SILVA (ADV. SP135285 -

DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006457-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306005500/2010 - ZENILDO CELESTINO DE SOUZA (ADV. SP150206 - ANTONIO PAULINO DA COSTA XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005894-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306005501/2010 - JOSE VELOZO DE OLIVEIRA (ADV. SP278109 - MARCIO RIBEIRO SOARES, SP279268 - FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005798-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306005502/2010 - ANTONIA APARECIDA PEREIRA (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007740-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306005503/2010 - MARIA DAS DORES COSTA CARDOSO MAGALHAES (ADV. SP276370B - DEUSDETE MAGALHÃES OLIVEIRA, SP270893 - MARCOS MAGALHÃES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002593-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306005504/2010 - PEDRO JOSE DE ARAUJO (ADV. SP253785 - IRANI SERRÃO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002950-7 - DESPACHO JEF Nr. 6306005505/2010 - IOLANDA CICERO DA COSTA (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005091-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306005506/2010 - FERNANDA PEREIRA DE ARAUJO (ADV. SP177579 - HELBER DANIEL RODRIGUES MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007528-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306005507/2010 - MARIA MARTA DE SOUZA FERREIRA (ADV. SP263851 - EDGAR NAGY, SP264898 - EDSON BISERRA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007599-2 - DESPACHO JEF Nr. 6306005508/2010 - LUCIANA APARECIDA CAMARGO (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2009.63.06.006141-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306005462/2010 - SINEZIO LINO (ADV. SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS, SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Petição anexada em 25/02/2010: Em pesquisa ao sistema Plenus_Conbas, verifica-se que o benefício previdenciário foi implantado.

Aguarde-se o prazo para o INSS informar os valores em atraso.

Intime-se.

DECISÃO JEF

2010.63.06.000953-5 - DECISÃO JEF Nr. 6306005417/2010 - MARIA ROSA ORTEGA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

Vistos, etc.

Tendo em vista a certidão supra, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Requer a parte autora a condenação do INSS na revisão da renda mensal inicial dos seus benefícios de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez para seja aplicada as disposições contidas no artigo 29, inciso II e §5º da Lei nº 8.213/91, revisando assim a RMI e a RMA.

Ocorre que, em 12 de junho de 2008 o Supremo Tribunal Federal, nos autos do RE nº 583.834/SC, da relatoria do Ministro Carlos Britto, reconheceu a existência de repercussão geral da matéria do artigo 29 da Lei nº 8.213/91, em decisão assim sumariada:

"CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. FIXAÇÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. APURAÇÃO DO SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO. ART. 29 DA LEI Nº 8.213/91, COM A

REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 9.876/99. APLICAÇÃO A BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTES DA RESPECTIVA

VIGÊNCIA (29.11.1999). PRESENÇA DE REPERCUSSÃO GERAL. Tem repercussão geral a questão constitucional atinente à aplicação da nova redação do art. 29 da Lei nº 8.213/91, conferida pela Lei nº 9.876/99, a benefícios concedidos antes da respectiva vigência (29.11.1999)."

No mesmo sentido, atendendo à economia processual o Ministro Hamilton Carvalhido, nos autos do processo 2006.51.51.053174-0, da Turma Nacional de Uniformização, determinou em 01/10/2008 o sobrestamento de todos os incidentes de uniformização que tratam da aplicação da nova redação do art.29 da Lei 8.213/91, com a redação que lhe deu a Lei 9.876/99, aos benefícios em manutenção, até que o STF se manifeste a respeito da constitucionalidade da matéria, nestes termos:

"PROCESSO Nº 2006.51.51.053174-0

ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE: INSS

PROC./ADV.: MARIA DE LOURDES CALDEIRA

REQUERIDO(A): JOSEFA FELICIANA DA LUZ

PROC./ADV.: EVANDRO JOSE LAGO

(...)

Em 12 de junho de 2008, o Supremo Tribunal Federal, nos autos do RE nº 583.834/SC, da relatoria do Ministro Carlos Britto, reconheceu a existência de repercussão geral da matéria, em decisão assim sumariada:

"CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. FIXAÇÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. APURAÇÃO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO. ART. 29 DA LEI Nº 8.213/91, COM A

REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 9.876/99. APLICAÇÃO A BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTES DA RESPECTIVA

VIGÊNCIA (29.11.1999). PRESENÇA DE REPERCUSSÃO GERAL.

Tem repercussão geral a questão constitucional atinente à aplicação da nova redação do art. 29 da Lei nº 8.213/91, conferida pela Lei nº 9.876/99, a benefícios concedidos antes da respectiva vigência (29.11/1999)."

Dessa forma, é de se aguardar o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, da questão da constitucionalidade da aplicação do artigo 29 da Lei nº 8.213/91, com a redação que lhe atribuiu a Lei nº 9.876/99, aos benefícios em manutenção.

Pelo exposto, com fundamento no artigo 7º, inciso VIII, da Resolução nº 22/2008, determino o sobrestamento do presente

incidente e dos já remetidos a esta Turma Nacional de Uniformização. Oficie-se ao Supremo Tribunal Federal, às Coordenadorias dos Juizados Especiais Federais e aos Presidentes das Turmas Recursais.

Publique-se.

Intime-se.

Brasília, 1 de outubro de 2008.

Ministro Hamilton Carvalhido

Presidente da Turma Nacional de Uniformização

de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais"

Assim procedo, e, portanto, sobresto o presente feito no sentido de que se aguarde o julgamento do STF sobre a matéria

ventilada.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000042

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, julgo improcedente o pedido.

2009.63.06.007397-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001490/2010 - MILTON FERREIRA SILVA FILHO (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005981-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001492/2010 - JOSE MARIA DA MOTA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007399-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001493/2010 - WAGNER CUNHA ALONSO (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005994-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001494/2010 - SERGIO APARECIDO DE VITRO (ADV. SP078378 - AVANIR PEREIRA DA SILVA, SP179134 - EDSON DE SOUSA GONSALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006607-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001495/2010 - VANDERLEI MATOS LIMA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002251-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001496/2010 - RUBENS MENDES DUARTE (ADV. SP183904 - MANUEL ROMAN MAURI, SP281685 - LUIS CARLOS AVERSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007671-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001499/2010 - LUCILONE EDMILSON SAMPAIO (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002551-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001500/2010 - MARIA JOSE MEIRA DA SILVA (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002547-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001501/2010 - CECILIA DE JESUS BRAGANCA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002771-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001502/2010 - SALVADOR DOS SANTOS (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005124-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001504/2010 - DALVA SOARES DOS SANTOS (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001555-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001506/2010 - MARIA DE LOURDES CONCEICAO SILVA (ADV. SP224937 - LEANDRO MORETTE ARANTES, SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002246-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001729/2010 - ANTENOR BATISTA DE SOUZA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.014985-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001730/2010 - OLGA MARIA DE JESUS (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003184-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001731/2010 - ALUIZIO MARTINS DE MELO (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.010797-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001733/2010 - MARINALDO BARBOSA DE SOUZA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007309-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001734/2010 - CARLOS FERREIRA SANTANA (ADV. SP269227 - KELLY CRISTINA MORY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007359-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001735/2010 - SANDRA SUELY OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS, SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007314-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001736/2010 - JOSE ADEMAURO PEREIRA (ADV. SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES, SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE, SP258725 - GABRIEL TOBIAS FAPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007354-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001737/2010 - MARIA BENEDITA TARABAI DOS SANTOS (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE, SP196191 - ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001723-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001738/2010 - SEVERINA DA SILVA LIMA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005997-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001739/2010 - FRANCISCA MARIA GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003959-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001741/2010 - ALICIO ANTONIO SANTOS (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002858-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001742/2010 - LUIZ CARLOS SANTOS (ADV. SP278474 - DYANE BELMONT GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002766-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001743/2010 - ABENILDA MARIA DE JESUS (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004691-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001744/2010 - MARIA CLEONICE FERNANDES DE SOUZA SOARES (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004651-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001745/2010 - ELZA MARIA SANTOS DA SILVA (ADV. SP151823 - MARIA HELENA CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004694-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001746/2010 - BENEDITO MARCOS BOTELHO DE SIQUEIRA (ADV. SP187941 - AGUINALDO JOSÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004686-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001747/2010 - AMADEU SAMPAIO GOMES (ADV. SP210438 - ERIKA SANTOS DAS CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002224-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001749/2010 - SILVANA MARIA PEREIRA

(ADV. SP178853 - DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002777-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001750/2010 - ADALBERTO BARBOSA
ADORNO (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002862-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001751/2010 - OSVALDO NERES BATISTA (ADV. SP195164 - ANDRÉIA BERNARDINA CASSIANO DE ASSUMÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004654-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001752/2010 - JOSE FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002775-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001753/2010 - DIOMAR OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP188218 - SANDRO FERREIRA LIMA, SP217112 - ANDRÉ LUIZ BELTRAME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002859-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001754/2010 - MARIA DIRCA DE SOUSA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE, SP222968 - PRISCILA RIOS SOARES, SP238847 - LAURELISA PROENÇA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003907-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001755/2010 - ROSALINA RODRIGUES SEPULVIDA (ADV. SP280149 - DIEGO SEPULVIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002865-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001828/2010 - FRANCISCO FERREIRA LIMA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002773-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001829/2010 - EDMUNDO GOMES DA SILVA (ADV. SP252542 - LEANDRO BATISTA DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006836-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306002186/2010 - QUITERIA CANDIDO DE ALMEIDA SILVA (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006799-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306002187/2010 - MARIA DO CARMO ALMEIDA SOARES BRISOTTI (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006851-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306002188/2010 - EDNA APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP149201 - FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005732-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003328/2010 - PAULO ANTONIO FERREIRA (ADV. SP099845 - TEREZA NESTOR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005166-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003329/2010 - VILMA DE SOUZA ALVES (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS, SP222314 - JUAREZ VIEGAS PRINCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005156-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003330/2010 - CRISEIDE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO, SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005110-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003331/2010 - JOSE SOARES DE SOUZA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005069-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003332/2010 - CARLOS ALBERTO PEREIRA SILVA (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005005-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003333/2010 - LIOLINO JOSE DE SOUZA (ADV. SP138599 - CLEONICE DA SILVA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005004-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003334/2010 - VERA LUCIA MARTINS RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP151823 - MARIA HELENA CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005003-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003335/2010 - NELSON LIMA DA SILVA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004936-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003336/2010 - MARIA DO CARMOS SILVA CHAGAS (ADV. SP149664 - VANUSA ALVES DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004862-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003337/2010 - VILMA FIDELINA RICARDO GIVIGI (ADV. SP118715 - MANUEL NÔNATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004859-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003338/2010 - MARIA JOSE BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004840-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003339/2010 - RENAN FERREIRA DE CERQUEIRA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004838-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003340/2010 - GIOVANETTI RUTH BRAGUIM ROCHA (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005180-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003341/2010 - ADILSON BENEDITO MANCAN (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005161-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003342/2010 - OLINDA FERREIRA CEREJA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005159-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003343/2010 - TEREZINHA LEAO RAMOS (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005055-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003344/2010 - MARIA DO SOCORRO MENDES DE MOURA (ADV. SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES, SP250291 - SAULO JOSÉ CAPUCHO GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005733-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003346/2010 - EDNA BATISTA CAETANO (ADV. SP099845 - TEREZA NESTOR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005071-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003347/2010 - IDE DOS SANTOS BARROS (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2009.63.06.006193-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306002982/2010 - ELIAS CASSEMIRO DE BARROS (ADV. SP258789 - MARIA JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido.

2009.63.06.002324-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003661/2010 - AUREA DOS SANTOS
MARIANO (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.015107-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004662/2010 - ACACILDA MARIA DA SILVA (ADV. SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PROCEDENTE o pedido.

2009.63.06.006041-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004170/2010 - MARIA ODILA ALEIXO
(ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005580-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003529/2010 - GABRIEL ALBERTO MARQUES BORCHE (ADV. SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002932-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003884/2010 - LILIAN DA SILVA ARRUDA (ADV. SP209950 - KELI CRISTINA CANDIDO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002310-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003933/2010 - ADRIANO DE SOUZA VILLAR (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO, SP200110 - SERGIO EDUARDO PRIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

2009.63.06.007805-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004688/2010 - ANTONIO MARTINS DA SILVA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, julgo procedente o pedido.

2008.63.06.012101-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005067/2010 - MARIA CAVALCANTE DA SILVA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO); LEONARDO CAVALCANTE DA SILVA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo PROCEDENTE o pedido

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000046

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.029250-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005173/2010 - JOSE IVAN FERREIRA DA SILVA (ADV. SP191827 - ALEXANDRE BERNARDO DE FREITAS ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, julgo improcedente o pedido.

2009.63.01.028806-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004606/2010 - MARIA DA CONCEICAO MOTA DOS SANTO (ADV. SP116439 - LOURDES DIRCE SHEILA MELEAN MARIN, SP125272 - CELIA REGINA LOPES PIMENTEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.013514-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004608/2010 - JOSE LEU DE AQUINO (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.019951-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004379/2010 - JOSE CARLOS SANTOS (ADV. SP157159 - ALEXANDRE DUMAS, SP176904 - LAURA SANTANA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). JULGO EXTINTO o pedido de pagamento de danos materiais, em razão da perda superveniente de interesse processual e, no MÉRITO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS a pagar à parte autora indenização por danos morais, no valor total de R\$ 3.344,25 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) , já corrigido até a presente data da seguinte forma: A partir da citação, juros de mora, não cumulativo com correção monetária, deverá ser calculados segundo a taxa em que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional (atualmente, taxa Selic), nos termos do artigo 406 do Novo Código Civil (Lei 10.406/2002, em vigor desde 10 de janeiro de 2003) e Resolução 561 do Conselho da Justiça Federal.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil.

2008.63.06.011357-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003530/2010 - JOSE MIGUEL ALEXANDRE BULBOVAS (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.011615-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004178/2010 - DOMENICO MARTINO
(ADV. SP064242 - MILTON JOSE MARINHO, SP203620 - CLEONICE CLEIDE BICALHO MARINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

2009.63.06.001799-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005112/2010 - JOAO CARLOS FERNANDES OLHEIRO (ADV. SP276746 - ANA PAULA LEITE ROGERIO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Em face do exposto, julgo improcedente o pedido fundado nas enfermidades analisadas pela perícia judicial e extingo o feito sem apreciação do mérito, por ausência de interesse processual, com relação às demais patologias alegadas na inicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO IMPROCEDENTE o pedido

2009.63.06.005186-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003277/2010 - ERMELINDA RODRIGUES CARDOSO (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005247-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003378/2010 - MARIA ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.011970-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004079/2010 - EDINALVA PEREIRA DE CARVALHO LIMA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005272-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004167/2010 - JOSE DOS SANTOS FILHO (ADV. SP261835 - WESLEY JESUS DA SILVA, SP282090 - FABIO DE OLIVEIRA SANT'ANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005663-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004168/2010 - JOAO DIEGO COSTA DO NASCIMENTO (ADV. SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo IMPROCEDENTE o pedido.

2009.63.06.007456-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003377/2010 - SUZI HELENA BERTOLINE (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA, SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000623-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004996/2010 - FRANCISCO JOAQUIM ALVES DA SILVA (ADV. SP201350 - CÁSSIA SILVA DE OLIVEIRA, SP143657 - EMERSON RAMOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

2009.63.06.000564-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003898/2010 - ANISIO CARDOSO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

2009.63.06.002006-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004183/2010 - JORGE THOMAS GOES (ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA, SP076005 - NEWTON FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

2008.63.06.011343-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005070/2010 - CICERA DOS SANTOS DA SILVA (ADV. SP263528 - SUÉLEN ROSATTO, SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001715-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005416/2010 - SUELI DOS SANTOS (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ, SP263528 - SUÉLEN ROSATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

2008.63.06.012563-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003913/2010 - OSVALDO PEREIRA FERNANDES (ADV. SP253342 - LEILA ALI SAADI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo o processo extinto sem resolução de mérito quanto à majoração do coeficiente de cálculo para 100% e IMPROCEDENTE o pedido de não limitação do salário-de-contribuição formulado pela parte autora.

2008.63.06.011613-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004177/2010 - JOSE NUNES DOS SANTOS (ADV. SP064242 - MILTON JOSE MARINHO, SP203620 - CLEONICE CLEIDE BICALHO MARINHO, SP189072 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto julgo IMPROCEDENTE o pedido.

2009.63.06.002395-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004772/2010 - ESTELA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP139107 - SALVADOR CORREIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.014654-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004774/2010 - VITORIA TIGRE ALVES (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR, SP242729 - ANA ANDRADE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

2008.63.06.012307-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003928/2010 - ANTONIO DE OLIVEIRA

LIMA (ADV. SP221905 - ALEX LOPES SILVA, SP236437 - MARIANO MASAYUKI TANAKA, SP268171 - CRISTIANE LOPES SILVA MARTINS, SP240857 - MARCIO TADASHI MIHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, julgo improcedente o pedido.

2009.63.06.002392-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003393/2010 - SILVIA DOS SANTOS (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002511-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003410/2010 - RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO (ADV. SP255743 - HELENA MARIA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002386-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003411/2010 - ANTONIO GOMES OLIVEIRA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002355-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003412/2010 - ELEUZA RODRIGUES ALVES (ADV. SP227114 - ROSEANE SELMA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001811-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003413/2010 - SOLANGE DA SILVA CLAUDINO ARRUDA (ADV. SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001204-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003414/2010 - ELISANGELA LIMA DOS SANTOS (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001202-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003415/2010 - ADILSON MENDES DE SOUZA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001197-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003416/2010 - JOSÉ MARIO DOS SANTOS FILHO (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.008869-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003417/2010 - SONIA IZABEL GONCALVES CRUZ (ADV. SP242512 - JOSE CARLOS POLIDORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002495-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003418/2010 - SHEILA VITTOLO SANTOS (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002182-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003419/2010 - MARIA DE LOUDES GOMES ROCHA (ADV. SP258789 - MARIA JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004837-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003613/2010 - JOSE FELIX DE LIMA (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004830-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003614/2010 - QUITERIA AMBROSINA DA SILVA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004689-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003615/2010 - ELZENY DE SOUZA ROCHA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004540-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003616/2010 - FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP255244 - RIOLANDO JOSE DO VALLE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004533-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003617/2010 - CLAUDINEIA DE JESUS BATISTA SANTOS (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO, SP200110 - SERGIO EDUARDO PRIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004476-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003618/2010 - JOSE EDSON NEIVA (ADV. SP260807 - RUDBERTO SIMÕES DE ALMEIDA, SP250158 - MAGNA ROBERTA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003962-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003619/2010 - ANTONIO PINHEIRO DA COSTA (ADV. SP238143 - LUCIANO BARBOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003961-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003620/2010 - MARLENE ROSA DA CONCEICAO ALVES (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003942-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003621/2010 - MANOEL CIRIACO DOS SANTOS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003904-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003622/2010 - SINEIA DE OLIVEIRA

NASCIMENTO (ADV. SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE, SP258725 - GABRIEL TOBIAS FAPPI)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003903-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003623/2010 - MARIA ELIETE DELMONDES DE MESQUITA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003901-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003624/2010 - ANTONIO GASPAR SANTANA DA SILVA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA, SP229344 - FABIANA VITURINO REVOREDO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003859-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003625/2010 - LEANDRO LUCAS BERTI (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS, SP114982 - LUCIA HELENA RODRIGUES ANTUNES DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003619-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003626/2010 - GENIVALDO ALVES DA SILVA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003464-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003627/2010 - LINDAMIR DA SILVA VIEIRA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003172-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003628/2010 - LEORDINA DIAS DOS SANTOS (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003109-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003629/2010 - DJALMA ZAMBOTTO (ADV. SP289680 - CLAUDIA RANDAL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003082-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003630/2010 - MARIA MARQUES DA SILVA (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003064-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003631/2010 - TELMO SILVA BATISTA (ADV. SP156494 - WALESKA CARIOLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003050-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003632/2010 - JOEL BENTO RODRIGUES (ADV. SP142116 - HELIO CAETANO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002948-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003633/2010 - ROSI MARIA DE ANDRADE (ADV. SP253785 - IRANI SERRÃO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002927-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003634/2010 - JOSE COSMO SILVA
(ADV. SP180152 - MARCELO DINIZ ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002921-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003635/2010 - SEBASTIAO MENDES JUNIOR
(ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002920-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003636/2010 - ADELIR PINHEIRO PINTO
(ADV. SP258389 - EDMILSON FERRAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002907-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003637/2010 - MARIA ZILMAR DA SILVA
(ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002890-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003638/2010 - MARIA JOSE BARBOSA COSTA
(ADV. SP144537 - JORGE RUFINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002870-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003639/2010 - MARIA DE LOURDES SIRIANO
(ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004772-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003640/2010 - RYCEDLA FERNANDES TEIXEIRA DE LIMA
(ADV. SP207386 - ANTONIO CARLOS BRATEFIXE JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004553-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003641/2010 - ALICE MORAIS DE OLIVEIRA
(ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO, SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES, SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES, SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR, SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003165-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003642/2010 - ROSELY MARQUES NOVO DA SILVA
(ADV. SP281685 - LUIS CARLOS AVERSA, SP183904 - MANUEL ROMAN MAURI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003106-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003643/2010 - MARIA IZABEL GOMES
(ADV. SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA, SP248036 - ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA, SP207877 - PAULO ROBERTO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003008-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003644/2010 - NOEMI SANTOS AMORIM (ADV. SP210976 - SIMONE FERNANDES TAGLIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002940-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003645/2010 - ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002880-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003646/2010 - FRANCISCA ANA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO, SP237172 - ROSANGELA TERESA BORGES DA SILVA, SP261762 - PATRICIA FELISBERTO COELHO, SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS, SP129170 - JURACI GOMES DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007109-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004090/2010 - HOZANA BATISTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008090-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004091/2010 - CRISPIM RIBEIRO DO NASCIMENTO (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008161-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004092/2010 - GIZELDA SANTOS PONTES (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005782-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004093/2010 - REGINALDO CAMPOS (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO).

2009.63.06.005761-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004094/2010 - GILMAR JOSE INACIO (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008102-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004095/2010 - ARISTEU ARAUJO DE SANTANA (ADV. SP089609 - SUELI APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008163-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004096/2010 - FRANCISCA DA SILVA MELO (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007419-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004097/2010 - MARIA DE

LOURDES
ALVES LIMA (ADV. SP189192 - ARIATE FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007363-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004098/2010 - FRANCISCO
FERREIRA
DA SILVA (ADV. SP109703 - MIGUEL VICENTE ARTECA, SP113618 - WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005734-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004099/2010 - MARIA LUCIA
QUINTINO
DE MELO (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES
SARAIVA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006528-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004100/2010 - DELIO NEVES
(ADV.
SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007454-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004101/2010 - IVA DE DEUS
LEITE (ADV.
SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA, SP265141 - MARCIO
BAJONA
COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003695-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004103/2010 - SALVADOR JOSE
DA
COSTA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006456-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004104/2010 - JOSE EUDES LIMA
(ADV.
SP150206 - ANTONIO PAULINO DA COSTA XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006612-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004105/2010 - ZILDA BERNARDO
SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006790-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004106/2010 - VILMAR SILVA
SANTOS
(ADV. SP235348 - SANDRA REGINA DOS SANTOS TRAJANO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002406-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004107/2010 - CLEMENCIA
MARIA
BRITO (ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007421-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004108/2010 - RAIMUNDO
NONATO
LEAL (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006856-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004109/2010 - EURICO LOPES (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007431-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004110/2010 - JAIR ROMANINI (ADV. SP279993 - JANAINA DA SILVA SPORTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007395-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004111/2010 - LOURDES BERNADETE COSTA TAVARIS (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007522-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004112/2010 - VILMA RODRIGUES DA MOTA (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007402-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004113/2010 - DAMIAO ANTONIO BATISTA (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008101-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004114/2010 - DALVACI VIEIRA LOPES DA SILVA (ADV. SP089609 - SUELI APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007217-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004115/2010 - MARIA LACERDA DO NASCIMENTO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007215-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004116/2010 - GERALDO CANDIDO DA SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007525-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004117/2010 - SEBASTIAO RODRIGUES PINHEIRO (ADV. SP226348 - KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, SP130712E - DIÓGENES ZANDONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006646-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004118/2010 - IVANILDO DA SILVA PACHECO (ADV. SP241550 - ROSANA DA SILVA PACHECO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007168-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004119/2010 - JOSE AMARIO MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007389-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004120/2010 - ADILES PINHEIRO DE FREITAS (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006255-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004121/2010 - DAMIANA CABRAL DE JESUS (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007420-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004122/2010 - NEUZA NEGRINI (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008058-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004123/2010 - MARIANA SGROI DE MATOS (ADV. SP167919 - RITA DE CÁSSIA FERRAZ, SP152388 - ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, SP273700 - ROBERTO CARLOS NUNES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008073-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004124/2010 - MARIA RIVAILDE DA SILVA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006312-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004202/2010 - SILVANA GOMES DE PONTES (ADV. SP281865 - MAIRA AUGUSTA GUEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006239-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004203/2010 - JOSE DO CARMO SILVA (ADV. SP144520 - ANTONIO GUERINO LEPRE RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006319-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004204/2010 - RAIMUNDO BERNALDINO DA SILVA (ADV. SP181328 - OSMAR NUNES MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006613-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004205/2010 - MARIA PERPETUA DO SOCORRO BARBARA SILVA (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006523-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004206/2010 - JOAO SOUZA SANTANA (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006305-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004207/2010 - PEDRO MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006226-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004208/2010 - FRANCISCO DONATO DE SOUZA FILHO (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006265-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004209/2010 - FLORISVAL DE SOUZA RIBEIRO (ADV. SP086782 - CARMELINA MARIA DE CAMARGO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006861-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004210/2010 - RAIMUNDA CAVALCANTE DE NOVAIS (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006671-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004211/2010 - RONALDO XAVIER DE BARROS (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006720-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004212/2010 - EDUARDO DI PIETRO (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006462-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004213/2010 - JOVELINA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006744-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004214/2010 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO MARCOLINO (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006519-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004215/2010 - ELIZANGELA PEREIRA ROSA SANTOS (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006611-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004216/2010 - MARIA LUCIA DOS SANTOS (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006803-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004217/2010 - LAERCIO PORFIRIO DE

OLIVEIRA (ADV. SP183547 - DERALDO NOLASCO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006174-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004218/2010 - BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO (ADV. SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006795-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004219/2010 - TELMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA (ADV. SP237496 - DORACI DA SILVA SOBRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006839-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004220/2010 - MARIA DE LURDES ALEXANDRE RODRIGUES (ADV. SP122485 - CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006506-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004221/2010 - NELCIDIA RIBEIRO DE DEUS (ADV. SP170563 - REINALDO NUNES DOS REIS, SP147597 - GIULIANO ROSA SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007291-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004222/2010 - ISAURA DA SILVA SANTOS (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007290-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004223/2010 - PEDRO ALVES DE ALMEIDA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007078-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004224/2010 - MARIA DA GRACA DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007126-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004225/2010 - ANTONIO MARIO DE SOUZA (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS, SP222314 - JUAREZ VIEGAS PRINCE, SP149011E - RODRIGO DE ALVARENGA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006637-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004226/2010 - AURIDE PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP220389 - DOUGLAS LEONARDO CEZAR, SP200080 - ELVIS LEONARDO CEZAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006830-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004227/2010 - VALDIR LEITE DE SOUZA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006391-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004228/2010 - CELSO FELIX DOS SANTOS (ADV. SP141466 - ANTONIO MARMO REZENDE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007115-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004229/2010 - ARENITA JOAQUIM DA SILVA (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006835-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004230/2010 - MARIA DOMINGAS PEREIRA DA CRUZ (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007127-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004231/2010 - MANOEL ANICETO DA SILVA (ADV. SP264650 - VILMA SALES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006386-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004232/2010 - LUCIENE ROSENDO DA SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE, SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR, SP222968 - PRISCILA RIOS SOARES, SP238847 - LAURELISA PROENÇA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006369-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004233/2010 - BENEDITO PRACIDIO MATOS DE SOUZA (ADV. SP226348 - KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, SP130712E - DIÓGENES ZANDONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006394-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004234/2010 - JOSE MONTEIRO DA SILVA FILHO (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008103-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004235/2010 - RIZA MARIA DOS SANTOS MECHELETTI (ADV. SP089609 - SUELI APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005771-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004236/2010 - JOAO BATISTA MARTINS (ADV. SP109703 - MIGUEL VICENTE ARTECA, SP113618 - WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006402-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004237/2010 - ANTENOR CAETANO MOREIRA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002549-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004337/2010 - GILBERTO OLIVEIRA PEREIRA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002925-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004338/2010 - MARLENE ROCHA AGAPITO (ADV. SP181328 - OSMAR NUNES MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008050-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004339/2010 - ROSIMAR RODRIGUES DE ANDRADE GOMES (ADV. SP121024 - MARIA APARECIDA GIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007403-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004340/2010 - VALDEMAR FERREIRA DA SOLEDADE (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007216-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004341/2010 - MILTON ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006660-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004342/2010 - SONIA PEREIRA CAVALCANTE (ADV. SP086006 - MARIA RITA EVANGELISTA DA C SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007549-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004343/2010 - IVANILDO CARDOSO DA SILVA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007566-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004344/2010 - VANICE MARCELINO MONTEIRO DA SILVA (ADV. SP099845 - TEREZA NESTOR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001659-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004345/2010 - NOELI NAZIOZENO DE OLIVEIRA (ADV. SP248036 - ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA, SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA, SP207877 - PAULO ROBERTO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007117-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004346/2010 - LAURITA DE JESUS SOUSA COUTINHO (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO, SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006662-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004347/2010 - ANTONIO GALDINO CARDOSO (ADV. SP127802 - JOSE ROBERTO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000777-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004348/2010 - IVO MESSIAS DA SILVA

(ADV. SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007114-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004349/2010 - CLEIDE REGINA DA SILVA SOARES (ADV. SP253785 - IRANI SERRÃO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007106-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004350/2010 - ROSELI PAULUCI (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007426-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004351/2010 - MARIO DANTAS DE OLIVEIRA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003908-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004352/2010 - JOSEFA SABINO DE ARAUJO (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006642-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004353/2010 - ACILDO TIGRE BERTOLDO (ADV. SP220389 - DOUGLAS LEONARDO CEZAR, SP200080 - ELVIS LEONARDO CEZAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007110-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004354/2010 - EDVANDO MATEUS DE SOUSA (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004109-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004355/2010 - EDNA GOMES DE MEDEIROS (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ, SP263528 - SUÉLEN ROSATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.008988-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004356/2010 - HOSANA RIBEIRO DO AMARANTE SILVA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002561-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004357/2010 - MARTA REGINA MUSCIANO (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007083-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004358/2010 - LEONIDAS DE SOUZA (ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002552-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004359/2010 - DONIZETE SANCHES (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002739-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004360/2010 - EDNALDO BEZERRA DE ANDRADE (ADV. SP244998 - ROSA MARIA PIAGNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003897-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004361/2010 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS LACERDA (ADV. SP121024 - MARIA APARECIDA GIMENES, SP216329 - VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007697-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004363/2010 - EVANO DOS SANTOS (ADV. SP189073 - RITA DE CÁSSIA SERRANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007530-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004364/2010 - MARIA CRISTINA ASTOLFO (ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.012857-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004365/2010 - MARIA FIRMINO DA SILVA MACHADO (ADV. SP173809 - RICARDO ARANTES DE ANDRADE, SP277175 - CHARLESTON GIOVANNE FONTINATE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002448-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004366/2010 - MARCOS ROBERTO TELLES (ADV. SP180807 - JOSÉ SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.012397-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004367/2010 - FATIMA CAVALCANTE DE MELO (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS, SP114982 - LUCIA HELENA RODRIGUES ANTUNES DE BASTOS, SP222314 - JUAREZ VIEGAS PRINCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000910-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004368/2010 - SALVADOR SOARES DOS SANTOS (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006321-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004369/2010 - JOAO JOAQUIM DE FRANCA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005768-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004370/2010 - JOAO GALVAO FILHO (ADV. SP206066 - ROSEMEIRE DE MORAIS CARVALHO, SP193354 - ANDREIA MOUSCOFSQUE DOURADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005607-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004371/2010 - MARIA JOSE DA CRUZ
(ADV. SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO, SP121188 - MARIA CLAUDIA CANALE, SP268325 -
ROBERTA ALVES SANTOS SA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR).

2009.63.06.007906-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004372/2010 - AMARIO LOPES DOS
SANTOS (ADV. SP156314 - MÁRIO ANTONIO COELHO LEAL, SP276753 - ASIEL RODRIGUES DOS
SANTOS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003708-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004373/2010 - JOSE FELIX NETO
(ADV.
SP182965 - SARAY SALES SARAIVA, SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000775-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004374/2010 - DANIEL ALVES DE
LUNA
(ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007920-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004375/2010 - MARIA GENI
FERREIRA
SANTANA (ADV. SP242512 - JOSE CARLOS POLIDORI, SP263862 - ELIAS NEVES DE OLIVEIRA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007898-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004376/2010 - SANDRA SOUSA
MOTA
(ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004747-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004585/2010 - NEEMIA PASCOA
DOS
SANTOS SILVA (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007390-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004586/2010 - ROSILANE BORGES
DE
OLIVEIRA DE ALMEIDA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON
MARCOS
NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR).

2009.63.06.007396-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004587/2010 - ERNESTO
IRGOLICHI
(ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO
CARDOSO)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008107-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004588/2010 - DULCE DE
OLIVEIRA
BRANDAO (ADV. SP089609 - SUELI APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002928-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004589/2010 - JOSE CORREIA LIMA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008106-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004590/2010 - ANDREA SOUZA DE OLIVEIRA (ADV. SP089609 - SUELI APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007523-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004591/2010 - JOSE ROBERTO LIMA (ADV. SP220492 - ANTONIA DUTRA DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006426-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004592/2010 - MARCELO PINTO DOS SANTOS (ADV. SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004889-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004593/2010 - RAIMUNDA SEBASTIAO DOS SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP258789 - MARIA JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002929-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004594/2010 - MARIA APARECIDA DE JESUS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.012469-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004595/2010 - IRANEIDE MARIA DE CARVALHO (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000613-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004596/2010 - JOAO OLIVEIRA NUNES (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO, SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001148-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004597/2010 - MARIA APARECIDA DEMETRIO (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007358-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004598/2010 - JAIRO SOUSA MENDES (ADV. SP145098 - JOSÉ SEBASTIÃO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002736-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004599/2010 - MARIA ROSA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003900-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004600/2010 - CICERO SALU FERREIRA
(ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004882-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004601/2010 - EDUARDO CRISPIM DE SOUZA (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004118-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004602/2010 - IRACY JULIA DOS SANTOS BENTO (ADV. SP163656 - PEDRO ANTÔNIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002735-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004603/2010 - JOSE CARLOS DA SILVA
(ADV. SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003899-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004604/2010 - AURELITA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003946-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004605/2010 - PEDRO MACHADO FERREIRA (ADV. SP209950 - KELI CRISTINA CANDIDO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004768-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004607/2010 - NADIR ALVES MARTINS
(ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000599-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004609/2010 - JOAO SANTANA DE OLIVEIRA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001152-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004610/2010 - GILBERTO DA MATA SOUZA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001660-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004611/2010 - MARCOS MAURILIO DO PRADO (ADV. SP270905 - RENATA MARCONDES MORGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000663-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004612/2010 - DAMIAO CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP114735 - LUCELIA STAHL RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001088-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004613/2010 - DOMINGOS VIANA ALVES
(ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002587-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004614/2010 - LINDALVA MARIA BARBOSA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000787-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004615/2010 - ERONIDIO RODRIGUES SANTOS (ADV. SP144537 - JORGE RUFINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002922-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004616/2010 - ADEMARIO SANTANA DA CRUZ (ADV. SP261115 - MÔNICA LADEIA DE VASCONCELOS ROLDÃO, SP257805 - JOSE AUGUSTO VARGAS DE MORAES PIRES ESTEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000820-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004617/2010 - AURIDES NERES BARBOSA (ADV. SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002550-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004618/2010 - LILIANE REGINA TEIXEIRA (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001658-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004619/2010 - MAURICIO GOMES DA SILVA LOPES (ADV. SP281713 - SELMA MARIA DE OLIVEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000765-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004620/2010 - ERONILDA PEREIRA BISPO (ADV. SP260316 - VILMAR BRITO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002270-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004621/2010 - EDINA APARECIDA DA SILVA INACIO (ADV. SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS, SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005903-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004622/2010 - BENEDITA XAVIER ARAUJO (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002923-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004623/2010 - GRINAURIA LEONARDO

DA SILVA (ADV. SP144520 - ANTONIO GUERINO LEPRE RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007122-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004716/2010 - MANOEL DA SILVA DURAES (ADV. SP269227 - KELLY CRISTINA MORY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008076-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004717/2010 - JOSE PEDRO SANTOS NETO (ADV. SP236437 - MARIANO MASAYUKI TANAKA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002917-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004978/2010 - JOAO RITA DE OLIVEIRA (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007613-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005175/2010 - MARIA GUSMAO DA COSTA PAZ (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006985-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005422/2010 - JOAO BATISTA DA SILVA (ADV. SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007561-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005423/2010 - DELVAIR AMANCIO DE OLIVEIRA (ADV. SP261555 - ANA PAULA CHICONELI ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007036-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005424/2010 - MARIA AMELIA DA SILVA SANTOS (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007318-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005425/2010 - MANOEL CLEMENTINO DOS SANTOS (ADV. SP176717 - EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES, SP206970 - LEANDRO DINIZ SOUTO SOUZA, SP173961 - ELAINE CRISTINA DELGADO TAVARES ESTRELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007232-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005426/2010 - ANTONIETA DE JESUS SILVA (ADV. SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES, SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE, SP258725 - GABRIEL TOBIAS FAPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007104-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005427/2010 - CLAUDIO ALVES PEREIRA (ADV. SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES, SP217355 - MARILDA MARIA DE

CAMARGO

ANDRADE, SP258725 - GABRIEL TOBIAS FAPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005173-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005428/2010 - JOSENILDO PEREIRA

SOARES (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002519-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005429/2010 - AUGUSTA ALVES DE

ARARIPE VELOSO (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.011438-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005431/2010 - CLAUDIMIR PIOVEZAN

(ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007531-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005432/2010 - PEDRO ANTONIO MIGUEL (ADV. SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA, SP285435 - LETICIA TOMITA CHIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008204-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005434/2010 - MARIA FRANCISCA DA

SILVA (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007324-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005435/2010 - EDNA JUDITE DA SILVA

(ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006266-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005436/2010 - WILTON DE MACEDO

SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI, SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR, SP222968 - PRISCILA RIOS SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006164-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005437/2010 - ROSA MARIA DE LIMA

(ADV. SP204677 - ALZERINA MARTINS UCHÔA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005958-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005438/2010 - MEIRE ADRIANA DE

JESUS PEDROSO DE OLIVEIRA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007312-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005440/2010 - GERALDO SANTOS DA

CONCEICAO (ADV. SP177254 - SILMARA CASTILHO GONÇALVES BUNNO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005991-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005442/2010 - SONIA MARIA DE LIMA (ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007040-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005443/2010 - FLORESMINA MARIA MORATO CASSIANO (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007304-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005444/2010 - MANOELITO VIEIRA DE BARROS (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007316-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005445/2010 - PAULO VICENTE MARTINS (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS, SP222314 - JUAREZ VIEGAS PRINCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007307-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005446/2010 - AMARO THADEU SIQUEIRA (ADV. SP297057 - ANDERSON LOPES FERNANDES, SP297329 - MARCOS ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007087-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005447/2010 - JOSE ROBERTO FELIPE (ADV. SP076455B - RAUL JOSE VILLAS BOAS, SP096853 - RAUL VILLAS BOAS, SP155383 - MARCELO VILLAS BOAS, SP101274 - FABIO VILLAS BOAS, SP136028 - NORBERTO ARIVALDO FRANCO, SP140250 - MARCIO YOKOYAMA, SP243187 - CRISTIANE POSSEBON, SP155228E - JANE TEIXEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007031-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005448/2010 - GENILDA ALVES SANTOS SOUZA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006157-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005449/2010 - ANTENOR ADELINO DE SOUZA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007873-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005450/2010 - VALDEMIR AZEVEDO DA SILVA (ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI, SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005178-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005451/2010 - MARIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005170-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005452/2010 - EUNICE CAMARGO DA LUZ (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002728-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005453/2010 - ALDEIR RIBEIRO PONTES (ADV. SP264787 - HELENA LUIZA MARQUES LINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006253-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005455/2010 - MARIA DE ANDRADE SOARES (ADV. SP250158 - MAGNA ROBERTA MACHADO, SP260807 - RUDBERTO SIMÕES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005962-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005456/2010 - MARIA DE LOURDES TEMOTEO TEIXEIRA (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006982-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005457/2010 - MARIA NILDA DE JESUS SANTOS (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006980-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005458/2010 - JOSE CARLOS CORREIA DE ANDRADE (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ, SP115760E - LUCIANO PARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008323-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005459/2010 - JOÃO BATISTA BIZERRA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006651-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004102/2010 - JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO (ADV. SP266968 - MARIA HELENA NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido.

2008.63.06.011199-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003379/2010 - IRINEU GUERRINI JUNIOR (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI, SP227040 - PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA, SP260928 - BRUNO CATALDI CIPOLLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001908-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003527/2010 - GERALDO GABRIEL DE BARROS (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002352-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004458/2010 - AMANDA ARAUJO MOREIRA (ADV. SP184221 - SIMONE PIRES, SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO); GUSTAVO ARAUJO MOREIRA (ADV. SP184221 - SIMONE PIRES, SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO); GUILHERME ARAUJO MOREIRA (ADV. SP184221 - SIMONE PIRES, SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.010999-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003768/2010 - LUZIANE DOS SANTOS CARVALHO (ADV. SP238762 - SANDRA REGINA DELATORRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005667-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004169/2010 - FRANCY JESUS DE LIMA SANTOS (ADV. SP176717 - EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES, SP206970 - LEANDRO DINIZ SOUTO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005248-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004180/2010 - SILAS EBRAN LOURENCO (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008201-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005139/2010 - ELNA FERREIRA COZER (ADV. SP249014 - CREUSA MARIA NUNES FERREIRA BARON, SP242218 - LURDETE VENDRAME KUMMER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003933-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003790/2010 - DANIEL DA SILVA TORRES (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003932-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003791/2010 - ANTONIO PEREIRA DE LIMA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003928-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003792/2010 - ERNESTO TASSI (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003930-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003793/2010 - JOSE FRANCISCO PINHEIRO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003931-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003794/2010 - LAZARO DE ANDRADE (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003925-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003795/2010 - WALDIR AUGUSTO VIRIATO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003926-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003796/2010 - GILBERTO BEZERRA
VENTURA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003927-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003797/2010 - ANTONIO BENEDETTI
(ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003922-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003798/2010 - JOÃO NUNES DE ALMEIDA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003921-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003799/2010 - ANTONIO MUCCI
(ADV.
SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003924-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003800/2010 - NELSON DOMINGOS
FERREIRA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003923-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003801/2010 - PAULO ROCHA DE OLIVEIRA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003919-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003802/2010 - OSCAR FRUTUOSO CESAR (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003918-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003803/2010 - JOHANN HEITZMANN
(ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003920-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003804/2010 - PEDRO DE SOUZA
(ADV.
SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003917-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003805/2010 - JOSE CARLETO
(ADV.
SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003916-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003806/2010 - OTAVIANO SOUZA
(ADV.
SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004631-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003830/2010 - VALDEMAR FELIX DE MELO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003915-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003831/2010 - NADIR MARIA SILVA DE SOUZA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004630-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003832/2010 - JOAO FERREIRA BONFIM (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004628-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003833/2010 - JOSE NASCIMENTO DA ROCHA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004627-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003834/2010 - IVO DA SILVA CASTANHA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004336-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003835/2010 - JOAO STOIAN (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004330-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003836/2010 - LUIZ ALVES DOS SANTOS (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004329-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003837/2010 - JOSE ANTONIO DE ASSIS (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004328-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003838/2010 - ORLANDO PINTO MOREIRA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004327-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003839/2010 - SIDNY MARIA BENTIVENHA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004326-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003840/2010 - DURVAL DE OLIVEIRA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004325-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003841/2010 - ALEXO MASTROCESARE
(ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004319-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003842/2010 - GERALDA BRAGA RODRIGUES (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004318-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003843/2010 - FRANCISCA RIBEIRO DA CONCEICAO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004106-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003844/2010 - SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004105-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003845/2010 - ELY ANTUNES (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004104-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003846/2010 - OSWALDO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004103-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003847/2010 - MARIA EVANGELISTA RODRIGUES (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004102-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003848/2010 - ANTONIO ADELINO DO NASCIMENTO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004101-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003849/2010 - NELSON PERILO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004100-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003850/2010 - PLINIO BICUDO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004099-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003851/2010 - MAURO BENEDETI

(ADV.
SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004098-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003852/2010 - AMERICO DOS SANTOS
(ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004097-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003853/2010 - NEUZA DIAS DA SILVA
(ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004096-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003854/2010 - JOAO PEREIRA RESENDE (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004095-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003855/2010 - VITAL VIEIRA DA SILVA
(ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004094-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003856/2010 - GERALDA DO NASCIMENTO JUSTINO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004093-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003857/2010 - MARIA OLINDINA DA S DIAS (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004092-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003858/2010 - JOSE MANOEL DO NASCIMENTO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008097-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005402/2010 - VALTER DIAS DOS SANTOS (ADV. SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA, SP088476 - WILSON APARECIDO MENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

2009.63.06.007295-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004584/2010 - CLEONICE BENTO SOARES (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO, SP158083E - FABIANA TRALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
Em face do exposto, julgo improcedente o pedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2008.63.06.011192-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003278/2010 - JOSE AMARO SENDRETTI (ADV. SP095573 - JOSUE LOPES SCORSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2007.63.06.006568-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003273/2010 - JOSÉ ALENCAR (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

2008.63.06.009342-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005072/2010 - WILSON ROBERTO GINATO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para declarar como especiais os períodos de atividades exercidos nas empresas: TINTAS CORAL LTDA. (período de 14/04/1974 a 31/08/1975, de 01/09/1975 a 31/08/1976, de 01/09/1976 a 30/04/1979 e de 01/05/1979 a 01/03/1988), condenando o réu a fazer a sua conversão em tempo comum.

2009.63.06.004722-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004181/2010 - ROSA RODRIGUES DA ROCHA (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE, SP196191 - ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo parcialmente procedente o pedido

2009.63.06.001187-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004815/2010 - JELSON PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007842-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005274/2010 - LUIZ ANTONIO DA SILVA (ADV. SP269227 - KELLY CRISTINA MORY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

2009.63.06.005287-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004906/2010 - ESPEDITO DIAS DA SILVA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora para afastar a aplicação da Medida Provisória 242/05 no caso concreto, condenando o réu a revisar o benefício NB 31/506.925.531-9 (DIB 24/04/2005 - DCB 15/05/2006) da parte autora

2009.63.06.002043-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004998/2010 - ADELICINA PEREIRA LARCERDA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Em face do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora para condenar o INSS à revisão da aposentadoria por tempo de contribuição NB 42/111.929.739-4 (DIB 08/02/1999), com reflexos na pensão por morte 145.0946718-0 (DIB 20/04/2008) a fim de computar como tempo especial os períodos trabalhados na empresa S/A Ind. Votorantim - de 21/10/1980 até 12/05/1986 e de 01/07/1986 até 13/03/1987; na empresa LONGA Industrial Ltda. de 01/04/1987 à 23/11/1993 e de 22/06/1994 até 27/04/1995; alterando a renda mensal inicial para R\$ 532,30 em fevereiro/2009, bem como a renda mensal atual, em fevereiro/2010, para R\$ 1.145,35 (UM MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). Condeno-o ainda a pagar à parte autora as diferenças relativas às prestações vencidas, que somam R\$ 16.899,43 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizados até fevereiro/2010, respeitada a prescrição quinquenal. O pagamento administrativo será a partir de 01/03/2010. Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária (Lei n. 1.060/50).

Após o trânsito em julgado, proceda-se a expedição de ofício precatório no valor apurado ou ofício requisitório se assim for

à opção da parte autora, nos termos do §4º, do artigo 17, da Lei 10.259/01:

2009.63.06.001964-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003910/2010 - ANANIAS MACEDO SANTOS (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE, SP196191 - ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). JULGO PROCEDENTE o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora

2008.63.06.012986-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004897/2010 - ANTONIO SILVA CERQUEIRA (ADV. SP190026 - IVONE SALERNO, SP109974 - FLORISVAL BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002005-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003899/2010 - DALTON ANASTACIO MARCONDES (ADV. SP174550 - JESUS GIMENO LOBACO, SP173734 - ANDRÉ FANIN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo procedente o pedido

2009.63.06.001946-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005165/2010 - NEUSA MARIA DA SILVA (ADV. SP280270 - CLEBER RICARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003217-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005341/2010 - LARISSA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM, SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003011-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005454/2010 - ANTONIO ALVES FOLHA (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS, SP238079 - FREDERICO ZIZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2009.63.06.002017-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004826/2010 - JOSEMAR CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP115526 - IRACEMA MIYOKO KITAJIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo procedente o pedido.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.06.008290-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005233/2010 - EDVAN ALEXANDRE BARBOSA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela parte Autora para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado n. 1 da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo.

2008.63.06.011064-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005169/2010 - VICENTE RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP110308 - ALBERTO CARLOS SOUTO, SP117721 - HUMBERTO DE MOURA LEAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Diante do exposto, julgo EXTINTO o processo, em julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, I e IV c.c. art. 295 do CPC.

2009.63.06.002383-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005339/2010 - ALZIRA ESCARABELLO (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC.

2010.63.06.000737-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004720/2010 - CIBELE MARIA HABAICA (ADV. SP089609 - SUELI APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais para processar e conhecer a ação, julgando extinto o processo, sem resolução de mérito

2009.63.06.007392-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004494/2010 - MARIA JOSE DA SILVA LEAL (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Em face do exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro na norma do artigo 51 da Lei n.º. 9.099/95 c/c artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo o processo extinto sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.06.008046-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005324/2010 - MARIA SOCORRO DA SILVA MELO (ADV. SP139712 - KATIA REGINA MURRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002849-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003911/2010 - MANOEL FIRMINO DE BARROS (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE, SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR, SP222968 - PRISCILA RIOS SOARES, SP277630 - DEYSE DE FÁTIMA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro na norma do artigo 51 da Lei n.º. 9.099/95 c/c artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.06.007120-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003871/2010 - DERCIDA PINHEIRO DE CARVALHO ROQUE (ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI, SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007298-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004491/2010 - AILTON AGOSTINHO DO NASCIMENTO (ADV. SP212086 - KELI CRISTINA ALEGRE SPINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006264-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004492/2010 - LUCIENE ALVES DE MELO (ADV. SP086782 - CARMELINA MARIA DE CAMARGO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005799-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004493/2010 - MARIA DA FONSECA CAMARA (ADV. SP210976 - SIMONE FERNANDES TAGLIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.014418-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004495/2010 - SILAS LUCIMAR DA SILVA (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002931-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004659/2010 - CLEONICE BENTO SOARES (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

2009.63.06.001458-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004907/2010 - HORACIO BORGES DE SOUZA (ADV. SP181328 - OSMAR NUNES MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

2008.63.06.009373-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004764/2010 - REJANE MARIA CAVALCANTI (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI, SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR, SP222968 - PRISCILA RIOS SOARES, SP238847 - LAURELISA PROENÇA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Considerando que a parte autora não cumpriu a diligência determinada por este Juízo, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, em face da ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo (artigo 267, inciso IV c/c artigos 7º e 8º, todos do CPC).
Expeça-se ofício com urgência ao INSS para que cesse o pagamento efetuado por força da liminar concedida nos autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do CPC.

2009.63.06.007498-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003996/2010 - JAILTON BORGES (ADV. SP251355 - RAIMUNDO ANGELO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007156-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003937/2010 - PAULO MIRANDA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.
PROCURADOR).

2009.63.06.007062-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003487/2010 - FRANCISCO ALFREDO DE SOUZA (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no artigo 267, incisos III e VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.06.006617-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003700/2010 - BENEDITA DE OLIVEIRA MARIA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP206867 - ALAIR DE BARROS MACHADO, SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007659-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003684/2010 - JOSE COSME BARBOSA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007570-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003680/2010 - FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA (ADV. SP269227 - KELLY CRISTINA MORY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007605-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003682/2010 - ROQUELINA DE SOUZA ARAUJO (ADV. SP282265 - VANESSA FERNANDA PRUDENTE BELTRAME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007422-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003685/2010 - SERGIO ROBERTO LINO (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007703-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003686/2010 - ADIVALDO ALVES CHAVES (ADV. SP172784 - EDINA APARECIDA INÁCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007680-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003687/2010 - JERONIMO FERNANDES CRUZ (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007596-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003688/2010 - ANTONIA DOS ANJOS CERQUEIRA DE SANTANA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007672-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003689/2010 - MARIA ELIANA PIRES (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007716-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003690/2010 - JOSE ANTUNES DOS SANTOS (ADV. SP187711 - MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007136-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003691/2010 - MARIA DANTAS DA CONCEIÇÃO LOPES (ADV. SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007178-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003692/2010 - GIDEEL FERREIRA BRANDAO (ADV. SP069488 - OITI GEREVINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006745-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003701/2010 - JOANA LUCIA CORDEIRO NUNES (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006699-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003703/2010 - EUDICE ALVES DE LIMA (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007569-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004081/2010 - MARIA HELENA OLIVEIRA DE PAULA (ADV. SP227913 - MARCOS DA SILVA VALERIO, SP231920 - GABRIELA PEREIRA DA SILVA VALÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007616-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003683/2010 - ZILDA BRANCALIAO DALMAS (ADV. SP196450 - EVANILDO ALCANTARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006749-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003697/2010 - ELIAS LUIZ DE SENA (ADV. SP110308 - ALBERTO CARLOS SOUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP110308 - ALBERTO CARLOS SOUTO).

2009.63.06.000567-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004084/2010 - DERIVAL MENDES SANTOS (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008271-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004126/2010 - JACOB BARROS DA SILVA (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON, SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA, SP172794 - FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO, SP190305 - PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO, SP190482 - PAULO LEANDRO

ORFÃO DE FREITAS, SP208827 - THAÍS DE PAULA TREVIZAN GALVÃO, SP217666 - NELRY MACIEL MODA,
SP219895 - RENATA ALBINO GARCIA ALJONA SILVA, SP263290 - WELLINGTON GABRIEL DA SILVA CORDEIRO,
SP265232 - ARY SILVA NETTO, SP268877 - CARLA COSTA ESPINOZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008078-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005006/2010 - MARIA RODRIGUES SIRIANO PEREIRA (ADV. SP245636 - JULIANA BEZERRA DE MAGALHÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007009-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003694/2010 - MANUEL TEIXEIRA BACALHAU (ADV. SP210892 - ELIZANGELA AZEVEDO JORDAO, SP104150 - ASCENIR JORDAO, SP095736 - AILTON FERREIRA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006859-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003696/2010 - DARCIO FIRMINO MONTEIRO (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006806-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003695/2010 - JOSÉ MOREIRA DA SILVA (ADV. SP193117 - ANSELMO DINARTE DE BESSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006864-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003698/2010 - APARECIDA MENDES OLIVEIRA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007485-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003676/2010 - MARIA APARECIDA GOMES PUCHER (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007474-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003677/2010 - ANITA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007477-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003678/2010 - EDNILSON ALVES DIAS (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007478-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003679/2010 - EDUARDO GOMES (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007012-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003693/2010 - JOSE ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP233955 - EMILENE BAQUETTE MENDES, SP149982E - MICHELE SILVA DO VALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006419-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003699/2010 - ALBANO FRANCO GONCALVES (ADV. SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN, SP108631 - JAIME JOSE SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008463-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004125/2010 - CONEGUNDES FERREIRA DOS SANTOS NETO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

2009.63.06.007405-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000507/2010 - RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR (ADV. SP285435 - LETICIA TOMITA CHIVA, SP202182 - SÉRGIO AGRIPINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos. A parte autora postula a condenação do INSS a conceder-lhe benefício previdenciário decorrente de incapacidade laborativa. Compulsando os autos verifico que a parte autora deixou de comparecer à perícia médica designada com médico de confiança deste Juizado, conforme declaração do perito anexada aos autos em 08/01/2010. Demais disso não cumpriu a determinação judicial exarada em 06/11/09. A parte autora não justificou a sua ausência. Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro na norma do artigo 51 da Lei n.º. 9.099/95 c/c artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2010/6309000060

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.09.002565-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003342/2010 - TEREZINHA SOUZA DA SILVA (ADV. SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por TEREZINHA SOUZA E SILVA em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e julgo extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2009.63.09.002582-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003341/2010 - JOSE DA CRUZ SILVA (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por JOSÉ DA CRUZ SILVA em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e julgo extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

Defiro o prazo de cinco dias para que seja regularizada a representação processual da parte, tendo em vista que a advogada que compareceu à audiência, por ocasião da outorga da procuração, ainda era inscrita nos quadros da OAB como estagiária.

2009.63.09.001029-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003848/2010 - JANE ALVES DE SOUSA (ADV. SP065087 - MARIA DE FATIMA DE ROGATIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação, proposta por JANE ALVES DE SOUSA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita requerida.

Saem as partes intimadas da decisão.

2009.63.09.004620-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003849/2010 - ESMERALDINA BORGES DE LIMA (ADV. SP070447 - GERALDO DE ALMEIDA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação, proposta por ESMERALDINA BORGES DE LIMA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita requerida.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 c/c o artigo 1º da Lei 10.259/01.

Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS.

Saem as partes intimadas da decisão.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO.

Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente

2009.63.09.007840-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003782/2010 - ALEXANDRE SOTERO (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.007824-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003800/2010 - JOSE FRANCISCO ALVES (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.007735-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003805/2010 - APARECIDA IMACULADA DA SILVA (ADV. SP180496 - KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, SP183926 - OZANA RODRIGUES MACRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.007625-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003812/2010 - TEREZA RIBEIRO MARTINS (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.007765-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003802/2010 - EULALIA SILVA CARVALHO (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.007736-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003804/2010 - JEANETE DE SOUZA MACHADO (ADV. SP198951 - CLEÓPATRA LINS GUEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.007653-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003808/2010 - JOAO MESSIAS TEIXEIRA (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.007652-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003809/2010 - ANTONIO BUENO DOS SANTOS NETO (ADV. SP160676 - SIMEI BALDANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.007608-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003814/2010 - PAULO CARVALHO DOS SANTOS (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.007613-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004003/2010 - MARCIAL TEODORO DA SILVA (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2007.63.09.002464-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003847/2010 - MARIA DAS DORES ERMINO (ADV. SP213493 - WOLNEY MARINHO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação, proposta por MARIA DAS DORES ERMINO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 c/c o artigo 1º da Lei 10.259/01.

Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Saem as partes intimadas.

2009.63.09.002552-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003854/2010 - MARIA CICERA DOS SANTOS (ADV. SP240942A - CARLOS ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por MARIA CÍCERA DOS SANTOS, em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e julgo extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS.

Saem os presentes intimados da sentença.

Sentença registrada eletronicamente.

2009.63.09.006759-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309002848/2010 - AVERALDO MUNIS DA SILVA (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente

2009.63.09.001057-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003846/2010 - DORVALINA RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação, proposta por DORVALINA RODRIGUES PEREIRA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita requerida.

Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01.

Saem as partes intimadas da decisão.

2006.63.09.005878-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309011211/2009 - LUISA MARIA DA SILVA (ADV. SP060608 - JOSE RAIMUNDO ARAUJO DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação, proposta por LUISA MARIA DA SILVA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 c/c o artigo 1º da Lei 10.259/01.

Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que deverá constituir advogado.

Intimem-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2006.63.09.001889-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003380/2010 - MARIA LUZIA DE PINHO (ADV. SP242948 - BRUNO ANGELO STANCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por MARIA LUZIA DE PINHO, em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao pagamento dos valores atrasados, referentes ao restabelecimento do benefício de auxílio- NB 31/517.011.823-2 o fim da incapacidade atestada pelo perito médico em

28.02.2007, no montante de R\$ 3.308,34 (três mil, trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos), atualizados até dezembro de 2009, conforme parecer elaborado pela contadoria judicial.

Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Oficie-se ao INSS.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2008.63.09.002182-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003009/2010 - GILSA DOS ANJOS SANTOS (ADV. SP204841 - NORMA SOUZA LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por GILSA DOS ANJOS SANTOS em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao pagamento dos valores atrasados, referentes a concessão do benefício de auxílio-doença desde 13/06/2008 até o início do benefício de aposentadoria por idade NB 41/148.713.736-0, no montante de R\$ 8.133,57 (OITO MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) atualizados até janeiro de 2010 conforme parecer da Contadoria Judicial.

Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Oficie-se ao INSS.

Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2006.63.09.002371-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003407/2010 - MAURO SOUZA (ADV. SP224643 - ALESSANDRO PEREIRA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, movida por MAURO SOUZA em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para reconhecer e declarar por sentença, para fins de conversão em comum, somente o período trabalhado de 13.07.1970 a 03.02.1986, a alterar o coeficiente de cálculo do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de 83% para 100%, a renda mensal inicial de Cr\$ 11.817,43 para Cr\$ 15.549,38 e a renda mensal atual de R\$ 629,19 (seiscentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) para R\$ 828,12 (oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos) para a competência de dezembro de 2009 e DIP em janeiro de 2010.

Condeno o INSS, também, ao pagamento dos valores atrasados, no valor de R\$ 32.220,09 (trinta e dois mil, duzentos e vinte reais e nove centavos) atualizados até dezembro de 2009 obedecida a prescrição quinquenal, conforme parecer e cálculos da contadoria judicial.

Quanto à condenação dos atrasados, aplica-se a regra do artigo 3º da Lei nº. 10.259/91, que determina que compete ao Juizado Federal Cível processar, conciliar e julgar as causas de competência da Justiça Federal até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos, bem como executar suas sentenças. Portanto, até a data da propositura da ação, as prestações vencidas devem obrigatoriamente atingir até 60 (sessenta) salários mínimos, sob pena de reconhecimento da incompetência do Juizado se ultrapassarem esse teto, salvo se a parte renunciar expressamente ao direito excedente a esse limite na petição inicial, ou tacitamente ao requerer o prosseguimento da ação pelo Juizado Especial, mas apenas quanto aos valores anteriores à propositura da ação.

Aos valores das obrigações vincendas após a propositura da ação, não há limitação ao teto, visto que se acumulam em decorrência da própria demora na prestação jurisdicional e não podem prejudicar o autor da demanda, mormente quando não deu causa à morosidade.

No mais, o valor da execução da sentença, somando-se os valores das obrigações vencidas (antes da ação e até o limite de 60 salários mínimos) e as obrigações vencidas no curso da ação (sem qualquer limite de valor), será devido na forma do artigo 17 da referida Lei nº. 10.259/01, facultando à parte autora a renúncia do excedente de 60 (sessenta) salários mínimos prevista no §4º do artigo 17, para recebimento em até 60 (sessenta) dias por ofício requisitório de pequeno valor, ou seguir pelo total da execução mediante expedição de precatório.

Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de seqüestro.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2008.63.09.003812-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309001711/2010 - MARINA EMILIA DOS SANTOS (ADV. SP161529 - LUCIA ROSSETTO FUKUMOTO); FERNANDA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP161529 - LUCIA ROSSETTO FUKUMOTO); SAMUEL PEREIRA DA SILVA (ADV. SP161529 - LUCIA ROSSETTO FUKUMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação, proposta por MARINA EMÍLIA DOS SANTOS, e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por Fernanda Pereira da Silva e Samuel Pereira da Silva em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, a conceder-lhes o benefício de pensão por morte, com renda mensal inicial de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizada para abril de 2009 e DIP para maio de 2009.

Condeno também ao pagamento dos valores atrasados, calculados a partir do requerimento administrativo (23.10.2004), no montante de 28.512,62 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos), os quais deverão ser pagos no prazo de sessenta (60) dias, após o trânsito em julgado desta decisão.

Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259 de 2001 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício de pensão por morte seja implantado, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária no importe de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 c/c o artigo 1º da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

Expeça-se ofício ao INSS.

2006.63.09.004941-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309001623/2010 - MIGUEL GARCIA GARCIA JUNIOR (ADV. SP110665 - JOSE CARLOS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por MIGUEL GARCIA GARCIA JÚNIOR em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e condeno o Instituto do Seguro Social - INSS a conceder o benefício de auxílio-doença desde a data da DER, em 07/6/2008, com uma renda mensal de R\$ 1.775,14 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E

QUATORZE CENTAVOS) para a competência de dezembro de 2009 e DIP para janeiro de 2010, sendo que o benefício deverá ser mantido durante todo o período em que perdurar o processo de reabilitação profissional da parte autora.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 94.757,86 (NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), atualizados para janeiro de 2010, conforme cálculos da Contadoria Judicial.

Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo.

Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.

Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Oficie-se ao INSS.

Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2006.63.09.003675-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309001631/2010 - INES TOSHIKO KETAYAMA (ADV. SP137653 - RAIMUNDO FILHO DE ABREU E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por INÊS TOSHIKO KETAYAMA em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao pagamento dos valores atrasados, referentes à concessão de benefício de auxílio-doença no período de 23/12/2004 a 23/6/2005, no montante de R\$ 1.880,50 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), atualizados até outubro de 2009 e descontados os valores recebidos a maior, conforme parecer elaborado pela contadoria judicial.

Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Oficie-se ao INSS.

Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2007.63.09.003894-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309001526/2010 - EDNA APARECIDA VICENTE (ADV. SP161529 - LÚCIA ROSSETTO FUKUMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta EDNA APARECIDA VICENTE em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, a fim de conceder-lhe o benefício de pensão por morte, com renda mensal inicial de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizada para maio de 2009 e DIP para junho de 2009.

Condene também ao pagamento dos valores atrasados, a partir do ajuizamento da ação, em 20.04.2007, no montante de R\$ 12.775,00 (doze mil, setecentos e setenta e cinco reais), os quais deverão ser pagos em 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.

Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259 de 2001 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício de pensão por morte seja implantado, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária no importe de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Expeça-se ofício ao INSS.

Intime-se. Publique-se. Sentença registrada eletronicamente.

2006.63.09.002165-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003382/2010 - BENEDICTO DOS PASSOS (ADV. SP097340 - ADELMO APARECIDO REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por BENEDITO PASSOS para condenar o INSS no pagamento dos atrasados, que totalizam R\$ 1.060,31 (um mil e sessenta reais e trinta e um centavos), conforme os cálculos da contadoria judicial, que fazem parte integrante da presente sentença, elaborados com base na Resolução nº 242/2001 e com aplicação de juros de mora sobre todas as parcelas vencidas, no percentual de 1% (um por cento) ao mês, calculados englobadamente até a citação e, após, mês a mês, decrescentemente até a liquidação, respeitando-se a prescrição quinquenal.

Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Oficie-se ao INSS.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2009.63.09.002199-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309001947/2010 - ANTONIO DIAS DE MAGALHAES (ADV. SP056164 - LAERTE PLINIO CARDOSO DE MENEZES, SP178626 - MARCELO LUIS CARDOSO DE MENEZES, SP184622 - DANIELLA CARDOSO DE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por ANTÔNIO DIAS DE MAGALHÃES para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a conceder-lhe o benefício de pensão por morte, com renda mensal inicial de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizada para dezembro de 2009 e DIP para janeiro de 2010.

Condene o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados, calculados a partir da data do ajuizamento da ação, em 09.02.2009, no montante de R\$ 5.750,27 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) para a competência de dezembro de 2009.

Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício de pensão por morte seja implantado, no prazo de 30 dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo.

Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 c/c o artigo 1º da Lei 10.259/01.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

Oficie-se ao INSS.

2007.63.09.000078-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309001815/2010 - ORLANDO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, atendidos os pressupostos do artigo 59 da Lei 8.213/91, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por ORLANDO APARECIDO DOS SANTOS e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença desde a data da cessação, em 01.02.2006, com uma renda mensal no valor de R\$2.480,41 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) para a competência de setembro e DIP para outubro de 2009, sendo que a realização de uma nova perícia médica junto à autarquia ré não deverá ocorrer antes de março de 2010 e o segurado deverá participar de processos de reabilitação profissional e tratamento médico promovidos pelo INSS.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$73.100,64, atualizados para setembro de 2009, conforme parecer da Contadoria Judicial.

Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício de auxílio-doença seja implantado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo.

Quanto à condenação dos atrasados, aplica-se a regra do artigo 3º da Lei nº 10.259 de 12 de julho de 2001, que determina que compete ao Juizado Federal Cível processar, conciliar e julgar as causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar suas sentenças. Portanto, até a data da propositura da ação, as prestações vencidas devem obrigatoriamente estar limitadas a 60 salários mínimos, sob pena de reconhecimento da incompetência do Juizado se ultrapassarem este teto, salvo se a parte renunciar expressamente ao direito excedente a este limite na petição inicial, ou tacitamente ao requer o prosseguimento da ação pelo Juizado Especial, mas apenas quanto aos valores anteriores à propositura da ação.

Aos valores das obrigações vincendas após a propositura da ação, não há limitação ao valor de alçada, visto que se acumulam em decorrência do transcurso do processo e não podem prejudicar o Autor da demanda, mormente quando não deu causa à demora na prestação jurisdicional.

No mais, o valor da execução da sentença, somando-se os valores das obrigações vencidas (antes da ação e até o limite de 60 salários mínimos) e as obrigações vencidas no curso da ação (sem qualquer limite de valor), será devido na forma do artigo 17 da referida lei n. 10.259/2001, facultando ao autor a renúncia do excedente de 60 salários mínimos prevista no § 4º do mesmo artigo, para recebimento em até 60 dias por ofício requisitório de pequeno valor, ou seguir pelo total da execução mediante expedição de precatório.

Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo.

Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01.

Expeça-se ofício ao INSS.

Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2006.63.09.001457-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003374/2010 - VALDECI RAIMUNDO (ADV. SP120599 - ISAC FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por VALDECI RAIMUNDO, para condenar o INSS ao cumprimento da obrigação de fazer consistente na revisão da renda mensal inicial - RMI, sendo que o valor da renda mensal inicial do benefício de auxílio doença da parte autora deve passar a R\$ 579,06 (quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos) para R\$ 592,08 (quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos), passando, também, a renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez de R\$ 881,64 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 915,09 (novecentos e quinze reais e nove centavos). Condene o INSS ao pagamento dos valores atrasados no importe de R\$ 6.805,96 (seis mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), atualizados até dezembro de 2009.

Com o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS para que reveja o benefício da parte autora no prazo de 30 (trinta) dias e pague os atrasados no prazo de 60 (sessenta) dias, sob as penas da lei.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 c/c o artigo 1º da Lei 10.259/01.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária, conforme artigo 1º da Lei nº. 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2009.63.09.008279-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309002849/2010 - ELIZEU FERREIRA LIMA (ADV. SP288367 - MESSIAS MACIEL JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.005269-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309002846/2010 - MENDICY ALVES DA SILVA (ADV. SP247825 - PATRICIA GONTIJO BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2009.63.09.004769-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003952/2010 - JOSILDA SANTOS DA SILVA (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA, SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Pelo exposto, julgo o processo extinto SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Embora a duplicação de ações idênticas possa caracterizar a

litigância de má-fé (artigo 17, incisos II, III e V, do Código de Processo Civil), na hipótese dos autos virtuais não restaram caracterizados o dolo ou a má-fé da parte autora, de forma que deixo de aplicar multa a prevista no artigo 18 do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2007.63.09.002076-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309002652/2010 - ANISIO JORGE DE MORAES (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº 10.259/01. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2009.63.09.006654-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309000288/2010 - POSSIDÔNIO ALVES COELHO (ADV. SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE, SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95 c/c o art. 1º da Lei nº 10.259/01. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2007.63.09.000377-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309001527/2010 - JOAQUIM HONORATO DO NASCIMENTO (ADV. SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto, julgo extinto o feito sem o exame de seu mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários ao menos nesta instância, de acordo com o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.099/95, de aplicação subsidiária, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.259/01. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2009.63.09.002269-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003339/2010 - JOSE NUNES (ADV. SP226925 - ELIANE MAEKAWA HARADA, SP161010 - IVNIA JONSSON STEIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2009.63.09.005829-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309000214/2010 - MARIA IRENE DONATO (ADV. SP224860 - DAMIELA ELIZA VEIGA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Pelo exposto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, incisos V e VI do Código de Processo Civil e artigo 51, inciso I da Lei nº 9099/1995, de aplicação subsidiária. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95, c/c art. 1o. da Lei 10.259/01. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que deverá estar REPRESENTADA POR ADVOGADO. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo o processo extinto SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Sem

condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01.Embora a duplicação de ações idênticas possa caracterizar a litigância de má-fé (artigo 17, incisos II, III e V, do Código de Processo Civil), na hipótese dos autos virtuais não restaram caracterizados o dolo ou a má-fé da parte autora, de forma que deixo de aplicar multa a prevista no artigo 18 do Código de Processo Civil.Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado.Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2009.63.09.005626-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309002844/2010 - JOSEFA SEVERINA BARROS E SILVA (ADV. SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.004901-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004020/2010 - ADRIANA COSTA SANTOS (ADV. SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2009.63.09.008047-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309002764/2010 - LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS (ADV. SP109754 - ELIANA FERNANDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Pelo exposto, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, e artigo 51, inciso I, da Lei nº. 9.099/95. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais (artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº. 10.259/01).

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2009.63.09.007228-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309002561/2010 - ANTONIO GUERRA SOUZA (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, V do Código de Processo Civil.Por fim, caracteriza litigância de má fé, à luz do disposto no inciso V do artigo 17 do CPC, a reprodução de ações veiculando idêntica pretensão ainda mais porque levada a efeito pelo mesmo advogado que propôs a anterior, em relação à qual identificada a litispendência, motivo pelo qual condeno o(a) patrono(a) do(a) autor(a) no pagamento de multa, que fixo em 1% (um por cento) do valor da causa, nos termos do artigo 18 do mesmo diploma legal.

No mesmo sentido:"EMENTAPROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA LIMINAR INDEFERIDA. REPETIÇÃO DA AÇÃO. INADIMISSIBILIDADE. LITISPENDÊNCIA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. 1. A identidade de demandas que caracteriza a litispendência, conforme decidiu o colendo Superior Tribunal de Justiça, "é a identidade jurídica, quanto idênticos os pedidos, visam o mesmo efeito jurídico".

2. O ajuizamento do novo writ, cuja pretensão encerra em seu bojo o mesmo pedido formulado em mandado de segurança anteriormente impetrado, cuja liminar havia sido indeferida, configura a litigância de má-fé do impetrante, sujeitando-o a pena de multa. (TRF1; 4ª Turma; Rel. Des.Fed.Mário César Ribeiro; julg.15.04.2003; publ.26.04.2004)"Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2009.63.09.004650-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309002904/2010 - MARCOS VINICIO DA SILVA E COSTA (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA, SP231925 - GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Pelo exposto, julgo o processo extinto sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do

Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Ata de Distribuição Automática

Relação dos Processos Distribuídos no Período de 26/02/2010 à 02/03/2010.

Nos processos abaixo relacionados:

- 1. As partes deverão comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 15 minutos, salvo pauta extra.**
- 2. Fica dispensada a presença da parte e de seus procuradores às audiências designadas como pauta extra, sendo que a sentença será publicada no DOE;**
- 3. Quando houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas respectivas e a trazer, nestas ocasiões, documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possuir;**
- 4. As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado;**
- 5. As perícias da especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas na cidade de Santos nos seguintes endereços:
- Dra. Keila Barbosa de Oliveira Lima (OFTALMOLOGIA) - Av. Conselheiro Nébias, n. 580, conjunto 54, Bairro do Boqueirão, Santos/SP.
- Dra. Eliana Domingues Gonçalves (OFTALMOLOGIA) - Av. Pedro Lessa, n. 1.640, conjunto 510, Bairro da Aparecida, Santos/SP**
- 6. As perícias SÓCIO-ECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo com pontos de referência e telefone da parte para contato da Assistente Social;**
- 7. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará extinção do processo. Fica facultado à parte autora comprovar documentalmente e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a ausência decorreu de motivo de força maior;**
- 8. A apreciação de eventuais pedidos de antecipação dos efeitos da tutela nos processos com perícias designadas fica reservada para após a entrega dos laudos periciais, mediante renovação do pedido pelo interessado ou, nos casos que demandem depoimento pessoal e/ou prova testemunhal, para a audiência de instrução;**
- 9. Fica facultado às partes requerer o julgamento antecipado da lide após a entrega dos laudos periciais.**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/02/2010

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.11.000704-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000705-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO ENEZIO OLIVEIRA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000706-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENY BRAVO RUAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000707-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SALOME SILVA
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000708-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENY BRAVO RUAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000709-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO BALTAZAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000710-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENY BRAVO RUAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000711-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ALVES BORGES
ADVOGADO: SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 26/03/2010 16:15:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 11:40:00

PROCESSO: 2010.63.11.000712-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE DE MELO FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO: SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000713-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VIEIRA FILHO
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000714-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE DE MELO FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO: SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000715-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURO SODRE FILHO
ADVOGADO: SP93357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000716-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000717-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TIODOSO SEVERIANO
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 16:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000718-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AILTON JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.11.000719-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDER GONCALVES LIMA
ADVOGADO: SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000720-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA MARIA DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP82722 - CLEDEILDES REIS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 17
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 17

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/03/2010**

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.11.000721-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DEUSA DE FARIAS VIDAL
ADVOGADO: SP174938 - ROBERTO PAGNARD JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000722-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GIANOCARIO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000723-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANILDA RODRIGUES BILESKI
ADVOGADO: SP174938 - ROBERTO PAGNARD JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000724-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MARTINEZ DIAS
ADVOGADO: SP174938 - ROBERTO PAGNARD JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000725-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR JOSE MORAES DA SILVA
ADVOGADO: SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/03/2010 14:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 30/03/2010 17:15:00

PROCESSO: 2010.63.11.000726-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000727-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUCIA MENEZES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000728-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA MIGUEL DA COSTA
ADVOGADO: SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000729-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO APARECIDO GONCALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000730-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOELI QUINALIA
ADVOGADO: SP174938 - ROBERTO PAGNARD JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000731-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AUGUSTO MARRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/03/2010 14:55:00

PROCESSO: 2010.63.11.000732-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA MARIA DA CUNHA ALVES AMARAL
ADVOGADO: SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 12:30:00 2ª) NEUROLOGIA - 14/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000733-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DINARTE DANTAS DE ARAÚJO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000734-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000735-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.11.000736-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000737-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA DOS SANTOS CAVALHIERI
ADVOGADO: SP229782 - ILZO MARQUES TAOCES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000738-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA AGUIAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000739-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL LEITE DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000740-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO DE SANTANA
ADVOGADO: SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000741-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIAN MATHEUS SOUSA GONCALVES
ADVOGADO: SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000742-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDUARDO ALVES MUN TUNG
ADVOGADO: SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000744-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANIR FONTES SANTOS DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000745-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DANIEL MARCAL DE SANTANA
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000746-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRANDI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP292381 - CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000748-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SELMA DE MORAIS
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000751-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000752-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON SIMAO SANDIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000755-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE MARCONDES
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 13:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 30/03/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.11.000757-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACY SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 14:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 30/03/2010 17:45:00

PROCESSO: 2010.63.11.000758-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ LEAO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000759-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CICERO INACIO
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000760-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEM LUCIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 07/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.11.000761-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDELZIO BISPO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 06/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.11.000762-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS BERNARDINO NETO
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000763-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALETE FERNANDES ALVES
ADVOGADO: SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 07/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000765-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE DO AMARAL
ADVOGADO: SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000766-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO NILTON SOUZA BARRA
ADVOGADO: SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.11.000767-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FELIX DI SOUZA
ADVOGADO: SP142532 - SANDRA REGINA SANTOS M N DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000768-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENETE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP292381 - CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000769-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO: SP203811 - RAQUEL CUNHA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 28/04/2010 11:20:00

PROCESSO: 2010.63.11.000770-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA DE SANTANA
ADVOGADO: SP203811 - RAQUEL CUNHA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000771-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VILMAR SOUZA DOS REIS
ADVOGADO: SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 07/04/2010 17:30:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.11.000743-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON GONÇALVES FILHO
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000747-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDENALVA ANTONIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP174243 - PRISCILA FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000749-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CORREA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP202169 - RAFAEL COBRA DE TOLEDO PIZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000750-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON ZACARIAS DA ROCHA
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000753-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP187854 - MARCOS RIBEIRO MARQUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000754-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE JEFFERSON JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000756-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI AIRES RAMOS
ADVOGADO: SP139991 - MARCELO MASCH DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 43
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 7
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 50

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/03/2010
UNIDADE: SANTOS**

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.11.000764-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALMIR MARQUES
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000772-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA ANUNCIACAO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP153054 - MARIA DE LOURDES D AVILA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000773-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO GUILHERME GONCALVES
ADVOGADO: SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000774-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL SANTOS
ADVOGADO: SP156509 - PATRÍCIA MACHADO FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/04/2010 16:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 06/04/2010 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.11.000775-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARCOLINO DA ROCHA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000776-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AILTON PINTO DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000777-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISMAEL PINTO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000778-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000779-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME ROBERTO DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000780-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA CRISTINA FEIO CAPOVILLA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000781-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000782-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000783-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA BARBOSA CARLOS
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000784-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JORGE
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000785-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR JOSE
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000786-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000787-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER FELIX DA SILVA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000788-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA TEREZINHA PIRES DE CAMPOS
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000789-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNANI HERMOGENEO LOPES
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000790-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON PERES
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000791-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO JANUÁRIA DOS ANJOS
ADVOGADO: SP18455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 03/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.11.000792-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ MÜLLER
ADVOGADO: SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000793-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO NASCIMENTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000794-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GREYCE DE ARAUJO SOARES
ADVOGADO: SP102888 - TERESINHA LEANDRO SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000795-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA DA CRUZ MARCHI
ADVOGADO: SP283342 - DANIELA POLISZUK ROCHA MANZINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000796-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACY MARIA DE ABREU BRITO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP203811 - RAQUEL CUNHA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.11.000797-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO TAVARES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000798-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLUCE ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000799-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINILSON CARDOSO ALMEIDA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.11.000800-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: COSMIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 16:45:00 2ª) CARDIOLOGIA - 26/03/2010 16:30:00 3ª) CLÍNICA GERAL - 30/03/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.11.000801-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HORTENCIA DE SOUSA
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000802-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEDA ABRAHAO
ADVOGADO: SP287909 - RENATA ELITO JERÔNIMO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.11.000803-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000804-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILANHA DE MELO
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/03/2010 16:10:00

PROCESSO: 2010.63.11.000805-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA DOS SANTOS NORATO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000806-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO ROCHA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/03/2010 16:35:00

PROCESSO: 2010.63.11.000807-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000808-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMADEU LOPES LOUSADA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000809-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI BEZERRA GOMES
ADVOGADO: SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000810-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARTINS CALCADA FILHO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000811-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIVEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000812-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO LEONCIO ALVES

ADVOGADO: SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 42
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 42

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2010/6311000065

DECISÃO JEF

2010.63.11.000453-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311003297/2010 - ANTONIO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.
Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).
Intime-se.

2006.63.11.000877-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311000486/2010 - JANETE MARIA GARBIN GOMES DE SOUSA (ADV. SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI, SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo do INSS, juntada aos autos em 15/12/2009. Prazo de 10 (dez) dias.
Após, à conclusão.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.
Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).
Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a este núcleo corresponder à presteza solicitada.
Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse índice tenha sido requerido na petição inicial.
Int.

2010.63.11.000539-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311003296/2010 - HILDEBRANDO FEITOSA DOS SANTOS (ADV. SP269541 - RICARDO ANDRADE DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2010.63.11.000494-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003336/2010 - CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA (ADV. SP269541 - RICARDO ANDRADE DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2010.63.11.000538-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311003308/2010 - ADEMAR GONCALVES VERISSIMO (ADV. SP295489 - ANTONIO FERREIRA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
*** FIM ***

2009.63.11.000964-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003528/2010 - WANDERLEY COCOZZA (ADV. SP248870 - JANICE MORAIS CORDELLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição da parte autora:
Defiro. Concedo à parte autora prazo suplementar de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão anterior, sob as mesmas penas.
Intime-se.

2005.63.11.007196-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003532/2010 - ANGELA MARIA FERREIRA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18.03.2010 às 14 horas.
Intimem-se as 03 testemunhas arroladas pela parte autora.
Intimem-se.

2010.63.11.000604-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003287/2010 - ROBSON FREDERICO DE JESUS (ADV. SP190202 - FÁBIO SANTOS DA SILVA, SP251601 - ISABELLE MARQUES NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Apresente a parte autora documentação médica atual que comprove a enfermidade declinada na petição inicial a fim de viabilizar a perícia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 267, I do Código de Processo Civil).
Intime-se.

2010.63.11.000620-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003282/2010 - KATY CIRLENE DOS REIS (ADV. SP272997 - ROGERIO BRAZ MEHANNA KAMIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc.
1-Retifique o patrono o valor atribuído à causa , no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo (art. 51, II, da Lei nº 9.099/95 c.c art. 1º, da Lei nº 10.259/2001).
2- Esclareça a parte autora, se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.
Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.
3-Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.
4-Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.
Int. Cite-se. Publique-se.

2009.63.11.005518-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311000858/2010 - EDISON TELHO DA SILVA (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição da CEF protocolada em 07/01/10: Defiro. Expeça-se mandado de intimação da testemunha Diogo Paes Pedro para comparecimento na audiência designada, com urgência, ante a proximidade da data.
Proceda a Secretária as alterações cadastrais pertinentes.
Intime-se ainda a CEF para que cumpra integralmente a decisão proferida em 08/12/09, no prazo suplementar de 48 horas, sob pena de crime de desobediência.
Cumpra-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a este núcleo corresponder à presteza solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

2010.63.11.000660-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311003305/2010 - JOSE MARIA GARCIA DE SANT ANNA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2010.63.11.000521-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003293/2010 - NILCE PERES FERREIRA (ADV. SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos virtuais constam, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para o julgamento da presente lide, e determino a remessa deste processo à Justiça Estadual - Vara de Acidente do Trabalho, para que seja distribuído a uma de suas varas e prossiga regularmente em seu andamento.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas de Acidente do trabalho.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Decisão registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.009280-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311001460/2010 - RAIMUNDO ACELINO ALVES (ADV. SP229182 - RAFAELA PEREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.009204-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311001462/2010 - EDGAR DOS SANTOS FERREIRA (ADV. SP131032 - MARIO ANTONIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.009221-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311001461/2010 - ROGERIO ANSALONI FRANCO (ADV. SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

).

*** FIM ***

2009.63.11.000882-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311003348/2010 - JUAREZ NEVES DOS SANTOS (ADV. SP264377 - AIRES ALEXANDRE DE SOUSA GANANÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição

da parte autora protocolada em 21/09/2009: concedo prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora junte aos autos documento com o número da caderneta de poupança, sob pena de extinção do processo.

Intime-se.

2009.63.11.000897-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003395/2010 - PALMIRA PEREIRA COTTA (ADV. SP018423 - NILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos, etc.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção.

Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Apresente, também, cópia de seu RG, tendo em vista que aquele que foi juntado aos autos está ilegível.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.000708-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311003409/2010 - ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Considerando o teor da petição protocolada pela parte autora em 05/02/2010, determino que se oficie ao

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Nelson Bernardes, solicitando cópia da petição inicial e da sentença do processo nº 2008.61.04.007357-9, com as homenagens deste Juízo.

Com a vinda das cópias solicitadas, tornem-me conclusos para deliberação.

Oficie-se.

2008.63.11.001522-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003397/2010 - ROSINALDO JOSE CALISTO (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

). Vistos, etc.

Em que pese as várias petições da parte autora após a apresentada em 26/11/2008, tendo em vista que o autor Rosinaldo foi interditado, a manifestação de concordância em relação à proposta de acordo do INSS deverá ser realizada

por seu curador, sob pena de nulidade.

Sendo assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o curador do Sr. Rosinaldo José Calisto, no caso seu genitor, informe se aceita (ou não) a proposta do INSS anteriormente já ofertada.

Cumprida a providência, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para que sejam realizados os cálculos conforme o acordo e, após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.000335-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003310/2010 - JOAO BATISTA SANTOS (ADV. SP157172 - ALEXANDRA

RODRIGUES BONITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Intime-se a CEF para

que junte aos autos todos os extratos das contas de poupança de titularidade da parte autora, informada na petição protocolada em 30/09/09 (contas 90200529-7; 00144860-7, 0345.016.90001659-3 e 0345.013.00310864-1), no prazo de 30 (trinta) dias.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Petições da parte autora de 22/09 e 12/11/09:

Defiro. Concedo à parte autora prazo suplementar de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão anterior, sob as mesmas penas.

Intime-se.

2009.63.11.000609-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003314/2010 - WALTER DE PAULA DAVID (ADV. SP110236 - REGINALDO FERNANDES ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.000610-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311003316/2010 - WALTER DE PAULA DAVID (ADV. SP110236 - REGINALDO FERNANDES ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

2010.63.11.000547-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311003303/2010 - MARILENE BARGAS RODRIGUES ALVES (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL, SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Emende o autor sua inicial, carreando

para os autos o comprovante do requerimento administrativo do benefício/revisão que ora pleiteia.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Expeça-se ofício à Gerência Executiva do INSS da cidade de Santos para que apresente cópia do processo administrativo requerido pela parte autora no prazo de 60 (sessenta) dias.

Intime-se. Oficie-se.

2009.63.11.005518-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003383/2010 - EDISON TELHO DA SILVA (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Intime-se a CEF para que se manifeste sobre a petição protocolada pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Após, venham os autos conclusos.

2010.63.11.000625-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003286/2010 - ARTUR CARVALHO DOS SANTOS (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE, SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a divergência dos endereços - constantes na inicial e comprovante, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo.
Intime-se.

2009.63.11.003376-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311002996/2010 - MARINALVA MENEZES DE SOUZA (ADV. SP029164 - MARIA TERESA FABRICIO GUIMARAES, SP132198 - MARTA TAIUTI CARNEIRO MASCHERPA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Oficiem-se. Intime-se.

2009.63.11.000928-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311003379/2010 - AUREA MARIA DE SOUZA COCOZZA (ADV. SP248870 - JANICE MORAIS CORDELLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
Petição de 28/09/2009: Defiro. Concedo à parte autora prazo suplementar de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão anterior, sob as mesmas penas.
Intime-se.

2009.63.11.000198-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311003306/2010 - CARLA PATRICIA DE PAIVA LIMA (ADV. SP253302 - HILDA AUGUSTA FIGUEIREDO ROCHA, SP250932 - CARLA PATRICIA DE PAIVA LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Cumpra a CEF integralmente, no prazo de 20 (vinte) dias, a sentença proferida, notadamente em relação à conta poupanças nº 0261.013.00038457-9, informada na petição inicial e na petição da parte autora anexada em 16/09/2009, apresentando extratos e os valores devidos. Após, dê-se vista novamente à parte autora, encaminhando-se os autos à contadoria, por conta da impugnação já ofertada.
Intime-se.

2009.63.11.000921-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311003378/2010 - CARLOS ROBERTO GOMES ORNELLAS (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
Tendo em vista as petições da parte autora protocoladas em 29/05 e 14/08/09, especialmente a resposta fornecida pela CEF ao autor em 02/06/2009 (pág. 03 do arquivo +631100009213P14.08.09.PDF), intime-se a CEF para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe as datas de abertura das contas poupanças indicadas pela parte autora.
Intime-se.

2009.63.11.009247-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311001464/2010 - CARLOS ALEXANDRE ALVES BEZERRA (ADV. SP223409 - HELEN CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
Ante o exposto e tudo o mais que dos autos virtuais constam, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para o julgamento da presente lide, e determino a remessa deste processo à Justiça Estadual - Vara de Acidente do Trabalho, para que seja distribuído a uma de suas varas e prossiga regularmente em seu andamento. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas de Acidente do trabalho. Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição,

efetuando as anotações necessárias.
Decisão registrada eletronicamente.
Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.000931-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311003527/2010 - CESAR ANTONIO ZANGRANDE (ADV. SP200079 - ELAINE D'ANNUNCIO DOMINGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição da parte autora protocolada em 25/09/2009: Indefiro pelo prazo requerido. Concedo à parte autora prazo suplementar de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão anterior, sob as mesmas penas.
Intime-se.

2010.63.11.000279-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311001197/2010 - JANAINA SANCHES FAVORITO (ADV. SP221297 - SABRINA OREFICE CAVALLINI, SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.
Após, à conclusão.
Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.
Após, à conclusão.
Intime-se.

2010.63.11.000035-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311000602/2010 - HELIO JOSE MARQUES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2010.63.11.000032-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311000603/2010 - MARCO ANTONIO MACEDO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2010.63.11.000024-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311000604/2010 - ALFREDO MUNIZ (ADV. SP155717 - DANIELLA MUNIZ PAULINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2010.63.11.000021-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311000605/2010 - IVONETE BARBOSA DE CASTRO (ADV. SP110112 - WELLINGTON RUI ANDRADE DE ASSIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.009406-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311000606/2010 - OSCAR MARQUES (ADV. SP113973 - CARLOS CIBELLI RIOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.009375-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311000607/2010 - SILVIO LOBO MIGUES (ADV.); MARIA CECILIA DOS SANTOS MIGUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
*** FIM ***

2009.63.11.000661-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311003322/2010 - BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Cumpra a CEF integralmente, no prazo de 20 (vinte) dias, a sentença proferida, notadamente em relação à conta poupança n.º 0345.016.95300272-4, informada na petição inicial e na petição protocolada pela parte autora em 25/09/2009, apresentando extratos e os valores devidos.
Intime-se.

2009.63.11.000930-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003380/2010 - ANTONIO DIRCEU ZANGRANDE (ADV. SP200079 - ELAINE D'ANNUNCIO DOMINGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição de 25/08/2009: Indefiro pelo prazo requerido. Concedo à parte autora prazo suplementar de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão anterior, sob as mesmas penas. Intime-se.

2009.63.11.009375-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311000568/2010 - SILVIO LOBO MIGUES (ADV.); MARIA CECILIA DOS SANTOS MIGUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc. Examinado a existência de relação de prevenção. Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência. Dê-se prosseguimento.

2010.63.11.000526-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003307/2010 - MARINO DAL PIAI (ADV. SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a este núcleo corresponder à presteza solicitada. Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse índice tenha sido requerido na petição inicial. Int.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2010/6311000070**

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.63.11.011261-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001406/2010 - GERSON BARBOSA CUSTODIO (ADV. SP236874 - MARCIA RAMOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, eis que reconheço a consumação da prescrição no caso em apreço. Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial (art. 55 da Lei 9099/95 c. c. o art. 1.º da Lei 10.259/2001). Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias. Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, cumpridas as providências cabíveis, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, eis

que

reconheço a consumação da prescrição no caso em apreço.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c. c. o art. 1.º da Lei 10.259/2001).

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as providências cabíveis, dê-se baixa.

2008.63.11.005149-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001349/2010 - LUIZ MOREIRA GUIMARAES (ADV. SP190780 - SEBASTIÃO DINIZ) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO).

2008.63.11.003979-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001350/2010 - LUIZ CARLOS DA SILVA (ADV. SP190780 - SEBASTIÃO DINIZ) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO).

2008.63.11.002469-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001351/2010 - HELIO FRANCISCO DE ANDRADE (ADV. SP190780 - SEBASTIÃO DINIZ) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto e por tudo o mais quanto dos autos

consta, julgo procedente o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condeno o INSS ao recálculo da Renda Mensal Inicial do benefício, aplicando, na correção de todos os salários-de-contribuição compreendidos no período básico de cálculo, anteriores a 28.02.1994, a variação do IRSM/IBGE, no percentual de 39,67%, referente ao mês de fevereiro de 1994, ficando obrigado a dar cumprimento às seguintes determinações:

(1) efetuar o cálculo da renda mensal inicial - RMI do benefício previdenciário da parte autora, por meio da aplicação do

índice integral de correção monetária correspondente à variação percentual de 39,67%, referente ao IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, observando com relação ao teto as regras do artigo 21, parágrafo 3º, da Lei nº 8.880, de 27.05.94, e do artigo 26 da Lei nº 8.870 de 15.04.94; (2) efetuar o cálculo da evolução da RMI até a renda mensal atual - RMA, para esta data; (3) efetuar a correção do valor da RMA no sistema informatizado da DATAPREV; (4) proceder ao pagamento do denominado "complemento positivo", verificado entre a data de julgamento e a efetiva correção da RMA, fixando a data do início do pagamento - DIP nesta data; (5) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação, considerado o protocolo inicial ou a postagem nas agências dos Correios, fornecendo a este Juizado, os respectivos

cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias ou justificando a impossibilidade da elaboração.

Fica prejudicada a apreciação de eventual pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ante a ausência de "periculum in mora".

Condeno o réu, outrossim, ao pagamento das diferenças não alcançadas pela prescrição quinquenal, corrigidas monetariamente a partir do vencimento de cada prestação, na forma da Súmula nº 08 do E. TRF da 3ª Região, Súmula nº

148 do C. STJ, Lei nº 6.899/81 e Lei nº 8.213/91, com suas alterações posteriores.

Os juros de mora, até 10 de janeiro de 2003, incidem à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, na

forma

do art. 1.062 e seguintes da Lei nº 3.071/16 e 219 do C.P.C. Após a vigência do novo Código Civil (Lei nº 10.406/02), em

11 de janeiro de 2003, os juros serão computados à razão de 1% (um por cento) ao mês, consoante seu art. 406 c/c art. 161 do Código Tributário Nacional, aplicável ao caso, conforme a jurisprudência dominante.

Apresentados os valores devidos pela autarquia, deverá ser intimada a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos:

a) No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

I - Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado.

A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

II - No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

b) Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item "a".

Eventual pagamento administrativo ou judicial com base na relação jurídica em debate deverá ser descontado por ocasião

da liquidação desta decisão.

Sem custas e honorários advocatícios nesta fase processual. Defiro a gratuidade de Justiça para a parte autora.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

2010.63.11.000327-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001191/2010 - JOAO ALVES (ADV. SP121428 - ANTONIO CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006288-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002776/2010 - MARIA LUCIA DOS SANTOS NUNES (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006284-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002777/2010 - MARIA ZUZART DIAS

(ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006277-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002778/2010 - NEUZA RIBEIRO DA

SILVA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006102-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002779/2010 - ETELVINA GUARIGLIA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006101-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002780/2010 - MARINA JORDÃO DE AGUIAR (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.005752-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002781/2010 - CARLITO FERREIRA PINTO (ADV. SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

2009.63.11.002192-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001573/2010 - LOURDES MARIA BITTENCOURT (ADV. SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do que dispõe o artigo 269, inciso I, do CPC, e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO relativo à aplicação da ORTN para apuração do valor do benefício da parte autora (ou do benefício originário), nos seguintes termos:

a) determino ao INSS que, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência da presente sentença, independentemente de nova intimação e com o auxílio da DATAPREV, proceda à correção da renda mensal inicial do benefício previdenciário percebido pela parte autora (ou do benefício originário), por meio da aplicação da ORTN/OTN sobre os salários-de-contribuição utilizados para a apuração do valor do benefício, valendo-se, para tanto, da tabela de correção à que alude a Orientação Interna Conjunta (INSS/DIRBEN/PFE) nº 01, de 13/09/2005, ressalvadas as hipóteses em que o índice já aplicado foi mais vantajoso ao segurado.

Outrossim, deverá a autarquia, na evolução do benefício, aplicar o artigo 58 do ADCT-88 (no período compreendido entre 05.04.1989 até dezembro de 1991, data da edição do Decreto 357) depois de rever a renda inicial na forma explicitada e, ainda, proceder à apuração dos atrasados no prazo fixado;

b) condeno o INSS ao pagamento das diferenças dos atrasados decorrentes das determinações contidas no item I, não alcançadas pela prescrição quinquenal, corrigidas monetariamente a partir do vencimento de cada prestação, na forma da Súmula nº 08 do E. TRF da 3ª Região, Súmula nº 148 do C. STJ, Lei nº 6.899/81 e Lei nº 8.213/91, com suas alterações posteriores.

Os juros de mora, até 10 de janeiro de 2003, incidem à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, na forma do art. 1.062 e seguintes da Lei nº 3.071/16 e 219 do C.P.C. Após a vigência do novo Código Civil (Lei nº 10.406/02), em 11 de janeiro de 2003, os juros serão computados à razão de 1% (um por cento) ao mês, consoante seu art. 406 c/c art. 161 do Código Tributário Nacional, aplicável ao caso, conforme a jurisprudência dominante.

Fica prejudicada a apreciação de eventual pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ante a ausência de "periculum in mora".

Apresentados os valores devidos pela autarquia, deverá ser intimada a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos:

1. No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

1.1) Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado.

A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição

de ofício precatório.

1.2) No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

2. Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item "1".

Eventual pagamento administrativo ou judicial com base na relação jurídica em debate deverá ser descontado por ocasião

da liquidação desta decisão.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2010.63.11.000326-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001192/2010 - JOELSON TAVARES

(ADV. SP121428 - ANTONIO CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Pelo exposto e por tudo o mais quanto dos autos consta, julgo procedente o pedido e

extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condeno o INSS ao recálculo da Renda

Mensal Inicial do benefício, aplicando, na correção de todos os salários-de-contribuição compreendidos no período básico

de cálculo, anteriores a 28.02.1994, a variação do IRSM/IBGE, no percentual de 39,67%, referente ao mês de fevereiro de 1994, ficando obrigado a dar cumprimento às seguintes determinações:

(1) efetuar o cálculo da renda mensal inicial - RMI do benefício previdenciário da parte autora, por meio da aplicação do

índice integral de correção monetária correspondente à variação percentual de 39,67%, referente ao IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, observando com relação ao teto as regras do artigo 21, parágrafo 3º, da Lei nº 8.880, de 27.05.94, e do artigo 26 da Lei nº 8.870 de 15.04.94; (2) efetuar o cálculo da evolução da RMI até a renda mensal atual - RMA, para esta data; (3) efetuar a correção do valor da RMA no sistema informatizado da DATAPREV; (4) proceder ao pagamento do denominado "complemento positivo", verificado entre a data de julgamento e a efetiva correção da RMA, fixando a data do início do pagamento - DIP nesta data; (5) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação, considerado o protocolo inicial ou a postagem nas agências dos Correios, fornecendo a este Juizado, os

respectivos

cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias ou justificando a impossibilidade da elaboração.

Fica prejudicada a apreciação de eventual pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ante a ausência de "periculum in mora".

Condeno o réu, outrossim, ao pagamento das diferenças não alcançadas pela prescrição quinquenal, corrigidas monetariamente a partir do vencimento de cada prestação, na forma da Súmula nº 08 do E. TRF da 3ª Região, Súmula nº

148 do C. STJ, Lei nº 6.899/81 e Lei nº 8.213/91, com suas alterações posteriores.

Os juros de mora, até 10 de janeiro de 2003, incidem à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, na forma

do art. 1.062 e seguintes da Lei nº 3.071/16 e 219 do C.P.C. Após a vigência do novo Código Civil (Lei nº 10.406/02),

em

11 de janeiro de 2003, os juros serão computados à razão de 1% (um por cento) ao mês, consoante seu art. 406 c/c art. 161 do Código Tributário Nacional, aplicável ao caso, conforme a jurisprudência dominante.

Apresentados os valores devidos pela autarquia, deverá ser intimada a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos:

a) No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

I - Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado.

A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

II - No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

b) Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item "a".

Eventual pagamento administrativo ou judicial com base na relação jurídica em debate deverá ser descontado por ocasião

da liquidação desta decisão.

Sem custas e honorários advocatícios nesta fase processual. Defiro a gratuidade de Justiça para a parte autora.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

DECISÃO JEF

2006.63.11.009773-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311002180/2010 - JAIR BATISTA (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE

BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

Petição

protocolada pela parte autora em 18/01/09: Considerando as informações fornecidas pela Petros por meio do JUR/CT/Ofício nº 2389/2009, protocolado em 14/10/09, reitere-se o ofício à Petros, com urgência, para que dê integral cumprimento a decisão proferida em 02/09/09.

Cópia desta decisão, bem como da decisão de 02/09/09 deverá ser entranhada no ofício.

Oficie-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

Dê-se prosseguimento.

2009.63.11.005701-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311001407/2010 - MARTA CHAIM (ADV. SP120338 - ANDREA PINTO

AMARAL CORREA, SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL, SP011932 - CARLOS JOAO AMARAL, SP209276 -

LEANDRO PINTO FOSCOLOS, SP163793 - VANESSA MELLO DE AQUINO, SP272829 - BRUNO CORREA

OLIVEIRA)
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.005540-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311001413/2010 - CARMEN SILVIA WALDANSKI DOS SANTOS (ADV. SP264812 - DANIEL WALDANSKI DOS SANTOS, SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
*** FIM ***

2008.63.11.008277-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003349/2010 - JOAO BATISTA DE LIMA (ADV. SP140570 - ADRIANA PEDRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Dê-se ciência às partes, no prazo de cinco dias, dos documentos juntados aos autos. Após, venham os autos conclusos. Intimem-se.

2010.63.11.000629-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311003582/2010 - JOSE ANDRADE (ADV. SP153314 - MARIA LIDIA DE BARROS NOWILL); ISaura DE CAMARGO ANDRADE (ADV. SP153314 - MARIA LIDIA DE BARROS NOWILL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). A dinâmica aplicada às atividades decorrentes deste Juizado exige necessários e contínuos ajustes, bem como adequações oportunas a fim de que este núcleo possa corresponder à prestação solicitada. Como uma das medidas, reconsidero a decisão de nº 3275/2010, no que pertine ao item 3, que deverá ser cumprido após a intimação da parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral. Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como o número do RG/CPF para identificação pessoal. Int.

2009.63.11.009063-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311003543/2010 - NEIDE APARECIDA NONIS (ADV. SP106966 - MARILDA APARECIDA OCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, Designo perícia ortopédica para o dia 07/04/2010, às 16h30min, neste JEF. Ressalto que o não comparecimento injustificado poderá acarretar a extinção do processo sem o julgamento do mérito. Intimem-se.

2009.63.11.007249-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003592/2010 - VANDA NUNCIARONE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Acolho a emenda à inicial. Regularize a serventia o valor da causa. Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias. Após, venham os autos conclusos. Cite-se. Intime-se.

2009.63.11.007422-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311003598/2010 - UANDERSON DE ASSIS (ADV. SP288190 - DAVID CABRAL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos. Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, intime-se o INSS para que apresente eventual proposta de acordo no prazo de 30 (trinta) dias. Após, venham os autos conclusos. Intimem-se.

2009.63.11.001985-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003591/2010 - MARIA JOSE DE JESUS SILVA (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos. Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.
Intimem-se.

2005.63.11.002488-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311003589/2010 - LEONEY AUGUSTO FERRAZ (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Tendo em vista a petição protocolada pela CEF em 24/02/2010 e a informação constante da última folha da memória de cálculo apresentada, intime-se a CEF para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe o nome do banco depositário da conta vinculada de titularidade da parte autora.
Intime-se.

2010.63.11.000630-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003586/2010 - WILSON LUIZ OLIVEIRA NETO (ADV. SP258067 - CAMILA SANT'ANNA NEVES); DANIELA ALVES DA SILVA (ADV. SP258067 - CAMILA SANT'ANNA NEVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). A dinâmica aplicada às atividades decorrentes deste Juizado exige necessários e contínuos ajustes, bem como adequações oportunas a fim de que este núcleo possa corresponder à presteza solicitada.
Como uma das medidas, reconsidero a decisão de nº 3278/2010, no que pertine ao item 3, que deverá ser cumprido após a intimação da parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.
Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como o número do RG/CPF para identificação pessoal.
Int.

2007.63.11.007525-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311002184/2010 - EDMILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Petição protocolada pela parte autora em 18/01/10. Primeiramente, oficie-se à Petros para que apresentem planilha pormenorizada, indicando o período entre o início e o término das contribuições efetuadas pelo autor, esmiuçando a metodologia do cálculo efetuado, a fim de que se entenda, de forma clara e objetiva, o percentual apurado (9,80%).
Prazo: Dez dias, sob a pena de crime de desobediência.
Com a vinda, dê-se vista a parte autora, no prazo de cinco dias.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.
Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.
Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.
Intime-se.

2009.63.11.006958-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003544/2010 - MARCIA CRISTINA DA SILVA LIMA (ADV. SP129406 - KARLA CRISTINA BARBOSA DE LIMA); CARLOS ALBERTO BARBOSA DE LIMA (ADV. SP129406 - KARLA CRISTINA BARBOSA DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.008993-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003549/2010 - MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇÃO (ADV. SP238192 - NATALIA RUIZ RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
*** FIM ***

2009.63.11.005752-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311001423/2010 - CARLITO FERREIRA PINTO (ADV. SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.
Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.
Dê-se prosseguimento.

2007.63.11.007516-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311002414/2010 - SERGIO GUILHERME MARTINS (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA

CORREIA). Oficie-se à Petros para que apresentem planilha pormenorizada, indicando o período entre o início e o término

das contribuições efetuadas pelo autor, esmiuçando a metodologia do cálculo efetuado, a fim de que se entenda, de forma clara e objetiva, o percentual apurado (9,12%), conforme Ofício JUR-CT 2379/2008 da Petros, protocolado em 19/01/2009.

Prazo: 10 (dez) dias, sob a pena de crime de desobediência.

2008.63.11.003476-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311003610/2010 - WILMA JOSE GALLI (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

Observo que a perícia foi realizada por médico especialista e já foi facultada à parte autora a apresentação de documentos médicos, relatórios, exames e apresentação de quesitos até a data da perícia, além da possível nomeação de assistente técnico para o acompanhamento do exame. Também, assevero que não constam dos autos documentos capazes de comprovar que a autora exercia atualmente a função de costureira, ou quando do início das enfermidades alegadas.

Assim, diante da ocorrência de preclusão da prova, indefiro o pedido de quesito suplementar.

Intimem-se.

Após, venham os autos conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo

de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se.

2010.63.11.000533-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311003553/2010 - LEANDRO REIS BARACAL ALONSO (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2010.63.11.000530-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003554/2010 - ARNALDO BARACAL ALONSO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2010.63.11.000448-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003555/2010 - LALDICEIA NEIDE DA CONCEICAO (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.005954-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003557/2010 - MANOEL MORENO DA SILVA (ADV. SP214385 - RAMON

LAMAS GIL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.007388-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003558/2010 - RAPHAEL VENUSSO FILHO (ADV. SP063536 - MARIA

JOSE NARCIZO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP230234 - MAURÍCIO NASCIMENTO DE ARAÚJO).

2009.63.11.005916-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003559/2010 - AURELIO NETTO LOPES (ADV. SP191007 - MARIA

CLÁUDIA VIEIRA FUIM, SP095164 - HEITOR SANZ DURO NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.005915-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003560/2010 - TERESA CRISTINA PUSTIGLIONE LOPES (ADV. SP191007 - MARIA CLÁUDIA VIEIRA FUIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.005917-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003561/2010 - ANTAO SILVA CHAVES (ADV. SP258611 -

LEONARDO

RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.000625-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003562/2010 - MARIA FREIRE DA PAZ FERNANDES (ADV. SP035872 - ESTEVAO FERNANDES); MARIA JULIA DUARTE RODRIGUES (ADV. SP035872 - ESTEVAO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.005540-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003563/2010 - CARMEN SILVIA WALDANSKI DOS SANTOS (ADV. SP264812 - DANIEL WALDANSKI DOS SANTOS, SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.001597-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311003564/2010 - FABIO ACERBI (ADV. SP236764 - DANIEL WAGNER HADDAD); DENISE SCHOFIELD ACERBI (ADV. SP236764 - DANIEL WAGNER HADDAD, SP039049 - MARIA MADALENA WAGNER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.002070-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003565/2010 - ANTONIO NASCIMENTO (ADV. SP099646 - CLAUDIO CANDIDO LEMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.005701-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311003566/2010 - MARTA CHAIM (ADV. SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA, SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL, SP011932 - CARLOS JOAO AMARAL, SP209276 - LEANDRO PINTO FOSCOLOS, SP163793 - VANESSA MELLO DE AQUINO, SP272829 - BRUNO CORREA OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

2010.63.11.000508-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311003587/2010 - FRANCISCO AGOSTINHO DO NASCIMENTO (ADV. SP252111 - LUCIMARA AP PASSOS DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); TECNOAGUA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA-ME (ADV./PROC. NI). Regularize o valor atribuído à causa, tendo em vista a acumulação de pedidos. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

1 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Cumprida a providência acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição

de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

2010.63.11.000621-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003276/2010 - SONIA REGINA VALERIO DA SILVA (ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2010.63.11.000617-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003279/2010 - BRUNA CRISTINI FIGUEIREDO (ADV. SP249159 - KARINA MARTINS DE BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2010.63.11.000629-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311003275/2010 - JOSE ANDRADE (ADV. SP153314 - MARIA LIDIA DE

BARROS NOWILL); ISAURA DE CAMARGO ANDRADE (ADV. SP153314 - MARIA LIDIA DE BARROS NOWILL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2010.63.11.000630-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003278/2010 - WILSON LUIZ OLIVEIRA NETO (ADV. SP258067 - CAMILA SANT'ANNA NEVES); DANIELA ALVES DA SILVA (ADV. SP258067 - CAMILA SANT'ANNA NEVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
*** FIM ***

2010.63.11.000618-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003585/2010 - DILZA MARQUES ALIPIO (ADV. SP228822 - PRISCILLA NUUD SILVA, SP224669 - ANDRE LUIZ DOS SANTOS HENRIQUE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

DR. SILVIO TRAVAGLI). A dinâmica aplicada às atividades decorrentes deste Juizado exige necessários e contínuos ajustes, bem como adequações oportunas a fim de que este núcleo possa corresponder à prestação solicitada. Como uma das medidas, reconsidero a decisão de nº 3277/2010, no que pertine ao item 3, que deverá ser cumprido após a intimação da parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral. Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como o número do RG/CPF para identificação pessoal.
Int.

2009.63.11.006342-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311003599/2010 - GILDETE DE JESUS ABREU (ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO, SP045351 - IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); NAYARA DE JESUS MEDEIROS (ADV./PROC.). Recebo a petição protocolada em 05/02/2010 como emenda à inicial. Providencie a Serventia a inclusão da co-ré Nayara de Jesus Medeiros no presente feito e promova a sua citação, nomeando a Defensoria Pública da União como curadora da filha menor do instituidor. Considerando haver interesse de menores de idade, promova a intimação do Ministério Público Federal. Anote-se para todos os efeitos.
Cite-se. Intime-se.

2010.63.11.000621-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003584/2010 - SONIA REGINA VALERIO DA SILVA (ADV. SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). A dinâmica aplicada às atividades decorrentes deste Juizado exige necessários e contínuos ajustes, bem como adequações oportunas a fim de que este núcleo possa corresponder à prestação solicitada. Como uma das medidas, reconsidero a decisão de nº 3276/2010, no que pertine ao item 3, que deverá ser cumprido após a intimação da parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral. Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como o número do RG/CPF para identificação pessoal.
Int.

2010.63.11.000423-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003692/2010 - NEYDE MAIA DE MENDONCA (ADV. SP127108 - ILZA OGI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Vistos em tutela antecipada. O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado. No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal.

3. Outrossim, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo referente ao benefício recebido pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

4. Após, se em termos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer contábil e posterior conclusão para sentença.

Intimem-se. Cite-se. Oficie-se.

2007.63.11.011737-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003716/2010 - CUSTODIO AUGUSTO DA SILVA MARTINS (ADV.

SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). 1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Retornem os autos à Contadoria para elaboração de parecer.

Int.

2008.63.11.005757-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003331/2010 - RICARDO GERALDO BARBOSA PINHO (ADV. SP155834

- SILVIO SOARES); KELLY LEAL DE MOURA PINHO (ADV. SP155834 - SILVIO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Dê-se vista às partes, pelo prazo comum de cinco dias.

Após, nada sendo requerido, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.008370-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003571/2010 - MARIA LUCIA ROCHA BATISTA (ADV. SP233993

- CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos,

Indefiro, por ora, o pedido de perícia médica na especialidade solicitada, uma vez que não há nos autos documentos médicos que comprovem que a parte autora faz ou fez tratamento médico com ortopedista. Todavia, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que a autora junte aos autos os referidos documentos.

Após o decurso do prazo, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2008.63.11.002871-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311003612/2010 - WILMA APARECIDA BORGES (ADV. SP238596 - CASSIO

RAUL ARES, SP213140 - CELSO DA COSTA KUBO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC.). Vistos etc.

Petição da parte autora de 12.02.10: Nada a decidir quanto ao pedido formulado, haja vista o consignado pelo perito judicial no laudo médico. Ademais, os termos da proposta de acordo formulados pelo INSS foram aceitos pela parte autora

sem qualquer ressalva, acordo este regularmente homologado por este Juizado.

Eventual inconformismo da parte autora em face da conclusão da perícia médica do INSS após a realização do acordo em Juízo deverá ser discutido em ação própria, eis que o próprio acordo previu a possibilidade de avaliação médica contínua perante a autarquia.

Publique-se e, após, dê-se baixa findo.

2010.63.11.000591-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003590/2010 - JOSIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP121428 - ANTONIO CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC.). Emende a parte autora a sua petição inicial para constar o nome correto, em conformidade ao

documentos juntados.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

2010.63.11.000613-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003588/2010 - LUIS CARLOS RODRIGUEZ PALACIOS COSTA (ADV.

SP214009 - TIAGO ALVES COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Esclareça a parte autora a titularidade da conta poupança, tendo em vista os documentos apresentados, constante de cópias de declaração de imposto de renda figurar em nome de pessoa diversa e, ainda, bem como não informam o número

da r. conta. Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2008.63.11.002899-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311003373/2010 - VERA LUCIA CAROSI (ADV. SP063536 - MARIA JOSE

NARCIZO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Passo a apreciar as

petições protocoladas pela CEF em 21/10/09, 10/11/09, 07/01/10 e 08/01/10.

1. Considerando a declaração da CEF na petição de 08/01/10, que o depósito efetuado, foi realizado por equívoco, autorizo o estorno dos valores. Oficie-se à CEF, com urgência.

2. Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre a alegação quanto à não apresentação dos cálculos.

Havendo discordância, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação.

No caso de manifestação contrária, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, proceda a serventia baixa findo nos autos.

Oficie-se, com urgência. Intimem-se.

2010.63.11.000445-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003601/2010 - FRANCISCA COELHO DE OLIVEIRA (ADV. SP191005 -

MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.);

ALINE COELHO DE OLIVEIRA (ADV./PROC.); ALESSANDRO COELHO DE OLIVEIRA (ADV./PROC.).

Vistos etc.

1 - Recebo a petição anexada em 01/03/2010 como emenda à inicial. Providencie a serventia a inclusão de Alessandro Coelho de Oliveira e Aline Coelho de Oliveira no pólo passivo do presente feito e promova a citação das co-rés para que

apresentem contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3 - Realizadas as citações, independente da vinda das contestações, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo: 60 dias.

4 - Sem prejuízo, intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

5 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e/ou

averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.
Citem-se. Publique-se. Oficie-se.

2009.63.11.002227-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311002640/2010 - JOSE LUIZ DUARTE (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES

DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

Petição

protocolada pela parte autora em 05/02/10.

Primeiramente, oficie-se à Petros para que apresentem planilha pormenorizada, indicando o período entre o início e o término das contribuições efetuadas pelo autor, esmiuçando a metodologia do cálculo efetuado, a fim de que se entenda, de forma clara e objetiva, o percentual apurado (9,54%).

Prazo: Dez dias, sob a pena de crime de desobediência.

2009.63.11.007113-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311003646/2010 - JOAO RINALDO ZEFERINO DE OLIVEIRA (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Vistos em tutela antecipada.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso concreto, examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos erigidos pelo artigo 273 do CPC, necessários à sua concessão.

A argumentação articulada pela parte autora no pedido de antecipação dos efeitos da tutela torna inviável a sua apreciação.

Com efeito, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Como se trata de apreciação cujo objetivo precípua se completa na própria medida, em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, entendo incabível a concessão do pedido antes da vinda da contestação do réu.

Indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se. Intimem-se. Com a contestação, tornem-me conclusos para prolação de sentença.

2010.63.11.000440-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003697/2010 - ISABEL ROVANI (ADV. SP185614 - CLÁUDIA OREFICE

CAVALLINI, SP168842 - ODILA MALUF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC.); ARLETE FISLER SEEGERER (ADV./PROC.). Vistos em tutela antecipada

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a produção da prova em relação à invocada união estável.

O direito pugnado, ao menos nesta fase preliminar, não é inequívoco. A questão pendente de produção de provas e de análise mais detida e circunstanciada.

Sendo assim, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Considerando a necessidade de citação da co-ré, a qual reside na cidade de São Paulo, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29 de junho de 2010 às 13:00 horas.

Expeça-se ofício à Agência do INSS requisitando cópia do processo administrativo referente ao benefício indeferido (NB

21/151.621.967-5), bem como do benefício n.º 21/151.279.278-8 de titularidade de Arlete Fisher Seegerer.

Cite-se o INSS e a co-ré.

Int.

2006.63.11.003163-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311001193/2010 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA

CORREIA). Petição protocolada pela parte autora em 02/07/09: Oficie-se à Petros, para que comprove, documentalmente, o cumprimento da sentença proferida em 01/10/07, reformada em parte por meio da sentença prolatada em sede de embargos de declaração em 25/03/08.
Prazo: vinte dias, sob pena de incorrer em crime de desobediência.
Intime-se. Oficie-se.

2010.63.11.000617-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003583/2010 - BRUNA CRISTINI FIGUEIREDO (ADV. SP249159 - KARINA MARTINS DE BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

A dinâmica

aplicada às atividades decorrentes deste Juizado exige necessários e contínuos ajustes, bem como adequações oportunas a fim de que este núcleo possa corresponder à presteza solicitada.

Como uma das medidas, reconsidero a decisão de nº 3279/2010, no que pertine ao item 3, que deverá ser cumprido após a intimação da parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como o número do RG/CPF para identificação pessoal.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

Dê-se prosseguimento.

2009.63.11.005917-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311002365/2010 - ANTAO SILVA CHAVES (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.005916-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311002366/2010 - AURELIO NETTO LOPES (ADV. SP191007 - MARIA

CLÁUDIA VIEIRA FUIM, SP095164 - HEITOR SANZ DURO NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.005915-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311002367/2010 - TERESA CRISTINA PUSTIGLIONE LOPES (ADV. SP191007 - MARIA CLÁUDIA VIEIRA FUIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.006277-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311002359/2010 - NEUZA RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006288-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311002360/2010 - MARIA LUCIA DOS SANTOS NUNES (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006101-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311002363/2010 - MARINA JORDÃO DE AGUIAR (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2008.63.11.005671-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003327/2010 - NEIDE MARIA DA COSTA (ADV. SP165842 - KARLA

DUARTE CARVALHO PAZETTI, SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Intimem-se as partes para que se manifestem sobre os documentos

anexados aos autos virtuais.

Prazo: cinco dias.

Após, remetam-se os autos à Contadoria.

Intimem-se.

2010.63.11.000563-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003329/2010 - GUSTAVO DOS SANTOS GONCALVES (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Vistos etc.

Oficie-se ao Instituto para que, no prazo de 30 (trinta) dias, traga aos autos o(s) procedimento(s) administrativo(s) referente

(s) à concessão do(s) benefício(s) da parte autora.

Com a vinda desses documentos, intime-se o INSS para se manifestar sobre eventual proposta de acordo. Caso não haja proposta de acordo, remetam-se os autos à contadoria judicial para elaboração de cálculos.

Após, à conclusão.

2010.63.11.000618-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003277/2010 - DILZA MARQUES ALIPIO (ADV. SP228822 - PRISCILLA

NUUD SILVA, SP224669 - ANDRE LUIZ DOS SANTOS HENRIQUE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos etc.

1 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Cumprida a providência acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição

de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

2010.63.11.000063-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311000564/2010 - MARCELO CABRAL ALMEIDA (ADV. SP184699 - GUSTAVO ABRAHÃO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos

etc.

1 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

3 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

2009.63.11.004358-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003609/2010 - ALEXANDRE TEODORO COSTA (ADV. SP238702 - RENATA CRISTINA SILVA SANTANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18.03.2010 às 15 horas.

A ausência injustificada da parte autora e/ou de seu patrono com poderes especiais para transigir, renunciar, receber e dar quitação, acarretará a extinção do processo sem resolução do mérito, com base no artigo 51, inciso I da Lei 9.099/95.

Intimem-se.

2010.63.11.000063-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311003691/2010 - MARCELO CABRAL ALMEIDA (ADV. SP184699 - GUSTAVO ABRAHÃO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos,

Vem a ré, em contestação apresentada, requerer a inclusão do Sr. Luciano Correa Simões, funcionário da CEF, como litisconsorte passivo necessário, bem como a inclusão do MPF, nos termos do art. 82, III do CPC.

De acordo com o art. 1.º da Lei nº 10.259/2001, aplicam-se aos Juizados Especiais Federais, subsidiariamente, as disposições da Lei 9099/95. Esta lei, em seu art. 10, permite o litisconsórcio, mas não admite, no processo, qualquer forma de intervenção de terceiros nem de assistência.

Desta forma, indefiro o pedido feito pela CEF, devendo a empresa-ré recorrer-se das vias próprias, qual seja, ação regressiva contra o seu agente, em caso de eventual condenação. Indefiro ainda o pedido de intervenção do MPF, tendo em vista não haver provas suficientes de eventual lesão ao patrimônio público.

No mais, nada impede que restando comprovada eventual dano ao patrimônio público seja oficiado posteriormente o MPF.

Publique-se a decisão de nº 6311000564/2010 e aguarde-se a manifestação da parte autora sobre eventual produção de

prova oral. Após, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2010/6311000071

2005.63.11.009675-0 - LUZIA FERREIRA FIGUEIREDO (ADV. SP131538 - LUCIA APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Passo a apreciar as petições protocoladas em 22/09/09 e 26/11/09.

LUZIA FERREIRA FIGUEIREDO, representada por seu procurador João Carlos da Costa Figueiredo, requer habilitação na

presente demanda, em virtude do falecimento da autora da ação. Aduz que é irmã e única herdeira da Sra. Hilda Ferreira Souza.

Diante do requerimento formulado, defiro o pedido de habilitação de Luzia Ferreira Figueiredo (CPF nº 025.459.618-50),

nos termos do que dispõe o artigo 112 da Lei nº 8.213/91.

Providencie a serventia a exclusão da falecida autora e a inclusão da Sra. Luzia no pólo ativo da ação, devidamente representada por seu procurador.

Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal para que libere a RPV n.º 20080042281, no valor de R\$3.531,60, expedida em nome do Sra. Hilda Ferreira Souza para a herdeira ora habilitada.

Intimem-se as partes e Oficie-se à CEF, com urgência.

2009.63.11.002537-1 - JOSEANE LEMOS FERREIRA GREGORIO (ADV. SP024733 - GERMINAL RAMOS JUNIOR) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Considerando as informações prestadas pelo Dr. Germinal Ramos Júnior em petição protocolada em 18 de maio de 2009,

intime-se a parte autora por "carta" para que compareça a este Juizado a fim de que esclareça para qual advogado outorgou procuração, bem como o local e a data.

Os esclarecimentos da parte autora deverão ser consignados em petição padrão deste Juizado Especial Federal.

2009.63.11.002906-6 - AMANDA MENDONCA LICHTI (ADV. SP205031 - JOSÉ ROBERTO MACHADO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Dada a palavra às partes, o advogado da CEF requereu o prazo de 5 (cinco) dias para juntada da carta de preposição.

Em seguida foi proferida a seguinte decisão: "Defiro o prazo requerido pelo advogado da CEF. Em que pese a ausência do

advogado, excepcionalmente, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para eventual oitiva colhida em juízo. Após, venham os autos conclusos para prolação de sentença. Saem intimados os presentes.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2010/6311000072
UNIDADE SANTOS

2009.63.11.007020-0 - VALTER PANCHORRA (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO e ADV. SP191005

- MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e

tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/02/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.000346-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA MENDONCA DOS SANTOS BUOSI

ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/03/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000347-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIO ANTONIO BERGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000348-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO SEBASTIAO PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000349-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA VILMA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.000350-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CELIA FERMINO TERCO

ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000351-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.14.000352-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP220442 - VAINÉ CARLA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/03/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.14.000353-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZAIR DIAS PEDROSA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/04/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000354-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA VIEIRA COELHO
ADVOGADO: SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/04/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
25/03/2010
12:00:00 3ª) OFTALMOLOGIA - 07/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000355-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAMIS DAVID DA SILVA
ADVOGADO: SP082471 - ACACIO RIBEIRO AMADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000356-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSIMEIRE MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP294365 - JOAO GIMENEZ FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000357-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATARINA CLUEZI DEDIN
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000358-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA APARECIDA PEREZ FERREIRA
ADVOGADO: SP224953 - LUCIANO DE ABREU PAULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000359-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA DA SILVA MARTINES

ADVOGADO: SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000360-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA GOMES BITENCOURT
ADVOGADO: SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/11/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000361-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINO CATANEO
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/11/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000362-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ALVES DE NOVAIS
ADVOGADO: SP167418 - JAMES MARLOS CAMPANHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/11/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000363-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA MORGADO MACHADO
ADVOGADO: SP215026 - JERONIMO JOSE FERREIRA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.000364-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORACIO DELICIO
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000365-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RANULPHO TADEU CORDEIRO
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 09/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000366-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANISIO RIBEIRO
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 06/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000367-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: INFECTOLOGIA - 07/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000368-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAICOW VILLENA LOZANO
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.000369-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO CESAR FELIZARDO
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 09/04/2010 10:20:00

PROCESSO: 2010.63.14.000370-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA FERNANDA DESOCO
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/03/2010 12:15:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 25
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 25

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/02/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.000327-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA CONTIERO DA SILVA
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/03/2010 17:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000341-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON EVARISTO VENCESLAU
ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000371-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDERLICE RAMOS GARCIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.14.000372-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ODETE BARBOSA PRETE
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

PROCESSO: 2010.63.14.000373-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IRENE GOMES VIEIRA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000374-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA DARCI CABRERA ZAMPIERI
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/03/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.000375-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 09/04/2010 10:40:00

PROCESSO: 2010.63.14.000376-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCE FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 09/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000377-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELMA DE JESUS LUIZ DE MEIA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

PROCESSO: 2010.63.14.000378-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADIRCE SANCHES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.000379-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONOR MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

PROCESSO: 2010.63.14.000380-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PORCATI
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

PROCESSO: 2010.63.14.000381-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONARIO QUERINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

PROCESSO: 2010.63.14.000382-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALERIA REGINA WANDERLEI
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 07/04/2010 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.000383-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE LUIS FERRARI
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.000384-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA NUNES DA CRUZ
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000385-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENIRA APARECIDA PERES DE BRITO
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/03/2010 13:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.000386-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRMA ZANGARI DA SILVA
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 26/03/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000387-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA VITORIANO PEREIRA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/04/2010 08:20:00

PROCESSO: 2010.63.14.000388-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PAULO IGNACIO GOUVEA

ADVOGADO: SP252381 - THIAGO GONÇALVES DOLCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000389-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESMERALDO MORAES DOTTI
ADVOGADO: SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000390-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA ROSA PIROTA DA SILVA
ADVOGADO: SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.14.000391-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ALONCIO CARDOSO
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000392-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA INES BASTASINI PEREIRA
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000393-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO CORREA CASTELLOES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2010.63.14.000394-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAURA RIBEIRO PRATES
ADVOGADO: SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 07/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.000395-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO CORREA CASTELLOES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2010.63.14.000396-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAIS FERNANDA PEDRO
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/04/2010 09:20:00

PROCESSO: 2010.63.14.000397-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS LUCIANO ANDRADE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000398-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ZITO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP155474 - ANA CAROLINA KAYSSERLIAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 28/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000399-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FIDELIS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000400-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TOMAZ GIMENES NAVARRO
ADVOGADO: SP283015 - DIEGO LEONARDO MILANI GUARNIERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000401-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUS DONIZETI BARBOSA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000402-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA SOARES DE AGUIAR
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000403-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000404-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA APARECIDA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000405-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000406-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SANTOS
ADVOGADO: SP210685 - TAIS HELENA NARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: INFECTOLOGIA - 28/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000407-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILCEA MARCHESI RIGOBELLO
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEdia - 05/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000408-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO: SP169169 - ALEXANDER MARCO BUSNARDO PRIETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000409-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO JOSE FERREIRA
ADVOGADO: SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/11/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000412-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDIA VIVALDINI GARCIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEdia - 05/04/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.000414-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FERNANDES
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000415-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/04/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
16/04/2010
08:20:00

PROCESSO: 2010.63.14.000417-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS FERREGUTI
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000418-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOVIANO MODESTO
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000425-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE FERNANDES MACHADO
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 47
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 47

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/02/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.000410-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON NUBIATO
ADVOGADO: SP283015 - DIEGO LEONARDO MILANI GUARNIERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000411-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME CAMILO
ADVOGADO: SP124961 - RICARDO CICERO PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000413-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORLY ANTUNES DE SOUSA
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000416-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANISIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000419-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AUGUSTO KIILL
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000420-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORIOVALDO NUBIATO
ADVOGADO: SP283015 - DIEGO LEONARDO MILANI GUARNIERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000421-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORITE BELLINI NUBIATO
ADVOGADO: SP283015 - DIEGO LEONARDO MILANI GUARNIERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000422-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TOMAZ GIMENES NAVARRO
ADVOGADO: SP283015 - DIEGO LEONARDO MILANI GUARNIERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000423-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA MARQUES LOPES
ADVOGADO: SP132894 - PAULO SERGIO BIANCHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000424-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS BOFO
ADVOGADO: SP283015 - DIEGO LEONARDO MILANI GUARNIERI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000426-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONARDO NUNES DE SOUZA
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000430-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO SANCHES SANCHES
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 26/03/2010 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CARDIOLOGIA -
09/04/2010
11:20:00

PROCESSO: 2010.63.14.000431-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA RODRIGUES CANDURI
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/04/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000433-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDINA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/04/2010 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000434-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA CAZAROTTO BASSAN
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000435-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO: SP015663 - ALTAMIRO JOAO DAMIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000436-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 13:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.000437-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA APARECIDA PICCININ BONATTI
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/04/2010 10:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.000438-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BERGAMINI
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/11/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000439-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA MORGADO GARBIM
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.000440-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISLAINE CRISTINA CROCCIARI
ADVOGADO: SP256111 - GUSTAVO REVERIEGO CORREIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/04/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
22/04/2010
10:45:00

PROCESSO: 2010.63.14.000441-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELENA GUERGUTI PINHATA
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000442-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERT DE FREITAS
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000443-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAUTO DONIZETE GUERRA
ADVOGADO: SP152848 - RONALDO ARDENGHE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 19/03/2010 10:20:00

PROCESSO: 2010.63.14.000444-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 08:20:00

PROCESSO: 2010.63.14.000445-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSEFA BRAZ ALAMINO
ADVOGADO: SP152848 - RONALDO ARDENGHE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.14.000446-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA LIMA DE SOUSA
ADVOGADO: SP169169 - ALEXANDER MARCO BUSNARDO PRIETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.000447-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA SAES MENDES
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000448-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS FERNANDES
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.000449-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE XAVIER DE SOUZA

ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/11/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000450-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILMARA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 08:40:00

PROCESSO: 2010.63.14.000451-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI TEIXEIRA ANDRIOTI
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.14.000452-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ALVES DE CAMPOS
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000453-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELINA BEDIN COMINATO
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000454-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDA CRISTINA PEREIRA
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000455-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MELLA BOLONEZI
ADVOGADO: SP283015 - DIEGO LEONARDO MILANI GUARNIERI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000456-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA BONFIM
ADVOGADO: SP240320 - ADRIANA RIBEIRO BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000457-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEVIR BENTO DA COSTA

ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000458-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA ZAINELLI EVANGELISTA
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.000459-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ SOBRINHO AMORIN
ADVOGADO: SP210243 - RICARDO ALESSANDRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.000460-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO VIEIRA
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000461-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIO GRACIANO
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000462-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMAR MARIANO DE MENEZES
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000463-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS ANJOS FERREIRA CAMPOS NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/03/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.14.000464-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.000465-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DIAS
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000466-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR ANTON PASCHOAL
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000467-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAAC CELINI
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000468-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILEIDE APARECIDA RAMOS PIRES
ADVOGADO: SP240320 - ADRIANA RIBEIRO BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/04/2010 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000469-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO BONESSO
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000470-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSIMEI TEREZINHA DE CARVALHO BARBOSA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 09:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000471-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMILSON DA SILVA
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000472-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO MARTINS PEREIRA
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000473-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000474-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL OSVALDO DE MIRANDA
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000475-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PAULINO DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP240320 - ADRIANA RIBEIRO BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000477-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI DE FREITAS
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000478-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MUNHOZ CORREA
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000479-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GINIVAL OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000480-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA REGINA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000481-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ DONIZETE CORREA
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000482-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO VITAL FERRAREZI
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000483-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000484-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AZIZ FRANCA MACIEL
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000485-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO FERNANDES PARRA
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000486-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONOFRE HONORIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000487-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAIDE DE LOURDES CARDOSO SILVA
ADVOGADO: SP255756 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000488-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL GRACINO BAPTISTA
ADVOGADO: SP217326 - JULLIANO DA SILVA FREITAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000489-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES RECHI NOVO
ADVOGADO: SP261641 - HEBE SUELY GALBIATTI BERNARDES DE OLIVERIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.14.000427-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE GARCIA CODINHOTO SANTEZI
ADVOGADO: SP243963 - LUCIANO MARCELO MARTINS COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000428-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE GARCIA CODINHOTO SANTEZI
ADVOGADO: SP243963 - LUCIANO MARCELO MARTINS COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000429-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA VALENTINA FALCHETE ANDRIOTI
ADVOGADO: SP200500 - RÉGIS RODOLFO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000432-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA PAULELLA TROVO

ADVOGADO: SP200500 - RÉGIS RODOLFO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000476-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA VENDRASCO ROMERO
ADVOGADO: SP200500 - RÉGIS RODOLFO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2010.63.01.000743-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTTONI BERTOZZI NETO
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

PROCESSO: 2010.63.01.001810-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ROBERTO KUSCHNAROFF
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 69
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 5
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 2
TOTAL DE PROCESSOS: 76

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/02/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.000490-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAUCIR CESAR RANULFI
ADVOGADO: SP240320 - ADRIANA RIBEIRO BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000491-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HONORIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000492-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.000493-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA FELIPE ZAVAN
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 09:20:00

PROCESSO: 2010.63.14.000494-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDENICE GEROLLETTO
ADVOGADO: SP232929 - ROSANA KIILL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/11/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000495-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDA DOS SANTOS FERREIRA REIS
ADVOGADO: SP150592 - GUILHERME STEFFEN DE AZEVEDO FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/11/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000496-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUY EDSON RAMOS JUNIOR
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000497-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERCIO NOGAROTO
ADVOGADO: SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 09:40:00

PROCESSO: 2010.63.14.000498-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIANE CONSUELO DE SOUZA
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/11/2010 11:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 9
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 9

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/02/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.000499-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADALBERTO CELESTINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP287058 - HELIELTHON HONORATO MANGANELI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.14.000500-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PIREZ GONCALVES
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000501-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDASIO SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000502-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANISIA BONFIM DA SILVA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 10:20:00

PROCESSO: 2010.63.14.000503-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZORAIDE AZEVEDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 10:40:00

PROCESSO: 2010.63.14.000504-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BERNARDO
ADVOGADO: SP152848 - RONALDO ARDENGHE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 13:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.000505-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JADIR ESTEVO
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000506-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DONIZETE DOS SANTOS MILER
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000507-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEI VENANCIO DA SILVA

ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000508-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL ABREU
ADVOGADO: SP109299 - RITA HELENA SERVIDONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/11/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000509-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARQUES DE PAIVA
ADVOGADO: SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000510-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOLORES PATRICIO ROSA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000511-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DJAIR PAULA DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000512-1
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CATANDUVA

PROCESSO: 2010.63.14.000513-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DOMINGUES DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000514-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR PET CABRAL
ADVOGADO: SP194357 - ALESSANDRA FESSORI VERTONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000516-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS DAS NEVES
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

PROCESSO: 2010.63.14.000517-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IDALINA BONFOCHI DEVITO

ADVOGADO: SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000518-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRESA MUALEM DOS SANTOS DURANTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000519-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGENOR DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP096727 - LAERTE FERREIRA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.000520-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZANATA FACUNDINI
ADVOGADO: SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000521-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUCIA VALLI PEREIRA
ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000522-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUCIA VALLI PEREIRA
ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000523-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORVALINA BERNARDELI
ADVOGADO: SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000524-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEANDRO HENRIQUE RINALDI DUARTE
ADVOGADO: SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/11/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000525-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE VITUZZO FATORELLI
ADVOGADO: SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000526-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE FACUNDINI
ADVOGADO: SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000527-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO EUZEBIO DE BRITO
ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000528-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAMILTON FERNANDES RUIZ
ADVOGADO: SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000529-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTINA BERNARDELI BERTOLINO
ADVOGADO: SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000530-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000531-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORCILIA PECKIN DALTIM
ADVOGADO: SP115435 - SERGIO ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000532-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUCIO MAGATTI
ADVOGADO: SP153049 - LUCIMARA APARECIDA MANTOVANELI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000533-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDINO FACHINI
ADVOGADO: SP115435 - SERGIO ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000534-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANE PASCHOA
ADVOGADO: SP225892 - TATIANA BALDUINO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000535-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADELINA TAINO BARCA
ADVOGADO: SP225892 - TATIANA BALDUINO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000536-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HONORIO BRIGO
ADVOGADO: SP225892 - TATIANA BALDUINO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000537-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA ALEXANDRE DE FREITAS BARBOSA
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.14.000538-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.000539-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA DA CRUZ MATTARAGGIA
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 11:00:00 2ª) OFTALMOLOGIA - 08/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000540-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GRAZIELLE MORAIS MACHADO LEAL
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: INFECTOLOGIA - 07/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.000541-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DAS NEVES
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 14:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.14.000515-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA DORIGON CAMPOY
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 42

2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 43

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
EXPEDIENTE Nº 2010/6314000107

DECISÃO JEF

2010.63.14.000083-4 - DECISÃO JEF Nr. 6314000787/2010 - ANTONIO ZERBINATTI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE

AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Pretende a parte autora a concessão de benefício previdenciário. Inicialmente, conforme certidão exarada nos autos em 26/02/2010, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista

a inexistência de prevenção em relação aos processo ali indicado. Outrossim, sem prejuízo do mérito da causa, o qual oportunamente será analisado, se caso for, este Juízo adota o entendimento da necessidade de prévio requerimento do benefício perante a via administrativa, sob pena de configuração de inexistência de interesse de agir, em face da evidente

ausência de resistência do requerido. Assim sendo, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora faça a anexação aos autos do pertinente indeferimento administrativo em relação ao pedido de desaposentação. Sem manifestação, ou não comprovada através desta a existência da postulação administrativa, ficará suspenso o curso da ação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a parte autora informe o Juízo a respeito da decisão administrativa, findo o qual, na inércia, será extinto o processo sem julgamento do mérito. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em

relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação

da sentença. Intimem-se.

2010.63.14.000084-6 - DECISÃO JEF Nr. 6314000788/2010 - WALDUINO MORENO GIL (ADV. SP209435 - ALEX

ANTONIO MASCARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2010.63.14.000076-7 - DECISÃO JEF Nr. 6314000785/2010 - TEREZA TANJI TAKAHASHI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

*** FIM ***

2010.63.14.000082-2 - DECISÃO JEF Nr. 6314000786/2010 - JOSE LAERCIO CASTELETTI (ADV. SP179843 - RICARDO

PEDRONI CARMINATTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO

MARTINS). Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Outrossim, intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, aditar a petição inicial especificando as contas de poupança sobre as quais requer a aplicação dos expurgos inflacionários, bem como para que anexe aos autos cópias legíveis dos extratos relativos às referidas contas. Intimem-se.

2010.63.14.000057-3 - DECISÃO JEF Nr. 6314000774/2010 - LUIZ CARLOS TONDATTI (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando o restabelecimento do benefício previdenciário do auxílio-doença, com pedido de antecipação

dos efeitos da tutela, com posterior conversão em aposentadoria por invalidez. Pleiteia, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de

representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça

dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que

se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistematicamente e teleologicamente, é que, no âmbito dos

Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossímilante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No caso em exame, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para

apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Após, com a juntada do laudo pericial médico, retornem os autos conclusos para reapreciação do pedido de tutela.

Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000108

DESPACHO JEF

2009.63.14.002908-1 - DESPACHO JEF Nr. 6314000784/2010 - IRACEMA DA COSTA DOS SANTOS (ADV. SP187971 -

LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Designo o dia 15/03/2010, às 11:00 horas, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, ficando as partes advertidas do quanto previsto no artigo 6.º, da Portaria n.º 08/2008, deste Juízo, no que tange ao arrolamento de testemunhas (comparecimento independentemente de intimação). Alerto ainda, que as testemunhas que forem eventualmente arroladas e residirem em outra Comarca ou Subseção comparecerão em audiência sem ônus para as mesmas, ficando as despesas decorrentes sob a responsabilidade da parte autora, que poderá, caso entender conveniente, requerer, em audiência, a expedição de carta precatória. Intimem-se.

2007.63.14.004148-5 - DESPACHO JEF Nr. 6314000775/2010 - VALDEIR BATISTA DO CARMO (ADV. SP119109 -

MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Requisite-se ao INSS cópia, na íntegra, do Procedimento Administrativo da parte autora (NB 144.916.088-0), no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se e cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000109

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre a petição anexada. Prazo 5 (cinco) dias.

2008.63.14.003091-1 - DURVALINO LOPES DE SOUZA (ADV. SP181617 - ANELIZA HERRERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000110

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se cientifique quanto à expedição de RPV (REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR - PROPOSTA 03/2010), conforme documento anexado ao presente feito.

2007.63.14.000572-9 - LUZIA MARIANO TRIVELATO (ADV. SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.004136-9 - NATALIA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA e ADV. SP243964 - LUCIO DE SOUZA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2007.63.14.004438-3 - ANTONIO CARDOSO LOURENCO (ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2008.63.14.000662-3 - JANETE FERMINO CARNEIRO (ADV. SP059579 - FRANCISCO MENDES MAGALHAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2008.63.14.001866-2 - ADATIVO ALVES TEIXEIRA (ADV. SP253724 - SUELY SOLDAN DA SILVEIRA e ADV. SP256111 - GUSTAVO REVERIEGO CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2008.63.14.002382-7 - JACKSON ARAUJO DE OLIVEIRA (ADV. SP120954 - VERA APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2008.63.14.003551-9 - FLAVIA MARIA ZORNETA (ADV. SP185947 - MATHEUS DE FREITAS MELO GALHARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2008.63.14.003652-4 - MARIA DONIZETE DE MORAIS BRITO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.000035-2 - BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. SP240632 - LUCIANO W. CREDENDIO TOMANINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.002089-2 - MARLENE GOMES SOARES (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.002355-8 - JORGE TOSHIMITU TANAKA (ADV. SP253724 - SUELY SOLDAN DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
EXPEDIENTE Nº 2010/6314000111
DESPACHO JEF

2007.63.14.003226-5 - DESPACHO JEF Nr. 6314000794/2010 - AGNALDO LEONEL FERRAZ FROTA (ADV. SP208165 - SILVIA ADELINA FABIANI ROSENDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Oficie-se à Empresa Facchini S/A, requisitando cópia do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, referente aos períodos de 01/10/1983 a 18/08/1987, 21/09/1987 a 08/03/1990, 09/03/1990 a 15/08/1995, 02/10/1995 a 15/04/1998, 01/06/1998 a 01/08/2001, 01/02/2002 a 05/05/2006, 01/11/2006 a 12/01/2010, tendo em vista a divergência apresentada, no campo EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCO, entre o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) datado de 16/06/2004 e o PPP com data de 05/05/2006. Cumpra-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
EXPEDIENTE Nº 2009/6314000113
SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.14.001260-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000797/2010 - MARIA PINTO SAMPAIO BLATFISCHER (ADV. SP232941 - JOSÉ ANGELO DARCIE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante ao acima exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. P.R.I.

2009.63.14.001507-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000776/2010 - ARMELINDA DA

SILVA

ARAUJO (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO, SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o

exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido, apenas para condenar o INSS a averbar o tempo de serviço rural de ARMELINDA DA SILVA ARAÚJO no período de 01.01.1954 a 31.12.1981.

Em consequência, uma vez averbado esse tempo, condeno o INSS à obrigação de fazer consistente na expedição de certidão, em favor da Autora, fazendo dela constar como tempo de contribuição/serviço o referido período de labor rural,

que servirá para todas as finalidades, exceto para efeitos de carência e contagem recíproca no regime estatutário. Oficie-se ao INSS para que em 45 (quarenta e cinco) dias, proceda à averbação e expedição da certidão, conforme acima determinado, independentemente de recurso de qualquer parte, o qual será recebido apenas no efeito devolutivo. Sem recolhimento de custas processuais e sem condenação em verbas de sucumbência nesta instância judicial. Defiro a gratuidade da justiça. P. R. I.C.

2009.63.14.004128-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000777/2010 - JANDIRA RAYMUNDO

NALINI (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO, SP240320 - ADRIANA RIBEIRO BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS

ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido, apenas para condenar o INSS a averbar o tempo de serviço rural de JANDIRA RAYMUNDO NALINI no período

de 01.01.1961 a 31.12.1966. Em consequência, uma vez averbado esse tempo, condeno o INSS à obrigação de fazer consistente na expedição de certidão, em favor da Autora, fazendo dela constar como tempo de contribuição/serviço o referido período de labor rural, que servirá para todas as finalidades, exceto para efeitos de carência e contagem recíproca no regime estatutário. Oficie-se ao INSS para que em 45 (quarenta e cinco) dias, proceda à averbação e expedição da certidão, conforme acima determinado, independentemente de recurso de qualquer parte, o qual será recebido apenas no efeito devolutivo. Sem recolhimento de custas processuais e sem condenação em verbas de sucumbência nesta instância judicial. Defiro a gratuidade da justiça. P. R. I.C.

2009.63.14.001237-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000795/2010 - LUIS ANTONIO RIBEIRO

(ADV. SP224953 - LUCIANO DE ABREU PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente

ação proposta por LUIS ANTONIO RIBEIRO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que

condeno a autarquia ré a conceder o benefício previdenciário de auxílio doença, a partir de 18/05/2009 (data da realização da perícia judicial), e data de início de pagamento (DIP) em 01/02/2010 (início do mês da realização do cálculo pela Contadoria), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 1.897,84 (UM MIL

OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$

1.993,11 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), atualizada para a competência

de janeiro de 2010. Condeno a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, no montante de R\$ 18.003,75 (DEZOITO MIL TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), computadas a partir de 18/05/2009, atualizadas até a

competência de janeiro de 2010. Referido valor foi apurado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito,

nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao acima exposto, e considerando tudo o

mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso

VI, do CPC, em razão da falta de interesse de agir da parte autora. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. P. R. I.

2009.63.14.003004-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000816/2010 - APARECIDA SANCHES

PARRA ANSELMO (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003661-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000817/2010 - JAIR ISMAR MARTHA

(ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, no presente caso reconheço

a coisa julgada e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso V e

parágrafo 3º, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Sem custas e

honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.14.003982-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000758/2010 - ARZENI FERREIRA DE

FIGUEIREDO (ADV. SP237524 - FABRICIO PAGOTTO CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003282-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000760/2010 - CLAUDEMAR ESPEJO

(ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003260-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000761/2010 - ARLINDA SOUZA DA

SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002918-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000754/2010 - JOSE JOAO FIOMANO

(ADV. SP242215 - LUCAS JORGE FESSEL TRIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002916-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000757/2010 - JOAO VERZA (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004132-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000752/2010 - NEUSA LONGHIN DI

CURZIO (ADV. SP220674 - LUIZ SÉRGIO RIBEIRO CORRÊA JÚNIOR, SP226170 - LUCIANO ANGELO DI CURZIO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003995-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000753/2010 - BRUNO LORENSINI (ADV.

SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002899-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000756/2010 - GERALDINO NUNES

(ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003493-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000759/2010 - FELICE DI CURZIO (ADV.

SP220674 - LUIZ SÉRGIO RIBEIRO CORRÊA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

*** FIM ***

2009.63.14.002984-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000755/2010 - MATIAS PORTILHO (ADV.

SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto, no presente caso reconheço a litispendência e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso V e

parágrafo 3º, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.14.003511-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000815/2010 - JANIR SERRANO PASTRE

(ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Assim, face ao acima exposto, HOMOLOGO O

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I.

2008.63.14.004741-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000792/2010 - JOAQUIM PAULINO ROSA

(ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Iniciada a audiência, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte

sentença: "Vistos etc, Em face da parte autora não ter comparecido na presente audiência de instrução e julgamento, embora devidamente intimada, extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº

9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Anote-se no sistema. Sem custas e

honorários. Sai intimada a parte presente. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de

mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.14.001806-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000773/2010 - DONIZETI JORGE FERREIRA (ADV. SP244016 - RENATO APARECIDO SARDINHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.001794-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000771/2010 - DONIZETI GONCALVES

(ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003672-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000772/2010 - IVO QUIRINO DAS NEVES

(ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003904-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000814/2010 - LUIZ ANTONIO DE TOLEDO (ADV. SP152909 - MARCOS AURELIO DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.002652-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000782/2010 - CICERO RIBEIRO DE

OLIVEIRA (ADV. SP120365 - LAZARO ANGELO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.001084-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000781/2010 - RITA ANGELICA
DOURADO RODRIGUES (ADV. SP073003 - IBIRACI NAVARRO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

*** FIM ***

2009.63.14.001555-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314000819/2010 - ESTELA
DOMINGUES DE
FIQUEIREDO OLEGARIO (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO NACIONAL
DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o acima
exposto,

JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em face da parte autora não ter comparecido na
audiência de instrução e julgamento, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o
artigo

267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e
honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000114

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE
CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,
INTIMA a requerida (CEF) do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se cientifique quanto à liberação
(restituição), em

seu favor, dos honorários de sucumbência por ela depositados, conforme decisão proferida em 12/02/2010.

2007.63.14.001258-8 - JULIO CESAR LARANJA E OUTRO (SEM ADVOGADO); DARCI CRAVEIRO DA
ROCHA

LARANJA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000070

DECISÃO JEF

2006.63.15.007688-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006268/2010 - ANTONIA DOS SANTOS BENEDITO (ADV.
SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CECÍLIA

DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Por conseguinte, considerando que os valores foram apurados
conforme os parâmetros indicados no "MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS
CÁLCULOS NA

JUSTIÇA FEDERAL", e que se encontram em consonância com o entendimento firmado pelos Tribunais, mantenho o
cálculo tal qual fora lançado na Requisição de Pagamento - RPV.

Intimem-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000071

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo IMPROCEDENTE o pedido

2009.63.15.006187-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006256/2010 - RODRIGO LEANDRO RIBEIRO (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA); MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO (ADV./PROC.).

2008.63.15.010661-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006234/2010 - MARIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2009.63.15.005177-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006251/2010 - JOSE SEVERINO LOPES (ADV. SP186984 - ROBSON TESCARO ARAÚJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO

2009.63.15.004307-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315005285/2010 - MARIA MARTINS CHAVES (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez à parte autora, Sra. MARIA MARTINS CHAVES, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 510,00 e DIB em 08/05/2009, com prazo mínimo de um ano a contar da data da presente sentença para a reavaliação da parte autora.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 4.730,39 (QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas em 02/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Intime-se o réu para que proceda a implantação (restabelecimento) do benefício acima mencionado, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo comprovar nos autos a implementação das medidas.

Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.63.15.010727-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006229/2010 - ELISANGELA RODRIGUES BRAMBILA MOLLE (ADV. SP163451 - JULIANO HYPPÓLITO DE SOUSA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, com base no artigo 269, I, do CPC, e condeno a CEF a pagar à autora, a título de danos morais, o valor de R\$ 6.000,00.

2009.63.15.004227-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315005284/2010 - WILMA DE ALMEIDA LIMA (ADV. SP176133 - VANESSA SENTEIO SMITH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONCEDER à parte autora, Sr (A) WILMA DE ALMEIDA LIMA, o benefício de auxílio-doença, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 969,75

(NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) , na competência de dezembro 2009, com DIB e pagamentos dos valores atrasados a partir da data do laudo médico 05.05.2009, ficando a reavaliação a

ser realizada em um prazo mínimo de quatro meses (conforme laudo pericial) a contar da presente sentença.

Condeno o INSS ao pagamento de R\$ 9.936,10 (NOVE MIL NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 02/2010 e acrescidas de juros

moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora

foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expandidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.15.004749-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315005283/2010 - JEFERSON MIRANDA

(ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo

procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONDEDER à parte

autora, JEFERSON MIRANDA, o benefício de auxílio-doença, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 1.623,86 (UM MIL

SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) , na competência de dezembro de 2009, com

DIP em 01/01/2010, e renda mensal inicial (RMI) apurada no valor de R\$ 1.623,86 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E

TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) , a partir do dia da DER (17/02/2009), com prazo mínimo de um ano a

contar da data da presente sentença para a reavaliação da parte autora.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 21.714,54 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E

CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas em 02/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora

foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Intime-se o réu para que proceda à implantação (restabelecimento) do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 (quarenta e

cinco) dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.15.004913-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315005281/2010 - PEDRO APRIZIO DA SILVA (ADV. SP219912 - UILSON DONIZETI BERTOLAI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo procedente o

pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONCEDER à parte autora, Sr (A)

PEDRO APRIZIO DA SILVA, o benefício de auxílio-doença, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 510,00, devido a partir

de 08/01/2009, com prazo mínimo de um ano a contar da data da presente sentença para a reavaliação da parte autora.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 6.963,04 (SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas em 02/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora

foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2009.63.15.009913-4 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003943/2010 - CARMEN SILVIA RIVABEN (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, acolho os embargos de declaração com efeitos modificativos. Consequentemente, ANULO a sentença proferida nestes autos e DETERMINO o regular prosseguimento do feito com o encaminhamento do processo ao setor de contadoria.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, rejeito os embargos de

declaração.

2009.63.15.009145-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003919/2010 - ROSELI DE SOUZA SILVA (ADV. SP195609 - SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009532-3 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003942/2010 - ELIZABETH ROSA VIEIRA FOGACA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010228-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003931/2010 - JOSE FIDELIS DE SOUZA (ADV. SP122293 - MARIA NAZARE FRANCO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, acolho os embargos de declaração e RETIFICO a sentença

2009.63.15.002723-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003879/2010 - PRISCILA SOARES MELO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.004112-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003880/2010 - NELSON NASCIMENTO (ADV. SP192647 - RENATA SANTOS VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.005035-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003881/2010 - BENEDICTO JANUARIO DA SILVA (ADV. SP217676 - ROBERTA CRISTINA BRAZ MARTINS); MARIA DA SILVA MARTINS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.006350-4 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003882/2010 - JAIME ZAMBONI FILHO (ADV. SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI); ANTONIA DE OLIVEIRA ZAMBONI (ADV. SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.006371-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003883/2010 - PAULO ALBERTO SBRISSA (ADV. SP146621 - MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.006452-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003886/2010 - DIRMA MORGILLO (ADV. SP210316 - LUCIANA BLAZISSA OTTOBONI); WILSON LOATI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.006507-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003903/2010 - MARIA JOSÉ SILVEIRA CAMARGO CAREZIA (ADV. SP146621 - MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA); ANDRE HORACIO CAMARGO CAREZIA (ADV.); CINTIA MARA CAMARGO CAREZIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.006594-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003904/2010 - JOSE MARIA ARRUDA (ADV.

SP113825 -
EVANGELISTA ALVES PINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.006663-3 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003905/2010 - JAIME FORTE (ADV. SP233543 - BRUNO CONEGUEIRO BUSNARDO, SP109427 - LOURDES APARECIDA BUSNARDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.007499-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003907/2010 - SILVINO MARQUES RODRIGUES (ADV. SP206958 - HELOÍSA AUGUSTA VIEIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.006878-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003908/2010 - JOSE MARTINS (ADV. SP186309 - ALEXANDRE WODEVOTZKY); ROSA SANCHES MARTINS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.006801-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003909/2010 - JAHIR ROBERTO RODRIGUES (ADV. SP144460 - ERICSON ROBERTO VENDRAMINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.006668-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003910/2010 - ANTONIO JOSE CASTRO GALVAO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração.

2009.63.15.006409-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003884/2010 - PATRICIA ULTRAMARI DINIZ (ADV. SP279377 - PATRICIA ULTRAMANI DINIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.006410-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315003885/2010 - GERMANO ULTRAMARI NETO (ADV. SP232626 - GERMANO ULTRAMARI NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000103

DECISÃO JEF

2010.62.01.000870-3 - DECISÃO JEF Nr. 6201001466/2010 - ZENI MARIA DE SOUZA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Designo data para a perícia médica:

8/04/2010-17:30:00-ORTOPEDIA-JOSÉ TANNOUS-RUA PERNAMBUCO,979 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2010.62.01.000878-8 - DECISÃO JEF Nr. 6201001465/2010 - APARECIDA DE ALMEIDA SILVA (ADV. MS013404 - ELTON LOPES NOVAES, MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Designo data para a perícia médica:

9/04/2010 - 08:00 - ORTOPEDIA - JOSÉ TANNOUS-RUA PERNAMBUCO,979
CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2010.62.01.000871-5 - DECISÃO JEF Nr. 6201001473/2010 - GISLAINE ZERIAL DE SANTANA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Designo data para a perícia médica:

6/04/2010-08:00:00-MEDICINA DO TRABALHO-DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO-RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO,384 - SALA 122 E 128 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2010.62.01.000886-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201001469/2010 - VALTENIR CARDOSO DA SILVA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Designo a perícia social para:

23/04/2010 - 10:00 - SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-
*** Será realizada no domicílio do autor ***

Cite-se.

2009.62.01.000971-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201001417/2010 - JOANINHA VICENTE DA COSTA (ADV. MS009972 - JARDELINO RAMOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se pretende produzir prova

oral a respeito da alegada união estável e, em caso positivo, apresentar nome e endereço de até 03 (três) testemunhas, esclarecendo se pretende trazê-las em audiência independentemente de intimação, ou ainda, se residentes em outra cidade, ouvi-las por precatória.

No mesmo prazo, deverá juntar certidão de óbito do alegado companheiro e poderá manifestar-se sobre a contestação apresentada pelo INSS, bem como promover a citação dos litisconsórcios passivos necessários Maria Jaquivane Barboza

Souza, Cláudia Fernanda Barboza Souza e Sílvio Souza Júnior, apresentando endereço para citação.

Após, conclusos para análise da necessidade de designação de audiência, bem como de eventual requerimentos da parte autora.

2009.62.01.002610-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201001422/2010 - GILSON SEVERINO RODRIGUES (ADV. MS011262 -

BRENO DE OLIVEIRA RODRIGUES, MS006310 - GILSON SEVERINO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que o autor apresentou

documentos que comprovam vínculo com os co-réu, bem como o inderimento administrativo no INSS, acolho a emenda à inicial.

Ao Setor de distribuição para incluir no polo passivo da ação o Estado de Mato Grosso do Sul.

Após, cite-se o INSS e o Estado de Mato Grosso do Sul para contestarem o feito no prazo de 30 (trinta) dias.

Intimem-se.

2010.62.01.000875-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201001477/2010 - CESAR RAMAO MARTINEZ (ADV. MS006831 - PAULO

ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto

restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Designo data para a perícia médica:

6/04/2010-09:00:00-MEDICINA DO TRABALHO-WALTER LUIZ CURTY-RUA MARECHAL RONDON,2088 - - CENTRO

- CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2010.62.01.000873-9 - DECISÃO JEF Nr. 6201001475/2010 - NILDOMAR LIMA DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO

ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto

restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Designo data para a perícia médica:

6/04/2010-14:30:00-MEDICINA DO TRABALHO-JOSE ROBERTO AMIN-RUA ABRAO JULIO RAHE,2309 - - SANTA FE

- CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2010.62.01.000869-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201001471/2010 - MARINA RODRIGUES FERREIRA (ADV. MS006831 -

PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam

controversos

os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Designo data para a perícia médica:

5/04/2010 - 17:00 - MEDICINA DO TRABALHO-WALTER LUIZ CURTY
RUA MARECHAL RONDON,2088 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2010.62.01.000887-9 - DECISÃO JEF Nr. 6201001488/2010 - BENEDITO VIEIRA DE SOUZA PINTO (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Designo data para a perícia médica:

26/04/2010-14:00:00-MEDICINA DO TRABALHO-WALTER LUIZ CURTY-RUA MARECHAL RONDON,2088 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2010.62.01.000867-3 - DECISÃO JEF Nr. 6201001472/2010 - JOAO ROBERTO DE MENDONCA CASTELANI (ADV.

MS005529 - ANTONIO CASTELANI NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos

os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Designo data para a perícia médica:

5/04/2010-09:00:00-MEDICINA DO TRABALHO-MARIA DE LOURDES QUEVEDO-RUA ARTHUR JORGE,1856 - - SAO FRANCISCO - CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2010.62.01.000876-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201001468/2010 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto

restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Designo data para a perícia médica:

5/04/2010-08:15:00-CLÍNICA GERAL-MARCIO MOLINARI
RUA JOSE ANTONIO,782 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2010.62.01.000885-5 - DECISÃO JEF Nr. 6201001489/2010 - ALZIRA FLORES ARCE (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE

LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Depreque-se a realização do levantamento social (Bela Vista).

Cite-se.

2010.62.01.000877-6 - DECISÃO JEF Nr. 6201001481/2010 - TOMAZ PEREIRA AQUINO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Designo data para a perícia médica:

8/04/2010-18:30:00-ORTOPEDIA-DANIEL ISMAEL E SILVEIRA-RUA PEDRO CELESTINO,2353 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

9/03/2011-13:30:00-PSIQUIATRIA-MARIZA FELICIO FONTAO-RUA 14 DE JULHO,356 - - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2010.62.01.000830-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201001428/2010 - LUIZ ANTONIO DE LIMA (ADV. MS012198 - BRUNO ERNESTO SILVA VARGAS) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL (ADV./PROC.); ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A (ADV./PROC.). Efetuando a consulta ao sistema processual pelo nome e CPF da parte autora verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. À Secretaria para regularizar o cadastro da parte autora, registrando o CPF indicado na inicial a fim de dar baixa na prevenção. Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade c/c repetição do indébito movida em face da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, inicialmente proposta na 1ª Vara Civil de Campo Grande. Foi determinada a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Federal, que, em razão do valor da causa, declinou a competência para este Juizado Federal. Assim, nos termos da Súmula 150 do STJ, vieram os autos para a expressa manifestação acerca da existência, ou não, de eventual interesse da ANEEL e da União no presente feito. Decido. Tenho que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL não é, s.m.j., parte legítima para integrar o pólo passivo da demanda, de maneira que deve ser mantida a competência da Justiça Estadual, especificamente da Vara de Direitos Difusos, Individuais e Homogêneos de Campo Grande. Isso porque resulta evidente a inexistência de interesse jurídico da ANEEL, já que eventual condenação terá como única destinatária a Empresa de Energia Elétrica. Vale dizer, será a ENERSUL o único ente a suportar os efeitos patrimoniais de eventual condenação, não vislumbrando, pois, nenhum efeito prático em relação à ANEEL, tampouco à União, a dar ensejo à sua integração à lide. Ademais, esse Juízo não possui competência para anular, com efeito "erga omnes" quaisquer atos normativos editados pela ANEEL. Assim, eventual decisão favorável à parte autora somente implicará devolução da quantia paga em valores superiores aos legais. De forma alguma poder-se-ia falar em anulação (com efeitos gerais e amplos) da regulamentação utilizada pelo ente público. Assim, sua participação no feito em nada alteraria o quadro de possível concessão do pedido. Ressalto ainda que, analogicamente, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a questão editando a súmula vinculante n. 27: "Compete à Justiça Estadual julgar causas entre consumidor e concessionária de serviço público de telefonia, quando a ANATEL não seja litisconsorte passiva necessária, assistente, nem oponente." Diante de tais considerações, reputo ilegítimas a ANEEL e a União para figurarem no pólo passivo da presente demanda. Saliento que nos termos da súmula 254 do STJ, "A decisão do Juízo Federal que exclui da relação processual ente federal não pode ser reexaminada no Juízo Estadual". Assim, retornem os autos à origem para o julgamento da causa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Efetuando a consulta ao sistema processual pelo

nome e CPF da parte autora verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. À Secretaria para regularizar o cadastro da parte autora, registrando o CPF indicado na inicial a fim de dar baixa na prevenção. Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade c/c repetição do indébito movida em face da Empresa de Energia Elétrica

de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, inicialmente proposta na 15ª Vara Cível de Campo Grande.

Foi determinada a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Federal, que, em razão do valor da causa, declinou a competência para este Juizado Federal.

Assim, nos termos da Súmula 150 do STJ, vieram os autos para a expressa manifestação acerca da existência, ou não, de

eventual interesse da ANEEL e da União no presente feito.

Decido.

Tenho que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL não é, s.m.j., parte legítima para integrar o pólo passivo da demanda, de maneira que deve ser mantida a competência da Justiça Estadual, especificamente da Vara de Direitos Difusos, Individuais e Homogêneos de Campo Grande.

Isso porque resulta evidente a inexistência de interesse jurídico da ANEEL, já que eventual condenação terá como única destinatária a Empresa de Energia Elétrica. Vale dizer, será a ENERSUL o único ente a suportar os efeitos patrimoniais de

eventual condenação, não vislumbrando, pois, nenhum efeito prático em relação à ANEEL, tampouco à União, a dar ensejo à sua integração à lide.

Ademais, esse Juízo não possui competência para anular, com efeito "erga omnes" quaisquer atos normativos editados pela ANEEL. Assim, eventual decisão favorável à parte autora somente implicará devolução da quantia paga em valores

superiores aos legais. De forma alguma poder-se-ia falar em anulação (com efeitos gerais e amplos) da regulamentação utilizada pelo ente público. Assim, sua participação no feito em nada alteraria o quadro de possível concessão do pedido.

Ressalto ainda que, analogicamente, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a questão editando a súmula vinculante n. 27:

"Compete à Justiça Estadual julgar causas entre consumidor e concessionária de serviço público de telefonia, quando a ANATEL não seja litisconsorte passiva necessária, assistente, nem oponente."

Diante de tais considerações, reputo ilegítimas a ANEEL e a União para figurarem no pólo passivo da presente demanda.

Saliento que nos termos da súmula 254 do STJ, "A decisão do Juízo Federal que exclui da relação processual ente federal não pode ser reexaminada no Juízo Estadual".

Assim, retornem os autos à origem para o julgamento da causa.

2010.62.01.000666-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201001431/2010 - NARCISO RODRIGUES SAMPAIO (ADV. MS008586 -

JADER EVARISTO T. PEIXER) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL (ADV./PROC.);

ENERSUL -

EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A (ADV./PROC.).

2010.62.01.000827-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201001438/2010 - ANTONIO MOREIRA DA COSTA (ADV. MS008076

-

NELSON PASSOS ALFONSO) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL (ADV./PROC.);

ENERSUL -

EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2010.62.01.000667-6 - DECISÃO JEF Nr. 6201001436/2010 - NELSON SALVADOR FUGIWARA (ADV. MS008265 -

KARINA C. S. DE SIQUEIRA, MS007483 - JOSE THEODULO BECKER) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA

ELÉTRICA - ANEEL (ADV./PROC.); ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A

(ADV./PROC.). Efetuando a consulta ao sistema processual pelo nome e CPF da parte autora verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. À Secretaria para regularizar o cadastro da parte autora, registrando o

CPF indicado na inicial a fim de dar baixa na prevenção.

Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade c/c repetição do indébito movida em face da Empresa de Energia Elétrica

de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, inicialmente proposta na 7ª Vara Cível de Campo Grande.

Foi determinada a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Federal, que, em razão do valor da causa, declinou a competência para este Juizado Federal.

Assim, nos termos da Súmula 150 do STJ, vieram os autos para a expressa manifestação acerca da existência, ou não,

de eventual interesse da ANEEL e da União no presente feito.

Decido.

Tenho que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL não é, s.m.j., parte legítima para integrar o pólo passivo da demanda, de maneira que deve ser mantida a competência da Justiça Estadual, especificamente da Vara de Direitos Difusos, Individuais e Homogêneos de Campo Grande.

Isso porque resulta evidente a inexistência de interesse jurídico da ANEEL, já que eventual condenação terá como única destinatária a Empresa de Energia Elétrica. Vale dizer, será a ENERSUL o único ente a suportar os efeitos patrimoniais de

eventual condenação, não vislumbrando, pois, nenhum efeito prático em relação à ANEEL, tampouco à União, a dar ensejo à sua integração à lide.

Ademais, esse Juízo não possui competência para anular, com efeito "erga omnes" quaisquer atos normativos editados pela ANEEL. Assim, eventual decisão favorável à parte autora somente implicará devolução da quantia paga em valores

superiores aos legais. De forma alguma poder-se-ia falar em anulação (com efeitos gerais e amplos) da regulamentação utilizada pelo ente público. Assim, sua participação no feito em nada alteraria o quadro de possível concessão do pedido.

Ressalto ainda que, analogicamente, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a questão editando a súmula vinculante n. 27:

"Compete à Justiça Estadual julgar causas entre consumidor e concessionária de serviço público de telefonia, quando a ANATEL não seja litisconsorte passiva necessária, assistente, nem oponente."

Diante de tais considerações, reputo ilegítimas a ANEEL e a União para figurarem no pólo passivo da presente demanda.

Saliento que nos termos da súmula 254 do STJ, "A decisão do Juízo Federal que exclui da relação processual ente federal não pode ser reexaminada no Juízo Estadual".

Assim, retornem os autos à origem para o julgamento da causa.

2010.62.01.000820-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001430/2010 - MARIA DE FATIMA CONCEICAO FERRAZ (ADV. MS005238 - URIAS RODRIGUES DE CAMARGO) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL (ADV./PROC.); ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A (ADV./PROC.).

Efetuando a

consulta ao sistema processual pelo nome e CPF da parte autora verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. À Secretaria para regularizar o cadastro da parte autora, registrando o CPF indicado na inicial a fim de

dar baixa na prevenção.

Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade c/c repetição do indébito movida em face da Empresa de Energia Elétrica

de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, inicialmente proposta na 15ª Vara Civil de Campo Grande.

Foi determinada a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Federal, que, em razão do valor da causa, declinou a competência para este Juizado Federal.

Assim, nos termos da Súmula 150 do STJ, vieram os autos para a expressa manifestação acerca da existência, ou não, de

eventual interesse da ANEEL e da União no presente feito.

Decido.

Tenho que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL não é, s.m.j., parte legítima para integrar o pólo passivo da demanda, de maneira que deve ser mantida a competência da Justiça Estadual, especificamente da Vara de Direitos Difusos, Individuais e Homogêneos de Campo Grande.

Isso porque resulta evidente a inexistência de interesse jurídico da ANEEL, já que eventual condenação terá como única destinatária a Empresa de Energia Elétrica. Vale dizer, será a ENERSUL o único ente a suportar os efeitos patrimoniais de

eventual condenação, não vislumbrando, pois, nenhum efeito prático em relação à ANEEL, tampouco à União, a dar ensejo à sua integração à lide.

Ademais, esse Juízo não possui competência para anular, com efeito "erga omnes" quaisquer atos normativos editados pela ANEEL. Assim, eventual decisão favorável à parte autora somente implicará devolução da quantia paga em valores

superiores aos legais. De forma alguma poder-se-ia falar em anulação (com efeitos gerais e amplos) da regulamentação utilizada pelo ente público. Assim, sua participação no feito em nada alteraria o quadro de possível concessão do pedido.

Ressalto ainda que, analogicamente, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a questão editando a súmula vinculante n. 27:

"Compete à Justiça Estadual julgar causas entre consumidor e concessionária de serviço público de telefonia, quando a ANATEL não seja litisconsorte passiva necessária, assistente, nem oponente."

Diante de tais considerações, reputo ilegítimas a ANEEL e a União para figurarem no pólo passivo da presente

demanda.

Saliento que nos termos da súmula 254 do STJ, "A decisão do Juízo Federal que exclui da relação processual ente federal não pode ser reexaminada no Juízo Estadual".

Assim, retornem os autos à origem para o julgamento da causa.

2010.62.01.000821-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201001437/2010 - ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO (ADV. MS012494 -

JAYME DE MAGALHAES JUNIOR) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL (ADV./PROC.);

ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A (ADV./PROC. MS002926 - PAULO TADEU

HAENDCHEN). Efetuando a consulta ao sistema processual pelo nome e CPF da parte autora verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. À Secretaria para regularizar o cadastro da parte autora, registrando o

CPF indicado na inicial a fim de dar baixa na prevenção.

Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade c/c repetição do indébito movida em face da Empresa de Energia Elétrica

de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, inicialmente proposta na 14ª Vara Civil de Campo Grande.

Foi determinada a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Federal, que, em razão do valor da causa, declinou a competência para este Juizado Federal.

Assim, nos termos da Súmula 150 do STJ, vieram os autos para a expressa manifestação acerca da existência, ou não, de

eventual interesse da ANEEL e da União no presente feito.

Decido.

Tenho que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL não é, s.m.j., parte legítima para integrar o pólo passivo da demanda, de maneira que deve ser mantida a competência da Justiça Estadual, especificamente da Vara de Direitos Difusos, Individuais e Homogêneos de Campo Grande.

Isso porque resulta evidente a inexistência de interesse jurídico da ANEEL, já que eventual condenação terá como única destinatária a Empresa de Energia Elétrica. Vale dizer, será a ENERSUL o único ente a suportar os efeitos patrimoniais de

eventual condenação, não vislumbrando, pois, nenhum efeito prático em relação à ANEEL, tampouco à União, a dar ensejo à sua integração à lide.

Ademais, esse Juízo não possui competência para anular, com efeito "erga omnes" quaisquer atos normativos editados pela ANEEL. Assim, eventual decisão favorável à parte autora somente implicará devolução da quantia paga em valores

superiores aos legais. De forma alguma poder-se-ia falar em anulação (com efeitos gerais e amplos) da regulamentação utilizada pelo ente público. Assim, sua participação no feito em nada alteraria o quadro de possível concessão do pedido.

Ressalto ainda que, analogicamente, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a questão editando a súmula vinculante n. 27:

"Compete à Justiça Estadual julgar causas entre consumidor e concessionária de serviço público de telefonia, quando a ANATEL não seja litisconsorte passiva necessária, assistente, nem opoente."

Diante de tais considerações, reputo ilegítimas a ANEEL e a União para figurarem no pólo passivo da presente demanda.

Saliento que nos termos da súmula 254 do STJ, "A decisão do Juízo Federal que exclui da relação processual ente federal não pode ser reexaminada no Juízo Estadual".

Assim, retornem os autos à origem para o julgamento da causa.

2010.62.01.000783-8 - DECISÃO JEF Nr. 6201001540/2010 - NILDA PEREIRA DE BRITO ARAUJO (ADV. MS008896 -

JORGE TALMO DE ARAUJO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos

os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e:

- juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.

- informar qual a especialidade médica pretende seja realizada a perícia.

2010.62.01.000896-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001498/2010 - MARCOS ANTONIO DA SILVA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos

os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e:

- juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.

2010.62.01.000777-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201001539/2010 - JOAO SEBASTIAO CORREA FILHO (ADV. MS001576 -

ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e:

- juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.

2010.62.01.000872-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201001478/2010 - DEODORA PRIETO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no "Termo de Prevenção" (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, diante da possibilidade de alteração da situação fática nesta espécie de ação (incapacidade).

Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto ausente a verossimilhança das alegações da parte autora, sendo necessária a dilação probatória para aferir os requisitos exigidos para a concessão do pedido.

Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de:

1) atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação;

2) juntar a cópia do indeferimento do benefício na via administrativa. O interesse de agir somente restará comprovado nos casos em que a parte autora demonstrar que formulou pleito administrativo e, eventualmente, teve-o indeferido. No caso, não há nos autos a comprovação de que o pedido de prorrogação do benefício foi indeferido.

Intime-se.

2010.62.01.000832-6 - DECISÃO JEF Nr. 6201001580/2010 - AMAURI CAVALLIERI (ADV. MS013255 - CARLOS LIMA

DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Trata-se

de Ação de Anulação de Ato Jurídico c/c Interdito Proibitório movida em face da Caixa Econômica Federal. Sustenta, em

síntese, a parte autora ser adquirente de um imóvel por meio de contrato de financiamento celebrado com a requerida em

1999, sendo que devido à sua inadimplência a partir de dezembro de 2004, propôs a Ação Revisional nº

2005.60.00.004928-9, a qual tramitou perante a 4ª Vara Federal da Capital. A sentença foi parcialmente procedente, declarando a nulidade da arrematação, mas foi reformada, tendo a CEF efetuado o registro da carta de arrematação.

Pugna, por fim, pela antecipação da tutela para: 1. depositar os valores controvertidos; 2. que seja determinada a sustação dos efeitos da arrematação; 3. seja mantido na posse do imóvel até o ressarcimento das benfeitorias realizadas. DECIDO.

Verifica-se a total inviabilidade de concessão da medida antecipatória.

A uma, porque, ao que parece, trata-se de litispendência (e/ou coisa julgada) com a ação mencionada pelo próprio autor (2005.60.00.004928-9). Isso porque, apesar de ter sido ação revisional, se a sentença julgou parcialmente procedente o pedido para declarar a nulidade da carta de arrematação, já se vê claramente a litispendência, pelo menos em princípio, quanto a esse pedido.

A duas, porque o autor nada juntou para comprovar seu pedido senão apenas o contrato celebrado à época com a requerida. Não há nos autos a prova da carta de arrematação, tampouco da petição inicial, da sentença proferida naquele processo, bem como do trânsito em julgado, o que impede, inclusive, o prosseguimento do processo, por não se saber se há ou não coisa julgada.

E, por fim, o mesmo se diz quanto ao pedido de depósito dos valores que entende devidos, porque provavelmente tal pedido deve ter sido formulado também na ação revisional.

Por tais razões, indefiro o pedido de antecipação da tutela, por falta de prova inequívoca. Intime-se o autor para emendar

a inicial, em 10 (dez) dias, juntando as cópias necessárias à prova de seu direito, sobretudo quanto à ação revisional nº 2005.60.00.004928-9.

Após, conclusos.

2009.62.01.002039-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201001585/2010 - JOSE FERREIRA QUEIROZ (ADV. MS010566 - SUELY

BARROS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro o pedido de antecipação da tutela, pois controvertidos os requisitos. Intime-se o perito para, em 05 (cinco) dias, complementar o laudo, respondendo, mediante critérios técnicos, se é possível fixar-se uma data possível para o início da incapacidade da parte autora.

Com o laudo, vista às partes e conclusos para sentença.

2010.62.01.000898-3 - DECISÃO JEF Nr. 6201001538/2010 - FRANCISCO NUNES BARROS (ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI, MS009916 - ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos

da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e:

- juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia. Ressalte-se que a declaração juntada foi subscrita por pessoa diversa daquela indicada no comprovante juntado.

2010.62.01.000924-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001584/2010 - MARIA JOSE FERRO SOUZA (ADV. MS006831 - PAULO

ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto

restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Designo data para a perícia médica:

26/04/2010-18:00:00-ORTOPEDIA-DANIEL ISMAEL E SILVEIRA-RUA PEDRO CELESTINO,2353 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2007.62.01.005034-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201001553/2010 - VERA LUCIA MACIEL DA ROCHA (ADV. MS007403 -

REGIVALDO SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL); KEYLA MARA DE SOUZA NIZA (ADV./PROC.); MARA APARECIDA SILVA DE SOUZA

(ADV./PROC.). Revejo a decisão retro, no tocante à determinação de citação de Mara Aparecida S. de Souza e Keyla Mara de Souza Niza, uma vez que já foram citadas, conforme certidão do Oficial de Justiça anexada aos autos em 01-12-2008.

Petição retro. Intime-se a autora para comprovar o parentesco de Helena Oliveira dos Santos com sua filha, Rayssa Cristina

da Rocha Niza. Prazo: 05 (cinco) dias.

Após, vista ao INSS pelo prazo de 05 (cinco) dias e, em seguida, ao Ministério Público Federal por igual prazo.

Em seguida, retornem conclusos.

2008.62.01.001980-9 - DECISÃO JEF Nr. 6201001463/2010 - JACINTA MARIA DA SILVA (ADV. MS006632 - CLAUDIONOR CHAVES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). O INSS, manifestando-se acerca do laudo anexado em 20/11/2008, alega que existem contradições nas conclusões do laudo judicial e requer a sua retificação.

A parte autora, da mesma forma, aponta as contradições do mencionado laudo, na parte em que indica como enfermidade

problemas psiquiátricos e reitera o pedido de antecipação da tutela formulado na inicial.

De fato, constato a contradição apontada. As respostas aos quesitos do Juízo (1 a 7) não condizem com o relatório constante do Histórico da doença, do Exame Físico Objetivo, Conclusão e as respostas apresentadas aos demais quesitos do laudo apresentado em 20/11/2008.

Defiro, portanto, o pedido de laudo complementar.

Intime-se o perito para, no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecer a contradição apontada.

Postergo o pedido de antecipação da tutela, tendo em vista restar controvertido o requisito da qualidade de segurado e carência.

Intime-se a parte autora para, em igual prazo, trazer aos autos documentos a fim de comprovar que mantinha a qualidade

de segurado e/ou carência, ao tempo do início da incapacidade laborativa, eis que nada juntou nesse sentido. Não obstante tenha sido concedido o benefício de auxílio-doença administrativamente, não se pode ter como certa a condição de segurado do RGPS se nenhum documento nesse sentido fora carreado aos autos. Incumbe à parte autora o ônus de provar que preenche os requisitos legais para a concessão do benefício pleiteado.

Após, vistas às partes para se manifestarem, no prazo de 5(cinco) dias, acerca do laudo complementar.

Em seguida, conclusos para sentença.

2008.62.01.003868-3 - DECISÃO JEF Nr. 6201001507/2010 - JURACY GONÇALVES RIBEIRO (ADV. MS005738 - ANA

HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER

(ADV./PROC.). Chamo o feito a ordem.

A parte autora ajuizou a presente ação em face do INSS e da REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social.

Considerando que a demanda tem por objeto o reconhecido o direito a aposentadoria por tempo de contribuição integral mesmos valores do percentual da ativa, a aplicação do IRSM e o reajuste de 47,68% sobre a complementação, tenho que

necessária a inclusão no pólo ativo da RFFSA - Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e não da REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social, por esta ser entidade fechada de previdência complementar.

Dessa forma, considerando que, nos termos do art. 1º da Lei 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória 353/2007), foi

"encerrado o processo de liquidação e extinta a Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA" e que, de acordo com o art. 2º, I,

"a União sucederá a extinta RFFSA nos direitos, obrigações e ações judiciais em que esta seja autora", determino retificação do pólo passivo para a inclusão da União no pólo passivo e em seguida a sua citação.

Exclua-se a REFER do pólo passivo da presente ação.

Após a vinda da contestação da União, intime-se a parte autora para impugnação no prazo de 10 (dez) dias.

Em seguida, ao Setor de Contadoria.

Depois, conclusos.

Intimem-se.

2010.62.01.000762-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001533/2010 - MARLI CABREIRA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA

PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE

LEGAL). Compulsando o processo indicado no Termo de Prevenção (anexo), verifico não haver prevenção, litispendência

e/ou coisa julgada. Trata-se de pedido diverso.

Cite-se.

2009.62.01.005800-5 - DECISÃO JEF Nr. 6201001546/2010 - MARIA FRANCISCA FERREIRA (ADV. MS010285 - ROSANE ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, diante da necessidade de dilação probatória. Indefiro, por ora, o pedido formulado na petição anexada em 25/02/2010, o qual poderá ser reapreciado por ocasião da audiência de instrução e julgamento, caso seja necessário.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de maio de 2010, às 08h55min. Proceda a Secretaria à intimação das partes e das testemunhas abaixo:

1. GENYR MOURA DE SOUZA (RG 148.912 SSP/MS e CPF 355.957.101-44) - Rua Aroazes n. 107, Bairro Moreninha II, Campo Grande-MS - CEP 79065-150;
2. PEDRO SOARES DE LIMA (RG 622.747 SSP/MS e CPF 157.634.391-04) - Rua Taboão da Serra n. 101, Bairro Cidade Morena, Campo Grande-MS - CEP 79064-070;
3. LAURA DA SILVA (CPF 507.857.889-72) - Rua Minas Novas n. 669, Bairro Cidade Morena, Campo Grande-MS - CEP 79064-370.

2010.62.01.000795-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201001555/2010 - ZENIA FONSECA CHAVE (ADV. MS006831 - PAULO

ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, uma vez que, de acordo com o item b do pedido, o qual deverá ser esclarecido, os filhos devem compor o pólo ativo da ação.

2010.62.01.000664-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001482/2010 - RODRIGO MEDEIROS CUBEL (ADV. MS012572 - ANA

CRISTINA MORAES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA

RANGEL NETO). Compulsando o processo indicado no "Termo de Prevenção" (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de número do processo originário que veio por declínio de competência.

Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de:

1) juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.

Intime-se.

2010.62.01.000826-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001429/2010 - JULIO CESAR YOSHIO KUROCE (ADV. MS008076 -

NELSON PASSOS ALFONSO) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL (ADV./PROC.); ENERSUL -

EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A (ADV./PROC.). Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade c/c repetição do indébito movida em face da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, inicialmente proposta na 15ª Vara Civil de Campo Grande.

Foi determinada a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Federal, que, em razão do valor da causa, declinou a competência para este Juizado Federal.

Assim, nos termos da Súmula 150 do STJ, vieram os autos para a expressa manifestação acerca da existência, ou não, de

eventual interesse da ANEEL e da União no presente feito.

Decido.

Tenho que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL não é, s.m.j., parte legítima para integrar o pólo passivo da demanda, de maneira que deve ser mantida a competência da Justiça Estadual, especificamente da Vara de Direitos Difusos, Individuais e Homogêneos de Campo Grande.

Isso porque resulta evidente a inexistência de interesse jurídico da ANEEL, já que eventual condenação terá como única destinatária a Empresa de Energia Elétrica. Vale dizer, será a ENERSUL o único ente a suportar os efeitos patrimoniais de

eventual condenação, não vislumbrando, pois, nenhum efeito prático em relação à ANEEL, tampouco à União, a dar ensejo à sua integração à lide.

Ademais, esse Juízo não possui competência para anular, com efeito "erga omnes" quaisquer atos normativos editados pela ANEEL. Assim, eventual decisão favorável à parte autora somente implicará devolução da quantia paga em valores

superiores aos legais. De forma alguma poder-se-ia falar em anulação (com efeitos gerais e amplos) da regulamentação utilizada pelo ente público. Assim, sua participação no feito em nada alteraria o quadro de possível concessão do pedido.

Ressalto ainda que, analogicamente, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a questão editando a súmula vinculante n. 27:

"Compete à Justiça Estadual julgar causas entre consumidor e concessionária de serviço público de telefonia, quando a ANATEL não seja litisconsorte passiva necessária, assistente, nem oponente."

Diante de tais considerações, reputo ilegítimas a ANEEL e a União para figurarem no pólo passivo da presente demanda.

Saliento que nos termos da súmula 254 do STJ, "A decisão do Juízo Federal que exclui da relação processual ente federal não pode ser reexaminada no Juízo Estadual".

Por fim, constato que o pleito vindicado pela parte autora nestes autos, conforme se pode constatar, já foi objeto do Processo n. 2010.62.01.000312-2, em trâmite neste Juizado, referentes aos autos que foram registrados sob nr.

001.08.356624-5, na 15ª Vara Cível. Trata-se do mesmo pedido, partes e causa de pedir.

Assim, retornem os autos à origem para o julgamento da causa.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000104

DESPACHO JEF

2008.62.01.004211-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001416/2010 - MANOEL DE JESUS (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). O autor requer a revisão de seu benefício previdenciário de aposentadoria por

tempo de contribuição (NB 102.325.998-0) alegando que exerceu atividade em condições especiais, as quais foram negritadas na tabela juntada à p. 10/11 (inicial.pdf). Juntou os formulários e laudos técnicos de p. 73/102(inicial.pdf).

O referido benefício foi concedido em 31/10/1996, com RMI de R\$ 280,81, tempo contributivo de 31 anos, 08 meses e 07 dias e coeficiente de cálculo de 76% do salário-de-benefício.

O INSS informou que reconheceu alguns dos períodos vindicados.

Juntou documento que comprova revisão em 08/2004, majorando a RMI para R\$ 324,86, porém, mantendo o coeficiente

de cálculo em 76% do salário-de-benefício.

Dessa forma, a fim de se analisar as alegações do INSS, intime-se-o para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia do mencionado processo de revisão do benefício do autor.

2008.62.01.000050-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201001386/2010 - JOSE MENDES GUILHERME (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o pedido da parte autora.

Ao Setor de Contadoria. Se houver saldo a receber pela parte autora, o Setor deverá informar o valor total com a devida correção.

Após, intemem-se as partes para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Em seguida, conclusos.

2006.62.01.006748-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001434/2010 - PAULO RODRIGUES (ADV. MS008332 - ECLAIR S.

NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante da constatação do perito de que há possível alienação mental do Autor, determino a

remessa dos Autos ao i. representante do MPF para parecer. Após, conclusos.

2006.62.01.007423-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001418/2010 - RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA (ADV. MS003209 - IRIS

WINTER DE MIGUEL); GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA (ADV. MS003209 - IRIS WINTER DE MIGUEL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); ALDA DOS SANTOS

SILVA (ADV./PROC. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA, MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES).

Manifestem-se

os autores sobre a preliminar arguida na contestação da co-ré Alda dos Santos da Silva. Prazo: 10 (dez) dias.

Em seguida, ao Ministério Público Federal por igual prazo, considerando-se o interesse de incapazes no feito.

Após, retornem para sentença.

2008.62.01.000050-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201001425/2010 - JOSE MENDES GUILHERME (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Revejo o despacho anterior.

Remetam-se os autos ao Setor de Contadoria.

Após, conclusos.

2008.62.01.001515-4 - DESPACHO JEF Nr. 6201001419/2010 - MARIA DE LOURDES GUIMARAES (ADV. MS005339 -

SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vista ao INSS dos documentos juntados pela autora, conforme determinado

anteriormente. Prazo: 10 (dez) dias.

Após, retornem conclusos.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000104

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ao Autor para manifestação em dez dias.

Após,

conclusos.

2005.62.01.007724-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001564/2010 - ALMIR NADIM RASLAN (ADV. MS002826 - JOAO

AUGUSTO FRANCO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2006.62.01.003480-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201001560/2010 - ANTONIO SILVA NAVES (ADV. MS009106 - ELIS

ANTONIA SANTOS NERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2007.62.01.001676-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201001561/2010 - JOAO MORAES (ADV. MS005407 - GUYNEMER JUNIOR CUNHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Às

partes para manifestação no prazo de dez dias. Após, conclusos.

2008.62.01.001988-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201001537/2010 - PAULO ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV.

MS006778 - JOSE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que o autor deve comprovar o óbito da testemunha arrolada

para a substituição prevista no art. 408, I, do CPC e que há tempo hábil para a realização da audiência solicitada na petição retro, defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte aos autos cópia da certidão de óbito da testemunha Lenilton Né de Sousa.

Outrossim, considerando que em consulta processual na Subseção Judiciária de Altamira/PA no sítio na rede mundial de computadores verificou-se que a audiência no Juízo Deprecado foi designada para 07-10-2010, às

10:00

horas, bem como considerando que a testemunha substituta arrolada pelo autor (Mário Bueno Evaristo da Silva) reside em

Macapá/AP e, em sendo comprovado o óbito da testemunha Lenilton, no mesmo prazo acima deferido, deverá a parte autora informar se deseja a oitiva de Mário no Juízo Federal de Altamira/PA ou no juízo competente de sua residência (Macapá/AP), ou ainda, neste Juizado Especial Federal.

Após, conclusos com urgência para apreciação do pedido de designação de audiência.

2009.62.01.000020-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001530/2010 - RENATO APARECIDO BENASSI (ADV. MS007787 -

SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando o parecer da Contadoria, intime-se o INSS para, no prazo de 05

(cinco) dias, juntar aos autos cópia do processo administrativo em que concedeu o benefício à parte autora.

Em seguida, ao Setor de Contadoria.

Após, conclusos.

2005.62.01.000368-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001568/2010 - MARIA ELIETE ANTUNES CHAVES (ADV. MS002826 -

JOAO AUGUSTO FRANCO) X UNIÃO (ADV./PROC.). À Secretaria para que converta o valor depositado em Juízo em

renda da União, conforme o procedimento descrito em sua petição. Após, arquivem-se, com a baixa pertinente.

2008.62.01.000506-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001529/2010 - JOSE RICCI (ADV. MS012339 - BRUNO GAVIOLI DO

NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE

LEGAL). Intime-se o INSS para cumprir o despacho exarado em 13/04/2009, no prazo de 05 (cinco) dias (juntada do processo administrativo), sob as penas da lei.

2010.62.01.000834-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001486/2010 - LOURELISA ANGELA BARBOSA (ADV. MS007787 -

SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vieram os autos da 1ª Vara Federal, por declínio de competência.

Junte a parte autora, em 10 (dez) dias, cópia do cartão de inscrição no CPF e, sem prejuízo, deverá informar se pretende produzir prova oral a respeito da alegada união estável e, em caso positivo, apresentar nome e endereço de até 03 (três) testemunhas, esclarecendo se pretende trazê-las em audiência independentemente de intimação, ou ainda, se residentes em outra cidade, ouvi-las por precatória.

2005.62.01.013560-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201001557/2010 - ESTHER CONSTANTINO (ADV. MS007787 - SHEYLA

CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI); EUNICE CONSTANTINO (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E

SILVA BARBIERI); ELZA CONSTANTINO (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI); JOANA

CONSTANTINO (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X UNIÃO FEDERAL (AGU)

(ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Aos autores para que, em dez dias, apresentem contrarrazões.

Caberá à e. Turma Recursal analisar a (im)tempetividade do recurso. Após, remetam-se àquela Corte, com a baixa pertinente.

2007.62.01.000970-8 - DESPACHO JEF Nr. 6201001545/2010 - LUCILENIA LUZIA DOS SANTOS (ADV. MS004689 -

TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao INSS para manifestação em dez dias. Após, conclusos

2007.62.01.000272-6 - DESPACHO JEF Nr. 6201001562/2010 - WILSON DA SILVA TEIXEIRA (ADV. MS008597 -

EVALDO CORREA CHAVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Ao Réu

para que cumpra a decisão proferida em 24-03-09, no prazo de cinco dias, sob as penas da Lei. Após, conclusos

2006.62.01.003962-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001567/2010 - ARY BARBOSA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao INSS para apresentar a planilha de cálculo no prazo de dez dias, sob as penas da lei. Após, conclusos.

2008.62.01.004205-4 - DESPACHO JEF Nr. 6201001491/2010 - JESUS GOULARTE DUARTE (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Intime-se a União para, no prazo de 05(cinco) dias, juntar as autos as fichas financeiras da parte autora desde 1996 até a data da propositura da presente ação.
Após, ao Setor de Contadoria.
Em seguida, conclusos para sentença.

2005.62.01.005672-6 - DESPACHO JEF Nr. 6201001556/2010 - ZENITE GONÇALO BENEVIDES (ADV. MS003457 - TEREZA ROSSETI CHAMORRO KATO, MS001214 - ELENICE PEREIRA CARILLE) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). À Autora para que cumpra a decisão proferida em 27-03-09, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Após, conclusos.

2006.62.01.004462-5 - DESPACHO JEF Nr. 6201001566/2010 - ELIANE MARIA ROCHA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao INSS para manifestação em dez dias. Após, conclusos.

2007.62.01.000718-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001547/2010 - BENEDITO DA ROCHA (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Arquive-se, com a baixa pertinente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a União para, no prazo de 05(cinco) dias, juntar as autos as fichas financeiras da parte autora desde 1996 até a data da propositura da presente ação.
Após, ao Setor de Contadoria.
Em seguida, conclusos para sentença.

2008.62.01.004255-8 - DESPACHO JEF Nr. 6201001492/2010 - RUBENS MACEDO (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2008.62.01.003741-1 - DESPACHO JEF Nr. 6201001493/2010 - JOSE GIVANILDO FARIAS DOS SANTOS (ADV. MS010688 - SILVIA DE LIMA MOURA FIGUEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).
*** FIM ***

2004.60.84.007282-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201001569/2010 - JOSE MARIO DA SILVA (ADV. MS003401 - GILSON CAVALCANTI RICCI) X UNIAO FEDERAL (ADV./PROC.). Ao Autor para se manifestar em dez dias. Após, conclusos.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000105

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Nos termos do art. 1º, inc. XXXI, 'd', da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, faculta-se a parte autora, independentemente de despacho, para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte comprovante de residência recente (um dos últimos três meses) cadastrado em seu nome. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro (proprietário, locador), junto com o comprovante deverá apresentar declaração emitida pelo terceiro de que a parte autora reside no referido endereço, bem como fotocópia do documento público de identidade do terceiro.

2009.62.01.004057-8 - CLAUDINEI SALES FURTADO (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO e ADV.

MS005593 - MARLY GRUBERT CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004065-7 - BENEDITO LIMA DE OLIVEIRA (ADV. MS004465 - JOAO ARANTES DE MEDEIROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2009.62.01.004066-9 - BENEDITO LIMA DE OLIVEIRA (ADV. MS004465 - JOAO ARANTES DE MEDEIROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2009.62.01.004127-3 - CECILIA STOINSKI DOS SANTOS (ADV. MS006655 - ANA RITA DE OLIVEIRA B. E SILVA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A :

2009.62.01.004176-5 - ADEMAR FERREIRA (ADV. SP260495 - ANA PAULA DYSZY) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004275-7 - ALCIDES ANTONIO DA SILVA (ADV. MS011263 - JULIANA MORAIS ARTHUR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.004278-2 - REGINALDO CORREA DA SILVA (ADV. MS011263 - JULIANA MORAIS ARTHUR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.004279-4 - MARIA DE SOUZA ALMEIDA (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004604-0 - SIDINEI FERREIRA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004670-2 - ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. MS012795 - WILLEN SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004688-0 - ERMELINDA PAULETE DOS SANTOS (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004784-6 - JOSE EVANGELISTA DA SILVA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004786-0 - LUIZ GERALDO FREITAS DE MORAIS (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004788-3 - LAUDEMIR CACERES RODRIGUES (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973

- NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004789-5 - LINDOMAR CACERES RODRIGUES (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973

- NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004790-1 - AILTON BRAZIL DO NASCIMENTO (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -

NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004792-5 - CAETANO CAMPOS COSTA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -

NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004793-7 - MANOEL JOAO VICENTE (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -

NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004795-0 - LUIZ CARLOS BARBOZA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -

NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004796-2 - MAURO DE OLIVEIRA SILVA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -

NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004797-4 - REGINALDO FERREIRA DE SOUSA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973

- NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004798-6 - JESUS DA CRUZ PEREIRA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -

NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004799-8 - LUIZ CARLOS RODRIGUES (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -

NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004800-0 - LUIZ CARLOS RIBEIRO (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -

NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004801-2 - NIVALDO MARIANO DA SILVA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -

NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004804-8 - ELCON BATISTA DA SILVA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -

NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004805-0 - CLOVIS LINHARES DA SILVA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -

NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004807-3 - JOSE DE SOUZA PAULA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -

NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004808-5 - PAULO BARBOSA DE JESUS (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -

NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004809-7 - JOAREZ SARAIVA DOS SANTOS (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004810-3 - MARCO ANTONIO FORTE (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004812-7 - ARTUR LOPES VILHALVA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004813-9 - JARBAS ROSA MACHADO (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004817-6 - ADENALDO JESUS SOUTO (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004820-6 - JOSE MARIA DE CARVALHO (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004821-8 - JONAS ROSA MACHADO (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004822-0 - OSVALDO BENEDITO LELIS (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004823-1 - JOSE DOS SANTOS (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004824-3 - LUCIANO AILTON DE SOUZA GIL (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004826-7 - LUIZ ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004827-9 - LUIZ CARLOS PINA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004828-0 - LAURINDO CARDOSO RIBEIRO (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004834-6 - JOSE ADILSON MACEDO (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004836-0 - JOAQUIM FRANCO (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004837-1 - ELIO LUCIANO (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004841-3 - CLARISMUNDO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004843-7 - OSVALDO RODRIGUES GOMES (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV.

MS005973 -
NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004844-9 - SEBASTIÃO JOSE DE SOUZA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -
NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004846-2 - SERGIO LUIZ FONSECA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -
NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004850-4 - CILSO CONCEICAO DE ALMEIDA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -
NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004852-8 - SEBASTIAO MONTEIRO DE ARAUJO (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -
NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004856-5 - IRAIDE DA SILVA LIMA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -
NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004857-7 - JOSE EVENOUT DE OLIVEIRA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -
NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004859-0 - PAULO SERGIO PENHA DA SILVA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -
NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004862-0 - ALTAIR DONIZETE DA SILVA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -
NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004863-2 - VOLNEI LUIZ DA SILVA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -
NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004864-4 - GERALDO DOMINGOS DE PAULA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -
NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004865-6 - JAIRO APARECIDO RIBEIRO (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -
NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004866-8 - CICERO RAIMUNDO DOS REIS (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -
NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004867-0 - FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -
NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004875-9 - ERNESTO PINTO (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004877-2 - SIDINEY ALVES FERREIRA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -
NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004879-6 - JOSE PEDRO DA SILVA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 -
NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004880-2 - JADIR ANTONIO RIBEIRO (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004881-4 - FRANCISCO FERREIRA DE AGUIAR (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004888-7 - VENICIO CASSIMIRO MARTINS (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004895-4 - PEDRO FLORENCIO DE OLIVEIRA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004896-6 - CLAUDEMIR GOMES DA SILVA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004899-1 - MELCHIOR PEDRO DA SILVA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004903-0 - JOAO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004906-5 - JOSE GOMES DA CUNHA (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.004912-0 - OLIVALDO BASTOS (ADV. MS005970 - NELMI LOURENCO e ADV. MS005973 - NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.005004-3 - ADRIANO DA SILVA FERNANDES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005010-9 - IOLANDA BEATRIZ LIPINSKI (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005050-0 - JOAO CARDOSO TEODORO (ADV. MS006655 - ANA RITA DE OLIVEIRA B. E SILVA) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A :

2009.62.01.005476-0 - NESTOR BENITES (ADV. MS008508 - GLAUCY DA SILVA CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005484-0 - BOACIZIO GARCIA DA SILVA (ADV. MS008508 - GLAUCY DA SILVA CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005491-7 - LESSI MENDES MIRANDA (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA e ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES e ADV. MS013120 - EVERTON MAYER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005492-9 - RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA e ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005494-2 - MARGARETH MARTINEZ DE CASTRO (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA e ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005497-8 - ZENAIDE LIMA DE OLIVEIRA (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA e ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005806-6 - MARIA JULIA DE LIMA CONSTANTINO (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ e ADV. MS013545 - ALEX VIEGAS DE LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005821-2 - EMILIO MIRANDA FREITAS (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2009.62.01.005921-6 - MARIA AUXILIA DE CARVALHO E SILVA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005925-3 - VILMA SAITO E OUTROS (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI); VILAZIER FERREIRA TOLEDO(ADV. MS013881A-THAISA CRISTINA CANTONI); VALDECI FERREIRA DA SILVA(ADV. MS013881A-THAISA CRISTINA CANTONI); HERCINOR TEODORO FERREIRA(ADV. MS013881A-THAISA CRISTINA CANTONI); VANDA FERREIRA(ADV. MS013881A-THAISA CRISTINA CANTONI); MARIA DE FATIMA LOUREIRO(ADV. MS013881A-THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005926-5 - SILVERIO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005928-9 - DIVINO CARRIJO DE ANICESIO (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005929-0 - ANTONIA DE LOUDES CRUZ DE OLIVEIRA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005930-7 - YARA APARECIDA MAIDANA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005931-9 - LEANDRA AMARAL (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005933-2 - IZABEL SILVA PACHE (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005934-4 - MARIO BRAMBILLA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005935-6 - ZUMA ANA COTARELLI (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005937-0 - ELZA CORREA VALVERDE (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005938-1 - ADERSON PEREIRA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005939-3 - MARIA ELEONOR CAMPOS ORTEGA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005940-0 - LEOCLIDES GUGEL (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005941-1 - VALDEZ ALVES DE OLIVEIRA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005942-3 - JOAO DO PRADO (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005944-7 - ISRAEL ALVES DE SOUZA (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2009.62.01.005946-0 - ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2009.62.01.005950-2 - RAFAEL MALAQUIAS SOARES (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2009.62.01.005968-0 - JOSE LUIZ DA SILVA (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2009.62.01.005985-0 - CHISTINA MOURA AZEVEDO (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005987-3 - CELINA XAVIER DE SOUZA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005989-7 - JOSE BATISTA DE SALES (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005991-5 - IZENIR VARGAS RIBEIRO (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005992-7 - MARLI RIBEIRO DE AZEVEDO (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005993-9 - ESMERALDA PIRES DA SILVEIRA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005995-2 - MAURICIO FARIA DE LIMA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005996-4 - BARBARA BENITEZ DA SILVA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005998-8 - GUIDO JOSE DOS REIS (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.005999-0 - JOSE LOPES DA SILVA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.006001-2 - JOSE FRANCISCO FILHO (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.006003-6 - ANTONIO SILVERIO DA COSTA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.006004-8 - EDGAR DE AZEVEDO PINTO (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.006005-0 - CICERO MENDES (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL :

2009.62.01.006007-3 - VICENTE DE PAULA VIEIRA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.006008-5 - WOLLMER TARDIN FILHO (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.006014-0 - CELSO FERREIRA DE FRANCA (ADV. MS012795 - WILLEN SILVA ALVES) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.006015-2 - AURELINO PEREIRA VIEIRA (ADV. MS012795 - WILLEN SILVA ALVES) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.006016-4 - ROMAO GOMES ROSA (ADV. MS012795 - WILLEN SILVA ALVES) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.006018-8 - ANTONIO CORREA DA SILVA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.006020-6 - ENOQUE RAMOS BUCALON (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.006022-0 - PAULO HERMENEGILDO DE ALMEIDA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.006024-3 - LUCIA ECHEVERIA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.006026-7 - TADAO NISHIMULA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.006028-0 - ASSIS GABRIEL DOS ANJOS (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.006030-9 - FRANCISCO DE SALES ALMEIDA ANDRADE (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.006032-2 - JOSE MORAES DA SILVA FILHO (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.006034-6 - MAURA LARA NUNES (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.006036-0 - EDUARDO COLACO (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.006038-3 - EVA NUNES GARCIA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2009.62.01.006114-4 - IDOLINO MOREIRA DIAS (ADV. MS004465 - JOAO ARANTES DE MEDEIROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2009.62.01.006236-7 - ODORICO SILVANO (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.006239-2 - PAULO BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.006241-0 - NELSON CARVALHO DE OLIVEIRA (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000095-9 - SANDRA LOTFI DA COSTA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000195-2 - LUIZ CLAUDIO XAVIER (ADV. MS007483 - JOSE THEODULO BECKER e ADV. MS008265 - KARINA C. S. DE SIQUEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000232-4 - EURICO DUTRA (ADV. MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. MS010756 - LUIZ CARLOS LANZONI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000240-3 - FRANCISCO JOSE DOS SANTOS (ADV. MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. MS010756 - LUIZ CARLOS LANZONI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000363-8 - CRESCENCIO DOS SANTOS CABRAL (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000367-5 - JOSE MENDES FRANCA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000368-7 - OSORIO DE JESUS (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000372-9 - LORIS BUAINAIN BOMUSSA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000383-3 - FRANCISCO DE ASSIS GOMES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000384-5 - JULIO DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000385-7 - JOSE DIVINO RIBEIRO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000386-9 - MANOEL PEREIRA CAMPOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000387-0 - TIMOTHEO DA SILVA OLIVEIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000388-2 - ELIAS DE OLIVEIRA MACHADO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000389-4 - JOSE AUDICIO DUATE DE OLIVEIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000390-0 - ELPIDIO DE ARAUJO FILHO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000391-2 - EDSON BONATO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000392-4 - CARLOS DE MORAES VIDER (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000393-6 - ATANASIO VARGAS DE OLIVEIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000394-8 - ADELADIO ROCHA DA COSTA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000395-0 - EDUARDO DOLORES AVALO CABRAL (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000396-1 - MARIO DA SILVA OLIVEIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000397-3 - ASTOLFO BARBOSA DE SOUZA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000398-5 - ANTONIO DE FREITAS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000399-7 - DENIS CARLOS DE ANDRADE (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000400-0 - AMAURY NUNES FRANCA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000401-1 - JOSE GREGORIO DO NASCIMENTO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000402-3 - AUGUSTO DA SILVA BARCELOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000403-5 - MOACIR DA SILVA SANTOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000404-7 - TOMAS GONCALVES DE SOUZA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000405-9 - VALMIR DA SILVA RIBEIRO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000406-0 - ANTONIO RICARTE DE SOUZA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000407-2 - JOSE AZONIL DA SILVA MARTINS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000408-4 - ALTAIR DE JESUS BORGES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000409-6 - ADÃO IZIDIO AGUIAR (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000410-2 - CELSO PEREIRA DE CARVALHO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000411-4 - JOSUÉ ASSUNÇÃO FLORES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)
X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000412-6 - INACIO GARCIA DE LIMA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000413-8 - GERONIMO MARQUES FILHO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000414-0 - OSMAR DE SOUZA CHAVES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)
X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000415-1 - WILSON FERREIRA AGUIAR (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)
X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000416-3 - ADILSON BARBOZA MEYRELLES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000417-5 - GERMANO FERNANDES MENDES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000418-7 - DIVINO ROSA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000419-9 - SONISIO REIS DA ROZA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000420-5 - EDIVALDO FRANCISCO DE LIMA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000421-7 - ODILIO GONÇALVES ARNAL (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)
X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000422-9 - IVANILDO RAMOS PEREIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)
X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000423-0 - JUVENAL DE SOUZA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000424-2 - JOSE ANDRADE ALENCAR (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000425-4 - OSMARIO JOSE DE LIMA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000426-6 - ARLINDO BELASCO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000427-8 - JOAO ALCEMAR RODRIGUES PAZ (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000428-0 - EURIDES CONQUISTA DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000467-9 - GLICEMIA FONSECA MOTA (ADV. MS013671 - RAPHAEL JOAQUIM GUSMAO e ADV. MS013910 - LUCAS MOTA LORENZ) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.000486-2 - ADROALDO JACQUES DE MIRANDA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000508-8 - ARISTIDES PIRES MARQUES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000511-8 - HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000512-0 - VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000513-1 - JOSE HELIO DOS SANTOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000515-5 - NIVALDO DA SILVA BARCELOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000516-7 - VALDECY CANDIDO SOBRINHO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000517-9 - CICERO PEREIRA MOURAO NETO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000518-0 - SEVERINO PEREIRA DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000519-2 - CICERO JOSE DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000521-0 - RAMAO RENEI BORGES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000522-2 - EDILSON VICTOR DE LEMOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000523-4 - JOSIAS HERNANDES DE SOUZA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000525-8 - GILBERTO RIBEIRO SOARES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)

X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000526-0 - ZEFERINO DE SOUZA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000527-1 - VALDIR SARATE BENITES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000528-3 - ANTONIO NUNES DE LIMA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000529-5 - JOSE DOMINGOS MORAIS CHAVES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000530-1 - APARECIDO LIMA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000531-3 - JOEL MARQUES MIRANDA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000532-5 - JAMIL FERREIRA PRATES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000533-7 - CARLOS ROBERTO VIANNA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000534-9 - ANTONIO CARLOS BEZERRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000535-0 - EDUARDO JOSE DE SOUZA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000536-2 - RODOLFO DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000537-4 - FAUSTINO REGINALDO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000538-6 - JAIME ALVES SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000539-8 - ADAO ORCIDE PAVAO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000540-4 - CICERO ADAO DE SOUZA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000541-6 - EDSON JESUS DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X

UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000542-8 - GEREMIAS ALVES DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)

X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000543-0 - FRANCISCO JOAO AILTON FERREIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE

OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000566-0 - ROBERTO CARLOS MARTINELLI (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE

OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000567-2 - VALDIR DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000569-6 - ROSANA BORTOLANZA INSABRALD (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE

OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000570-2 - DORIVAL FELIX SOBRINHO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)

X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000571-4 - EUGENIO JOSE DE CASTRO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)

X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000574-0 - ADEMAR GARCIA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000577-5 - JOSE MARTINIANO BARBOSA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000578-7 - JOEL BATISTA MENDES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X

UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000580-5 - ANGELO VAREIRO GARCIA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X

UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000581-7 - VALDEMAR ALVES RIBEIRO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)

X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000582-9 - JOSE DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000583-0 - TOBIAS SOLIDADE DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)

X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000584-2 - NELSON PEREIRA DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)

X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000585-4 - LOURIVAL RODRIGUES DIAS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000587-8 - JOSE GONCALVES RABELO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)
X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000588-0 - CRECENCIO DE FREITAS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000589-1 - LUIZ ALVES DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000590-8 - GREGORIO DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000671-8 - JORGE SOARES DE FREITAS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000672-0 - PAULO MORALES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO
FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000673-1 - ARIOVALDO FERREIRA TORRES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE
OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000674-3 - JOSE BRUNO DE SOUZA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000675-5 - REVALDIR DOS SANTOS MATOSO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE
OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000676-7 - JOAO BOSCO GOMES DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000677-9 - NELSON VIEGAS FILHO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000678-0 - ERVIDIO BRUFATTO PEREIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000679-2 - JOAO CATAPATTI FILHO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000680-9 - JOSE SOARES CARDOSO FILHO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000681-0 - OLIMPIO BARBOSA DE SOUZA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000682-2 - CORNELIO DE OLIVEIRA PINTO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000683-4 - IVO PEREIRA MARIANO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000684-6 - EVARISTO LOPES DE OLIVEIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000685-8 - ISMAR ALVES MESQUITA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000686-0 - JOSE VICENTIN (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000687-1 - LUIZ GARCIA RIBEIRO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000688-3 - DAVI MACHADO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000689-5 - MANOEL DE SANTANA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000690-1 - JUAREZ ALVES SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000691-3 - GENI DE SOUZA MARTINS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000692-5 - JOAO GOMES DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000693-7 - WALDECIR RODRIQUES SIQUEIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000694-9 - GERALDO SOARES SANTOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000695-0 - AILTON MACHADO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000696-2 - JOSE ALMEIDA DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000697-4 - LUIZ NUNES RIBEIRO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000698-6 - JOAO ALMEIDA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000699-8 - VALDIR BRAGA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000700-0 - MARIA ROSILEIDE MELLO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000701-2 - ADAO FERREIRA FILHO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000702-4 - CELSO REIS BARBOSA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000703-6 - ERALDO DOS SANTOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000704-8 - NELSON DOS SANTOS SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000705-0 - PAULO ALVES DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000706-1 - HELIO PEREIRA DE SOUZA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)
X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000707-3 - FRANCISCO VICENTE DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000708-5 - JOSE PAULO SIQUEIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000709-7 - NELSON BRAGA DO AMARAL (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000710-3 - WALDIR FELTRIN (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X
UNIÃO
FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000711-5 - ALDEMAR GOMES BEZERRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)
X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000712-7 - EDILSON FARIAS DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)
X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.000713-9 - JOAQUIM PAULO DO NASCIMENTO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE
OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000107

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Nos termos do art. 1º, inc. IV, da

Portaria 005/2010-SEMS/GA01, independentemente de despacho, intima-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o laudo.

2008.62.01.003299-1 - MARIA GAMA DA SILVA (ADV. MS012549 - LUCILA APARECIDA PAULINO VILARINS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.004623-0 - RICARDINA MALUF RODRIGUES (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.001413-0 - CARLOS PIMENTA NOGUEIRA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.002167-5 - EUNICE GONCALVES CONTRERA (ADV. MS009127 - AGNESPERLA TALITA ZANETTIN) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003266-1 - SERGIO DE OLIVEIRA MARQUES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003546-7 - ANALIA MELLO DA SILVA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003779-8 - SENIR APARECIDA NANTES (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003820-1 - ODAIR CANDIDO RODRIGUES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004382-8 - MARIO ALVES BRASIL (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ e ADV. MS013546 - ADEMAR FERNANDES DE SOUZA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004415-8 - MANOEL ANTONIO RIBEIRO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004451-1 - MARIA APARECIDA BARBOSA FLORENTINO (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004459-6 - HERICK GABRIEL GOMES (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004565-5 - ALDAIR BALBINO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005277-5 - VERONICA FERREIRA DA COSTA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005283-0 - DIRCE RODRIGUES DELGADO (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000106

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2006.62.01.002294-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001408/2010 - ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. MS012339 - BRUNO GAVIOLI DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo improcedente o

pleito.

Sem custas e sem honorários advocatícios.

P.R.I.

Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

2008.62.01.002285-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001421/2010 - ELIANE DE ANDRADE

SOARES PEREIRA (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Pelo exposto, julgo improcedente o

pedido. Sem custas e sem honorários. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

2008.62.01.001884-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001407/2010 - MARIZANI MARTINS

(ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO, haja vista que a parte

autora não está inapta para o trabalho. Não há condenação em despesas processuais. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente. P.R.I.

2008.62.01.002590-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001484/2010 - OTILIA ALVES DE LIMA

(ADV. MS006966 - REJANE RIBEIRO FAVA GEABRA, MS005903 - FERNANDO ISA GEABRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o

exposto,

JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito autoral. Declaro prescrita a pretensão autoral no que toca a eventuais

diferenças relativas ao período anterior aos cinco anos que antecederam a propositura da ação. Declaro a existência de relação jurídica entre a parte autora e o INSS, obrigando-o: 1) a recalcular o valor benefício da parte autora, alterando sua

RMI para R\$ 637,99 (seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos); e 2) a pagar a parte autora as parcelas em atraso atualizadas pelo IGP-DI, a partir do vencimento de cada parcela, acrescidas de juros de 1% ao mês, a partir da citação até a prolação da sentença, a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se venceram no decorrer do processo (de forma regressiva), conforme cálculos juntados ao presente processo e que fazem parte desta sentença.

Os valores a serem levantados pela parte autora referem-se a 1/3 do total da condenação, tendo em vista que divide seu benefício com outras duas pessoas nos processos nº 2008.62.01.002588-3 e 2008.62.01.002591-3.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

P.R.I.

2008.62.01.002591-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001485/2010 - GISLAYNE FERREIRA

LIMA (ADV. MS006966 - REJANE RIBEIRO FAVA GEABRA, MS005903 - FERNANDO ISA GEABRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o

exposto,

JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito autoral. Declaro prescrita a pretensão autoral no que toca a eventuais

diferenças relativas ao período anterior aos cinco anos que antecederam a propositura da ação. Declaro a existência de relação jurídica entre a parte autora e o INSS, obrigando-o: 1) a recalculer o valor benefício da parte autora, alterando sua

RMI para R\$ 637,99 (seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos); e 2) a pagar a parte autora as parcelas em atraso atualizadas pelo IGP-DI, a partir do vencimento de cada parcela, acrescidas de juros de 1% ao mês, a partir da citação até a prolação da sentença, a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se venceram no decorrer do processo (de forma regressiva), conforme cálculos juntados ao presente processo e que fazem parte desta sentença.

Os valores a serem levantados pela parte autora referem-se a 1/3 do total da condenação, tendo em vista que divide seu benefício com outras duas pessoas nos processos nº 2008.62.01.002588-3 e 2008.62.01.002590-1.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

P.R.I.

2006.62.01.005018-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001415/2010 - RAMONA CRISTALDO DE

OLIVEIRA (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE

o pleito autoral. Declaro prescrita a pretensão autoral no que toca a eventuais diferenças relativas ao período anterior aos

cinco anos que antecederam a propositura da ação. Declaro a existência de relação jurídica entre a parte autora e o INSS, obrigando-o: 1) a recalculer o valor benefício da parte autora, acrescentando o percentual de 39,67% nos seus salários-de-contribuição, no mês de fevereiro de 1994, antes da conversão pela URV; e 2) a pagar a parte autora as parcelas em atraso atualizadas pelo IGP-DI, a partir do vencimento de cada parcela, acrescidas de juros de 1% ao mês, a partir da citação até a prolação da sentença, a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se venceram no decorrer do processo (de forma regressiva), conforme cálculos juntados ao presente processo e que fazem parte desta sentença.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

P.R.I.

2008.62.01.002588-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001483/2010 - JULIANE APARECIDA

FERREIRA LIMA (ADV. MS006966 - REJANE RIBEIRO FAVA GEABRA, MS005903 - FERNANDO ISA GEABRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Ante o

exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito autoral. Declaro prescrita a pretensão autoral no que toca a

eventuais diferenças relativas ao período anterior aos cinco anos que antecederam a propositura da ação. Declaro a existência de relação jurídica entre a parte autora e o INSS, obrigando-o: 1) a recalculer o valor benefício da parte autora,

alterando sua RMI para R\$ 637,99 (seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos); e 2) a pagar a parte autora as parcelas em atraso atualizadas pelo IGP-DI, a partir do vencimento de cada parcela, acrescidas de juros de 1% ao mês, a partir da citação até a prolação da sentença, a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se venceram no decorrer do processo (de forma regressiva), conforme cálculos juntados ao presente processo e que fazem parte desta sentença.

Os valores a serem levantados pela parte autora referem-se a 1/3 do total da condenação, tendo em vista que divide seu benefício com outras duas pessoas nos processos nº 2008.62.01.002590-1 e 2008.62.01.002591-3.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

P.R.I.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.62.01.005466-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001409/2010 - NEUZA CONSTANCIO DA

SILVA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA). Tendo em vista que o Autor não compareceu à perícia e nem mesmo justificou sua ausência, extingo o processo, sem julgamento do mérito. Não há condenação em despesas processuais. P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

2008.62.01.004030-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001427/2010 - CLEISAN APARECIDO

MARQUES FARIA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES); IZOLINA MARQUES FARIAS (ADV. MS002271 -

JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Diante da informação da assistente social no sentido de que, no endereço fornecido, há apenas um imóvel fechado, extingo o processo, sem julgamento do mérito. Não há condenação em despesas processuais.

P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

2010.62.01.000662-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001420/2010 - VALDOMIRA LOPES

MARIANO (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo

sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, V e § 3º, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários advocatícios.

Oportunamente, dê-se baixa no feito.

P.R.I.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.62.01.002772-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001521/2010 - WILSON LOURIVAL

WOLF (ADV. MS010756 - LUIZ CARLOS LANZONI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO, em razão da

ocorrência de prescrição, e declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de

Processo Civil.

Defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50.

Sem condenação em custas e honorários nesta instância, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Homologo, nos termos do parágrafo único do artigo

22 da Lei nº 9.099/95, o acordo firmado entre as partes, para que surta os efeitos legais. Pelo exposto, DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, na forma do artigo 269, III, do CPC. Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, arquivem-se.

2009.62.01.003724-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001512/2010 - ONDINA PEREIRA DA

SILVA (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.000600-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001511/2010 - JAULINDA RODRIGUES

DE SOUZA (ADV. MS010102 - ANTONIO MATHEUS DE SOUZA LOBO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2008.62.01.004593-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001495/2010 - VICTORINO ORTIZ (ADV.

MS010345 - LEDA REGINA LUZ SAAB NOGUEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA

UNIAO - AGU). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos.

Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

P.R.I.

2008.62.01.001354-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001518/2010 - ALZERINDO GOMES DE

OLIVEIRA (ADV. MS012339 - BRUNO GAVIOLI DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral

e declaro extinto o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito.

P.R.I.

2010.62.01.000828-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001579/2010 - PAULO REIS DE SOUZA

(ADV. MS003990 - ALFREDO CARLOS BALLOCK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

MS005181 - TOMAS

BARBOSA RANGEL NETO). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO, em razão da ocorrência de prescrição, e declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil.

Declaro, ainda, extinta a ação em relação à CEF, sem julgamento de mérito, ante a ilegitimidade passiva quanto ao pedido

de correção monetária da poupança retida em razão dos Planos Collor I e/ou II.

Defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50.

Sem condenação em custas e honorários nesta instância, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito.

P.R.I.

2007.62.01.004844-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001505/2010 - WILSON RODRIGUES DE

OLIVEIRA (ADV. MS006385 - RENATO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito.

Condeno

o INSS a implantar em favor da parte autora o benefício de auxílio-doença desde a data de realização do exame pericial (17/07/2008), devendo as prestações em atraso ser corrigidas monetariamente pelo IGP-DI, sobre as quais incidirão juros

de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), conforme cálculo da contadoria, que faz parte integrante desta sentença.

Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 438/2005, do Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Deverá o INSS reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias.

Defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, porquanto o perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência do autor, devendo o INSS implantar o benefício de auxílio-doença no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob as penas da lei.

Determino, outrossim, seja a parte autora incluída no Programa de Reabilitação Profissional, nos termos do art. 365 da Instrução Normativa 118/2005-INSS, a fim de propiciar sua recolocação no mercado de trabalho. O auxílio-doença será devido somente enquanto perdurar a reabilitação, após o que deverá ser cancelado.

Oficie-se à Agência Executiva responsável pelo Setor de Reabilitação para o cumprimento desta decisão, em igual prazo e

sob as penas da lei.

Determino, ainda, que o INSS informe esse Juízo acerca da reabilitação do segurado, noticiando a data em que o segurado seja reabilitado, bem como a interrupção do pagamento do auxílio-doença.

Sem custas. Sem honorários.

P.R.I.

2007.62.01.005131-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001510/2010 - JOSE AVELINO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA, MS009510 - JOSE MALTEZ GURGEL, MS012159 -

LUIZ AUGUSTO F.C.TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL); JEAN MARTINS DE OLIVEIRA (ADV./PROC.); KAMILA MARTINS DE OLIVEIRA

(ADV./PROC.). Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE procedente o pedido para: 1) condenar o INSS a conceder ao autor

o benefício da pensão por morte desde 02-05-2007; 2) pagar ao autor as parcelas em atraso corrigidas monetariamente pelo IGP-DI e sobre as quais incidirão juros de mora de 12% ao ano, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), no valor descrito na planilha em anexo, a qual faz parte integrante desta sentença. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 559/2007, do Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Defiro a antecipação de tutela, devendo o INSS implantar o benefício da pensão por morte no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora.

Intime-se o Ministério Público Federal.

Sem custas. Sem honorários.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

2007.62.01.004570-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001504/2010 - WESLLEN OLIVEIRA

LEMES (ADV. MS011562 - DIOGENES AUGUSTO OCAMPO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pleito. Condeno o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez a partir da realização do

exame pericial (02/06/2008). Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas

as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), conforme cálculo da contadoria, presente nestes autos, que faz parte integrante desta sentença.

Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 559/2007, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, caso não ultrapassem o valor de alçada desse JEF. Em hipótese contrária, deverá ser aberta vista ao Demandante para que se manifeste acerca da renúncia do excedente para fins de expedição de RPV.

Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias.

Sem custas. Sem honorários. Concedo os benefícios da justiça gratuita.

P.R.I.

2007.62.01.006204-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001503/2010 - ANTONIA MENDES PEREIRA (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pleitos.

Condeno o INSS a re-implantar em favor do autor o benefício de auxílio-doença desde a data da realização do exame pericial (30/09/2008), devendo as prestações em atraso ser corrigidas monetariamente pelo IGP-DI, sobre as quais incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores

vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), conforme cálculo da contadoria, que faz parte integrante desta sentença.

Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 438/2005, do Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias.

Defiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto o perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da autora, devendo o INSS implantar o benefício de auxílio-doença no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob as penas da lei. Expeça-se o respectivo ofício.

Sem custas. Sem honorários.

P.R.I

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, V e § 3º, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. Oportunamente, dê-se baixa no feito.
P.R.I.

2010.62.01.000856-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001496/2010 - NILTON PAZ DO NASCIMENTO (ADV. MS012252 - MARIANA DI GIORGIO MARZABAL, MS013588 - CONSUELO ALVARES NETTO VARGAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2009.62.01.000776-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001577/2010 - DIVA HUGUENEYLACAVA (ADV. MS012081 - EULER BENTES GONÇALEZ RODRIGUES); EMANUEL LACAVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.000854-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001499/2010 - NILZA BARBOSA (ADV. MS013092 - BENEDITA ARCADIA DE JESUS TIMOTEO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

2008.62.01.003386-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001514/2010 - DORVALINO CABRAL (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, indefiro a inicial e julgo extinto o feito sem análise do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único e art. 295, VI, ambos do CPC. Sem custas e sem honorários. Oportunamente, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA PERÍODO 22/02/2010 a 28/02/2010

Nos processos com perícia(s) médica(s) e/ou social, as partes deverão manifestar-se sobre o(s) laudo(s), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dias após a realização da última perícia.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/02/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.000786-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH MOREL MESSA
ADVOGADO: DF025799 - CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000787-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FILONILA IRIGOJEN OLMEDO
ADVOGADO: MS007734 - JULIANE PENTEADO SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 7/4/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000788-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR FRANCA
ADVOGADO: SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000789-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA MELO DE MORAES
ADVOGADO: SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000790-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME ADAO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000791-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO DOS SANTOS REIS
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/4/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) MEDICINA DO
TRABALHO -
27/4/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000792-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL LUIZ MONTEIRO
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000793-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLI ALVES MONTEIRO
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000794-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ECLEONIZE LUCENA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 7/4/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000795-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZENIA FONSECA CHAVE
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000796-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO DE PAULO MARCAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000797-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL GARCIA SIQUEIRA
ADVOGADO: MS008627 - PAULO CESAR VIEIRA DE ARAÚJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000798-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ALVES DE LIMA
ADVOGADO: MS005758 - TATIANA ALBUQUERQUE CORREA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000799-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MERCEDES RECALDE
ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000800-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZENIRA PEREIRA
ADVOGADO: MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.62.01.000801-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENIO ANTUNES DE SIQUEIRA
ADVOGADO: MS010187 - ÉDER WILSON GOMES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 15
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 16

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/02/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.000802-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: MS012045 - JOAO RODRIGO ARCE PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 5/4/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000803-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO MESSIAS DA SILVA NETO
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000804-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MESSIAS DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000805-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DO CARMO KITIZO
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000806-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO MIRANDA
ADVOGADO: MS013136 - LEANDRO CONSALTER KAUCHE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 8/4/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000807-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLOS ROGERIO DO AMARAL
ADVOGADO: MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000808-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA REGINA DA SILVA
ADVOGADO: MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000809-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUZIA SILVESTRE DOS SANTOS
ADVOGADO: MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000810-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA LEAL DA SILVA
ADVOGADO: MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000811-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATALINO FERREIRA LOPES
ADVOGADO: MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000812-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO ISNARDI JUNIOR
ADVOGADO: MS012923 - RAUL MAGNUS FAVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000813-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MARQUES VAZ
ADVOGADO: MS012533 - RODRIGO BEZERRA VAZ
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000814-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATIVIDADE ALVES DA COSTA
ADVOGADO: MS007291 - AIRTON HORACIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000815-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BIVIANA CONCEICAO MOREL
ADVOGADO: MS007291 - AIRTON HORACIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000816-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELMIRA MARIA TORRES
ADVOGADO: MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 23/4/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.62.01.000817-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERISVALDO APARECIDO TRINDADE
ADVOGADO: MS013695 - EDGAR MARTINS VELOSO
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

- 1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 16
- 2)TOTAL RECURSOS: 0
- 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
- 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 16

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/02/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.000818-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HUDSON FELICIANO ESPINDOLA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000819-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA APARECIDA CORREA BARROS
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 9/3/2011 11:00:00 2ª) ORTOPEdia - 8/3/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000823-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRA ALEXANDRINA DA SILVA
ADVOGADO: MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000824-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO IZIDRO ESPINOSA ARECO
ADVOGADO: GO029416 - CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000825-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANIR SILVA DA CUNHA RAMALHO
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000830-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO: MS012198 - BRUNO ERNESTO SILVA VARGAS
RÉU: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000831-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLEUSLHIR DOS ANJOS MARCAL
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000833-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TOSCANO DE MEDEIROS

ADVOGADO: CE020982 - NERILDO MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000836-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ ROBERTO GAMARRA LOUREIRO
ADVOGADO: MS001092 - BERTO LUIZ CURVO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 8/4/2010 07:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.000837-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUDINAR APARECIDA DE ASSIS
ADVOGADO: RJ120686 - OSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.62.01.000826-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO CESAR YOSHIO KUROCE
ADVOGADO: MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO
RÉU: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000827-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO
RÉU: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000828-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO REIS DE SOUZA
ADVOGADO: MS003990 - ALFREDO CARLOS BALLOCK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000829-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO AUDELINO CORREA
ADVOGADO: MS006337 - DANNY FABRICIO CABRAL GOMES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000832-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMAURI CAVALLIERI
ADVOGADO: MS013255 - CARLOS LIMA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000835-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDERSON MENDES GARCIA
ADVOGADO: MS011705 - CARLOS HENRIQUE SANTANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 10
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 6
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 16

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/02/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.000821-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO
ADVOGADO: MS012494 - JAYME DE MAGALHAES JUNIOR
RÉU: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000822-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMANDA LILIA LUIZ ALVES
ADVOGADO: MS011757 - RAFAELA TIYANO DICHOFF KASAI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000847-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATHEUS ARTUR DA SILVA LIMEIRA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 23/4/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) MEDICINA DO TRABALHO -
26/4/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.000850-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANY LOURDES VILHALBA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 26/4/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.62.01.000851-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUSCELINO DIAS VIEIRA
ADVOGADO: RJ120686 - OSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 31/5/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000852-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS008343 - ANTONIO EZEQUIEL INACIO BARBOSA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: GINECOLOGIA - 26/5/2010 13:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.62.01.000820-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA CONCEICAO FERRAZ
ADVOGADO: MS005238 - URIAS RODRIGUES DE CAMARGO
RÉU: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000834-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURELISA ANGELA BARBOSA
ADVOGADO: MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 8

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/02/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.000853-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO LONGINO RUIZ
ADVOGADO: MS010832 - LUCIANA SOARES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000854-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA BARBOSA
ADVOGADO: MS013092 - BENEDITA ARCADIA DE JESUS TIMOTEO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000855-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO DE CASTRO NEVES NETO
ADVOGADO: MS007953 - SINGEFREDO SA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000857-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO LUCIO BARBOSA NANTES
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000858-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIO DANTAS DE MELO - ESPOLIO
ADVOGADO: MS005385 - SOLANGE BONATTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000859-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELINA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 5/4/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000860-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOLLIERY SOYANNE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000861-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NEUZA DE LIMA
ADVOGADO: MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000862-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FRANCISCO NEVES
ADVOGADO: MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 8/4/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000863-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILANE CAMARGO DOS SANTOS
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 9/3/2011 12:40:00

PROCESSO: 2010.62.01.000864-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALQUIMEDES MOREIRA SILVA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000866-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODORCE BENTOS DA CUNHA
ADVOGADO: MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000867-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ROBERTO DE MENDONCA CASTELANI
ADVOGADO: MS005529 - ANTONIO CASTELANI NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 5/4/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000868-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PANIFICADORA E CONVENIENCIAS POZZOBOM LTDA ME
ADVOGADO: MS002611 - HERNANDES DOS SANTOS
RÉU: AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000869-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 5/4/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000870-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZENI MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 8/4/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.000871-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISLAINE ZERIAL DE SANTANA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 6/4/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000872-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEODORA PRIETO
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000873-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILDOMAR LIMA DA SILVA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 6/4/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.000874-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.000875-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CESAR RAMAO MARTINEZ
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 6/4/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.000876-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 5/4/2010 08:15:00

PROCESSO: 2010.62.01.000877-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TOMAZ PEREIRA AQUINO
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 8/4/2010 18:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 9/3/2011 13:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.000878-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO: MS013404 - ELTON LOPES NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 9/4/2010 08:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.62.01.000856-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILTON PAZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO: MS012252 - MARIANA DI GIORGIO MARZABAL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.000865-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANUNCIA JORDÃO FERREIRA - ESPOLIO
ADVOGADO: MS008346 - SONIA MARIA JORDÃO FERREIRA BARROS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 24
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 26